



PREFEITURA DE SÃO PAULO



SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

NUMERO DO PROCESSO

* 2012 - 0.080.914 - 5 *

NUMERO ANTERIOR

NUMERO DE CAPA

.....
:
.....

REEMISSAO EM 20/03/2012

.....
:
.....

DADOS DO PROCESSO

ASSUNTO: 046-002

SQL/INCRA - 0004100400012 1

TOMBAMENTO

AREA/BAIRRO

MOTIVO: TOMBAMENTO DO IMOVEL SITUADO A RUA DOMINGOS FERNANDES, N.583
(ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO) - BAIRRO: VILA NOVA CONCEI

CAO- CEP: 04509011 SP - SQL: 041.004.0001-2

AUTUADO POR: 60-25-14-120 - SMC/CAF/SIE/AUT

EM: 20/03/2012

DADOS DO INTERESSADO

CGC: 03.450.577/0001-93

NOME: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE V N CONCEICAO

ENDERECO: R AFONSO BRAZ 408

CJ 102

BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO

TELEFONE: 3842-1985

ENDERECO ELETRONICO :VNOVACONCEICAO@BOL.COM.BR



2012 - 0.080.914 - 5

**TOMBAMENTO
E.E. MARTIM FRANCISCO E UBS
(RES. 18/2016)**

São Paulo, 20 de março de 2012.

Memorando nº 170/CONPRESP/2012

SMC / CAF / SIE
AUTUAÇÃO
SENHOR(A) CHEFE,

2012 - 0.08 0.9/14 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Nos termos da Portaria nº 57/87 – SMA DOC 27/08/1987, solicitamos a Vossa Senhoria autuar o presente expediente, fornecendo para tanto, os seguintes dados:

QUANTIDADE DE FOLHAS: 56 (cinquenta e seis folhas)
INTERESSADO: Associação dos moradores da Vila
Nova Conceição

CORRESPONDÊNCIA	ENDEREÇO:	<u>Rua Afonso Braz, 408 Cj. 102</u>	
	BAIRRO:	<u>Vila nova conceição</u>	
	CEP:	<u>04511-001</u>	
	TELEFONE:	<u>3842-1985</u>	FAX:
	E-MAIL:	<u>Vnovaconceição@Sol.com.br</u>	

ASSUNTO:

046

Tombamento

LOCAL DA OBRA	ENDEREÇO:	<u>Rua Domingos Fernandes, 583</u>		
	<u>Escola Estadual Martin Francisco</u>			
	BAIRRO:	<u>Vila nova conceição</u>	CEP:	<u>04509-011</u>
	CONTRIBUINTE Nº:	<u>041.004.0001-2</u>		

Após a autuação ora solicitada, o presente processo deverá ser devolvido a este Conselho, a fim de que lhe seja dado formal prosseguimento.

Carimbo e Assinatura
CONPRESP



SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
Seção de Autuação - SMC - Gab.	
Segue <u>2</u> juntado	nesta data <u>29</u> , documento <u>2</u> e papel para
informação, rubricado	sob folha <u>2</u> Nº <u>2198</u>
Em <u>20.10.3.2012</u>	a <u>fora m/c</u>

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP**

REQUERIMIENTO N° _____ / CONPRES/ 2011

Senhor Presidente.

DADOS DO REQUERENTE	Eu, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA CONCEIÇÃO		
	RG ---	CPF ---	
	CNPJ: 03.450.577/0001-93		
	ENDEREÇO: Rua Afonso Braz, 408 – Conj. 102		
	BAIRRO: Vila Nova Conceição		
	CEP 04511-001		
	TELEFONE: 3842-1985	FAX ---	
E-mail : vnovaconceicao@bol.com.br			

Venho requerer a Vossa Senhoria:

- () REFORMA () CONSERVAÇÃO 2012 - 0.0

() CONSTRUÇÃO () RESTAURO

() REGULARIZAÇÃO (X) TOMBAMENTO

() DEMOLIÇÃO

() RECURSO (Artigo 36 da Lei nº 14.141/2006)

() INFORMAÇÃO sobre a existência de legislação de preservação que incida sobre o imóvel

() INFORMAÇÃO sobre a existência de exigências relativas à colocação de anúncio

() OUTROS

2012 - 0.08 0.914 = 5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAE/SIT

DADOS DO IMÓVEL	ENDEREÇO: Rua Domingos Fernandes, 583		
	(ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO)		
	BAIRRO: Vila Nova Conceição	CEP 04509-011	
	CONTRIBUINTE Nº 041 004 0001 - 2		

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2012

Abrahão Henrique Badra
Presidente

**Associação dos Moradores
da Vila Nova Conceição**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

2012 - 0.080.914 - 5

Gerson da Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.450.577/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA NOVA CONCEICAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R AFONSO BRAS	NÚMERO 408	COMPLEMENTO 1.ANDAR - CJTO.102
CEP 04.511-001	BAIRRO/DISTRITO VL.NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF SP
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 20/03/2012 às 10:27:13 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



4222

1

1



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

**Impressão da 2ª Via Simplificada do IPTU**

Disponível das 6h às 23h45, de segunda-feira a sábado.

Utilize a opção Consulta a Débitos do IPTU para se informar sobre os exercícios e prestações em aberto.

2012 - 0.080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF: 556.057.9.02
SMC/CAF/SIF

Número do Contribuinte:	041 . 004 . 0001 - 2
Parcela a ser impressa:	Parcela 01
Exercício (AAAA):	2012
Gerar 2ª Via Limpar	

NADA DEVE PAGAR, DEBITO QUITADO

225 387

]

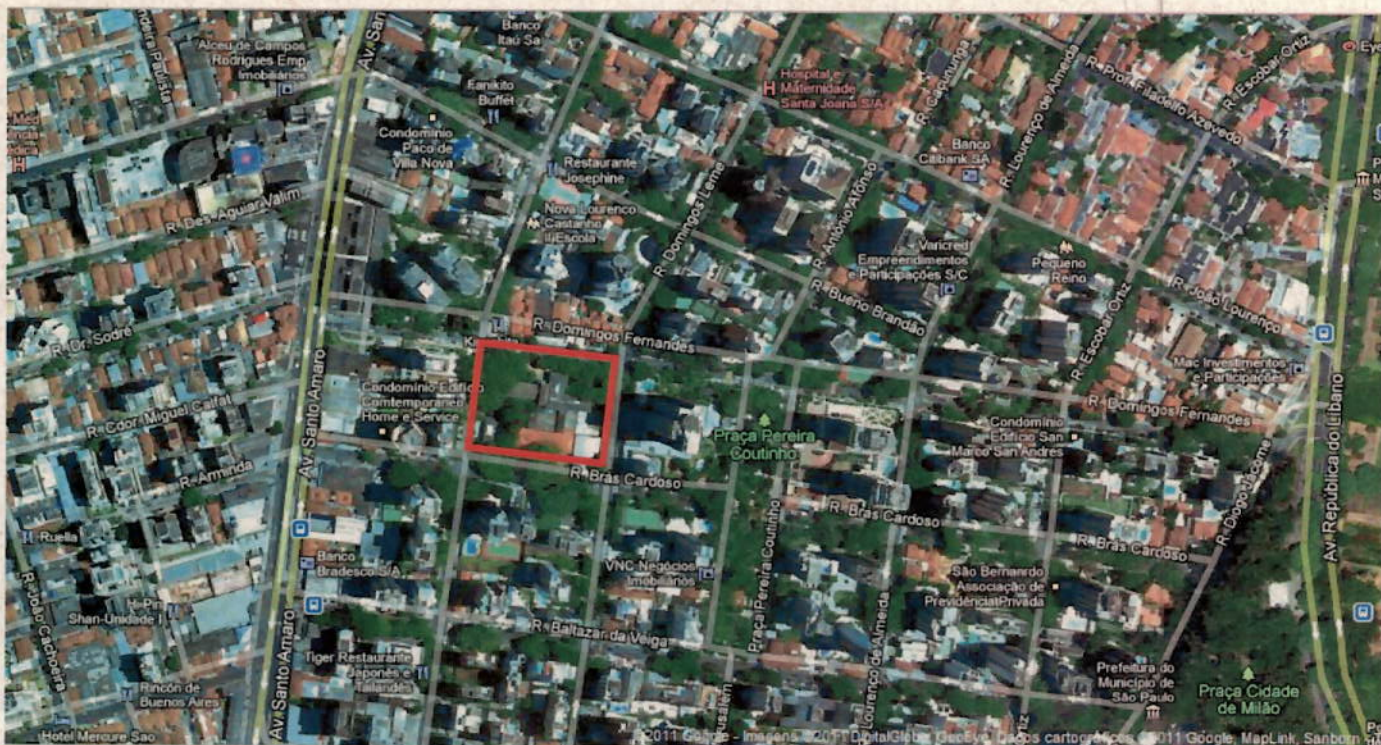
]



Associação dos Moradores
da Vila Nova Conceição

05
2012 - 0.080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



Localização da Escola Estadual Martim Francisco.

Rua Afonso Braz, 408 - Cj. 102 - CEP: 04511-001 - Vila Nova Conceição - SP
Fone: 3842-1985 - E-mail: vnovaconceicao@bol.com.br



AT 8.000 D 11



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA CONCEIÇÃO

São Paulo, 19 de março de 2012.

Exmo. Sr.

JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE

D.D. Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP).
Capital - SP

2012 - 0.080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Sr. Presidente.

A Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição, vem requerer por meio deste, o tombamento da Escola Estadual (E.E.) Martim Francisco, localizada à Rua Domingos Fernandes, 583, no bairro da Vila Nova Conceição.

A Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição, registrada sob o número 64.901 no 6º Oficial de Registros de Títulos e Documentos, em 1999, tem como finalidades zelar pelos interesses da comunidade do bairro, representando-a junto aos órgãos públicos na defesa de seus benefícios urbanos, sociais, culturais e recreativos, do meio ambiente, da manutenção da qualidade de vida, da correta utilização dos espaços com a observância de todas as normas relativas ao zoneamento. Dessa forma, a Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição, solicita como parte legítima, dentro de suas prerrogativas, o tombamento da E. E. Martim Francisco.

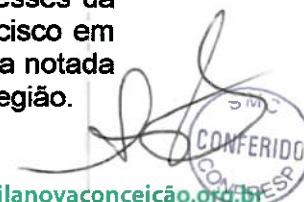
A E. E. Martim Francisco, pertence à Diretoria de Ensino Centro-Oeste (DECO), e atende a aproximadamente 1.300 alunos em três turnos de aulas, sendo manhã, tarde e noite. Além disso, anexo à escola, no mesmo lote, há a Unidade Básica de Saúde (UBS) "Max Perlman".

A E. E. Martim Francisco foi fundada em 1938 e ficou sediada por aproximadamente 10 anos em prédio alugado pelo Governo Estadual na antiga Estrada de Santo Amaro. A necessidade de um prédio próprio, devido à expansão desse antigo Grupo Escolar, foi alçada em 1948, quando da inauguração dos edifícios até hoje existentes na quadra formada pelas Ruas Domingos Fernandes, Domingos Leme, Brás Cardoso e Jacques Felix. A escola conta com um edifício principal, dois pátios internos, casa de zeladoria, além de significativa área verde.

Anexamos à presente solicitação de abertura de processo de tombamento, um histórico elaborado pela Profª. Vânia Maria Barros Temperly Cordeiro, apresentado no XIV Encontro Regional de História da Associação Nacional de Professores Universitários de História (ANPUH) em 1998. O texto foi elaborado para a comemoração do Cinquentenário da inauguração da sede própria da escola e utilizado em projeto pedagógico pela referida professora. As informações contidas neste estudo retratam a importância da instituição na formação do bairro de Vila Nova Conceição.

Os edifícios mantêm íntegras suas características arquitetônicas originais. A área verde permeável externa apresenta diversos indivíduos arbóreos de grande porte da espécie pau-ferro (*Caesalpinia ferrea*), além de outras árvores nativas, que possuem importante função na regulação do microclima, proporcionando conforto térmico e abrigo para a fauna, sobretudo às Aves. Dentre estas, podemos destacar a presença do sabiá-laranjeira (*Turdus rufiventris*), sabiá-barranco (*Turdus leucomelas*), alma-de-gato (*Piaya cayana*), bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*) e do relógio (*Todirostrum cinereum*).

Além da importância histórica e ambiental deste espaço, a permanência desta instituição escolar é fundamental na manutenção de um dos principais interesses da sociedade, a educação básica de qualidade e pública. A E. E. Martim Francisco em sua história recente, foi acometida por um processo de especulação imobiliária notada não apenas no bairro de Vila Nova Conceição, como também em sua macro-região.





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA CONCEIÇÃO

Este processo é sintomático, no sentido em que busca retirar equipamentos educacionais e culturais públicos de áreas consideradas "nobres" – por estarem em um dos metros quadrados mais valorizados da cidade de São Paulo. A justificativa da não existência de demanda destes equipamentos é falaciosa, tendo em vista além da grande quantidade de usuários, a temeridade que é para uma sociedade desfazer-se de equipamentos educacionais e culturais ao invés de multiplicá-los.

Em julho de 2004, a Prefeitura Municipal de São Paulo, proprietária do terreno da E. E. Martim Francisco, solicitou ao Estado a sua devolução. À época a escola contava com 1.492 alunos, que seriam remanejados para outras unidades. Já o Estado receberia uma área lindeira à Rodovia Raposo Tavares, na Zona Oeste, como objeto da permuta, para a edificação de um conjunto habitacional. Tal acordo foi aprovado pela Lei 13.938/2004.

Pais, alunos, professores e a Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição mobilizaram-se junto ao Ministério Público Estadual para o não fechamento da escola e da UBS, pois o argumento utilizado pelo governo estadual de que não havia demanda, era improcedente. No início de 2005, a negociação foi desfeita e o processo que tratava do assunto, encerrado.

A Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição, solicita o tombamento da E. E. Martim Francisco, pois é este instrumento legítimo na proteção do patrimônio histórico de uma sociedade, como garantido pelos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988. A escola configura-se como um importante elemento de memória do bairro de Vila Nova Conceição. O arrefecimento do processo de especulação imobiliária sofrido pela escola em 2004 não garante que, passados sete anos, não venha de novo a ocorrer. No entanto, são outros os instrumentos legítimos na gestão do uso do solo urbano, como o Estatuto da Cidade e o correspondente Plano Diretor. Para a garantia da permanência de tão importante bem histórico e cultural, que guarda as características arquitetônicas originais dos prédios inaugurados em 1948, como parte do projeto dos Grupos Escolares daquele período, o tombamento é o instrumento mais adequado. Além disso, o lote da escola e UBS têm uma significativa importância paisagística para a garantia da qualidade de vida e do bem estar da população do bairro e da cidade.

Tendo em vista todo o exposto acima e considerando principalmente a importância histórica e paisagística da E. E. Martim Francisco, a permanência das características arquitetônicas originais dos edifícios, a significativa área verde permeável, a existência da UBS e sua importância nos quase 7.000 atendimentos médicos mensais, a importância da escola para os seus aproximadamente 1.300 alunos, a Associação de Moradores de Vila Nova Conceição solicita ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) o tombamento dos edifícios da escola e da UBS e a manutenção das áreas verdes que compõem o lote. Para tanto, anexamos à presente solicitação um relatório fotográfico das edificações (fotos internas e externas), o histórico elaborado pela Profª. Vânia Maria Barros Temperly Cordeiro, citado anteriormente, mapa de localização, Estatuto da Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição no qual constam as suas finalidades, enquanto legítima parte na presente solicitação, e cópias das atas de eleição e posse do Conselho Deliberativo e da Diretoria da entidade.

Atenciosamente,


Abrahão Henrique Badra
Presidente

2012 - 0. 080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.087.902
SMC/CAF/SIE



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA CONCEIÇÃO,
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2011.**

08
2012-0.080.914-5

Gersonita Francisco Silva
RP. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Aos 04 de abril de 2011 reuniram-se os Conselheiros da Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição que assinam a lista de presença anexa, em segunda chamada, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Leitura e aprovação da ata da última reunião; 2-Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Associação, no período de abril de 2009 a março de 2011 e apreciação destas para aprovação ou não; 3-Posse dos Conselheiros eleitos para o período maio de 2011 a abril de 2013; 4-Escolha do Presidente do Conselho Deliberativo; 5-Eleição da Diretoria Executiva para o período de maio de 2011 a abril de 2013; 6-Posse da Diretoria Executiva; 7-Varias. Para presidir os trabalhos foi convidado **José Kessadjikian** e para secretariá-los, **Arpad Johannes Molnar**, que aceitaram. Dando início aos trabalhos, o presidente solicitou que fosse feita a leitura da ata da última reunião que, no entanto, foi dispensada por solicitação unânime dos presentes e, não havendo retificação a fazer, a mesma foi aprovada pelos Conselheiros. Em seguida, após o parecer favorável do Conselho Fiscal, as contas do período foram aprovadas pelos membros do Conselho Deliberativo. A esse respeito, o presidente da Diretoria **Abrahão Henrique Badra**, informou que os relatórios encontram-se à disposição dos Associados e solicitou que qualquer manifestação a respeito dos citados relatórios seja encaminhada, por escrito, à Associação. Na sequência da pauta, o presidente da mesa deu posse aos Conselheiros eleitos para o período de maio de 2011 a abril de 2013 e passou para o assunto seguinte da pauta. Para presidência do Conselho Deliberativo foi sugerido e aceito por unanimidade o nome de **Sergio Krikor Arakelian**. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente da mesa passou à Eleição da Diretoria Executiva. Foi apresentada uma única chapa contendo os seguintes nomes: Presidente: Abrahão Henrique Badra, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 2.127.786, CPF 033.710.508-15, residente à Rua Lourenço de Almeida, 763, aptº 31 – Vila Nova Conceição; Vice-Presidente: Floriano Pesaro, brasileiro, casado, sociólogo, RG 1.790.678 - SSP/DF, CPF 113.045.788-52, residente à Rua Domingos Fernandes, 700, aptº 131 – Vila Nova Conceição; 1º Diretor Secretário: Pedro André Jafferian, brasileiro, casado, médico, RG 1.485.792, CPF 027.859.278-34, residente à Rua Domingos Leme, 641, aptº 51 – Vila Nova Conceição; 2º Diretor Secretário: Álvaro Augusto Cotrim Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 9.037.744, CPF 022.823.868-4, residente à Praça Pereira Coutinho, 135, aptº 31 – Vila Nova Conceição; 1º Diretor Jurídico: Fabio Mercadante Mortari, brasileiro, advogado, casado, RG 15.257.202-8, CPF 075.386.748-61, residente à Rua Bastos Pereira, 420 – Vila Nova Conceição; 2º Diretor Jurídico: Ana Zélia Sperandeo, brasileira, casada, advogada, RG 3.346.530, CPF 153.617.708-33, residente à Rua Afonso Braz, 155, aptº 161 – Vila Nova Conceição; 1º Diretor Tesoureiro: Aurel Arshag Djanjan, brasileiro, casado, comerciante, RG 12.648.005, CPF 006.682.698-55, residente à Rua Brás

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FÉ.

14 MAR 2012

P/AUT.
882/05



EM BRANCO

EM BRANCO

2012-0.080.914-

Gersonita Francisco Silva
RF. 566.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Cardoso, 85, aptº 91 – Vila Nova Conceição; 2º Diretor Tesoureiro: **Fernando Haddad Abutara**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, RG 325.027.419, CPF 294.644.788-02, residente à Rua Leonardo Nardez, 77 – Vila Nova Conceição; Diretoria Técnica: **Gilberto Truschi**, brasileiro, casado, economista, RG 3.843.954, CPF 076.655.398-15, residente à Rua Jacques Felix, 96, aptº 21R – Vila Nova Conceição; **Cássio Marconsin**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação, RG 18.274.952-6, CPF 130.239.468-17, residente à Rua Prof. Filadelfo Azevedo, 619, aptº 82 – Vila Nova Conceição; **Ruy Carlos Cury**, brasileiro, casado, advogado, RG 2.421.974-5, CPF 008.444.468-15, residente à Rua Jaques Felix, 586, aptº 41 – Vila Nova Conceição; **Pedro Paulo Prado Almeida**, brasileiro, casado, industrial, RG 75.583.987, CPF 007.327.198-52, residente à Rua Baltazar da Veiga, 161, aptº 102 – Vila Nova Conceição e **Nuria Freitas Guimarães**, brasileira, casada, empresária RG 5.428.700, CPF 006.975.188-92, residente à Rua Leonardo Nardez, 21 - Vila Nova Conceição. Feita a apresentação da chapa, seus integrantes foram eleitos para os cargos acima relacionados, para o período de maio de 2011 a abril de 2013, Na continuidade, o presidente do Conselho Deliberativo, **Sergio Krikor Arakelian** deu posse aos membros eleitos, para que assumam suas funções a partir de 01 de maio de 2011. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a ata que vai assinada pelo presidente da mesa, presidente do Conselho Deliberativo, por mim que secretariei os trabalhos e nas folhas anexas 01 e 02, respectivamente, pelos membros eleitos e empossados dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e pelos membros eleitos e empossados das Diretorias Executiva e Técnica.

Jose Kessadjikian
Presidente da Mesa

Sergio Krikor Arakelian
Presidente do Conselho Deliberativo

Arpad Johannes Molnar
Secretário

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
RUA COMENDADOR ANHIL-CALEAT, 70 - VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04531-280
FONE: (11) 2545-9424 - FAX: (11) 2046-6039 - E-MAIL: 28OFICIAL@UOL.COM.BR

JOAQUIM CARLOS MINHOTO
OFICIAL DELEGADO

Reconheço, por semelhança, a firma de **SERGIO KRICKOR ARAKELIAN**.
São Paulo, 29 de dezembro de 2011.
Em testemunho da verdade.

Válido somente com selo de autenticidade.
Preço por firma R\$ 3,50 | Total R\$ 3,50

WILSON ROBERTO DAS NEVES

1692AA790937

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPI
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPI
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA A PRES
COPIA REPRODUTIVA EXTRA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGIN
APRESENTADO, DOUFE.

14 MAR 2012

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
CINTIA ALMEIDA DA SILVA
ESCRITÓRIO DE REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
1083AF058542

CONFERIDO
COMPRESSO



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Rua Benjamin Constant, 152 - Centro - CEP. 01005-000 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 39,90	Protocolado e prenotado sob o n. 150.461 em
Estado	R\$ 11,34	09/02/2012 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 8,41	sob o n. 139.027 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 2,11	Averbado à margem do registro n. 65340
T. Justiça	R\$ 2,11	São Paulo, 13 de fevereiro de 2012

Total R\$ 63,87

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

Radislau Lamotta - Oficial
Edson Aparecido da Silva - Escrevente Autorizado

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FE.

14 MAR 2012

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
CINTIA ALMEIDA DA SILVA
ESCREVEN



ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - VILA OLIMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP. 04537-080
FONE: (11) 3845-8424 - FAX: (11) 3045-9032 - E-MAIL: 28OFICIAL@GUL.COM.BR

JOAQUIM CARLOS MINHOTO
OFICIAL DELEGADO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: ARPAD JOHANNES MELHAR e JOSE
KESSABOIKIAN.

São Paulo, 22 de dezembro de 2011.
Em testemunho da verdade.

Válido somente com selo de autenticidade

Preço por firma R\$ 3,50 | Total R\$ 7,00

Bruno Moraes da Silva
Escrevente Autorizado



10
2012 - 0.080.914 - 5

Anexo 01

**MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS DOS CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
VILA NOVA CONCEIÇÃO, PARA O BIÊNIO 2011/2013, ANEXA À ATA
DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 04
DE ABRIL DE 2011.**

Gersonita Francisco Silva
RF: 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

CONSELHO DELIBERATIVO

Dalmo de Abreu Dallari

Hélio José Cury

Alex Canuto

Alfredo Jorge Nastas

José Kessadjikian

Milton Santo Scaravelli

Sami Bussab

André Bussab

Renato Guimarães

Cesar Sizenando

Sergio Krikor Arakelian

[Handwritten signatures of the members of the Deliberative Council]

CONSELHO FISCAL

Titulares:

José Eduardo Sayeg

Luis Sucar

Roberto Maggi

[Handwritten signatures of the members of the Fiscal Council]

Suplente:

Acácio Alaor Pantinga Parra

[Handwritten signature of the substitute member]

[Handwritten signatures and initials]

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESERVA
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FÉ.

14 MAR 2012

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
CINTIA ACHÉIDA DA SILVA
ESCREVA
GOB. DO BRASIL
GOV. DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO

1083AF058544

CONFIRMO
COMPRESO

EM BRANCO

EM BRANCO

2012-0.080.914-

Gerente Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

**MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS DAS DIRETORIAS
EXECUTIVA E TÉCNICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
VILA NOVA CONCEIÇÃO, PARA O BIÊNIO 2011/2013, ANEXA À ATA
DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 04
DE ABRIL DE 2011.**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:

Abrahão Henrique Badra

Vice-Presidente:

Antonio Floriano Pereira Pesaro

1º Diretor Secretário:

Pedro André Jafferian

2º Diretor Secretário:

Álvaro Augusto Cotrim Barbosa

1º Diretor Jurídico:

Fabio Mercadante Mortari

2º Diretor Jurídico:

Ana Zélia Sperandeo

1º Diretor Tesoureiro:

Aurel Arshag Djanian

2º Diretor Tesoureiro:

Fernando Haddad Abutara

DIRETORIA TÉCNICA

Gilberto Truschi

Cássio Marconsin

Ruy Carlos Cury

Pedro Paulo Prado Almeida

Nuria Freitas Guimarães

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE.

14 MAR 2012

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CINTIA ALMEIDA DA
ESCREVENTE



EM BRANCO

EM BRANCO

12
2012 - 0.080.914 - 5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DA VILA NOVA CONCEIÇÃO,
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2011.**

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9/02
SMC/CAF/SIE

Aos 04 de abril de 2011, na Rua Afonso Brás, 408, conj. 102, atendendo a convocação regularmente feita na forma do artigo 13 do Estatuto, reuniram-se em segunda convocação, nos termos do artigo 14 do Estatuto, os associados da Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição, que assinam a lista de presença anexa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Composição da mesa diretora dos trabalhos; 2- Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior; 3- Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação, para o biênio 2011/2013; 4- Assuntos Gerais. Iniciada a reunião, foi sugerido o nome de **Dalmo de Abreu Dallari** para presidir os trabalhos e de **Arpad Johannes Molnar** para secretariá-los, o que foi aceito por todos. Na sequência, a leitura da ata da Assembléia anterior foi dispensada, por unanimidade, sendo a mesma aprovada sem alterações. O presidente da mesa passou, então, ao item Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação para o biênio 2011/2013. Realizada a votação, foram eleitos os seguintes membros para o Conselho Deliberativo: 1-**Dalmo de Abreu Dallari**, brasileiro, casado, advogado, RG 756.816, CPF 005.130.830-04, residente à Rua Esdras Pacheco Ferreira, 95 - Vila Nova Conceição; 2-**Hélio José Cury**, brasileiro, casado, empresário, RG 2.735.030, CPF 055.119.848-68, residente à Av. IV Centenário, 1500, 7º andar - Vila Nova Conceição; 3-**Alex Canuto**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 27.052.864-7, CPF 260.525.628-62, residente à Rua Domingos Leme, 769 - Vila Nova Conceição; 4-**Alfredo Jorge Nastas**, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 3.632.935, CPF 104.328.508-30, residente à Rua Diogo Jácome, 327, aptº 61 - Vila Nova Conceição; 5-**José Kessadjikian**, brasileiro, casado, arquiteto, RG 2.041.663, CPF 114.719.308-82, residente à Rua Baltazar da Veiga, 501, aptº 91 - Vila Nova Conceição; 6-**Milton Santo Scaravelli**, brasileiro, casado, administrador, RG 5.095.550, CPF 020.035.548-15, residente à Rua Lourenço de Alameda, 900, aptº 114 - Vila Nova Conceição; 7-**Sami Bussab**, brasileiro, casado, arquiteto, RG 2.234.244, CPF 026.894.138-68, residente à Rua Baltazar da Veiga, 161, aptº 81 - Vila Nova Conceição; 8-**André Bussab**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 11.419.530, CPF 076.823.818-84, residente à Rua Afonso Braz, 537, aptº 152B - Vila Nova Conceição; 9-**Renato Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 25.614.998-7, CPF 259.788.958-05, residente à Rua Prof. Filadelfo Azevedo, 412 - Vila Nova Conceição; 10-**Cesar Sizenando**, brasileiro, casado, economista, RG 28.771.000-2, CPF 109.833.506-63, residente à Rua Lourenço Castanho, 367 - Vila Nova Conceição; 11-**Sergio Krikor Arakelian**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 3.592.175-4, CPF 007.995.488-04, residente à Praça Pereira Coutinho, 40, 12º andar - Vila Nova Conceição; Para o Conselho Fiscal, foram votados e eleitos os seguintes conselheiros: Titulares: 1-**José Eduardo Sayeg**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.438.859, CPF 575.384.848-68, residente à Rua Lourenço de Almeida, 763 - Vila Nova Conceição; 2-**Luis Sucar**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 1.716.325, CPF 039.092.398-20, residente à Praça Pereira Coutinho, 128 - Vila Nova Conceição; 3-**Roberto Maggi**, brasileiro, casado, economista, RG 6.522.821, CPF 938.542.778-49, residente à Rua Bueno Brandão, 134 aptº 111 - Vila Nova Conceição. Para Suplente do Conselho Fiscal foi eleito **Acácio Alaor Pantinga Parra**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.505.212, CPF 566.295.678-20, residente à Rua Lourenço de Almeida, 420 - Vila

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA PRESENÇA
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE.

14 MAR 2012



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CINTIA ALMEIDA DA SILVA
ESP. EM NOTARIATO
GOIÁS

AUTENTICAÇÃO

1083AF058546



EM BRANCO

EM BRANCO

Nova Conceição. Encerrada a eleição, o presidente da mesa passou para o último item da ordem do dia, solicitando que fosse registrado um voto de louvor a **Abrahão Henrique Badra**, presidente da diretoria, pela sua dedicação e incansável trabalho na defesa dos interesses da Associação. Nada mais havendo a tratar, a Assembléia Geral foi encerrada, mandando-se lavrar esta ata que vai assinada pelo presidente da mesa, presidente da diretoria, por mim que secretariei os trabalhos e em folha anexa pelos membros eleitos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal no biênio 2011/2013.

DE NOTAS
NI - TABELA
- SUBSTITUTO
- BR4
- DALLARI

Dalmo de Abreu Dallari
Presidente da Mesa

Abrahão Henrique Badra
Presidente da Diretoria

Arpad Johannes Molnar
Secretário

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - JARDIM OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP: 04537-090
FONE: (11) 3845-8424 - FAX: (11) 3845-6039 - E-MAIL: OFICIAL@ORCPN.COM.BR

JOAQUIM CARLOS MINHOTO
OFICIAL DELEGADO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: **ARPAD JOHANNES MOLNAR** e
ABRAHÃO HENRIQUE BADRA.
São Paulo, 22 de dezembro de 2011.
em testemunho da verdade.
Vale o presente como documento autenticado.
Preço por firma: R\$ 0,50 (total R\$ 1,00) (20111222105947/OP:02)

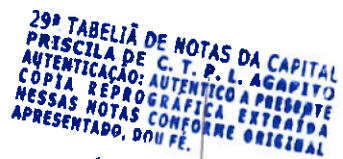


Bruno Neves da Silva
Escrevente Autorizado

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE.

14 MAR 2012





14 MAR 2012

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
CINTIA ALMEIDA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Colégio Vitorino
do Brasil
Estado de São Paulo



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça

Total	R\$ 58,17
-------	-----------

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Cível de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 05.065.314/0001-70
Rua Benjamin Constant, 152 - Centro - CEP: 01105-000 - São Paulo/SP
R\$ 36,34, Protocolado e prenotado sob o n. **150.462** em
R\$ 10,33 **09/02/2012** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 7,66 sob o n. **139.026**, em pessoa jurídica.
R\$ 1,92 Averbado à margem do registro n. **65340**
R\$ 1,92 São Paulo, 13 de fevereiro de 2012

Radislau Lamotta - Oficial
Edson Aparecido da Silva - Escrevente Autorizado

**MEMBROS ELEITOS PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA CONCEIÇÃO, PARA O
BIÊNIO 2011/2013, ANEXA À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2011.**

14
2012 - 0.080.914 - 5

CONSELHO DELIBERATIVO

Dalmo de Abreu Dallari

Hélio José Cury

Alex Canuto

Alfredo Jorge Nastas

José Kessadjikian

Milton Santo Scaravelli

Sami Bussab

André Bussab

Renato Guimarães

Cesar Sizenando

Sergio Krikor Arakelian

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

CONSELHO FISCAL

Titulares:

José Eduardo Sayeg

Luis Sucar

Roberto Maggi

Suplente:

Acácio Alaor Pantinga Parra

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FÉ.

14 MAR 2012



EM BRANCO

EM BRANCO

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DAVILA NOVA CONCEIÇÃO**

15
2012-0.080.914-5

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Finalidades e Duração.

Gerson da Silva
RF. 556.057.9.02
BMC/CAF/SIE

Artigo.1º -

A Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição é uma Associação de defesa dos interesses sociais, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, que tem suas atividades regidas pelos dispositivos deste estatuto.

Artigo 2º -

A Associação terá sua sede e foro nesta capital à Rua Afonso Brás, 408, conjunto 102, Vila Nova Conceição, onde receberá avisos e comunicações.

Parágrafo 1º -

A área de abrangência será entre a Av. Santo Amaro, Hélio Peregrino, República do Líbano e Antônio Joaquim Moura Andrade, doravante denominada de "Bairro".

Artigo 3º -

Associação terá por finalidade:

- 1) A Preservação e defesa dos interesses do Bairro.
- 2) Estudo dos problemas relativos a melhoria e a adaptação do ambiente urbano as aspirações coletivas.
- 3) Articulação junto as entidades públicas, privadas, moradores e demais interessados visando sugerir, pleitear, fiscalizar e acompanhar os Poderes Públicos, buscando solucionar problemas que afetam a comunidade do Bairro.
- 4) A participação, representação e desenvolvimento, junto aos órgãos públicos e privados de atividades de campanha e eventos, possibilitando trazer benefícios urbanos, sociais, culturais e recreativos à comunidade do Bairro.
- 5) Defesa do meio ambiente, a manutenção da qualidade de vida, do patrimônio estético e cultural urbano, a correta utilização dos espaços com a observância de todas as Normas relativas ao Zoneamento e (examinando as portarias, ordens, normas de serviço, diretrizes e outras autoridades municipal, estadual, e federal, equacionando com os direitos e interesses dos moradores). Podendo agir judicialmente promovendo representação junto aos órgãos competentes e movendo ação judicial, acompanhando-a como autor ou assistindo em ações em curso e ação civil pública.

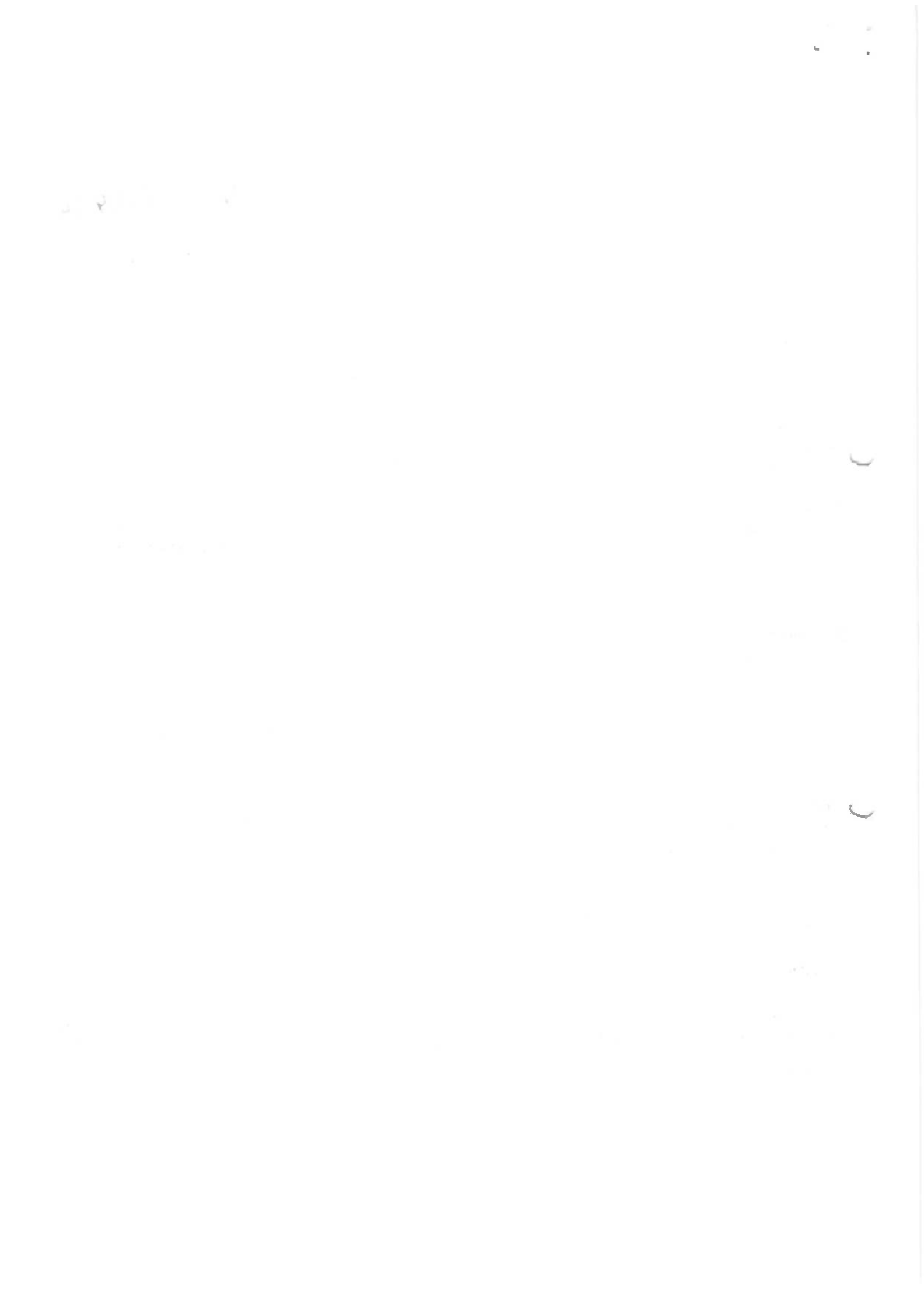
Artigo 4º -

A Associação tem prazo de duração indefinido, podendo ser dissolvida por decisão da maioria absoluta dos seus associados em Assembléia Geral.

20 ABR 2006 0105805

OFICINA R.T.D.
MICROFILME

CONFIRMAÇÃO
10/04/06



16
2012-0.080.914-5

CAPÍTULO II Do Patrimônio e das Receitas

Gersonita Francisco Silva
RF. 555.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Artigo 5º -

A formação do patrimônio e a manutenção da Associação poderão ser realizadas por intermédio de receitas a serem constituídas pelas seguintes formas:

- a) Contribuições em geral;
- b) Doações, legados ou outras aquisições proporcionadas por qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro;
- c) Eventuais rendas provenientes de bens ou de contratos de serviços ou de licenciamento;
- d) Subvenção dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- e) Contribuições de bens móveis e imóveis, cuja aceitabilidade dependerá de decisão circunstanciada da diretoria;
- f) Rendas dos patrocinadores de eventos promovidos pela Associação;
- g) Qualquer outras verbas provenientes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade da Associação e com este Estatuto Social.

Parágrafo 1º -

A Associação não distribuirá aos seus Diretores, Associados e Conselheiros sob forma alguma, lucros, bônus ou demais vantagens pecuniárias nem pagará a eles honorários.

Artigo 6º -

Os membros da Diretoria e os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal não responderão pessoalmente ou com seus próprios bens, seja solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela Associação.

CAPÍTULO III Dos Associados

Artigo 7º -

A Associação é constituída de número ilimitado de associados, maiores de dezoito anos e comprovadamente moradores do Bairro.

Parágrafo 1º -

Todos os moradores do Bairro poderão se associar, bastando manifestação neste sentido preenchendo formulário apropriado.

Parágrafo 2º -

Os Condomínios residenciais poderão ser representados por seus Síndicos ou Sub-síndicos, desde que devidamente eleitos e autorizados pela Assembléia Condominial, mediante o preenchimento de formulário próprio para tal, podendo votar em nome do Condomínio.

Parágrafo 3º -

20 ABR 2006 0 105809

OFFICIAL R.T.D.
MICROFILME



17
2012 - 0.080.914 - 5

Gerson da Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Poderão haver sócios beneméritos, indicados pela diretoria por haverem prestados serviços relevantes as atividades da Associação, devendo os nomes serem aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 4º -

Para os fins e efeitos do disposto no artigo 19, IV, do Código Civil, declara-se expressamente que os associados não respondem solidária ou subsidiariamente por qualquer obrigação da associação, seja a que título for.

Artigo 8º -

O associado poderá se desligar da Associação a qualquer tempo mediante a comunicação por escrito a Diretoria, podendo também ser desligado por ato desta e caso venha a infringir os dispositivos estatutários ou cometer falta grave, podendo neste caso solicitar revisão da situação junto ao Conselho Deliberativo, apresentando justificativa ou defesa que deverá ser apreciada no prazo máximo de 30 dias do recebimento da mesma.

CAPÍTULO IV
Dos Direitos e Deveres

Artigo 9º -

São deveres dos associados :

- a) participar, votar e apresentar propostas nas Assembléias Gerais;
- b) participar das atividades individuais ou em grupo onde sua presença seja solicitada;
- c) emendar esforços pessoais (e buscar apoio no seu círculo de relacionamento) no sentido de auxiliar a Associação a obter sucesso nas suas atividades;
- d) contribuir financeiramente visando a cobertura dos custos de manutenção da Associação e suas ações;

Artigo 10 -

São direitos dos associados :

- a) ser votado para cargos eletivos;
- b) beneficiar-se dos serviços de apoio da Associação e de suas atividades;
- c) Ter acesso a documentos requeridos na forma dos estatutos;
- d) recorrer das decisões em que se julgar prejudicado.

CAPÍTULO V
Da Estrutura Administrativa

Artigo 11 -

São órgãos da administração da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria ;
- d) Conselho Fiscal.

20 ABR 2012 0105805

OFICIAL R.T.D.
MICROFILME



18
2012-0.080/914-5

Gerson da Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Parágrafo 1º -

Os membros da administração da Associação não poderão se utilizar da mesma para fins particulares a qualquer título, ficando vedada sua utilização para a oferta de quaisquer garantias reais ou pessoais, fianças ou avais, sendo nulas e de nenhum efeito qualquer ato neste sentido, cuja responsabilidade será do membro que o fez, salvo se autorizado por Assembléia Geral expressadamente convocada para tanto.

Parágrafo 2º -

Os membros componentes dos órgãos de administração não serão remunerados. Caso venham prestar serviços específicos relativos ao seu campo profissional de atividade, serão automaticamente considerados afastados e seu cargo preenchido por outro associado na forma dos Estatutos.

CAPÍTULO VI
Das Assembléias Gerais

Artigo 12 -

A Assembléia Geral e o órgão soberano da Associação, composto por todos os sócios, tendo a faculdade de resolver, em convocação, dentro das leis vigentes, e dos dispositivos estatutários todos os assuntos referentes as atividades da mesma.

Artigo 13 -

A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de abril, para:

- a) eleger o Conselho Deliberativo;
- b) tomar conhecimento das atividades do exercício;
- c) deliberar sobre modificações no estatuto;
- d) propor atividades novas;
- e) Destituir os Administradores.

Parágrafo Único -

Para deliberações dos itens "c" e "e" deste artigo, é necessária a aprovação de 2/3 dos votos da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira votação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 14 -

A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

- a) pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou na sua ausência e impedimento por dois membros do mesmo;
- b) pelo Diretor Presidente;
- c) pelo Conselho Fiscal;
- d) a pedido de pelo menos (1/5) dos associados em condição legítima de voto, mediante requerimento contendo suas assinaturas e endereços, entregues ao Presidente do Conselho

20 APR 2012 0105809

02
OFICIAL R.T.D.
MICROFILME



19
2012 - 0.080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMCICAF/SIE

Deliberativo, sendo que a convocação será realizada num prazo máximo de 30 dias a contar da data de entrega do requerimento.

Artigo 15 –

A convocação da Assembléia Geral ordinária ou extraordinária deverá ser realizada por edital fixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 15 dias, contendo hora e local da primeira e da Segunda convocação e a ordem do dia.

Parágrafo único –

Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, e vedada a discussão de assuntos estranhos aos previamente definidos na "ordem do dia".

Artigo 16 –

Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de (1/4) dos sócios e, em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer quorum.

Artigo 17 –

As Deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, sendo vetado o voto por procuração, salvo o disposto no parágrafo 2º do Art. 2º

**CAPÍTULO VII
Do Conselho Deliberativo**

Artigo 18 –

O Conselho Deliberativo será composto de 11 (onze) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois anos) anos, sendo admitida reeleição:

- a) No caso da vacância do cargo de conselheiro por qualquer motivo, caberá ao Conselho eleger seu ocupante, por maioria simples de votos;
- b) Caso algum Conselheiro venha a exercer qualquer outra função tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal, será dado como vacante o seu cargo de Conselheiro, aplicando-se, o disposto na alínea "a" deste artigo.

Artigo 19 –

O próprio Conselho se reunirá validamente com a presença mínima de um terço de seus membros e escolherá o Presidente do Conselho.

Parágrafo único –

O Conselho Deliberativo se reunirá sempre que convocado pelo Presidente ou por 3 conselheiros e das reuniões será lavrada ata em livro próprio assinada pelos presentes, sendo as decisões tomadas pela maioria dos membros presentes.

20 ABR 2012 0105809

OFICIAL R.T.D.
MICROFILME



Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

a) fixar a orientação geral das atividades da Associação;
b) eleger e destituir os Diretores da Associação;
c) fiscalizar a gestão da Diretoria;
d) autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da Associação;
e) examinar e colocar à disposição dos interesses à qualquer tempo os livros e papéis da Associação;
f) deliberar sobre as modificações nos estatutos enviando o projeto para Assembléia Geral na forma do artigo 13, letra "c";
g) convocar Assembléia Geral.

U.S. DEPT. OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

a) seguir as diretrizes traçadas pelo Conselho Deliberativo e praticar todos os atos de administração e gerência de acordo com os estatutos e demais instrumentos legais;

b) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação, levantar os problemas do bairro mediante contato com os associados e realizar audiência com as Autoridades competentes;

c) elaborar e aprovar o plano de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas de investimentos;



21
2012-0.080.914-5

Gersonita Francisco Silva
RF: 958.057.9.02
SMC/CAF/SIE

- d) deliberar sobre arrecadação de fundos, taxas, contribuição e demais rendas da Associação;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens Imóveis com expressa autorização do Conselho Deliberativo;
- f) manter a guarda do patrimônio da Associação;
- g) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de Associados;
- h) apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório e as contas da sua gestão bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- i) nomear e demitir funcionários, fixando-lhes remuneração.

Artigo 24 –

A Diretoria se reunirá a critério do Diretor Presidente, mediante convocação por escrito enviada a todos os membros da Diretoria com 2 dias de antecedência ou por solicitação escrita com assinatura de 3 ou mais membros da mesma, sendo que neste caso a reunião deverá ser realizada em prazo não superior a 30 dias da data do envio da correspondência.

Artigo 25 –

As competências individuais e coletivas da Diretoria serão apresentadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo em documento que fará parte deste.

Parágrafo Único –

Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo constituir mandatário, fixando no respectivo instrumento os poderes e prazos de duração, com exceção dos mandatos outorgados para fins judiciais.

CAPÍTULO IX Do Conselho Fiscal

Artigo 26 –

O Conselho Fiscal é composto de três membros e um suplente, eleitos por voto direto na Assembléia Geral, com mandato igual e coincidente com a Diretoria, sendo admitida a reeleição. O Presidente do Conselho será eleito por maioria simples dos seus membros.

Artigo 27 –

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros caixa e contábeis, bem como o balanço anual, emitindo pareceres a respeito;
- b) fiscalizar os atos financeiros da Diretoria;
- c) estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação.

Artigo 28 –

O Conselho Fiscal se reunirá sempre que seu Presidente julgar necessário, anualmente para análise do balanço e ao término do mandato.

20 ABR 2006 0105805

SECRETARIA
MICROFILME



20 ABR 2012 0105805

CAPÍTULO X
Das Eleições e Posse

SÃO PAULO

22

2012-0.080.914-5

Artigo 29 –

As eleições para cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal serão realizadas a cada dois anos sempre no mês de abril, em Assembléia Geral específica através de voto direto ou aclamação dos Associados efetivos.

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Parágrafo Único –

Serão vetados os votos por procuração salvo o disposto no art. 7 (sétimo), parágrafo segundo.

Artigo 30 –

Pode candidatar-se a qualquer cargo o Associado efetivo com situação regular assim considerado aquele que estiver em dia com o pagamento de suas obrigações, sendo que em caso de empate será escolhido o Associado com mais tempo de filiação.

Artigo 31 –

A posse dos membros do Conselho Deliberativo, dar-se-á logo após a apuração das eleições.

Artigo 32 –

A deliberação, escolha e a posse da Diretoria deverão ser realizadas em seção extraordinária do Conselho Deliberativo.

Artigo 33 –

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com aprovação posterior da Assembléia Geral.

CAPÍTULO XI
Da Dissolução da Associação

Artigo 34 –

A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Artigo 35 –

No caso de extinção competirá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante.

Artigo 36 –

Extinta a associação seus bens serão distribuídos à Entidades legalmente constituídas de fins não econômicos que desenvolvam atividades semelhantes às da Associação.



20 ABR 2012 0105809

23

CAPÍTULO XII
Disposições transitórias

SÃO PAULO 2012 - 0.080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF: 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Artigo 37 -

Todos os moradores que comparecerem na Assembléia de constituição da Associação, ainda que não sejam votados para a composição do Conselho Deliberativo, serão considerados como membros fundadores podendo comparecer nas reuniões do Conselho Deliberativo apresentando sugestões e requerimentos cujo teor será objeto de deliberação pelos membros eleitos.

O Estatuto aprovado deverá ser registrado no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, juntamente com as listas de presença, firmadas constando a qualificação dos membros eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Após deliberação em Assembléia, com os esclarecimentos que se fizeram necessários, a proposta foi levada a votação pelo Sr. Presidente e aprovada por unanimidade.

Passou-se após à Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal ficando eleitos membros aqueles constantes de lista em anexo, devidamente qualificados e assinadas pelos membros, pelo Presidente e Secretário da presente Assembléia. Os Membros do Conselho Deliberativo, imediatamente passaram a exercer suas funções, fazendo a eleição da Diretoria que ficou constituída dos associados nomeados e qualificados na lista em anexo, também subscrita na forma idêntica à anterior. Nada mais tendo a tratar congratulou-se o Sr. Presidente com os membros fundadores da Associação ora constituída e com os membros eleitos para ocuparem os cargos previstos no Estatuto. Todos tomaram posse neste ato. Nada mais tendo a tratar, lida a ata em Assembléia, após uma salva de palmas, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia de constituição da Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição, remetendo a ata e as listas aos registros competentes, assinadas e rubricadas por ele e pelo secretário.

Dr. Roberto Maggi
Presidente Conselho Deliberativo

Dr. Alex Canuto
Diretor Presidente

Marcos Vinícius Gonçalves
- OAB/SP 130.376 -

Vanete Pereira Gomes
Substituto

ORCPN 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA
RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT 75 - VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP 04511-380
FONE: (11) 3845-6424 - FAX: (11) 3845-6030 - E-MAIL: 28OFICIAL@UOL.COM.BR

WILSON ROBERTO DAS NEVES
OFICIAL DESIGNADO

Reconheço, por semelhança, a firma de: ALEX CANUTO DE SA CUNHA.



Handwritten signature/initials.

12

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
 Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
 BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel. (11) 3286-6277 - Fax (11) 3284-5352

Reconheço por semelhança a firma: **ROBERTO MAGGI**, a qual
 confere com o padrão depositado em Cartório.
 São Paulo, 23 de Março de 2006

Em testemunho da verdade.
 Elaine Xavier Fialho Escrevente Autorizada
 0603231507134 Firma: R\$ 2,60

Coleção Notarial do Brasil SP
FIRMA 1
1042AA347254



Dr. Radislau Lamotla 078141
Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
 Rua Benjamin Constant, 152 - Tel: (11) 3107-0831 - São Paulo

Prenotado sob nº 111401 em 24/03/2006 e registrado hoje
 sob nº **105809** e averbado à margem do registro nº 64901
 São Paulo, **20 ABR 2006** Escrevente Autorizado

Selos e taxas recolhidos por verba

Emol R\$:	Estado R\$:	Impesp R\$:	R.C. R\$:	T.J. R\$:	TOTAL R\$:
86,73	24,93	18,34	4,55	4,55	139,10

Em cumprimento ao disposto no § único do ar.
 45, combinado com o § 1º do art. 1.152, da Lei nº
 10.406/2002 (NCC)

2012 - 0.080.914 - 5

Gerson da Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Quanto às competências individuais de cada cargo, complemento do artigo 23 do estatuto.

Presidente:

- a) representar publicamente a associação;
- b) comandar os trabalhos da associação;
- c) convocar e coordenar as reuniões de diretoria, bem como aquelas abertas aos demais moradores e associados;
- d) definir a pauta das reuniões;
- e) convocar a Assembléia Geral, nos termos do presente estatuto;
- f) representar a associação em processos judiciais e administrativos ativa e passivamente, e em demais petições à qualquer instância pública ou privada, podendo nomear procuradores habilitados para tal função;
- g) assinar os livros contábeis da associação, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) fomentar o debate democrático de idéias entre os associados;
- i) submeter à diretoria a votação de matérias em que haja divergência entre os associados;
- k) tomar decisões emergenciais e submetê-las à homologação do Conselho Deliberativo.

Vice-presidente:

- a) auxiliar o presidente no desempenho de suas funções;
- b) substituir o presidente em suas vacâncias.

1º Secretário:

- a) zelar pelos arquivos da entidade;
- b) cuidar da elaboração de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) coordenar o processo de filiação de novos membros;
- d) auxiliar o presidente no exercício de suas funções.

2º Secretário:

- a) auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções;
- b) substituir o 1º Secretário em suas vacâncias.

1º Tesoureiro:

- a) zelar pela contabilidade da associação;
- d) assinar os livros contábeis da associação, em conjunto com o Presidente.

2º Tesoureiro:

- a) auxiliar o 1º tesoureiro no desempenho de suas funções;
- b) substituir o 1º tesoureiro em suas vacâncias.

20 ABR 2012 010580S

SÃO PAULO

OFICINA K.I.D.
MICROFILME



25
2012 - 0.080.914-5

Gersonita/Françoise Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

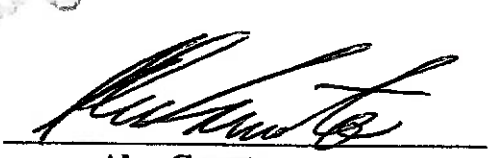
1º Diretor Jurídico:

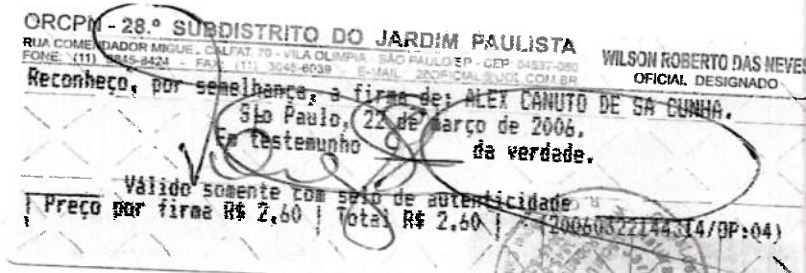
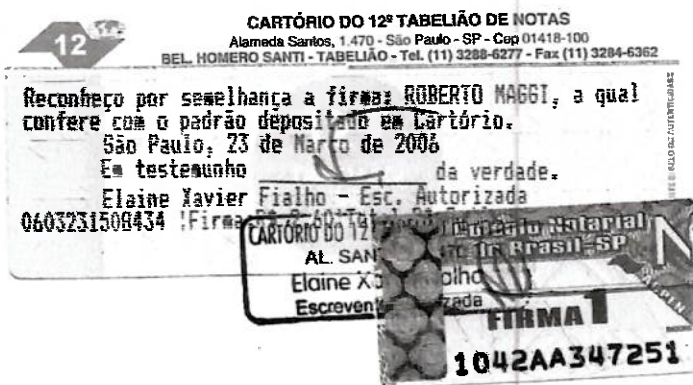
- a) supervisionar os processos judiciais e administrativos de interesse da associação;
- b) supervisionar a atuação de eventuais prestadores de serviços de advocacia que venham a ser contratados pela associação;
- c) representar a associação em processos judiciais e administrativos ativa e passivamente, e em demais petições à qualquer instância pública ou privada, podendo nomear procuradores habilitados para tal função

2º Diretor Jurídico:

- a) auxiliar o 1º Diretor Jurídico no desempenho de suas funções;
- b) substituir o 1º Diretor Jurídico em suas vacâncias.


Roberto Maggi
Presidente do Conselho deliberativo


Alex Canuto
Diretor Presidente



Vanete Pereira Gomes
Substituta

20 ABR 2006 0105816

OFICINA R.T.D.
MICROFILME



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição

22
26
2012-0.080.914-5

VÂNIA MARIA BARROS TEMPERLY CORDEIRO

Gersonita Francisco Silva
RF.556.057.9.02
/SMC/CAF/SIE

**Do velho álbum de retratos:
vestígios da história de uma escola**

São Paulo
EEPSG Martim Francisco
1998



Partindo da descoberta, nos armários de uma escola da capital, de um álbum de retratos do corpo docente daquela escola no ano de 1951, procurou-se realizar uma pesquisa que levantasse a história da instituição. No percurso, descobriu-se um rico acervo documental esquecido nos arquivos escolares e acabou-se por elaborar um projeto mais amplo de pesquisa. Nesta comunicação, pretende-se apresentar alguns resultados da pesquisa empreendida, bem como tecer considerações a respeito das possibilidades de trabalhos como esse no âmbito das atividades do professor de História, além de refletir sobre as perspectivas de uma História da Educação no Brasil que ainda resta por fazer¹.

O trabalho que ora apresento podemos chamar de um esboço de projeto de pesquisa, desenvolvido sem nenhum apoio institucional e nas horas em que não estou lecionando em sala de aula.² Por esse motivo, entre preparo de aulas, correção de avaliações, acompanhamento da aprendizagem, desenvolvo esse projeto, pouco tempo restando para ele.

Posso começar descrevendo as origens dessa empreitada: no final do ano de 1997, na escola em que leciono (EEPSCG "Martim Francisco", na Vila Nova Conceição, 13ª DE, em São Paulo), todos começaram a falar das possíveis comemorações que poderiam acontecer em 1998, devido ao cinquentenário da Escola. A partir dessas conversas, uma professora que estava há mais tempo na escola falou de alguns arquivos: fotografias, um álbum que ela havia visto em armários da escola, e logo depois o álbum foi achado.

Esse álbum não era de 1948 e não tinha data de abertura ou qualquer indicação da razão de ter sido feito. Era um álbum de fotografias do corpo docente da escola no ano de 1951 (a data só pôde ser descoberta a partir da leitura das fichas que acompanhavam as fotos): cada fotografia de professor (na verdade, só havia um professor, sendo as demais, mulheres), com seu ar imponente e respeitável, vinha acompanhada de uma ficha onde constava uma pequena autobiografia, com nome, local de nascimento, nomes dos pais, histórico da formação e da carreira no magistério até a entrada no "Martim Francisco".

A partir desse álbum fomos procurar mais material e outras fotografias apareceram, além de um conjunto de documentos oficiais importantes para a análise da instituição. Tendo sido a minha curiosidade aguçada por essa documentação encontrada, desde fevereiro estou elaborando um pequeno histórico da instalação da escola. Evidentemente que, nos limites do tempo disponível e dos objetivos mais imediatos do trabalho, estou delimitando o ano de 1948 para exame, mas a partir da documentação podemos perceber a possibilidade de continuidade da pesquisa para a constituição da história da instituição.

A documentação encontrada se compõe das seguintes fontes:

1. Mapas do Movimento do Grupo Escolar;
2. Livros de matrículas
 - a) Femininos;
 - b) Masculinos;
3. Laudos médicos dos professores;
4. Fotografias de épocas diversas:
 - a) álbum do corpo docente de 1951, com as fichas biográficas;

- b) álbum de fotos da escola de 1964;
- c) envelope com fotos de festividades realizadas na escola, enfocando principalmente o corpo docente (provavelmente da década de 60);
- d) álbum com fotos de alunos em festividades na escola nas décadas de 70 e 80.

5. Planta da escola para análise do uso do espaço;

Originalmente pensou-se, também, como parte do projeto, realizar entrevistas com ex-professores, ex-alunos, ex-dirigentes e ex-funcionários, mas isso ainda não pôde ser iniciado por falta de tempo, mesmo já tendo sido contactados alguns antigos ex-alunos e ex-professores da escola.

A partir dos Mapas do Movimento do Grupo Escolar podemos resgatar parte da história da instituição.

O "Martim Francisco" foi criado como grupo escolar (abrangendo do 1º ao 4º anos do curso primário). Essa denominação foi dada em janeiro de 1947 ao antigo G. E. da Vila Olímpia, que havia, por sua vez, sido criado em 25/11/1938. Esse antigo grupo escolar funcionava em prédio particular, alugado pelo Governo estadual pelo valor de Cr\$ 700,00 mensais, com contrato de 3 anos, iniciado em 1/2/1939. Situava-se na Estrada de Santo Amaro 830, no bairro da Vila Olímpia, no Distrito de Paz do Jardim Paulista, e pertencia à 2ª Delegacia Regional de Ensino de São Paulo, estando submetido à Secretaria dos Negócios da Educação e Saúde Pública.



No ano de 1946, o Governo do Estado adquire um terreno e, em parceria com a Prefeitura Municipal, inicia a construção do prédio próprio, cuja pedra fundamental foi lançada em 4/09/1946, pelo Interventor Federal do Estado de São Paulo, Dr. José Carlos de Macedo Soares e demais autoridades.³ Esse prédio viria a ser inaugurado solenemente em 22 de abril de 1948, pelo então Governador do Estado, Adhemar de Barros, e pelo Prefeito Municipal, Paulo Lauro.

Antes da inauguração em 1948, por decreto do dia 8/1/1948, foram anexadas ao Grupo Escolar várias classes ou escolas isoladas que iriam fazer parte do "Martim Francisco": 1ª e 2ª F.M. da Vila Uberabinha, 1ª, 2ª e 4ª E.M. da Vila Nova Conceição e 1ª E.M. do Morumbi, num total de 6 classes.

No entanto, seria apenas em 4 de agosto de 1948 que seria ocupado o prédio próprio – prédio estadual construído pela Prefeitura de São Paulo – situado à Rua Domingos Fernandes s/n, na Vila Olímpia, no Distrito de Paz do Jardim Paulista, bastante próximo do antigo prédio. Ou seja, embora inaugurado antes, apenas em agosto é que o prédio passa a receber os alunos.

A construção do prédio e a incorporação de outras escolas isoladas inserem-se no contexto da expansão do ensino primário na cidade de São Paulo ao longo dos governos de Adhemar de Barros e Jânio Quadros, conforme aponta Marília Sposito, que mostra que, em seguida, no final da década de 50, a expansão prosseguiria no nível do ensino secundário (Sposito, 1984).

Nessa primeira pesquisa, notamos que os festejos do cinquentenário da escola se referem à inauguração do prédio e não à

criação do Grupo Escolar, pois este já existia desde 25/11/1938, com o nome de G. E. da Vila Olímpia, sendo que o nome do patrono, "Martim Francisco", só foi dado à escola em janeiro de 1947.

Em agosto de 1948, a escola funcionava em 3 períodos de aula: das 8 às 11 horas, das 14h15min às 14h15min e das 14h30min às 17h30min. No 1º período funcionavam 11 classes, no 2º período 8 classes e no 3º período 11 classes. Já no mês seguinte, no entanto, em setembro, essa distribuição é alterada conforme se segue: 1º período, com 12 classes; 2º período, com 7 classes; 3º período, com 11 classes.

Não havia nenhuma classe mista, eram classes femininas ou masculinas.

Haviam sido matriculados, no começo de 1948, 651 meninas e 649 meninos, num total de 1300 alunos. Em agosto já constavam 1165 alunos (585 meninas e 580 meninos), com 135 eliminações ou transferências (66 masculinas e 69 femininas). A média de alunos por classe era de 38,8.⁴

Em 1948, a diretora da escola era a Profª Geraldina Nogueira de Carvalho, tendo como auxiliar a Profª Cacilda Ferreira de Araújo.

A escola contava com 1 diretora, 1 auxiliar de diretora, 30 professores adjuntos (29 em classe e 1 comissionado), 11 professores substitutos, 1 professor eventual, 5 serventes e 1 porteiro, totalizando 50 pessoas.⁵

Todas essas informações foram encontradas nos Mapas de Movimento, que até antes de 1948 eram registrados numa ficha simples, com poucas informações, como: nomes dos docentes, função, dias letivos e faltas.



A partir de 1948 essas fichas se tornam bastante complexas, passando a registrar inúmeras informações que permitem resgatar o histórico acima. Essas fichas, que possuem o tamanho de 3 folhas de sulfite, deviam ser escrituradas mensalmente, em 4 vias: uma ficaria no arquivo da escola e 3 seriam remetidas à Delegacia de Ensino, à Secretaria da Educação e Saúde e ao Departamento de Educação.

Na parte da frente registra-se o mapa do movimento do mês, constando:

1. nomes dos professores com designação das respectivas classes, do diretor e do auxiliar e dos funcionários, com respectivos cargos, dias trabalhados e faltas registradas;
2. número de alunos por classe/sexo, frequência mensal (bruta e percentagem);
3. total de alunos matriculados e de eliminados no ano, até a data.

No verso do Mapa, dividido em 3 partes, há um resumo do movimento mensal, constando:

1. data de instalação da escola;
2. localização;
3. características do prédio quanto à propriedade;
4. períodos e horários de funcionamento;
5. dados quantitativos:
 - a) número de classes;
 - b) número de professores e situação funcional;
 - c) número de funcionários;
 - d) número de crianças que não obtiveram vagas (dado que nunca aparece)

cinq

2012-0.080.914-5

Gersonita Fraga Silva

RF. 586.087.9.02

SM/CAFE/SIE

9

Ainda no verso, consta um histórico das ocorrências funcionais: afastamentos, substituições, faltas abonadas, exonerações etc.

Pela quantidade e pelo tipo de informações a serem registradas, percebe-se que essa modificação determinada no formulário desde 1948 parece indicar um refinamento das técnicas de controle das escolas e do sistema escolar pela burocracia do Governo Estadual.

Outro tipo de documentação utilizada refere-se aos Livros de Matrícula, que permitem interessantes análises quantitativas. Esses livros são separados para matrículas femininas e masculinas e neles podemos obter muitas informações interessantes para serem analisadas e cruzadas com outros dados. As informações que podemos resgatar nesses livros são:

1. Relação nominal dos alunos por classe;
2. Local de nascimento;⁶
3. Nacionalidade do pai;
4. Profissão do pai;⁷
5. Idade/série;
6. Resultado final (conservado/promovido, citando também transferências ou eliminações).

Analisando parte dessa documentação (o Livro de Matrículas femininas de 1948), obtivemos os interessantes dados sobre as alunas naquele ano.⁸ Com base nesses dados podemos chegar às seguintes conclusões:

As alunas, na sua maioria, eram nascidas na Capital de São Paulo (371), vindo em seguida as nascidas no interior do Estado (131), e depois as nascidas em outros Estados (52). Dessas, podemos dizer que

que

Partindo da descoberta, nos armários de uma escola da capital, de um álbum de retratos do corpo docente daquela escola no ano de 1951, procurou-se realizar uma pesquisa que levantasse a história da instituição. No percurso, descobriu-se um rico acervo documental esquecido nos arquivos escolares e acabou-se por elaborar um projeto mais amplo de pesquisa. Nesta comunicação, pretende-se apresentar alguns resultados da pesquisa empreendida, bem como tecer considerações a respeito das possibilidades de trabalhos como esse no âmbito das atividades do professor de História, além de refletir sobre as perspectivas de uma História da Educação no Brasil que ainda resta por fazer¹.

O trabalho que ora apresento podemos chamar de um esboço de projeto de pesquisa, desenvolvido sem nenhum apoio institucional e nas horas em que não estou lecionando em sala de aula.² Por esse motivo, entre preparo de aulas, correção de avaliações, acompanhamento da aprendizagem, desenvolvo esse projeto, pouco tempo restando para ele.

Posso começar descrevendo as origens dessa empreitada: no final do ano de 1971, na escola em que leciono (EPPSG "Martim Francisco", na Vila Nova Conceição, 13ª D.E., em São Paulo), todos começaram a falar das possíveis comemorações que poderiam acontecer em 1998, devido ao cinquentenário da Escola. A partir dessas conversas, um professora que estava há mais tempo na escola falou de algumas fotografias, um álbum que ela havia visto em armários da escola, e logo o álbum foi achado.

provinha da Região Sudeste (MG, com 31 e RJ, com 4) e da Região Sul (PR, 7; SC, 4; RS, 1). A minoria provinha do Nordeste e do Centro-Oeste (BA, 3; RN, 1; GO, 1), registrando-se ainda 5 estrangeiras (de Portugal).⁹

De acordo com a nacionalidade do pai, temos maioria de brasileiros, mas um número significativo de estrangeiros, principalmente europeus (portugueses, espanhóis e italianos). Podemos notar uma certa influência da imigração européia na região e na época, principalmente na geração dos pais das alunas.¹⁰

As informações relativas à profissão dos pais são preciosas para perceber a origem social dos alunos. Mediante a análise desses dados, podemos perceber que a maioria dos pais eram proletários (com destaque para operários da indústria e da construção civil) ou trabalhadores ligados ao setor de serviços (predominando os trabalhadores ligados ao comércio e ao setor de transportes). Percebese, com isso, que a maior parte das alunas provinha de famílias proletárias ou de classe média baixa.

Também é nítida a presença de profissões relacionadas à agricultura, como lavrador, fruteiro, quitandeiro, camponês, agricultor, floricultor, verdureiro, jardineiro, chacareiro e de atividades correlatas, tais como selador, ferrador, carroceiro. Essa característica está ligada à própria ocupação do espaço na região próxima da escola, na época, já que os bairros do Itaim-Bibi, da Vila Nova Conceição e da Vila Olímpia ainda tinham muitas chácaras e sítios.¹¹

Em reportagem do jornal *O Estado de São Paulo* de 21 de julho de 1998, realizada por Rochelli Diorio, o produtor e apresentador do

programa dominical *São Paulo de todos os tempos*, na Rádio Eldorado AM, Geraldo Nunes, diz o seguinte em relação ao Itaim-Bibi:

As terras pertenciam ao general José Vieira Couto de Magalhães, herói da Guerra do Paraguai e último presidente da Província de São Paulo, antes da Proclamação da República em 1889. (*O Estado de São Paulo*, 21/jul./1998, p.2)

Gersonide C. Gonçalves Silva
RF/556.057.9.02

A repórter comenta que "em 1920 a propriedade da família Magalhães foi loteada, passando a abrigar pequenos sítios de imigrantes italianos" e que o bairro só foi reconhecido em outubro de 1934.

A verticalização do bairro foi intensificada a partir da década de 70, com a saturação dos terrenos disponíveis à construção nos Jardins, a abertura da Avenida Brigadeiro Faria Lima e a inauguração da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek (1976). (idem, ibid.)

Essas áreas, que eram originalmente agrícolas, são hoje parte dos bairros mais valorizados e urbanizados da capital (Itaim-Bibi, Vila Nova Conceição), sendo ocupados por escritórios, residências e "flats".

Em outra reportagem, do jornal *Gazeta de Santo Amaro*, da semana de 7 a 13 de março de 1998, numa coluna intitulada "Record(t)ando", de Luciane Dias, temos a declaração de uma moradora da região que diz o seguinte:

Nessa época [1954] as ruas ainda eram de terra. O Itaim era uma chácara que conservava uma aparência interiorana. Na frente das casas tinha bancos onde os moradores sentavam para largas conversas no final de tarde ou nas noites quentes ... o sorveteiro passava pela sua rua de carroça para vender sorvetes. (*Gazeta de Santo Amaro*, p.12)

Esses relatos podem ser confirmados pelo exame das profissões dos pais de alunos, que permite imaginar o verdureiro, o fruteiro, o



garrafeira, o leiteiro que com a carroça passava pelas ruas vendendo o seu produto. E aí se justifica também a presença de várias profissões ligadas ao uso da carroça e do cavalo, como carroceiro, cocheiro, ferrador e seleiro.

No Livro de Matrícula também temos os resultados da aprendizagem no final do ano: de 559 alunas matriculadas, 366 foram promovidas, sendo 108 conservadas (esse é o termo utilizado na anotação) e 76 foram eliminadas durante o ano (9 alunas não possuem registro de aprovação ou reprovação).¹²

Podemos perceber que de 14 classes de 1º ano (7 masculinas e 7 femininas), só se formavam 4 classes de 4º ano (2 de cada sexo) e nem todos os alunos dessas 4 classes chegavam a ser diplomados, revelando um processo excludente e seletivo que acabava anulando, em parte, os efeitos da expansão da oferta de vagas no ensino primário que então ocorria, podendo-se questionar o propalado aumento de oportunidades de escolarização para as classes populares na época.¹³

Outra informação que podemos resgatar no Livro é a religião adotada pelas alunas. Mesmo não sendo um dado requerido nas instruções de preenchimento, a escola registrava, no canto esquerdo do livro, antes do nome do aluno, sua religião: quando católico, usava-se caneta azul ou deixava-se em branco, mas quando não-católico, usava-se vermelho. Essa anotação era necessária para a implantação das aulas de ensino religioso, reinstauradas em 1931 pelo ministro Francisco Campos. Entre os não-católicos, encontramos protestantes (14 alunas), evangélicos (11) e espíritas (8).¹⁴

A pasta de laudos médicos, outro documento citado, ainda está pouco explorado, mas podemos de maneira geral dizer que o formulário segue sempre um padrão, ou seja, o termos utilizados são sempre os mesmos.

Os atestados referentes ao ano de 1948 ou anteriores não foram encontrados. Temos alguns atestados de 1949. De 1949 a 1952 os formulários possuíam o título de *Lauda de Inspeção de Saúde* e eram expedidos pela Diretoria do Serviço de Saúde Escolar, ligada à Secretaria dos Negócios da Educação. O laudo era assinado por médicos, selado e reconhecido em tabelião ou autenticado. Informava o nome do professor que se submetera à inspeção, o cargo que estava pleiteando e um texto padrão, *sempre igual* (não importando se datilografado ou redigido manualmente):

Depois de metucioso exame clínico declaram que a mesma não apresenta defeito físico ou psíquico, nem moléstia infecto-contagiosa incompatível com o cargo. O exame clínico foi completado com os exames de olhos, nariz, garganta, ouvido e radioscopia do tórax.

Revacinada no ato contra varíola. (*Lauda de Inspeção de Saúde*).

Gersonita Francisco Silva
555.067.9.02
ACIS

Não havia alteração desse texto e na pasta só aparecem os atestados dos aprovados.

Em 1953 constatamos mudança na forma dos laudos médicos, agora com o nome de *Certificado de Sanidade e Capacidade Física* expedido pelo Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, ligado à Secretaria dos Negócios do Governo do Estado de São Paulo. Com essa mudança o certificado fica mais detalhado a respeito dos dados da pessoa inspecionada, constando: nome, naturalidade, data de



nascimento, nome dos pais, cargo a que se candidatava e resultado do exame. Nessa época o formulário já é impresso e só há espaços para preencher as informações requeridas e o resultado. Outra novidade além dessa é a introdução da fotografia do candidato no laudo.¹⁵

Continuam constando na pasta apenas os atestados dos aprovados, que eram normalmente expedidos no mesmo dia. Apenas quando algum exame a mais era exigido pelo DMSCE é que a expedição demorava mais tempo. Quando o laudo é expedido para concessão de afastamento, não aparecem discriminados os motivos da licença, somente a quantidade de dias concedidos e o número e o artigo da lei ou do decreto que permite o afastamento.

Apesar do conteúdo burocrático-formal, quando o Departamento Médico encontra algum problema, notamos que envia à escola um inquérito que deveria ser respondido pelo diretor a respeito do comportamento e da saúde do professor, evidenciando um maior controle da burocracia estatal sobre os funcionários. Esse inquérito, que deveria ser respondido em caráter reservado, apresenta perguntas diretas sobre a conduta e a capacidade de trabalho, como:

1. Qual o tipo de trabalho desempenhado pela funcionária na repartição e qual o grau de adaptação a esse trabalho?
2. Tem sido notada na repartição, ultimamente, qualquer modificação na capacidade de trabalho e eficiência da funcionária?
3. Tem a funcionária se mostrado estável e com produção útil em um determinado tipo de trabalho ou, pelo contrário, tem mudado muito de função e com produção?
4. Qual o tipo de humor predominante e o grau de sociabilidade da funcionária na repartição?
5. Foi notada, ultimamente, qualquer modificação desses seus

atributos pessoais?

Geisonia Francisco Silva

RF/556.057.9.02

SMC/CAF/SIE

6. Foi notada na repartição qualquer manifestação evidente de moléstia na pessoa da funcionária? (Ofício nº 34396 de 18 set. 1954, do Departamento Médico)

Como o caráter era sigiloso, temos o inquérito feito em 1954 sobre uma determinada professora, mas não temos arquivadas as respostas da direção da escola. No entanto, o laudo final aprovando a professora para o cargo acabou sendo expedido algum tempo depois.¹⁶

Por fim, temos a documentação fotográfica. Como foi dito no início dessa comunicação, o álbum de fotografias de 1951 foi o primeiro a ser encontrado, com fotos do corpo docente. Não há nenhuma indicação do motivo de ter sido elaborado, mas o seu aspecto demonstra a intenção de um registro e de uma comemoração, direcionada a deixar marcada a memória do corpo docente da escola daquele ano.

A própria data (1951) só pôde ser recuperada a partir da leitura das fichas que acompanham cada foto de cada professor. Essas fichas autobiográficas contêm informações de cada um, com nome, local de nascimento, nomes dos pais, histórico da formação e da carreira no magistério até a entrada no "Martim Francisco". Foi justamente o último dado que permitiu determinar a data do álbum, confirmada depois por uma data no verso de uma das fotografias, registrada pelo fotógrafo. Embora o álbum se refira ao ano de 1951, várias das professoras fotografadas já lecionavam na escola em 1948.

Essas fotos possuem um caráter ritual, são fotos em sua maioria tiradas por fotógrafos profissionais, retocadas, algumas "colorizadas".

Muitas das fotos parecem ter sido retiradas de outros álbuns para formar esse, de 1951. Nem todas as fotografias originais são encontradas hoje no álbum. Algumas delas foram retiradas ou se extraviaram, não se sabe por que motivos. Outras não possuem a respectiva ficha autobiográfica, tendo essas desaparecido. Foi possível recuperar 26 fotos ao todo, sendo que 4 não possuem a ficha, mas têm o nome e 2 não possuem nem a ficha nem o nome.

As fotografias são de 25 professoras e de 1 professor. Aparecem as fotografias do corpo docente, mas não existe nenhuma referência aos cargos ocupados por cada um (se diretor, auxiliar do diretor, professor, substituto efetivo ou substituto eventual).

Pela análise das fichas, podemos recuperar várias informações importantes para a compreensão da formação docente na época e da carreira profissional do magistério, importantes para a constituição da história da profissão e do próprio campo educacional. Até agora, essas informações não puderam ser tabuladas, sendo esse o próximo passo da pesquisa.

Outras fotografias recuperadas fazem parte de outro álbum da escola, o melhor, de um catálogo demonstrativo e comemorativo da escola feito no ano de 1964. No total são 16 fotografias, que mostram a fachada do prédio, salas de aula em funcionamento, biblioteca, sala do dentista, com os dois profissionais, a diretora e a auxiliar, o corpo docente por turno de funcionamento, os alunos em formação no pátio, a banda da escola, um desfile e uma comemoração em homenagem a Portugal.

Trata-se de um catálogo feito para demonstrar e comemorar as

atividades da escola. Não se conseguiu descobrir ainda o motivo de ele ter sido feito, mas sem dúvida foi um registro de caráter comemorativo e que parece ter sido produzido em várias cópias e distribuído para várias pessoas, pois encontramos mais de um desses catálogos, com fotos pequenas, montadas em sanfona, com um título em cada foto.

Embora se refira a período posterior ao estudado, esse álbum é bastante significativo por mostrar a escola em situações próximas do seu funcionamento normal.

Outras fotografias encontradas são mais difíceis de serem analisadas. Estavam dentro de um envelope e se referiam a festas realizadas na escola, para ou com o corpo docente; talvez festas de final de ano ou outro tipo de comemoração. Pelas roupas, postura corporal e penteados das pessoas, achamos que sejam fotografias realizadas na década de 60. Observa-se que o espaço utilizado nas festas aqui registradas é sempre a biblioteca.

O último álbum encontrado refere-se a fotos um pouco mais recentes, das décadas de 70 e 80. O primeiro conjunto é da comemoração do sesquicentário da independência do Brasil, em 1972, registrando apresentação dos alunos feita na frente da escola, com um texto que acompanha cada foto. Essa coleção de fotos tem o nome *Brasil de Ontem e de Hoje*. Constan os nomes das 7 professoras que organizaram a apresentação, realizada pelos alunos das 3^{as} séries. Ressalta dessas fotos o caráter nacionalista, patriótico e ufanista característico da época, no governo Médici.

Esse álbum se completa com fotografias de alunos em festas juninas realizadas na escola na década de 80, sem identificação das



pessoas retratadas, sempre nas mesmas poses, numa repetição monótona.

Não esquecendo o meu papel como docente, procurei-se relacionar a pesquisa com as temáticas desenvolvidas nas aulas de História. A partir dos dados levantados para a escola há possibilidade do uso didático na análise dos movimentos migratórios em São Paulo. Atualmente isso está sendo feito nas classes de 6ª série, nas quais foi pedido aos alunos para fazerem as suas árvores genealógicas, indicando principalmente a origem de cada membro da família. Depois, foi solicitado que realizassem entrevistas com os parentes que migraram, perguntando quando vieram para São Paulo e por quê.

No momento atual dos trabalhos, já é possível fazer um estudo comparativo entre as duas épocas: enquanto em 1948 tínhamos muitos pais estrangeiros e a migração interna provinha principalmente das regiões sul e sudeste para São Paulo, hoje temos migrantes provenientes em especial da região nordeste, tanto alunos quanto seus pais, sendo poucos estrangeiros, quase sempre avós ou bisavós. Apenas uma aluna das classes atuais é estrangeira, tendo vindo da China.

Na sequência da atividade, os alunos farão essa comparação entre as duas épocas, discutindo as diferenças entre os processos históricos de migração da primeira e da segunda metade do presente século.

Cabe ressaltar que essa atividade já estava incluída no programa da disciplina desde o início do ano, com a proposta de estudo do tema

Construindo as relações sociais: trabalho.

Essa documentação também permitiria o aproveitamento da

pesquisa por outras disciplinas, como por exemplo, Geografia, que poderia examinar as modificações nos processos de ocupação do espaço no bairro, na região e na cidade de São Paulo, com a crescente intensificação da urbanização.

2012 - 0.080.914 - 5

Finalizando, cabe destacar a importância da realização de pesquisas com esse tipo de documentação, que poderiam iluminar e ampliar consideravelmente os conhecimentos que temos da história da educação no Brasil, além de lembrar que os resultados ora apresentados são ainda bastante incompletos e preliminares, muito restando por fazer.

Gersonilva Paiva de Silva
RF/556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

Fontes

SÃO PAULO, Governo do Estado. Secretaria da Educação e Saúde Pública. G. E. de Vila Olímpia; G. E. Martin Francisco. *Mapa de movimento*. 1945-1949 (pasta).

SÃO PAULO, Governo do Estado. Secretaria da Educação e Saúde Pública. G. E. de Vila Olímpia; G. E. Martin Francisco. *Livro de matrícula (feminino)*. 1945-1948.

SÃO PAULO, Governo do Estado. Secretaria dos Negócios da Educação e Saúde Pública. Diretoria do Serviço de Saúde Escolar. G. E. Martin Francisco. *Laudos de Inspeção de Saúde: professoras substitutas efetivas*. 1949-1952 (pasta).



PROFISSÃO/OPAL	SETOR PRIMARIO	TOTAL	73	TOTAL
Profissões ligadas à agropecuária				
Apoio			3	
Carpideiro			1	
Cavaleiro			10	
Ferreiro			1	
Ferreiro			1	
Jardineiro			21	
Lavadeira			9	
Loteiro			4	
Vendedor			6	
TOTAL		56		
Profissões mulheres da agropecuária				
Cavaleiro			11	
Codano			1	
Ferreiro			2	
Solteiro			1	
TOTAL		15		
Outras				
Cavaleiro			2	
SETOR SECUNDARIO				
TOTAL		251		
Trabalhadores industriais				
Carpideiro			1	
Coleiro			1	
Elétrico			2	
Encanador			1	
Ferreiro			1	
Relevo			1	
Quilheiro			1	
Lustador			2	
Mecânico			12	
Operário			22	
Serralheiro			2	
Tipógrafo			3	
TOTAL		99		
Trabalhadores de construção civil				
Carpinteiro			17	
Mecânico			9	
Pedreiro			91	
Prator			11	
Telhadista			2	
TOTAL		130		
Outras				
Alfaiate			1	
Empalhador			7	
Industriais			1	
Pedreiro			5	
Sapateiro			8	
TOTAL		22		
SETOR TERCIARIO				
TOTAL		231		
Atividades ligadas ao comércio				
Auxiliar			16	
Comerciante			23	
Comerciante			9	
Comerciante			1	
Negociante			2	
Quilheiro			1	
TOTAL		52		

PROFISSÃO/OPAL	SETOR PRIMARIO	TOTAL	73	TOTAL
Profissões ligadas à agropecuária				
Apoio			3	
Carpideiro			1	
Cavaleiro			10	
Ferreiro			1	
Ferreiro			1	
Jardineiro			21	
Lavadeira			9	
Loteiro			4	
Vendedor			6	
TOTAL		56		
Profissões mulheres da agropecuária				
Cavaleiro			11	
Codano			1	
Ferreiro			2	
Solteiro			1	
TOTAL		15		
Outras				
Cavaleiro			2	
SETOR SECUNDARIO				
TOTAL		251		
Trabalhadores industriais				
Carpideiro			1	
Coleiro			1	
Elétrico			2	
Encanador			1	
Ferreiro			1	
Relevo			1	
Quilheiro			1	
Lustador			2	
Mecânico			12	
Operário			22	
Serralheiro			2	
Tipógrafo			3	
TOTAL		99		
Trabalhadores de construção civil				
Carpinteiro			17	
Mecânico			9	
Pedreiro			91	
Prator			11	
Telhadista			2	
TOTAL		130		
Outras				
Alfaiate			1	
Empalhador			7	
Industriais			1	
Pedreiro			5	
Sapateiro			8	
TOTAL		22		
SETOR TERCIARIO				
TOTAL		231		
Atividades ligadas ao comércio				
Auxiliar			16	
Comerciante			23	
Comerciante			9	
Comerciante			1	
Negociante			2	
Quilheiro			1	
TOTAL		52		

Profeciónes ligadas a agropecuaria	
Aguaciler	3
Carpinter	1
Chacarero	10
Floricultor	1
Frutero	1
Jardinero	21
Lanero	9
Lotero	4
Verdunero	6
TOTAL	56
Profeciónes en actividades de agropecuaria	
Carrero	11
Cocheiro	1
Ferreiro	2
Soldado	1
TOTAL	15
Otras	
Cavero	2
SUBTOTAL SECUNDARIO	251
Trabajadores industriales	
Carpenter	1
Carpinter	1
Electricista	2
Electricista	1
Ferreiro	1
Ferreiro	1
Gasfitero	1
Luchador	2
Mecánico	12
Operario	72
Semillero	2
Tijero	3
TOTAL	99
Trabajadores de comercio y de	
Cajero	17
Mecanico	9
Pedro	91
Pizar	11
Teléfono	2
TOTAL	130
Otras	
Alfabeto	1
Empresario	7
Industrial	1
Pedro	5
Sepulcro	8
TOTAL	22
SUBTOTAL TERCARIO	231
Actividades ligadas a comercio	
	17

SECTOR PRIMARIO	
TOTAL	73
Profesiones ligadas a agropecuaria	
Agricultor	3
Carpintero	1
Chacareño	10
Floricultor	1
Fisiano	1
Jardinero	21
Lavador	9
Leñero	4
Verdeiro	6
TOTAL	56
Profesiones auxiliares de agropecuaria	
Carrero	11
Cudano	1
Ferreiro	2
Solero	1
TOTAL	15
Otras	
Cavero	2
TOTAL	251
Trafalladores industriais	
Carpintero	1
Cidreir	1
Banista	2
Braucadoir	1
Ferreiro	1
Ferreiro	1
Quintano	1
Luchador	2
Mecánico	12
Operario	72
Sordilhano	2
Tijagráfico	3
TOTAL	89
Trafalladores de construción civil	
Carpintero	17
Mecánico	9
Pedreiro	91
Pizar	11
Telhadista	2
TOTAL	130
Otras	
Alfame	1
Empaillero	7
Industriai	1
Pedreiro	5
Sapateiro	8
TOTAL	22
SECTOR TERCIARIO	
TOTAL	231
Actividades ligadas al comercio	
	12

2012-0.080.914-5

48 Gersonita Francisco Silva
RF. 558.057.9.02
SMC/CAFSIE

Tabela 6 - Resultados finais - 1948

Promovidas	Conservadas	Eliminadas durante o ano	s/resultado
366	108	76	9
TOTAL = 559 alunas matriculadas			

Tabela 7 - Religião das alunas

Não Católicos			
Católicos		34	
sem anotação	525	Protestantes	Evangélicos
		14	11
com anotação	328	197	8





37
2012 - 0.080.914 - 5



Gerson da Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição





38

2012 - 0.080.914 - 5

Gerson de Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



AB

ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição



39
2012-0.080.914-5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9-02
SAC/CAF/SE



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição



100-100000

ESUOLACE EDUJACQ MARTINRANCIED
VIA RIVIERA 1000



40
2012 - 0.080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



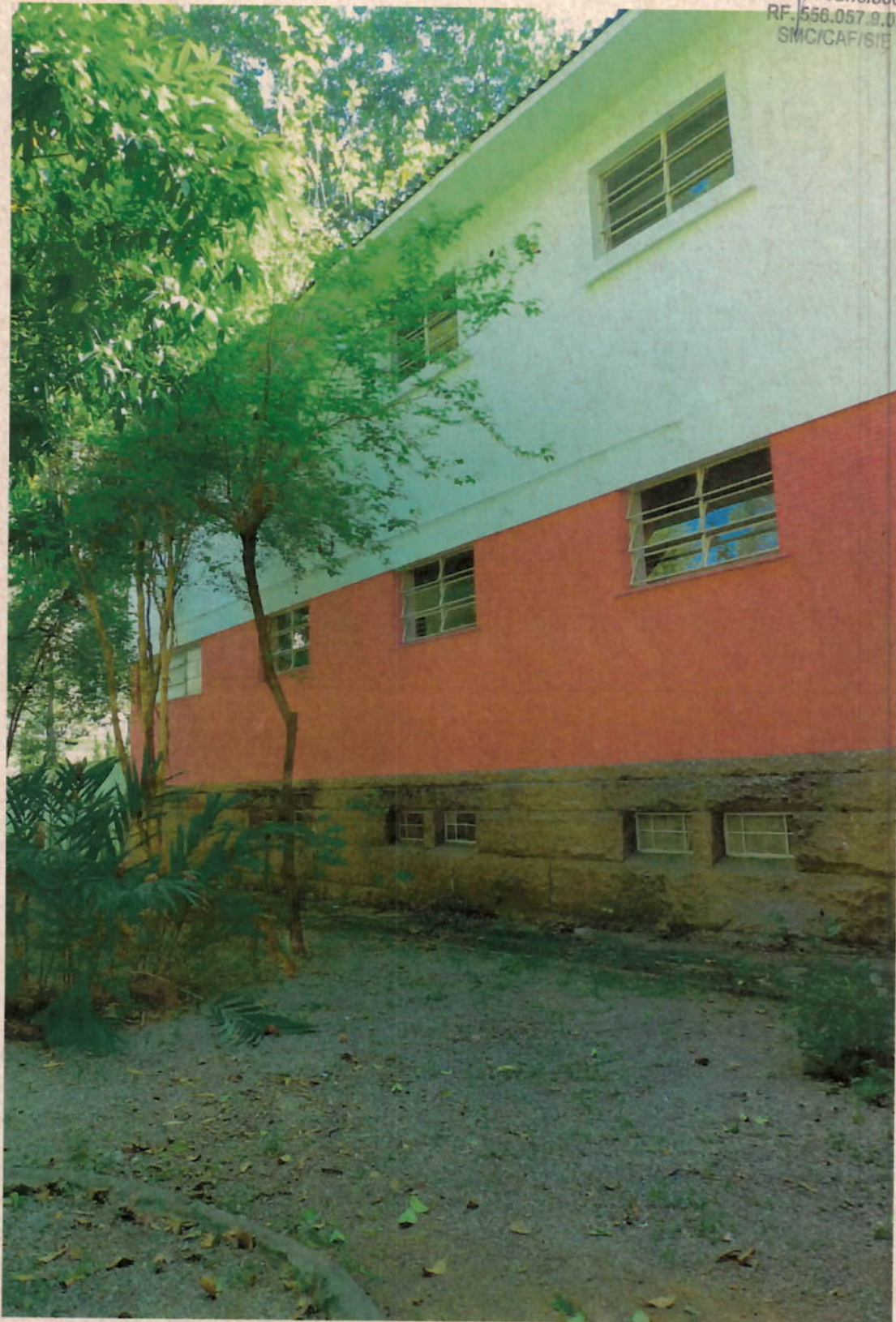
ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição



80214

41
2012 - 0.080.914-5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE

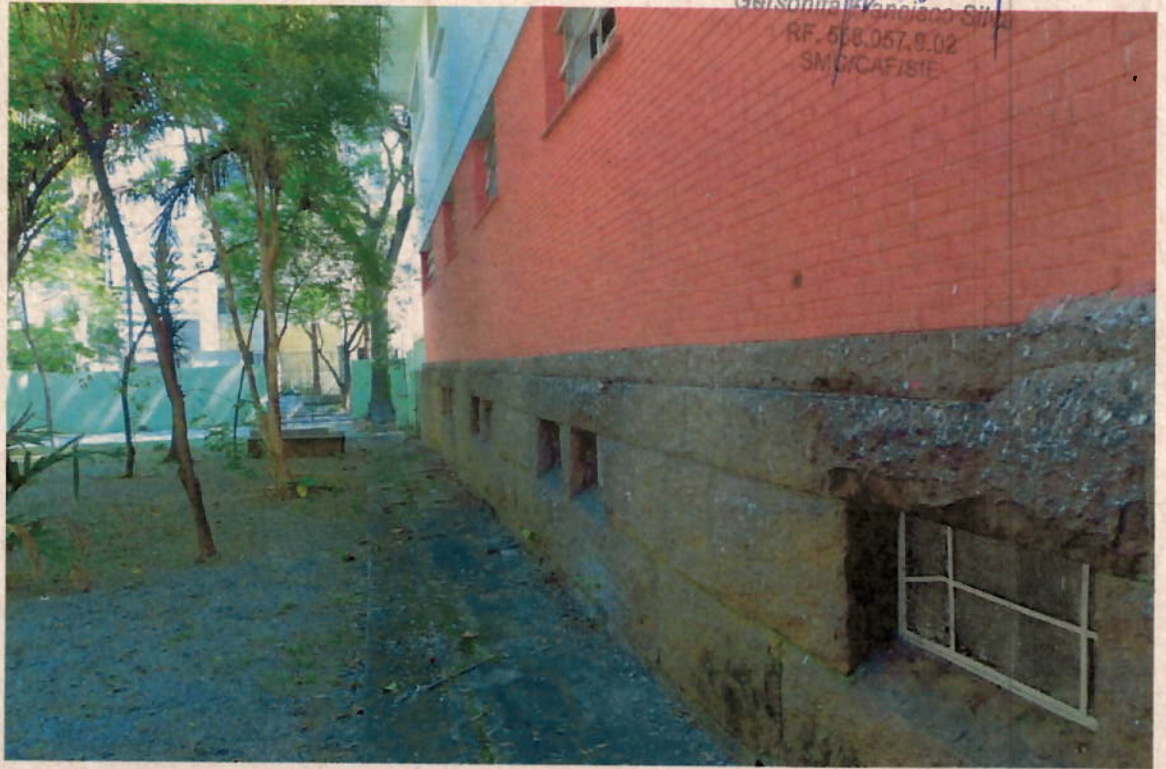


ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição



42
2012-0.080.9/14-5

Gersonita Francisco Silva
RF. 658.057.9.02
SMC/CAFE/81E



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição







43
2012 - 0.080.9/14 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF/556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição







44

2012-0.080.914-5

Gerson da Francisco Silva
 RF. 556.057.9.02
 SMC/CAF/SIE



[Handwritten signature]

ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
 Vila Nova Conceição





45

2012 - 0.080.9/14 - 5

Gersonita Francisco Silva
 RF. 558.057.9.02
 SMC/CAFIS/E



Handwritten signature

ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
 Vila Nova Conceição



11-5



46
2012 - 0.080.914-5



Berthina Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAE/SIE

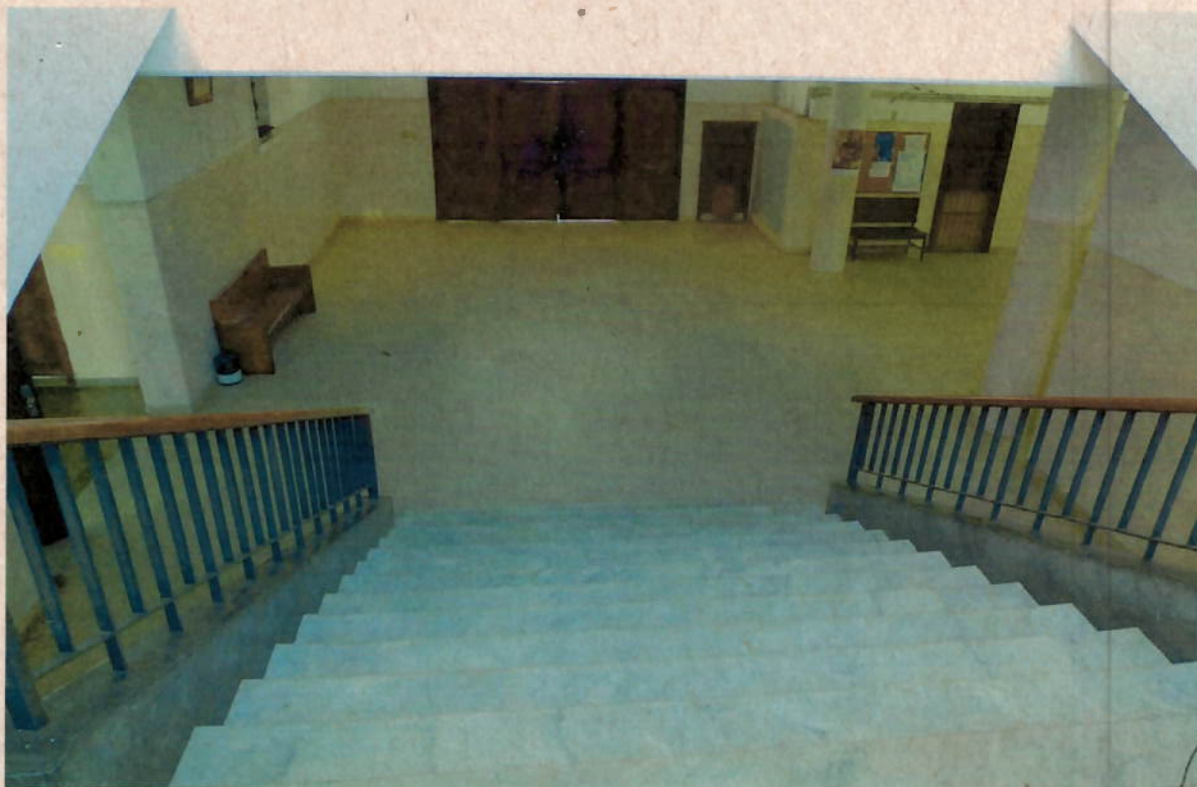
ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição

CONFERIDO
COMPRESO



47
2012 - 0.080.9/14 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição

SMC
CONFERIDO
CONFES

0-088-114-3



48

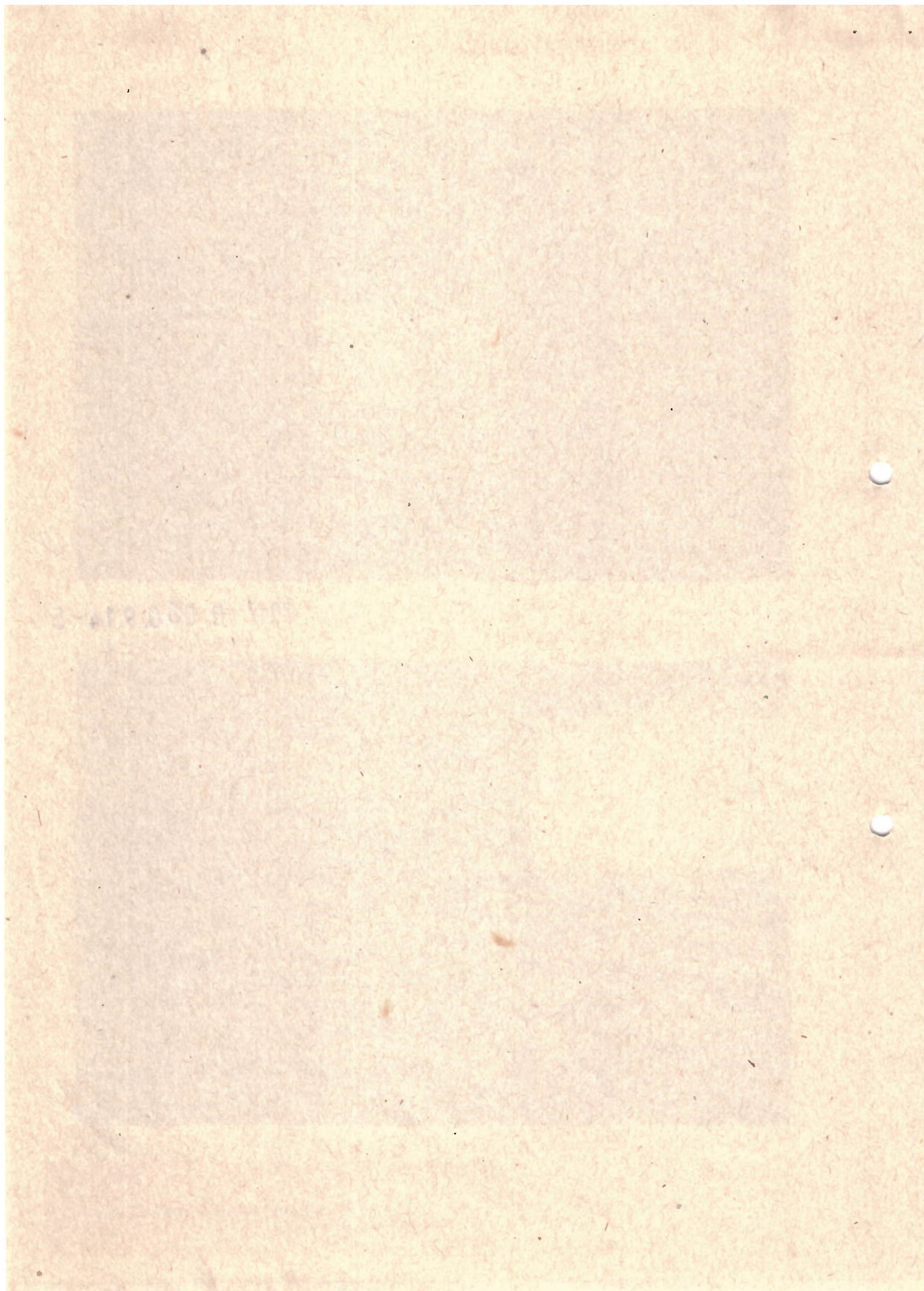
2012 - 0.080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF: 595.057.9.02
SMC/CAFISF



Handwritten signature and a circular stamp that reads "SMC CONFERIDO" with "Comissão" written below it.

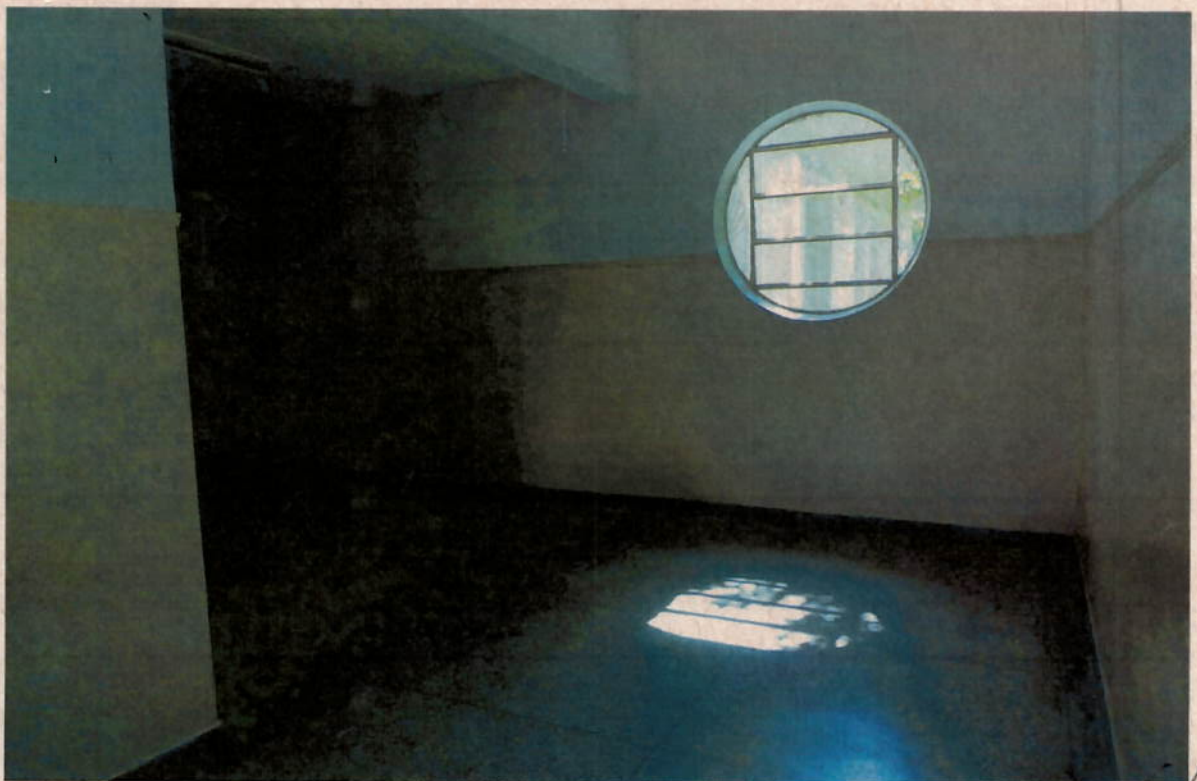
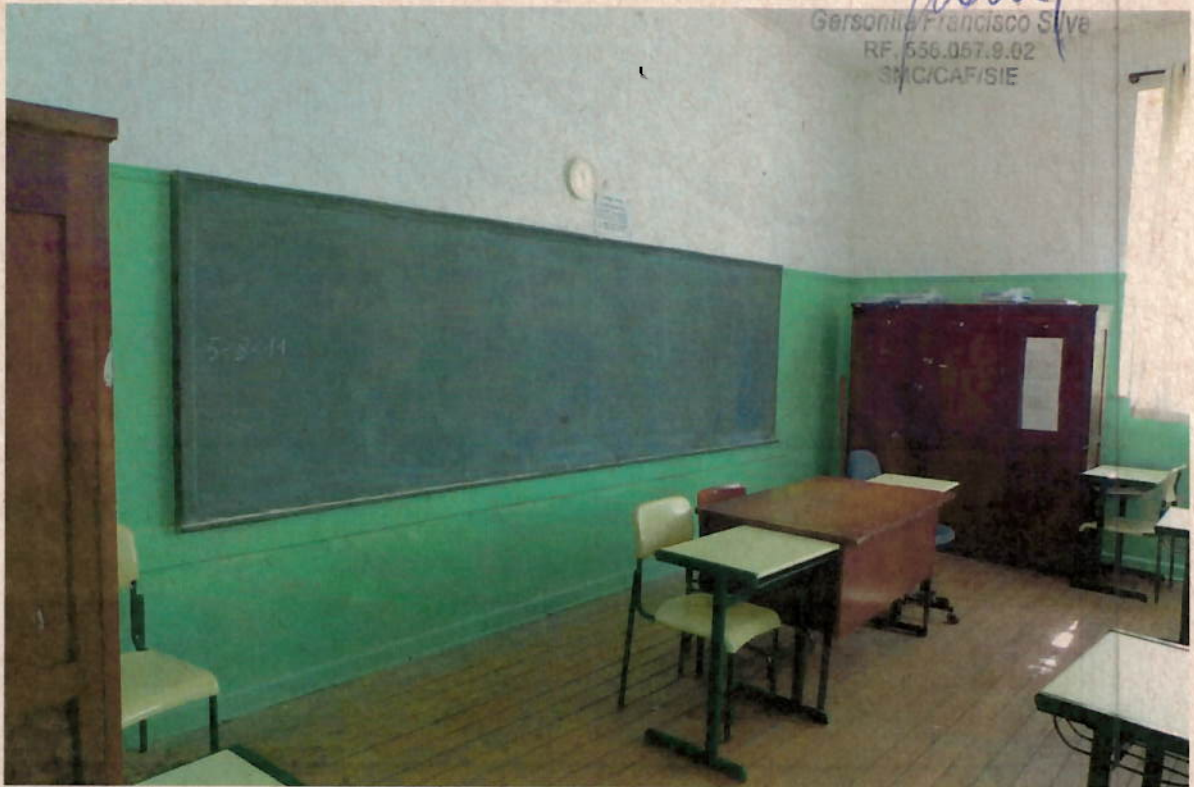
ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição



49

2012-0.080.914-5

Gersonil Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição

CONFERIDO
CONDRES



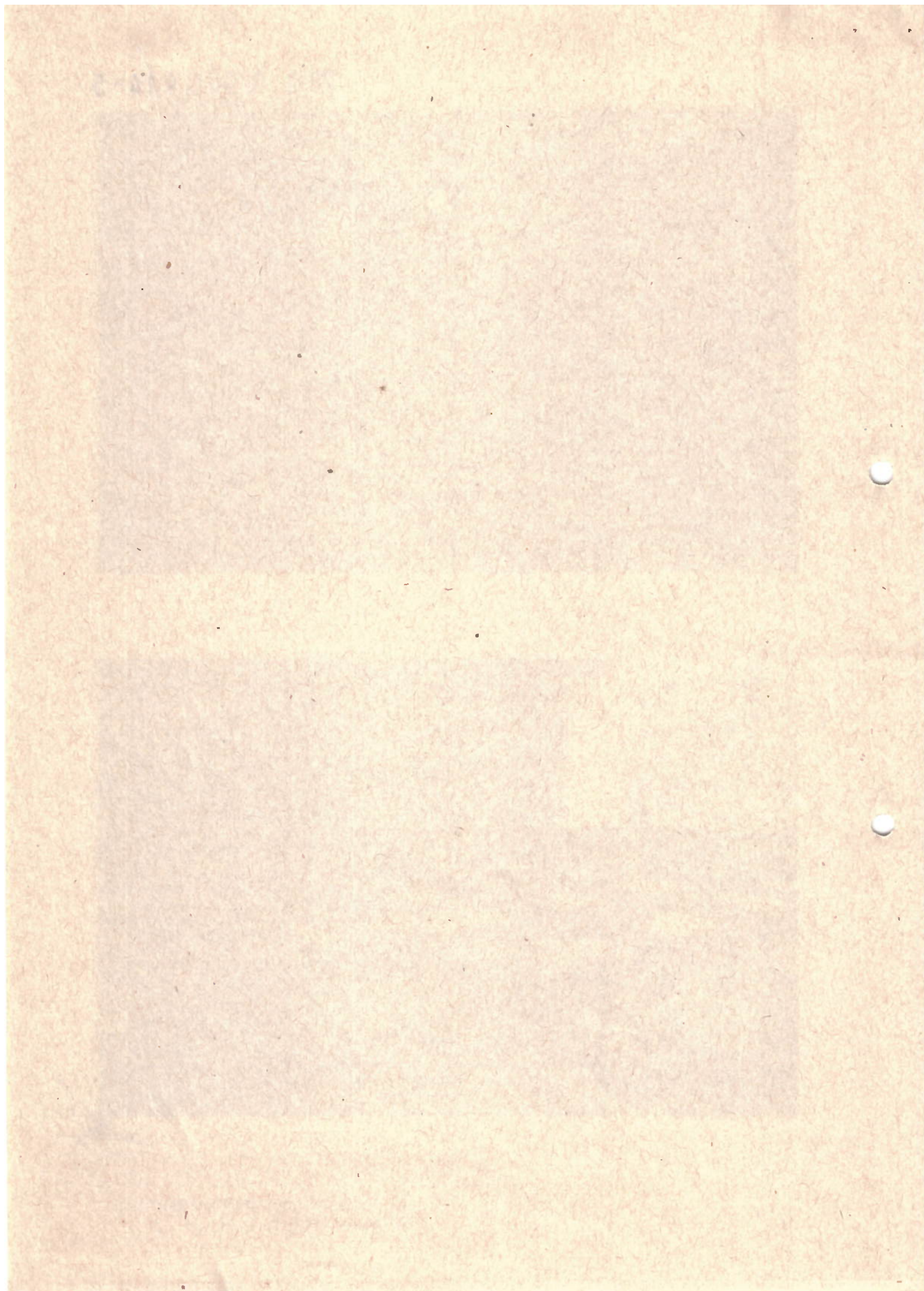
50
2012 - 0.080.914-5

Gersonita Francisco Silva
RP. 656.067.8.02
SMC/CAF/SIE



CONFERIDO
CONTESP

ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição



51
2012 - 0.080.914-5

Gerson da Francisco Silva
RF. 666.057.9.02
SMC/CAF/SIE



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição





92
2012 - 0.080.914-5

Gersonila Francisco Silva

RE 003.057.8.02
AFIS/SE



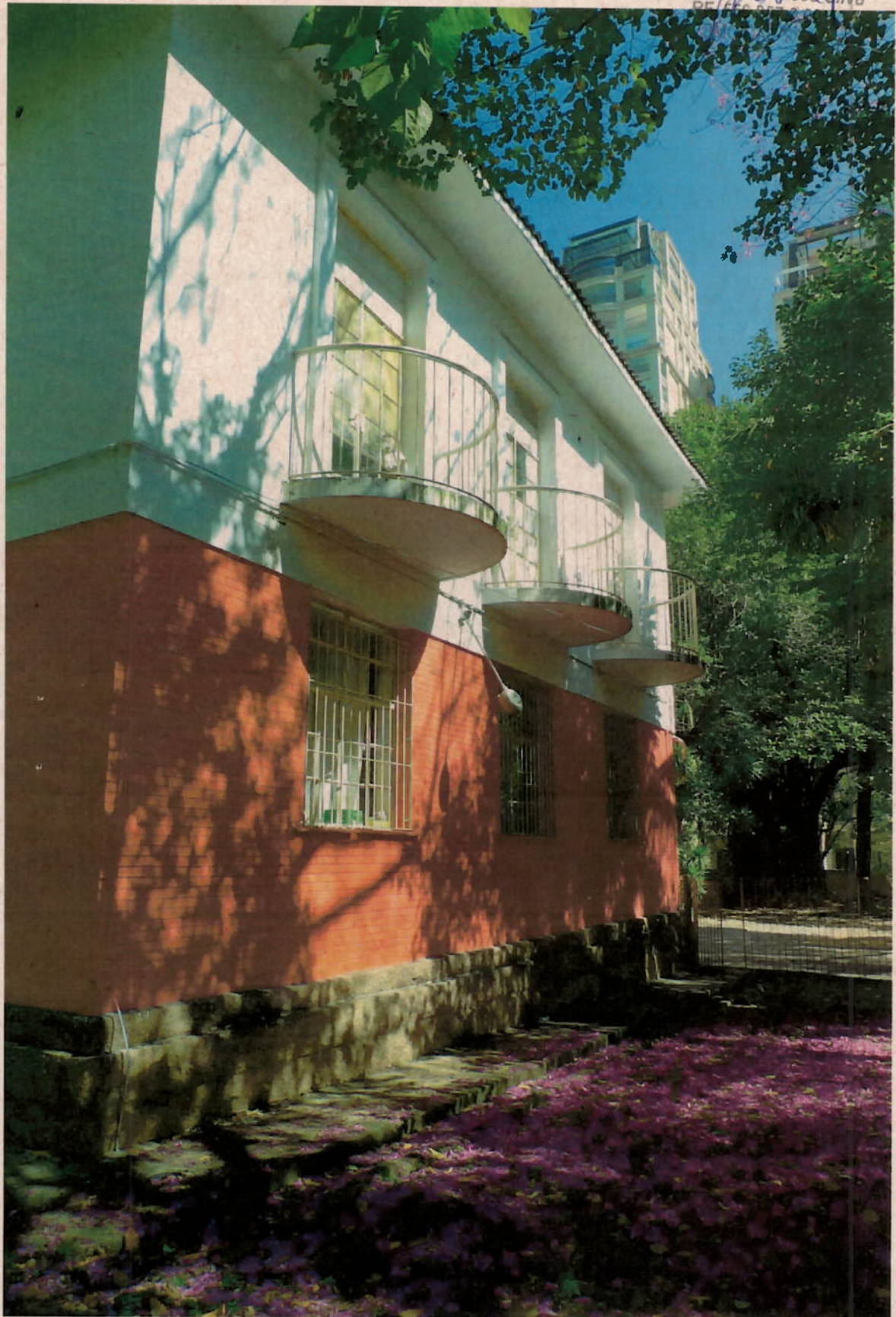
ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição





53
2012 - 0.080.914-5

Gersonite Francisco Silva
PR 080.914-5



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição





54
2012 - 0.080.914-5

Gersonita Francisco Silva
RE. 556.057.9.02



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição



2008



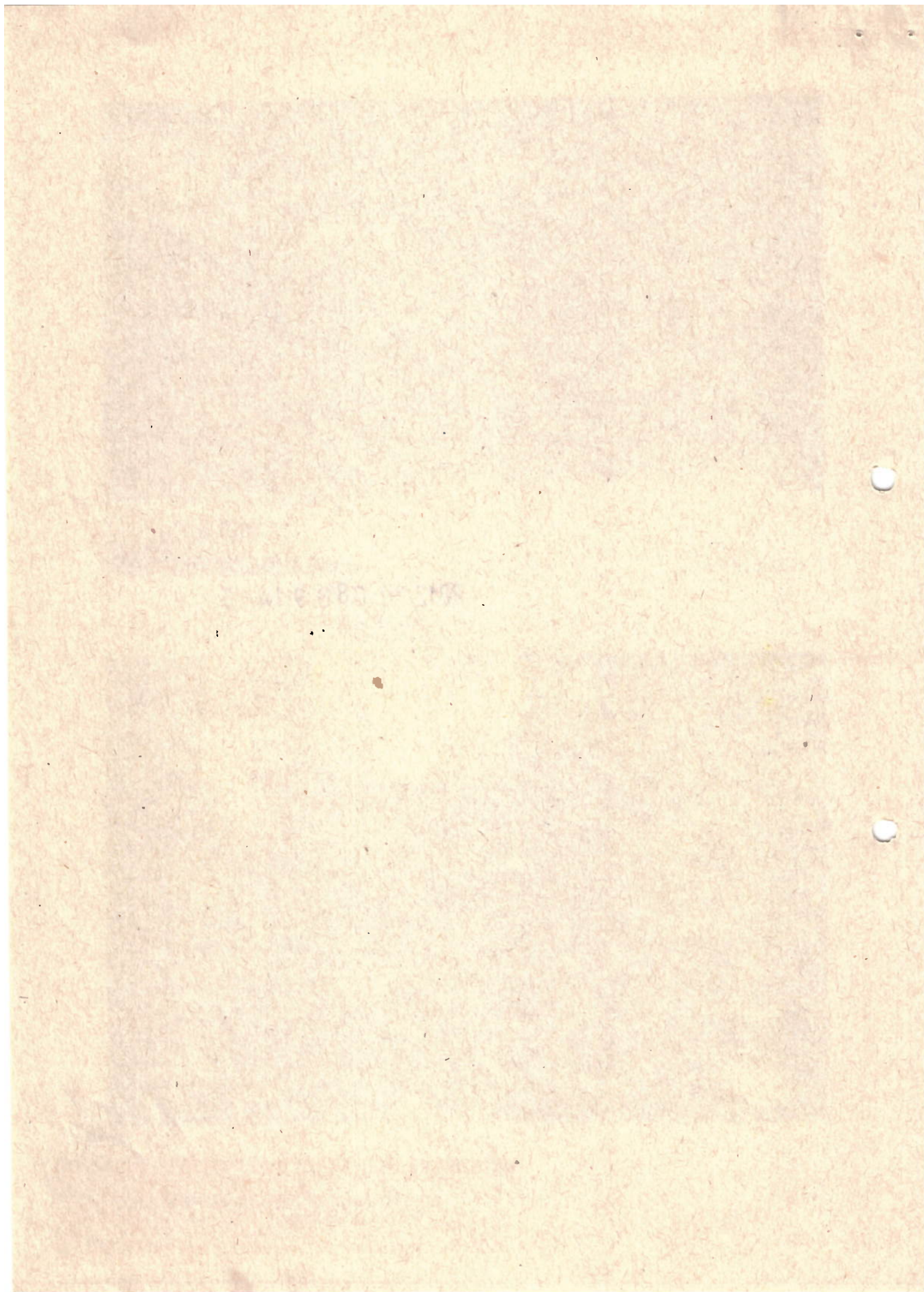
2012-0.08/0.914-5

Gersonita/Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SIE



ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição

CONFERIDO
COMPRESO





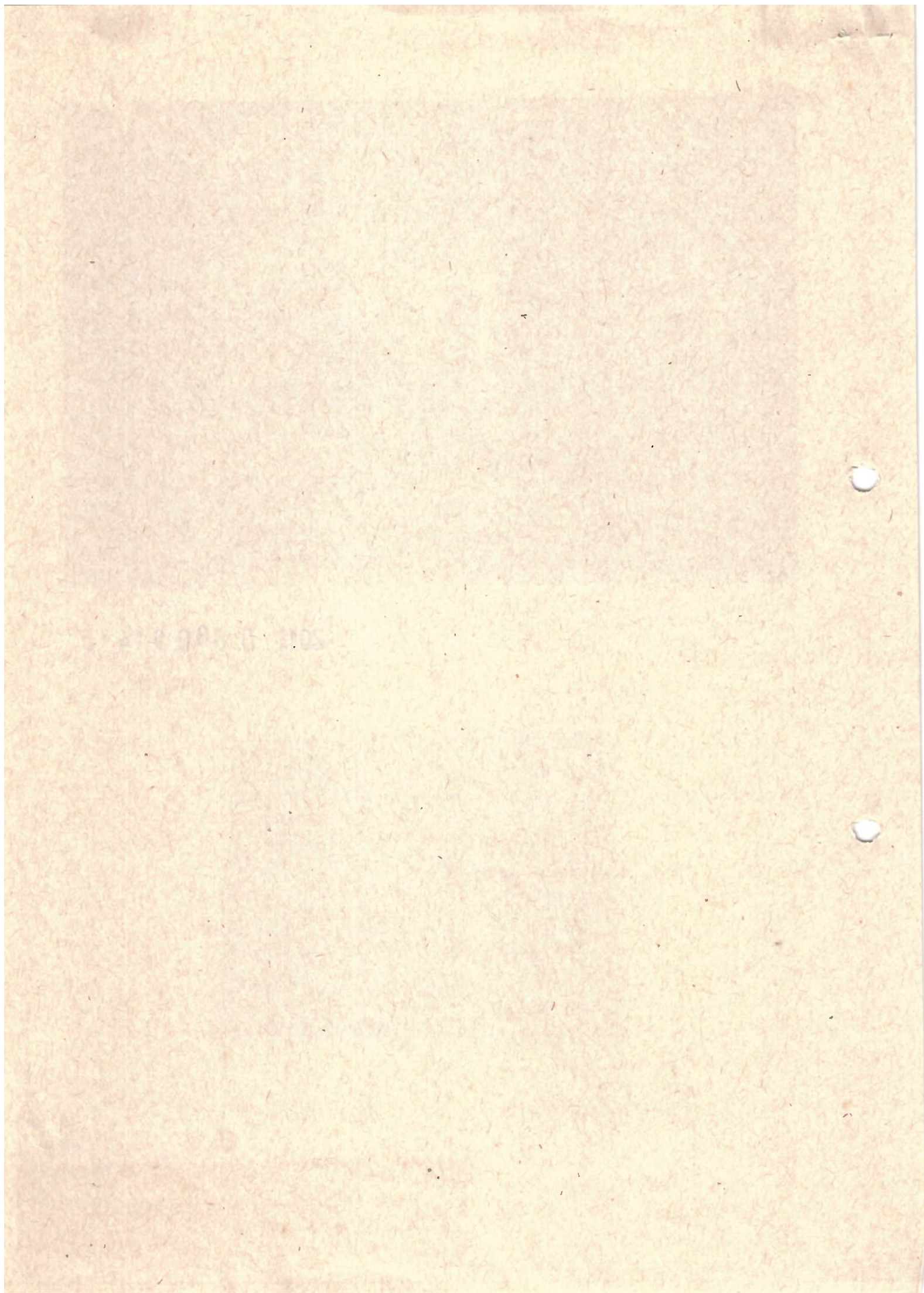
56
2012 - 0. 080.914 - 5

Gersonita Francisco Silva
RF/555.067.9.02
SMCICAF/SIE

GRUPO ESCOLAR
MARTIM FRANCISCO
EDIFICIO INAUGURADO EM
22 - 4 - 1948
PELO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO
DR. ADHEMAR DE BARROS
SENDO PREFEITO DA CAPITAL
DR. PAULO LAURO

ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição

CONFERIDO
CONFERES





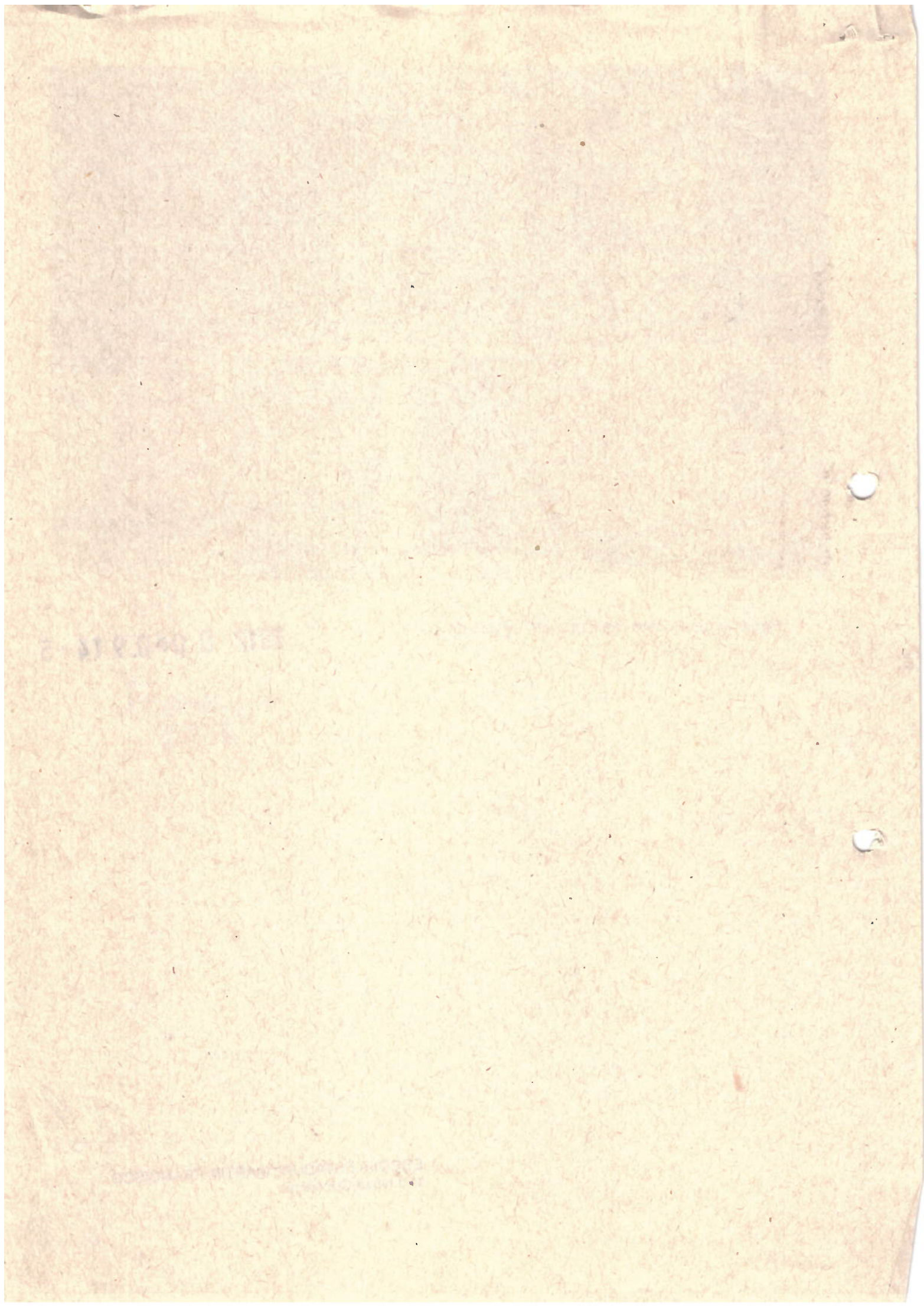
Registro fotográfico realizado em agosto de 2011.

57
2012 - 0.080.914-5

Gersonita Francisco Silva
RF. 556.067.9.02
SMC/CAF/SIE

ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO
Vila Nova Conceição





Gersonita Francisco Silva
RF. 556.057.9.02
SMC/CAF/SJE



TAXA DE RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO - RDA

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO TAXA DE RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO - RDA		04-MÊS/ANO 03/2012	02-VENCIMENTO 04/04/2012
03-NOME DO CONTRIBUÍVEL OU REQUERENTE ASSOCIACAO DOS MORADORES DE V N CONCEICAO			
05-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO-DATA BASE (R\$)		06-ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO TAXA DE RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO	
10-NR. DO CPF OU RG OU CGC 03450577000193		11-TIPO 2	
15-		16-	
18-VALOR 85,35		19-	
20-		21-	
22-		23-	
24-		25-DATA DE VALIDADE 04/04/2012	
26-TOTAL A PAGAR R\$ 85,35		27-DA DMSPC - AROLIVAR NO PROCESSO	

3392 2012011717 5 6

3392 2012011717 5 6
81610000000-8 85350000282-1 01204042012-2 01171700000-1

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0047 808942778 200312

85,350 PM DIN

DESTAQUE AQUI

SMC - Gab	FIM DA AUTUAÇÃO	VERSO DA ÚLTIMA FOLHA AUTUADA
1ª TRAMITAÇÃO	SEGUE ☒ , JUNTADO ☒ NESTA DATA ☒	
DOCUMENTO ☒	E FOLHA PARA INFORMAÇÃO, RUBRICADO ☒	SCB FOLHA
59	Em 20 / 03 / 12	AL ☒

Isabel Maria Gabriel
R.F. 515.914.8.01
SMC / CONPRES

Folha de Informação nº 59

do PA nº 2012-0.080.914-5 em 20/03/12 (a) Isabel Maria Gabriel

R.F. 515.914.8.01
SMC / CONPRES

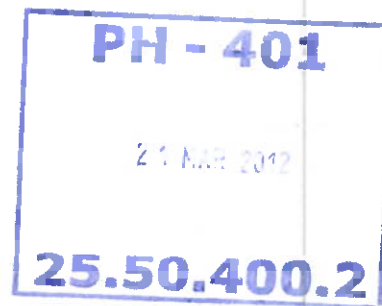
**DPH - GABINETE
SENHOR DIRETOR,**

De ordem do Senhor Presidente, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria,
para análise e manifestação.

Conpresp, em 20/03/12.

wa - dp

**WANDA REGINA PLACONE DA COSTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA – CONPRES**



segue fl. nº 60
Em 22.03.12


CONDOMÍNIO ATLÂNTICO DO SANTOS
R. ... 200
SANTOS/SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Folha de informação nº 60

Do PA nº 2012-0.080.914-5

em 22/03/2012 (a)

ELINEVA ARAÚJO DOS SANTOS
PP 308.482.200
AGPP-DPH

INTERESSADO: Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição

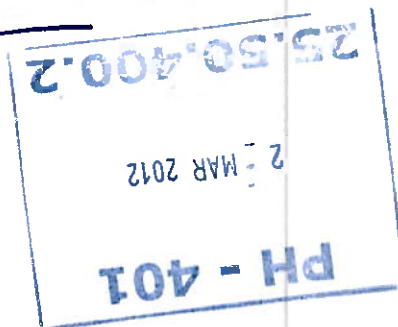
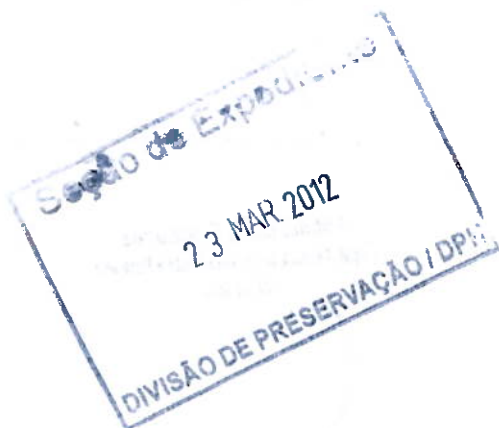
ASSUNTO: Tombamento do imóvel situado na Rua Domingos Fernandes,
583 – Escola Estadual Martim Francisco – Bairro Vila Nova
Conceição.

DPH
Divisão de Preservação
Senhora Diretora

Encaminhamos o presente para exame e manifestação

Em 22/03/2012


WALTER PIRES
DIRETOR
DPH/SMC



SRH/srh

STCT, digo, STLP
Sra. Chefe

Para análise e manifestação,

Por ordem da Sra. Diretora

em 23.03.2012



Milena Salla Shikasho
Assistente Técnica
Divisão de Preservação
DPH/SMC

STLP

Natália M. Salla

Para análise e manifestação.

Em 23.3.2012.



Fátima M. R. F. Antunes
Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa
DPH/SMC

Seguem fls 61 a 108



Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH/SMC



fls 61

2012-0.080.914-5

SHC-000572/1347

Departamento do Patrimônio Histórico
Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura do Município de São Paulo
Avenida São João nº 473, 8º andar, Centro
CEP 01035-000 - São Paulo/SP

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
CNPJ 06.711.100/0001-01

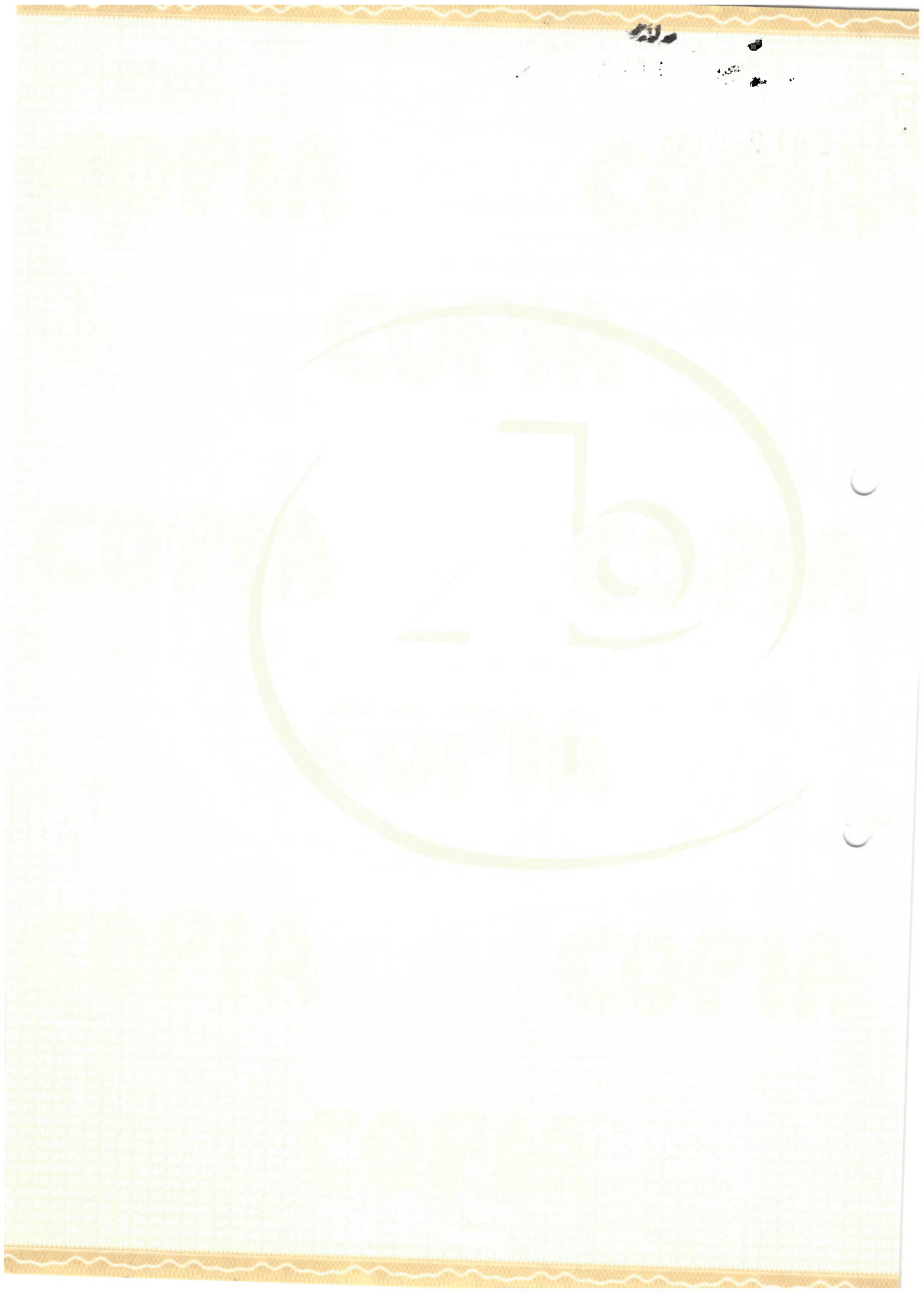
Prot. n. 1259670

Pelo presente, atendendo a Carta nº 17/STLP/2013, expedida em 09/09/2013, recebida por esta Serventia em 12/09/2013, encaminham-se certidões que compõem a área do imóvel referido no citado Ofício.

Aproveita-se o ensejo para apresentar a V.S.^a os protestos do mais elevado apreço e consideração.

São Paulo, 24 de setembro de 2013.


Lucimara de F. Julião
escrevente autorizada



2012-0080.914=5

fls 62

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

Rua Bras Cardoso

21 22	Tr. 37.099	16	92	Tr. 33.516	1	Tr. 33.012	19 20
23	Tr. 32.118	15	15	Tr. 32.278	2		15 16 17 18
24	Tr. 33.517	14	14				
25 1	Tr. 32.280	13	13				
2	Tr. 33.185	12	12				
3	Tr. 30.135	11	11				
4	Tr. 32.279	10	10				
5	Tr. 29.206	9	9				
6	Tr. 29.006	8	8				
7 8 9 10	Tr. 29.603	7	7				
11	Tr. 29.200	6	6				
12 13	Tr. 32.139	5	5				
		4	4				
		3	3				
		2	2				
		1	1				

Rua Jaques Felix

Rua Domingos Leme

Rua Domingos Fernandes

1944

1944

1944

1944

1944

2012-0000.914-5

SETOR-41

2ª Zona

QUADRA-A

Revisão - 1968 - 1970

1871-3-12-70 *Paulista*

1ª 2ª 18/1/72

21.1974

12-2-74Y

Rev. 81.787.74.009/80 *2ª Zona*

2563
Natalia Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH/SMC

3/c
5-130-90-507-000

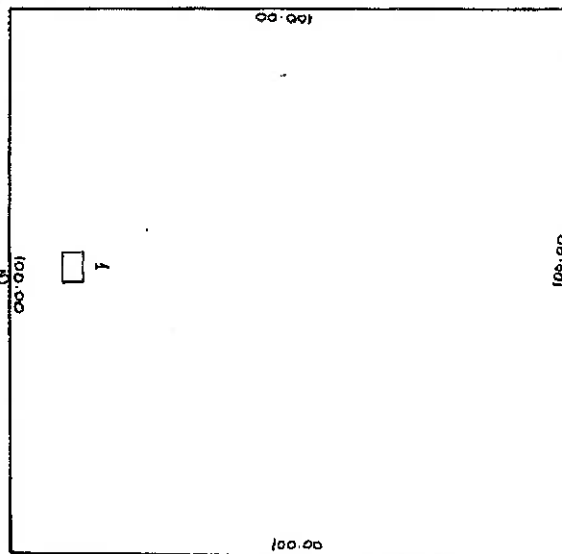
4-000

R. DOMINGUES LEME

R. DOMINGUES FERNANDES

Cad. Rec. 060232

3/c



R. BRAS CARDOSO

cop. 1

4-000-90-507-000

3/c

R. JAQUES FELIX

cop. 1

554
500-100, 09.801-9

3/c

ULT.
LOTS
01

2.3.2201 / MMacedo
20.8.58



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

012-0000914-3



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



fls 64

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste
Registro a seu cargo, deles consta:

1259670

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

Transcrição nº 33.012 de 05 de abril de 1948

IMÓVEL: O terreno formado pelos lotes nºs 19 e 20, da quadra 09, da Rua Domingos Fernandes, esquina da Rua Jacques Felix, na quadra delimitada por estas e pelas Ruas Braz Cardoso e Domingos Leme, bairro da Vila Nova Conceição, confrontando pelo lado direito com o lote nº 18, de propriedade do Espólio de Policarpo Pinto Corrêa, e pelos fundos com o lote nº 26, de propriedade de Germano Leardi, sendo o terreno de formato retangular, plano e ao nível das ruas confrontantes, mede 20,00m de frente para a Rua Domingos Fernandes, e 40,00m de frente para a Rua Jacques Felix, compreendendo a área total de 800,00m².

SUBDISTRITO: JARDIM PAULISTA (pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital).

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TRANSMITENTE(S): MARIA AUGUSTA PINTO DA FONSECA SOUZA, MILTON RAIMUNDO DA FONSECA SOUZA; e, PAULINA RAYMUNDA DA FONSECA SOUZA, únicos herdeiros do Espólio de Raul Raymundo de Souza.

TÍTULO/FORMA/VALOR: Desapropriação; carta de sentença de desapropriação passada a favor da Municipalidade de São Paulo, extraída dos autos de ação de desapropriação por ela movida contra a viúva Raul Raimundo de Souza e seus filhos, datada de 10 de março de 1948, subscrita pelo Escrivão do 1º Ofício desta Capital, e assinada pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, desta Capital, pelo valor de Cr\$114.643,10.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 14.910, da 1ª Circunscrição.

CONDIÇÕES: não consta.

TRANSMISSÃO: não consta

ÔNUS: não consta.

O referido é verdade e dá fé.

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1

4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

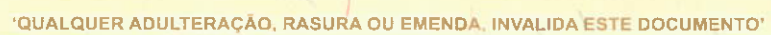
620447

1928 - AA

1928-20/01-640000-0113



11





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0080914-5



4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste
Registro a seu cargo, deles consta:

1259670

Transcrição nº 32.278 de 14 de agosto de 1947

IMÓVEL: Os lotes nºs 15, 16, 17 e 18, da Rua Domingos Fernandes, cujo terreno tem a área aproximada de 1.280,00m², de forma retangular, medindo no conjunto aproximadamente 32,00m de frente para a referida rua, 32,00m aproximadamente nos fundos, confinando com propriedade de Germano Leardi e outro, 40,00m aproximadamente de um lado, confinando com propriedade de João Augusto do Amaral, 40,00m aproximadamente do outro lado, confinando com propriedade da viúva Raul Raymundo de Souza e Filhos.

SUBDISTRITO(S): JARDIM PAULISTA (pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital).

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TRANSMITENTE(S): VITORINA PEPE CIPOLA e seu marido JOÃO CIPOLA; e, ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES.

TÍTULO/FORMA/VALOR: Desapropriação; carta de sentença de incorporação de imóvel, extraída do processo de desapropriação, movida pela adquirente contra os primeiros transmitentes, datada de 02 de agosto de 1947, subscrita pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, e assinada pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal; pelo valor de Cr\$155.120,00.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 11.564, da 1ª Circunscrição.

CONDIÇÃO: não consta.

TRANSMISSÃO: não consta.

ÔNUS: não consta.

O referido é verdade e dá fé.

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

620444

1928-AA

1928-02001-640000-0313







REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0080.914-5



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



1259670

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste
Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 30.600, feita em data de cinco de julho de mil novecentos e quarenta e seis, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu por compra feita de **JOÃO AUGUSTO DO AMARAL** e sua mulher **ALTINA ROCHA FRANÇA DO AMARAL**, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, de acordo com a escritura datada de 7 de junho de 1946, lavrada em notas do 3º Tabelião, Dr. Francisco Teixeira da Silva Junior, pelo valor de Cr\$19.200,00, no 29º Subdistrito – Jardim Paulista: O imóvel situado na Rua Domingos Fernandes, antiga Rua C, lote nº 14 da quadra 9, de Vila Nova Conceição, com a área de 320,00m², mais ou menos, dividindo: pela frente na extensão de 8,00m com a Rua Domingos Fernandes; pelo lado direito de quem do imóvel vê esta rua, na extensão de 40,00m, com os lotes nºs 9, 10 e 11, de propriedade Municipal e com os de nºs 12 e 13, de propriedade de Walfredo de Almeida, sendo que todos os lotes referidos fazem frente para a Rua Domingos Leme; pelo lado esquerdo na extensão de 40,00m, com propriedade de J. Copolla & Cia Ltda.; e pelos fundos na extensão de 8,00m com o lote nº 2, da Rua Braz Cardoso, pertencente a Kurt Albert Berneinstein, e está configurado na planta referida no título, sendo as suas dimensões apenas elucidativas. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 26.634, deste Registro. CERTIFICA MAIS que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. CERTIFICA MAIS para fins de filiação: 1) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 26.634, feita em data de 08 de outubro de 1943, que **JOÃO AUGUSTO DO AMARAL**, proprietário, casado, domiciliado nesta cidade, na Rua Guaianazes nº 1.183, adquiriu por compra feita de **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO** e sua mulher **JOSEPHINA VESPOLI PEREIRA DE CARVALHO**, proprietários, domiciliados nesta Capital, na Rua Paula Ney nº 25, de acordo com a escritura pública lavrada em notas do 13º Tabelião desta Capital, Antonio Fleury de Camargo, em 24 de agosto de 1943, pelo valor de Cr\$8.000,00, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno em Vila Nova Conceição, bairro do Jardim Paulista, compreendendo dito terreno o lote nº 14 da quadra 09 da respectiva planta, na Rua Domingos Fernandes, antiga Rua C, localizado ao lado esquerdo de quem entra pela Rua Domingos Leme, a começar de 40,00m mais ou menos da esquina dessa rua, medindo dito terreno 8,00m de frente e desta aos fundos 40,00m, em ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, confrontando por um lado com Octacílio Piedade Gonçalves José Mazzanti e Francisco Santos ou sucessores, e com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, por outro lado, com a mesma Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, e pelos fundos com Tuffy Dimão Chaim ou sucessores. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 22.473, deste Registro. 2) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 22.473, feita em data de 10 de setembro de 1940, que **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO**, casado, comerciante, domiciliado na Avenida Pompéia nº 919, nesta Capital, adquiriu por compra feita de **ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES**, viúva,

Natália Maria Sal
R.F. 773.980.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

620448

1928 - AA

1928-620448-0313



FSC
MISTO
Papier
FSC C01000

proprietária, domiciliada na Praça Antonio Prado nº 03, nesta Capital, de acordo com a escritura pública datada de 31 de julho de 1940, lavrada em notas do 9º Tabelião Interino desta Capital, Cherubim Barata, pelo valor de 7:040\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado na Rua Domingos Fernandes, antiga Rua "C", na "Vila Nova Conceição", correspondente ao lote nº 14 da quadra 09, localizado ao lado esquerdo de quem entra pela Rua Domingos Leme e a começar de 40,00m, mais ou menos, da esquina desta rua, medindo 8,00m de frente para a dita Rua Domingos Fernandes, por 40,00m, em ambos os lados da frente aos fundos, onde tem a mesma largura de 8,00m, confrontando, no lado direito com Octacílio Piedade Gonçalves, José Mazzanti e Francisco Santos ou sucessores e com a transmitente, no lado esquerdo com a transmitente, e, nos fundos com Tuffy Simão Chaim ou sucessores. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 11.564, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às **ALIENAÇÕES,**
ÔNUS REAIS e **PRENOTAÇÕES** até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0080.914-5



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



fls 67

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

1259670

Registro a seu cargo, deles consta:

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH SMC

CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 32.139**, feita em data de dois de julho de mil novecentos e quarenta e sete, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu a título de desapropriação de **WALFRIDO ALMEIDA VILLELA** e sua mulher **MARIA DE LOURDES RIBEIRO VILLELA**, de acordo com a carta de sentença datada de 26 de junho de 1947, passada a favor da adquirente, extraída dos autos de ação de desapropriação por ela movida contra os transmitentes, subscrita pelo Escrivão do 1º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, Antonio da Silva Pereira e assinada pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal da Comarca da Capital, Dr. Antonio Carlos Pereira da Costa, pelo valor de Cr\$88.360,00, no 29º Subdistrito – Jardim Paulista: Um imóvel situado nesta Capital, na Rua Domingos Leme, esquina da Rua Domingos Fernandes, lotes nºs 12 e 13 da quadra 9, no bairro da Vila Nova Conceição, Estrada de Santo Amaro, com a superfície total de 715m² 40dm², medindo no seu todo cerca de 18,00m de frente para a Rua Domingos Leme, igual dimensão do lado oposto a este, confinando com João Augusto do Amaral ou quem de direito; 39,70m de frente para a Rua Domingos Fernandes e 40,00m do lado oposto a este, confinando com João Mazzante ou quem de direito. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR nº 27.469**, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: 1) CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 27.469**, feita em data de 22 de abril de 1944, que **WALFRIDO ALMEIDA VILLELA**, casado, advogado, domiciliado na Rua Estados Unidos nº 431, domiciliado nesta Capital, adquiriu por compra feita de **MANOEL ANTONIO BERNARDO**, **MARIA GARCIA SOARES**, solteiros, maiores, domiciliados na Rua Domingos Leme nº 484; e **JOSÉ EMILIO PARADA** e sua mulher **MARIA MIRANDA ASSUNÇÃO**, domiciliados na Rua Diana nº 207, nesta Capital, proprietários, de acordo com a escritura pública datada de 03 de março de 1944, lavrada em notas do 5º Tabelião desta Capital, Mario Ferreira, pelo valor de Cr\$42.000,00, sendo Cr\$22.000,00, pelo lote nº 12 e Cr\$20.000,00, pelo lote nº 13, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno correspondente aos lotes nºs 12 da quadra 9, e 13 da mesma quadra 9, na Vila Nova Conceição, medindo, em sua totalidade, 18,00m de frente para a Rua Domingos Leme, antiga Rua K, por 40,00m da frente aos fundos, confinando de um lado, o direito de quem olha para o terreno, com a Rua Domingos Fernandes, com a qual faz esquina, de outro lado com propriedade de José Monte, e pelos fundos com propriedade de Zenobia de Alvarenga Monteiro Soares ou sucessores; sendo o lote nº 12, transmitido pelos dois primeiros transmitentes e o lote nº 13 pelos últimos. **TRANSCRIÇÕES ANTERIORES Nºs 25.295 e 24.065**, deste Registro. 2) CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 25.295**, feita em data de 13 de outubro de 1942, que **MANOEL ANTONIO BERNARDO**, solteiro, maior, domiciliado na Rua Antonio Afonso nº 01, e **MARIA GARCIA SOARES**, domiciliada na Rua Antonio Afonso nº 01, nesta Capital, solteira e

4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

620450

1928 - AA



maior, operários, residentes nesta Capital, adquiriram por compra feita de **JOSÉ DOS SANTOS** e sua mulher **JESUÍNA DA SILVA DOS SANTOS** que também se assina simplesmente **JESUÍNA DOS SANTOS**, domiciliados nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo nº 130; **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS** e sua mulher **CELESTINA PEREIRA DOS SANTOS**, domiciliados nesta Capital, na Rua Joaquim Floriano nº 452; **VIRGINIA DOS SANTOS ANTONIO** e seu marido **FRANCISCO ANTONIO**, domiciliados nesta Capital, na Rua Sampaio Góes nº 26; **ABEL DOS SANTOS** e sua mulher **BRÍGIDA GOMES DOS SANTOS**, domiciliados nesta cidade na Rua Lourenço de Almeida nº 215, e **MARIA DOS SANTOS CUSTODIO** e seu marido **MANOEL CUSTODIO**, domiciliados nesta cidade, na Rua Santa Cruz do Bispo nº 388, todos operários, residentes nesta Capital, de acordo com a escritura pública datada de 21 de agosto de 1942, lavrada em notas do 4º Tabelião Sucessor desta Capital, Antonio A. Firmo da Silva, pelo valor de 6:000\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado nesta Capital, no bairro do Jardim Paulista, na Rua Domingos Leme, antiga Rua "K", na quadra 09, lote nº 12 da Vila Nova Conceição, medindo o terreno 8,00m de frente por 40,00m da frente aos fundos, retangular ou sejam 320,00m², dividindo de um lado com José Mozante e de outro lado e fundos com Zenobia Monteiro Soares ou sucessores desses confinantes; este terreno fica do lado da numeração par da Rua Domingos Leme, antiga Rua K e dista 10,00m da esquina com a Rua da Igreja ou Domingos Fernandes e fica no quarteirão formado por esta rua e a Rua Braz Cardoso. Este terreno foi adquirido pelos transmitentes em pagamento de suas legítimas, no inventário de sua falecida mãe e sogra de Clara São José dos Santos, conforme inventário processado pelo Cartório do 1º Ofício de Órfãos desta Capital, 1ª Vara do Juízo de Órfãos. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 25.294**, deste Registro. 3) CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 24.065**, feita em data de 14 de novembro de 1941, que **MARIA MIRANDA ASSUMPTÃO**, de prendas domésticas, assistida de seu marido **JOSÉ EMILIO PARADA**, proprietário, domiciliados na Rua Diana nº 207, nesta Capital, adquiriu por compra feita de **ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES**, viúva, proprietária, domiciliada na Avenida Paulista nº 749, nesta Capital, de acordo com a escritura pública lavrada em notas do 18º Tabelião desta Capital, subscrita pelo Oficial Maior, Cherubim Barata, datada de 03 de outubro de 1941, pelo valor de 8:000\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado na Rua Domingos Leme, esquina da Rua Domingos Fernandes, na Vila Nova Conceição, lote nº 13 da quadra 9, medindo 10,00m de frente para a Rua Domingos Leme, por 40,00m, em ambos os lados, da frente aos fundos, tendo aí a mesma largura da frente, confrontando além daquelas ruas, no lado direito, com Francisco dos Santos ou sucessores, e, nos fundos, com José Pereira de Carvalho ou sucessores. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 11.564**, da 1ª Circunscrição. 4) CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 25.294**, feita em data de 13 de outubro de 1942, que **JOSÉ DOS SANTOS**, domiciliado na Rua do Triunfo nº 130, em Indianópolis, nesta Capital, casado com **JESUÍNA DOS SANTOS**; **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS**, maior,



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-08-09 14:55



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos

Natália Maria Salla
R.F. 773.960-5
DPH / SMC

solteiro, funcionário municipal, domiciliado na Rua Escobar Ortiz nº 07, nesta Capital; **VIRGINIA DOS SANTOS ANTONIO**, casada com **FRANCISCO ANTONIO**, domiciliados na Rua Domingos Leme nº 03, nesta Capital; **ABEL DOS SANTOS**, menor, com 18 anos de idade, domiciliado na Rua Escobar Ortiz nº 07; **MARIA DOS SANTOS CUSTODIO**, maior, casada com **MANOEL CUSTODIO**, domiciliado na Rua Moçambique sem número, em Vila Olímpia, nesta Capital, adquiriram a título de partilha extraída dos autos de inventário dos bens deixados por **CLARA SÃO JOSÉ DOS SANTOS**, de acordo com a certidão datada de 17 de novembro de 1939, aditada em 07 de maio de 1942, e subscritos pelo Oficial Maior do 1º Ofício de Órfãos da Comarca da Capital, atual 1º Ofício da Família e das Sucessões Gastão Grossé Saraiva, pelo valor de 4:800\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: A cada um dos adquirentes uma parte ideal correspondente a 960\$000, na avaliação total de 4:800\$000, de um terreno com frente para a Rua Domingos Leme, (antiga Rua K), na Vila Nova Conceição. O referido terreno, lote nº 12 da quadra 09, conforme planta da Vila Nova Conceição, está situado entre a estrada velha e estrada nova de quem vai para Santo Amaro, medindo 8,00m de frente por 40,00m da frente aos fundos, 320,00m², confrontando por um lado com José Mazzante, por outro lado e pelos fundos, com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares. Não comporta divisão cômoda. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 20.624, da 1ª Circunscrição. Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d"),

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às **ALIENAÇÕES,**
ÔNUS REAIS e **PRENOTAÇÕES** até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 3 de 3

4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

620451

1928 - AA

1928-620451-640000-0313







REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

201

4

Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



1259670

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste
Registro a seu cargo, deles consta:

Transcrição nº 29.200 de 10 de agosto de 1945

IMÓVEL: Um imóvel, lote nº 11 da quadra 09, da Vila Nova Conceição, situado na Rua Domingos Leme, lado par, distante cerca de 17,95m da esquina da Rua Domingos Fernandes, no Jardim Paulista, com a área de 320,00m², mais ou menos, e que divide pela frente na extensão de 8,00m, mais ou menos, com a Rua Domingos Leme, pelo lado direito, na extensão de 40,00m, mais ou menos, com propriedade Municipal adquirida de Otacilio Piedade Gonçalves, pelo esquerdo na extensão de 40,00m, mais ou menos, com propriedade de Walfrido de Almeida; e, pelos fundos com propriedade de João Augusto do Amaral e está configurado na planta referida no título.

SUBDISTRITO: JARDIM PAULISTA (pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital).

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TRANSMITENTE(S): JOSÉ MAZZANTE e sua mulher ANGELINA POLI MAZZANTE, brasileiros, proprietários, domiciliados em Santa Cruz do Rio Pardo, deste Estado.

TÍTULO/FORMA/VALOR: Venda e compra; escritura pública datada de 19 de julho de 1945, lavrada em notas do 13º Tabelião desta Capital, pelo valor de Cr\$19.200,00.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 14.010, da 1ª Circunscrição.

CONDIÇÕES: não consta.

TRANSMISSÃO: não consta

ÔNUS: não consta.

O referido é verdade e dá fé.

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1

Natalia Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

620445

1928 - AA

1928-62001-640000-0313







REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste
Registro a seu cargo, deles consta:

1259670

Transcrição nº 29.603 de 21 de novembro de 1945

IMÓVEL: Um imóvel, lotes nºs 07, 08, 09 e 10 da quadra 09, da Vila Nova Conceição, na Rua Domingos Leme, lado par, distante cerca de 25,95m da esquina da Rua Domingos Fernandes, que divide pela frente na extensão de 31,95m, mais ou menos, com o alinhamento da Rua Domingos Leme; pelo lado direito na extensão de 40,00m, mais ou menos, com o terreno de propriedade Municipal, adquirido de Joaquim de Souza; pelo lado esquerdo na extensão de 40,00m, mais ou menos, com terreno de propriedade de Walfrido de Almeida ou sucessores; e, pelos fundos na extensão de 32,00m, mais ou menos, parte com terreno de propriedade de Kurt Albert Barnestein e parte com terreno de propriedade de João Augusto do Amaral, e está configurado na planta referida no título, sendo as suas dimensões apenas elucidativas.

SUBDISTRITO(S): JARDIM PAULISTA (pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital).

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TRANSMITENTE(S): OCTACILIO PIEDADE GONÇALVES e sua mulher MARIA NETTO PIEDADE GONÇALVES, brasileiros, domiciliados nesta Capital, na Rua Canadá nº 818.

TÍTULO/FORMA/VALOR: Venda e compra; escritura datada de 04 de julho de 1945, lavrada em notas do 11º Tabelião desta Capital; pelo valor de Cr\$76.800,00.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 19.653, da 1ª Circunscrição.

CONDIÇÃO: não consta.

TRANSMISSÃO: não consta.

ÔNUS: não consta.

O referido é verdade e dá fé.

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida,
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1

Natália Maria Sal...
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo

620443

1928-AA

1928-62001-640000-0313





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012 08 09 14 =5
4 Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

1259670

Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 29.006**, feita em data de 25 de junho de 1945, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu por compra feita de **JOAQUIM DE SOUZA**, português, e sua mulher **ODILA DE SOUZA FREITAS**, brasileira, proprietários, domiciliados nesta Capital, de acordo com a escritura pública datada de 13 de junho de 1945, lavrada em notas do 17º Tabelião desta Capital, Armando Salles, pelo valor de Cr\$19.200,00, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista: Um imóvel, lote nº 06, da quadra 09, da Vila Nova Conceição, situado na Rua Domingos Leme, lado par, distando cerca de 23,45m da esquina da Rua Braz Cardoso, e que assim se divide: pela frente na extensão de 7,95m, mais ou menos, com o alinhamento da Rua Domingos Leme, pelo lado direito na extensão de 40,00m, mais ou menos, com terreno de propriedade de Antonio de Souza Júnior, pelo lado esquerdo na extensão de 40,00m, mais ou menos, com terreno de propriedade de Octacílio Piedade Gonçalves; e, pelos fundos na extensão de 8,00m, mais ou menos, com terreno de propriedade de Kurt Albert Bernestein; sendo as suas dimensões apenas elucidativas; imóvel esse configurado na planta referida no título. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 23.284**, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 23.284**, feita em data de 30 de abril de 1941, que **JOAQUIM DE SOUZA**, casado, comerciante, domiciliado nesta Capital, no Caminho Chora Menino nº 103, adquiriu por compra feita de **ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES**, viúva, proprietária, domiciliada nesta Capital, na Avenida Paulista nº 949, de acordo com a escritura pública datada de 14 de março de 1941, lavrada em notas do 18º Tabelião desta Capital, subscrita pelo Oficial Maior, Cherubim Barata, pelo valor de 6:400\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado na Rua Domingos Leme, na "Vila Nova Conceição", correspondente ao lote nº 06, da quadra 09, da respectiva planta, medindo 8,00m de frente, por 40,00m em ambos os lados da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma largura de 8,00m, confrontando do lado direito, com Antonio de Souza Junior, de outro lado, com Octacílio Piedade Gonçalves, e, nos fundos, com Tuffy Simão Cohain, ou com os sucessores desses confinantes. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 11.564**, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGISP, XIV, 12, "d"),

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor do livro referido, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES** até a data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1

Natália Maria S
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis

1928-620001-640000-0313
COMPANHIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0.080.914-35
4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino do Santos



fls 72

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste
Registro a seu cargo, deles consta:

1259670

Natália Maria Sa
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

Transcrição nº 29.206 de 14 de agosto de 1945

IMÓVEL: Um imóvel, lote nº 05 da quadra 09, da Vila Nova Conceição, situado na Rua Domingos Leme, dividindo pela frente na extensão de 7,95m, mais ou menos, com a Rua Domingos Leme; pelo lado direito na extensão de 40,00m, mais ou menos, com o prédio nº 550 dessa rua, de propriedade de Mario Nigro; pelo lado esquerdo na extensão de 40,00m, mais ou menos, com terreno de propriedade Municipal adquirida de Joaquim de Souza, e, pelos fundos na extensão de 8,00m, mais ou menos, com propriedade de Kurt Bernestein.

SUBDISTRITO(S): JARDIM PAULISTA (pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital).

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TRANSMITENTE(S): ANTONIO DE SOUZA JUNIOR e sua mulher MARIA LIPEL DE SOUZA, domiciliados em Avanhandava, neste Estado.

TÍTULO/FORMA/VALOR: Venda e compra; escritura datada de 04 de julho de 1945, lavrada em notas do 11º Tabelião desta Capital; pelo valor de Cr\$19.200,00.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 27.065, da 1ª Circunscrição.

CONDIÇÃO: não consta.

TRANSMISSÃO: não consta.

ÔNUS: não consta.

O referido é verdade e dá fé.

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às **ALIENAÇÕES,**
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1







REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0.080.914-5



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

1259670

Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 32.279**, feita em data de 14 de agosto de 1947, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, adquiriu a título de desapropriação de **MARIO NIGRO** e sua mulher **HELENA NIGRO**, de acordo com a carta de sentença e incorporação de imóvel, extraída do processo de desapropriação requerido pelo adquirente contra o transmitente, datada de 02 de agosto de 1947, subscrita por João Francisco de Assis Reimão, Escrivão do Cartório do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, e assinado pelo Dr. Antonio Carlos Pereira da Costa, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, pelo valor de Cr\$75.000,00, no 29º Subdistrito – Jardim Paulista: O imóvel situado nesta Capital, na Rua Domingos Leme nº 550, lote nº 4, compreendendo terreno e construções, sendo que o terreno de forma regular, com a área de 319,20m², mede 8,00m de frente para a referida rua, por igual dimensão nos fundos, onde confina com propriedade de Kurt Alberto Bemestein ou quem de direito, 39,90m de cada lado, confinando com Martino Giordano B. Frontini e Otacilio Piedade Gonçalves ou quem de direito. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 24.892**, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: **CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 24.892**, feita em data de 23 de junho de 1942, que **MARIO NIGRO**, mecânico, solteiro, maior, domiciliado, nesta Capital, na Rua França Pinto nº 582, adquiriu por compra feita de **OCTACILIO PIEDADE GONÇALVES** e sua mulher **MARIA NETTO PIEDADE GONÇALVES**, proprietários, domiciliados nesta Capital, na Rua Atlântica nº 684, de acordo com a escritura pública datada de 20 de fevereiro de 1942, lavrada em notas do 11º Tabelião Substituto desta Capital, O. Uchôa da Veiga, pelo valor 20:000\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um imóvel situado na Rua Domingos Leme nº 550, compreendendo casa e terreno, aquela construída pra dentro do alinhamento da rua, medindo o terreno 8,00m de frente por 40,00m da frente aos fundos, lote nº 04 da quadra 09, da planta da Vila Nova Conceição, está localizado a contar de 8,00m da esquina que a Rua Domingos Leme faz com a Rua Braz Cardoso e confronta de ambos os lados, e nos fundos com terrenos que são ou foram de Zenobia Alvarenga Soares. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 19.653**, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 24/09/2013

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor do livro referido, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES** até a data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1

23

Natália Maria Sal
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis
Camila de Sá, D. B. J. S. B.

623997

1928 - AA

1928-62001-64000-0313





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0.080.914-5



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

1259670

Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 30.135**, feita em data de 26 de março de 1946, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu por compra feita de **MARTINO GIORDANO BRUNO FRONTINI** e sua mulher **LUIZA ROBERTI FRONTINI**, brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Florêncio de Abreu nº 279, de acordo com a escritura pública datada de 13 de março de 1946, lavrada em notas do 5º Tabelião desta Capital, subscrita pelo Oficial Maior, José de Arruda Campos, pelo valor de Cr\$22.344,00, no 29º Subdistrito – Jardim Paulista: Um imóvel, lote nº 03 da quadra 9, da Vila Nova Conceição, situado na Rua Domingos Leme, antiga Rua "K", esquina da Rua Braz Cardoso, antiga Rua "B", com a área de 319m² e 20dm², mais ou menos, divide pela frente na extensão de 8,00m com a Rua Domingos Leme, antiga Rua "K"; pelo lado direito de quem dessa rua vê o imóvel, na extensão de 40,00m, mais ou menos, com o prédio de nº 550 da referida rua, de propriedade de Mario Nigro, pelo lado esquerdo na extensão de 40,00m, mais ou menos, com a Rua Braz Cardoso, antiga Rua "B", e pelos fundos na extensão de 8,00m com o lote nº 2, de propriedade de Kurt Albert Berneisten, e, está configurado na planta referida no título. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 26.270**, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: **CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 26.270**, feita em data de 19 de julho de 1943, que **MARTINO GIORDANO BRUNO FRONTINI**, casado, do comércio, domiciliado nesta Capital, na Rua Florêncio de Abreu nº 279, 2º andar, ap. 42, adquiriu por compra feita de **ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES**, viúva, proprietária, domiciliada nesta Capital, de acordo com a escritura pública datada de 25 de junho de 1943, lavrada em notas do 20º Tabelião desta Capital, Menotti Dei Picchia, pelo valor de Cr\$6.400,00, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno urbano, nesta Capital, na Vila Nova Conceição, no bairro do Jardim Paulista, medindo 8,00m de frente para a Rua Domingos Leme, antiga Rua K, igual largura nos fundos, por 40,00m da frente aos fundos, formando o lote nº 03, da quadra 09, da planta da Vila Nova Conceição, confinando de um lado, à direita de quem o enfrenta, com Octacilio Piedade Gonçalves ou sucessores; de outro lado, à esquerda com a Rua Braz Cardoso, antiga Rua B, e pelos fundos com Tuffy Simão Chaim, ou sucessores. Terreno esse que é parte do remanescente do antigo sítio denominado Santo Amaro ou Rios das Pedras. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 11.564**, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor do livro referido, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES** até a data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1

Natália Maria Sa
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

620439

1928 - AA

1928-62001-64000-0313







REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0080.914-5



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

1259670

Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 33.185, feita em data de primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e oito, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO**, adquiriu a título de desapropriação de **KURT ALBERT BERNSTEIN** e sua mulher **HANNELORE BERNSTEIN**, de acordo com a carta de sentença de desapropriação passada a favor da adquirente e extraída dos autos de ação de desapropriação por ela movida contra os transmitentes, datada de 28 de abril de 1948, subscrita pelo Escrivão do 1º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, Antonio da Silva Pereira, e assinada pelo Dr. Antonio Carlos Pereira da Costa, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal desta Capital, pelo valor de Cr\$41.670,40, no 29º Subdistrito – Jardim Paulista: Um terreno na Vila Nova Conceição, situado na Rua Braz Cardoso, lote nº 2, de forma regular, com a área aproximada de 500,00m², e medindo cerca de 10,00m de frente para a referida rua, igual dimensão nos fundos, confinando com João Augusto do Amaral e outros; 50,00m de um lado, confinando com Maria Helena Monteiro e outros; e 50,00m de outro lado, confinando com Martino Giordano B. Frontini e outros. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 26.457, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: 1) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 26.457, feita em data de 02 de setembro de 1943, que **KURT ALBERT BERNSTEIN**, casado, do comércio, domiciliado na Rua Brasílio Machado nº 299, ap. 01, nesta Capital, adquiriu por compra feita de **TUFY SIMÃO CHAIN**, comerciante, e sua mulher **ANNA CHAIN**, proprietários, domiciliados nesta Capital, onde residem na Rua Bela Cintra nº 440, de acordo com a escritura pública lavrada em notas do 4º Tabelião Interino desta Capital, Eulálio Firmo da Silva, em 31 de julho de 1943, pelo valor de Cr\$14.000,00, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado na Vila Nova Conceição, lote nº 02, da quadra 09 da respectiva planta, no bairro do Jardim Paulista, medindo 10,00m de frente para a Rua Braz Cardoso, por 50,00m em ambos os lados, da frente aos fundos, onde tem a largura de 10,00m, ou sejam, 500,00m², confrontando, no lado direito com Octacílio Piedade Gonçalves ou sucessores, no lado esquerdo com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares ou sucessores, com Octacílio Piedade Gonçalves ou sucessores, Antonio de Souza ou sucessores, e nos fundos com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares ou sucessores; localizado no lado esquerdo de quem da estrada velha de Santo Amaro entrando na Rua Braz Cardoso vai para a Rua Domingos Leme, entre esta rua e a Rua Jackes Felix, distando 49,60m desta rua e 40,00m da Rua Domingos Leme. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 20.656, deste Registro. 2) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 20.656, feita em data de 21 de junho de 1939, que **TUFFY SIMÃO CHAIN**, comerciante, domiciliado nesta Capital, na Rua Bela Cintra nº 440, adquiriu por compra feita de **ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES**, viúva, proprietária, domiciliada nesta Capital, de acordo com a escritura pública datada de 25 de fevereiro de 1939, de

Natália Maria Sa
R.F. 773.960.5
DPH/SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis

623999

1028 - ΔΔ

1928-620001-640000-0313

notas do 9º Tabelionato desta Capital, José V. Álvares Rubião, e certidão do Escrivão do Jardim Paulista datada de 20 de junho de 1939, pelo valor de 12:000\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um lote de terreno nº 02, da quadra 09, na Rua Braz Cardoso, na Vila Nova Conceição, medindo 10,00m de frente, por 50,00m, em ambos os lados, da frente aos fundos, onde tem a mesma largura de 10,00m, ou seja, 500,00m², confrontando no lado direito com Octacílio Piedade Gonçalves ou sucessores, no lado esquerdo com a transmitente, com Octacílio Piedade Gonçalves, ou sucessores, e com Antonio de Souza ou sucessores, e nos fundos, com a transmitente. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 11.564, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital.** O referido é verdade e dá fé.

CERTIDAO EXPEDIDA NO DIA 24/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

**CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013**

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0080.914.5



4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste
Registro a seu cargo, deles consta:

1259670

Valéria Maria Sa
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 32.280, feita em data de 14 de agosto de 1947, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu a título de desapropriação de **MARIA HELENA MONTEIRO**, solteira, maior, de acordo com a carta de sentença e incorporação de imóvel, extraída do processo de desapropriação, requerida pela adquirente contra a transmitente, datada de 01 de agosto de 1947, subscrita por João Francisco de Assis Reimão, escrivão do Cartório do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, e assinado pelo Dr. Antonio Carlos Pereira da Costa, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, pelo valor de Cr\$69.120,00, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista: Os lotes de terreno nºs 01 e 25, situados na Rua Braz Cardoso, cujo terreno tem a superfície global de 640,00m², medindo 16,00m de frente para a referida rua, 40,00m de um lado, 40,00m de outro, e 16,00m nos fundos, confinando com Olympia Nunes, Kurt Albert Bernestein, e Germano Leardi, ou quem de direito. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 22.683, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 22.683, feita em data de 05 de novembro de 1940, que **MARIA HELENA MONTEIRO**, solteira, com 18 anos de idade, de prendas domésticas, assistida de seu pai Humberto Monteiro da Cunha, domiciliada na Rua 01, nº 382, na Chácara Flora, em Santo Amaro, desta Comarca, adquiriu por compra feita de **CARLOS DE BIASI** e sua mulher **ADOLPHINA FERRARI DE BIASI**, proprietários, domiciliados nesta Capital, na Rua Bela Cintra nº 160, de acordo com a escritura pública datada de 17 de julho de 1940, lavrada em notas do 11º Tabelião desta Capital, subscrita pelo Oficial Maior, Ignácio U. da Veiga, pelo valor de 10:000\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Dois lotes de terrenos de nºs 01 e 25, da respectiva planta, localizados na quadra 09, situados na Vila Nova Conceição, medindo 16,00m de frente para a Rua Braz Cardoso, por 40,00m em ambos os lados, da frente aos fundos, onde tem a largura de 16,00m, ou seja, 640,00m², os dois lotes em seu todo, confinando de ambos os lados e pelos fundos, com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, ou seus sucessores. Esses terrenos são situados no lado da numeração par da citada rua, a distância de 33,60m da esquina da Rua Jacques Felix. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 28.470, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às **ALIENAÇÕES**,
ÔNUS REAIS e **PRENOTAÇÕES** até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1





2012-080914 35



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



1259670

Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 33.517**, feita em data de dez de setembro de mil novecentos e quarenta e oito, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu a título de desapropriação de **OLÍMPIA NUNES** que também assina **OLYMPIA NUNES GARCIA**, solteira, maior, domiciliada nesta Capital, de acordo com a carta de sentença de incorporação de imóvel, extraída do processo de desapropriação requerida pela Municipalidade contra Olímpia Nunes, datada de 02 de agosto de 1948, subscrita pelo Escrivão do Cartório do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, Dr. João Francisco de Assis Reimão, e assinado pelo Dr. Antonio Carlos Pereira da Costa, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, da Capital do Estado de São Paulo, pelo valor de CR\$41.600,00, no 29º Subdistrito – Jardim Paulista: Um terreno na Vila Nova Conceição, correspondente ao lote nº 24 da quadra 9, distante 25,60m da esquina da Rua Jacques Felix, medindo 8,00m de frente para a Rua Braz Cardoso, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo a área de 320,00m², confinando de um lado com terreno de Dora Lefreve Massariol, por outro com Otacilio Piedade Gonçalves ou sucessores, e pelos fundos com Stanislava Topila. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 28.120**, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: **1) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 28.120**, feita em data de 19 de setembro de 1944, que **OLÍMPIA NUNEZ**, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada nesta Capital, na Rua Pedro de Toledo nº 694, que também assina **OLÍMPIA NUNEZ GARCIA**, adquiriu por compra feita de **FREDERICO RAPHAEL RUSSO** que também assina **FREDERICO RUSSO** e sua mulher **ROSA RUSSO**, ambos proprietários, domiciliados nesta Capital, na Rua Eugênio de Lima nº 1.530, de acordo com a escritura pública datada de 28 de agosto de 1944, lavrada em notas do 17º Tabelião desta Capital, Armando Salles, pelo valor de Cr\$22.000,00, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado na Vila Nova Conceição, correspondente ao lote nº 24 da quadra 09, distante 25,60m da esquina da Rua Jacques Felix, medindo 8,00m de frente para a Rua Braz Cardoso por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo a área de 320,00m², confinando de um lado com terreno na data do título adquirido por Dora Lefreve Masaariol, por outro com Octacilio Piedade Gonçalves, ou sucessores, e pelos fundos com Stanislava Topila. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 26.333**, deste Registro. **2) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 26.333**, feita em data de 04 de agosto de 1943, que **FREDERICO RAPHAEL RUSSO**, casado, proprietário, domiciliado na Rua Eugênio de Lima nº 1.530, nesta Capital, adquiriu por compra feita do Espólio de **CLÁUDIO MONTEIRO SOARES**, devidamente autorizado pelo alvará judicial na parte útil transcrito no título, representado neste ato pela viúva e inventariante Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, de acordo com a escritura pública datada de 08 de maio de 1943, lavrada em notas do 18º Tabelião desta Capital, subscrita pelo Oficial

Natalia Maria S
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis

620153

1028 AA

1928-62001-640000-0113

Maior, Cherubim Barata, pelo valor de Cr\$14.088,00, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno correspondente aos lotes nºs 23 e 24, da quadra 09, da Vila Nova Conceição, no Jardim Paulista, medindo 16,00m de frente para a Rua Braz Cardoso, antiga Rua B, por 40,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de 16,00m, confrontando, no lado direito, com Reinar Hans Hermann ou sucessores, no lado esquerdo, com Octacílio Piedade Gonçalves ou sucessores, e, nos fundos, com Stanislava Topila, ou sucessores. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 57.460, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDAO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0080.914-5



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

1259670

Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 32.118, feita em data de 26 de junho de 1947, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu a título de desapropriação de **DORA LEFEVRE MASSARIOL**, casada no regime da separação de bens com **LUIZ MÁRIO DE ANDRADE PINA MASSARIOL**, de acordo com a carta de sentença datada de 16 de junho de 1947, e aditada em 25 de junho de 1947, extraída dos autos da ação de desapropriação, subscrita por Antônio da Silva Pereira, escrivão do 1º Ofício dos Feitos da Fazenda, e assinado pelo Dr. Antônio Carlos Pereira da Costa, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda, pelo valor de Cr\$33.920,00, no 28º Subdistrito – Jardim Paulista: O lote de terreno situado na Rua Bras Cardoso, Vila Olímpia, sob nº 23, de forma regular, com a superfície aproximada de 320,00m², medindo cerca de 8,00m de frente para a referida rua, igual dimensão nos fundos, onde confina com Germano Leardi ou quem de direito; 40,00m de cada lado, confinando, respectivamente, com Reimar Hans Hermann Hoch e Olímpia Nunes, ou quem de direito. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 28.119, deste Registro. CERTIFICA MAIS que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. CERTIFICA MAIS para fins de filiação: 1) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 28.119, feita em data de 19 de setembro de 1944, que **DORA LEFEVRE MASSARIOL**, casada pelo regime da separação de bens com **LUIZ MARIO DE ANDRADE PINA MASCARIOL** e pelo mesmo neste ato assistida, proprietários, domiciliados nesta Capital, na Avenida Nove de Julho nº 2.985, adquiriu por compra feita de **FREDERICO RAPHAEL RUSSO** que também assina **FREDERICO RUSSO** e sua mulher **ROSA RUSSO**, ambos proprietários, domiciliados nesta Capital, na Rua Eugênio de Lima nº 1.530, de acordo com a escritura pública datada de 28 de agosto de 1944, lavrada em notas do 17º Tabelião desta Capital, Armando Salles, pelo valor de Cr\$22.000,00, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado na Vila Nova Conceição, correspondente ao lote nº 23 da quadra 09, distante 17,60m da esquina da Rua Jacques Felix, medindo dito terreno 8,00m de frente para a Rua Braz Cardoso, e medindo da frente aos fundos, de ambos os lados, 40,00m com a área total de 320,00m², confinando de um lado com o terreno que na data do título foi vendido a Olímpia Nunes, de outro com Reinhar Hans Herman e pelos fundos com Stanislava Topila. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 26.333, deste Registro. 2) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 26.333, feita em data de 04 de agosto de 1943, que **FREDERICO RAPHAEL RUSSO**, casado, proprietário, domiciliado na Rua Eugênio de Lima nº 1.530, nesta Capital, adquiriu por compra feita do Espólio de **CLÁUDIO MONTEIRO SOARES**, devidamente autorizado pelo alvará judicial na parte útil transcrito no título, e representado neste ato pela viúva e inventariante Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, de acordo com a escritura pública datada de 08 de maio de 1943, lavrada em notas do 18º Tabelião desta Capital, subscrita pelo Oficial Maior, Cherubim Barata, pelo valor de Cr\$14.088,00, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno

Natalia Maria S.
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis

6207152

1928-AA

1928-620001-640000-0313



correspondente aos lotes nºs 23 e 24 da quadra 09, da Vila Nova Conceição, no Jardim Paulista, medindo 16,00m de frente para a Rua Braz Cardoso, antiga Rua "B", por 40,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de 16,00m, confrontando, no lado direito, com Reinar Hans Hermann ou sucessores, no lado esquerdo, com Octacílio Piedade Gonçalves ou sucessores, e, nos fundos, com Stanislava Topila, ou sucessores. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 57.460, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital.** O referido é verdade e dá fé.


CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

**CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013**

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0080.914-5



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

1259670

Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 37.099**, feita em data de vinte e oito de março de mil novecentos e cinquenta e um, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu a título de desapropriação de **REIMAR HANS HERMANN HOCH**, menor, assistido de sua mãe Elisa Laves Hoch, de acordo com a carta de sentença e incorporação de imóvel, extraída dos autos de ação de desapropriação movida pela adquirente contra o transmitente, datada de 8 de setembro de 1950, subscrita por João Francisco de Assis Reimão, Escrivão do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, e assinada pelo Dr. Antonio Carlos Pereira Costa, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal da Capital, pelo valor de Cr\$72.056,00, no 29º Subdistrito – Jardim Paulista: Os lotes de terrenos sob nºs 21 e 22 da Rua Braz Cardoso, esquina da Rua Jacques Felix, com a área global de 704,00m², de forma regular, medindo cerca de 17,60m de frente para a Rua Braz Cardoso, por igual dimensão do lado oposto a este onde confina com Germano Leardi ou quem de direito, 40,00m de frente para a Rua Jacques Felix, por igual dimensão do lado oposto a este, confinando com Dora Lefreve Massariol ou quem de direito. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 22.225**, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: CONFORME A **TRANSCRIÇÃO Nº 22.225**, feita em data de 08 de julho de 1940, que **REIMAR HANS HERMANN HOCH**, menor, com 10 anos de idade, representado por seu pai Gustavo Adolf Hoch, domiciliado na Alameda Jaú nº 1.754, nesta Capital, adquiriu por compra feita de **ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES**, viúva, domiciliada nesta Capital, de acordo com a escritura pública datada de 10 de abril de 1939, lavrada em notas do 9º Tabelião desta Capital, José V. Álvares Rubião; certidão datada de 27 de junho de 1940, do Escrivão de Paz da 33ª Zona – Jardim Paulista, pelo valor de 14:848\$000, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Dois lotes de terreno sob nºs 21 e 22, da quadra 09, na "Vila Nova Conceição", medindo na integridade 17,60m de frente para a Rua Braz Cardoso, e medindo de um lado da frente aos fundos 40,00m de outro lado 40,00m, e nos fundos tem a largura de 17,60m, confinando do lado direito com a Rua Jaques Felix, com a qual fazem esquina, com a metragem de 40,00m do lado esquerdo e fundos com a transmitente. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 11.564**, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDÃO EXPEDIDA NO DIA 20/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às **ALIENACÕES**,
ÔNUS REAIS e **PRENOTAÇÕES** até a
data de 16/09/2013

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

Página 1 de 1





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

2012-0.080.914-5



Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Maria Rosa Sottano Constantino dos Santos



Certifica a pedido de pessoa interessada que revendo os livros deste

1259670

Registro a seu cargo, deles consta:

CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 33.516, feita em data de dez de setembro de mil novecentos e quarenta e oito, que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** adquiriu a título de desapropriação de **GERMANO LEARDI** e sua mulher **ALICE BOGUS LEARDI**, de acordo com carta de sentença de desapropriação extraída dos autos de ação de desapropriação, requerida pela Municipalidade de São Paulo contra Germano Leardi e sua mulher, datada de 02 de agosto de 1948, subscrita por Antonio da Silva Pereira, Escrivão do 1º Ofício dos Feitos da Fazenda Municipal, e assinada pelo Dr. Antonio Carlos Pereira da Costa, Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda Municipal, da Capital do Estado de São Paulo, pelo valor de CR\$53.386,00, no 29º Subdistrito – Jardim Paulista: Um terreno situado na Rua Jacques Felix, correspondente ao lote nº 26 da quadra 9 da Vila Nova Conceição, medindo 10,00m de frente, por 49,80m da frente aos fundos, de um lado, e 49,60m de outro lado, tendo nos fundos a mesma largura de 10,00m, dividindo do lado direito com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, e com Raul Raimundo de Souza ou sucessores, no lado esquerdo com Reimar Hans Hermann Hoch ou sucessores, com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares e com Otacilio Piedade Gonçalves ou sucessores, e nos fundos com Tuffy Simão Chain ou sucessores. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 27.052, deste Registro. **CERTIFICA MAIS** que dos mencionados livros deste Registro deles não consta que **MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO** tenha por qualquer título **ALIENADO** o imóvel descrito; assim como não consta inscrição de qualquer ônus ou direito real gravando o citado imóvel. **CERTIFICA MAIS** para fins de filiação: 1) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 27.052, feita em data de 17 de janeiro de 1944, que **GERMANO LEARDI**, solteiro, comerciante, domiciliado na Rua Domingos de Moraes nº 368, nesta Capital, adquiriu por compra feita de **STANISLAWA TOPYLA** que declarou assinar-se anteriormente **ANASTÁSIA TOPYLSKA**, solteira, de prendas domésticas, domiciliada na Rua da Liberdade nº 947, nesta Capital, de acordo com a escritura pública lavrada em notas do 18º Tabelião desta Capital, F. Franklim de Almeida, em 29 de dezembro de 1943, pelo valor de Cr\$20.000,00, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado na Rua Jacques Felix, correspondente ao lote nº 26, da quadra 09, da Vila Nova Conceição, medindo 10,00m de frente, por 49,80m da frente aos fundos, de um lado, e 49,60m de outro lado, tendo nos fundos a mesma largura da frente, de 10,00m, dividindo no lado direito, com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares e com Raul Raimundo de Souza ou sucessores, no lado esquerdo com Reimar Hans Hermann ou sucessores, com Zenobia Alvarenga Monteiro Soares e com Otacilio Piedade Gonçalves ou sucessores, e nos fundos com Tuffy Simão Chain ou sucessores. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 24.904, deste Registro. 2) CONFORME A TRANSCRIÇÃO Nº 24.904, feita em data de 25 de junho de 1942, que **STANISLAWA TOPYLA**, que declarou assinar-se anteriormente também **ANASTÁSIA TOPYLSKA**, ser solteira, de prendas domésticas, domiciliada na Rua da Liberdade nº 947, nesta Capital, adquiriu por compra feita de **ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES**, viúva, proprietária, domiciliada na Avenida Paulista

Natalia Maria Sa
R.F. 773.960.5
NPH/SMC

4º Oficial de Registro de Imóveis

622999

1928 - AA

1928-62001-640000-0313

nº 949, nesta Capital, de acordo com a escritura pública lavrada em notas do 18º Tabelião desta Capital, Francisco Franklin de Almeida, em 12 de maio de 1942, pelo valor de 8.697\$500, na 33ª Zona – Jardim Paulista: Um terreno situado na Rua Jacques Felix, correspondente ao lote nº 26, da quadra 09 da Vila Nova Conceição, medindo 10,00m de frente, por 49,80m da frente aos fundos, de um lado, e 49,60m de outro lado, tendo nos fundos a mesma largura de 10,00m, e dividindo, no lado direito, com a transmitente e com Raul Raimundo de Souza ou sucessores, no lado esquerdo com Reinar Hans Hermann ou sucessores, com a transmitente, e com Octacílio Piedade Gonçalves ou sucessores, e, nos fundos, com Tuffy Simão Chaim ou sucessores, terreno esse adquirido pela transcrição nº 11.564, da 1ª Circunscrição. **Certifica, finalmente, que o Subdistrito do JARDIM PAULISTA pertence a este Registro desde 09/12/1925 até a presente data, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis desta Capital. O referido é verdade e dá fé.**

CERTIDAO EXPEDIDA NO DIA 24/09/2013
Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida
por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

**ISENTO DE SELOS
E EMOLUMENTOS**

**CERTIFICA, nos termos do art. 19, §1º,
da Lei Federal nº 6015, de
31/12/1973, que a presente é cópia
reprográfica de inteiro teor do livro
referido, refletindo a situação jurídica do
imóvel com respeito às ALIENAÇÕES,
ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES até a
data de 16/09/2013**

Leonardo H. de Oliveira / Lucimara de F. Julião
escrevente autorizado/ escrevente autorizada

85

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

Escola Estadual Martim Francisco – estudo preliminar

Aspectos históricos, arquitetônicos e sociais

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

A Escola Estadual Martim Francisco, localizada na Rua Domingos Fernandes, 583, antigo “Grupo Escolar Vila Olímpia”, foi fundada em 1938 e o edifício que ainda a abriga foi inaugurado em 1948. A solicitação de abertura de processo de tombamento objeto do presente, realizada pela Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição apresenta à folha 05 uma foto aérea com a localização da escola, às folhas 06 e 07 um texto com as justificativas da Associação para o pedido de abertura, ata de eleição da presidência da Associação e seu estatuto social – folhas 08 a 25 –, histórico da escola (“Do velho álbum de retratos: vestígios da história de uma escola”), redigido pela professora Vânia Maria Barros Temperly Cordeiro, às folhas 26 a 36, e uma série de fotografias atuais, internas e externas dos edifícios da escola, às folhas 37 a 57.



Detalhe de imagem de satélite (Map data ©2012 Google). O perímetro em vermelho, formado pelas ruas Domingos Fernandes, Jaques Félix, Brás Cardoso e Domingos Leme é a quadra ocupada pela Escola Estadual Martim Francisco, próximo à Avenida Santo Amaro (à esquerda do detalhe) e ao Parque do Ibirapuera – Avenida República do Líbano (à direita).

63

5

6

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

A seguir, exporemos dados sobre a escola e a localidade onde ela está inserida, o bairro de Vila Nova Conceição, além de informações sobre os edifícios ocupados pela instituição, com vistas a avaliar a pertinência da abertura de processo de tombamento.

A Escola Estadual Martim Francisco, fundada em 1938 como Grupo Escolar da Vila Olímpia, ocupou um prédio alugado provisoriamente até 1948, quando foram inaugurados os edifícios que ocupa até hoje¹. A escola teria seu nome alterado para “Martim Francisco” apenas em janeiro de 1947², quando ainda estava sediada em terreno particular na Avenida Santo Amaro. A denominação atual (Escola Estadual) data de 1975, quando o Grupo Escolar uniu-se ao Ginásio Mário Kozel Filho.

A E. E. Martim Francisco pertence à Diretoria de Ensino Centro-Oeste, atendendo aproximadamente 1.300 alunos do Ensino Fundamental II e Médio³. Contígua à escola está a Unidade Básica de Saúde Max Perlman, instalada no edifício construído originalmente como dispensário médico do Grupo Escolar. A UBS é responsável por mais de 7.000 atendimentos mensais⁴.

A construção dos edifícios, tanto da escola quanto do dispensário médico, foi realizada em período anterior ao segundo Convênio Escolar – projeto conjunto da Prefeitura de São Paulo e do Governo do Estado de São Paulo, efetivado entre 1949 e 1954, com o objetivo de possibilitar a ampliação do oferecimento da educação básica⁵. Menos famoso que seu sucessor, o primeiro Convênio Escolar, datado de 1943, seria mal sucedido e logo abandonado ao ter construído poucas escolas⁶. Entretanto, foi por meio desta primeira tentativa de cooperação entre os governos estadual e municipal que se construiu o edifício da Escola Estadual Martim Francisco.

Trataremos mais adiante do projeto e as características arquitetônicas que se imprimiu sobre a construção da escola. Dessa forma, nos deteremos primeiramente na

¹ Cf. folhas 26 a 36 do presente. CORDEIRO, Vânia Maria Barros Temperly. *Do velho álbum de retratos: vestígios da história de uma escola*. São Paulo: EEPSG Martim Francisco, 1998, p. 5-6.

² Ibidem, p. 7.

³ Cf. folha 06 do presente.

⁴ Idem.

⁵ CALDEIRA, Mario Henrique de Castro. *Arquitetura para educação: escolas públicas na cidade de São Paulo (1934-1962)*. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. Tese (Doutorado em Estruturas Ambientais Urbanas), 2005, p. 54-61.

⁶ Ibidem, p. 46-52.

REF: Tombamento da Escola Estadual Martin Francisco

história do bairro de Vila Nova Conceição, local escolhido para a construção desses equipamentos, buscando assim contextualizar sua criação.

O atual bairro de Vila Nova Conceição era no século XIX uma localidade formada por uma extensa chácara, às margens da estrada que ligava São Paulo à cidade de Santo Amaro – assim como as demais áreas na região que deram origem aos bairros vizinhos. A ligação entre São Paulo e Santo Amaro já era expressiva desde o final daquele século, sendo realizada por dois caminhos: a estrada do Vergueiro – rota mais antiga –, orientada para sudeste, na direção do Ipiranga e do Caminho do Mar; e a Estrada de Santo Amaro, onde posteriormente, no século XX, abriu-se a avenida homônima. Assim, na margem de tais caminhos se esboçava o primeiro eixo de ocupação da região.

Realçando este processo, ainda no final do século XIX o Tramway de Santo Amaro – primeiramente da Companhia Carris de Ferro e, depois, da Light São Paulo (São Paulo Tramway, Light and Power Company) – também viria a contribuir para o desenvolvimento e adensamento das áreas entre os dois municípios. Igualmente, os ribeirões existentes no caminho percorrido pela Estrada de Santo Amaro foram ocupados, ao longo do século 20, por diversas avenidas que, cortando a estrada, possibilitaram a abertura de novos bairros⁷.

Nesta conjuntura, distante dos limites urbanos da capital no final do século XIX, mas ligada por importantes vias de comunicação, uma chácara de 155.100 metros quadrados foi a origem do bairro de Vila Nova Conceição. O loteamento, com a nomenclatura que possui até hoje, só foi registrado na Prefeitura em 1927.

Os terrenos “[...] *situados entre a estrada actual, conhecida ainda por estrada do rio das Pedras e a estrada antiga Santo Amaro, desde o ribeirão Trahição e Uberaba até o Caguassú, no ponto onde estas duas estradas se juntam*”⁸, faziam parte da frente da chácara do Ribeirão das Pedras, que pertenceu a Leopoldo Couto de

⁷ Torres, Maria Celestina Teixeira Mendes. **Ibirapuera**. Coleção História dos bairros. São Paulo: DPH/PMSP, 1977, p. 58-59.

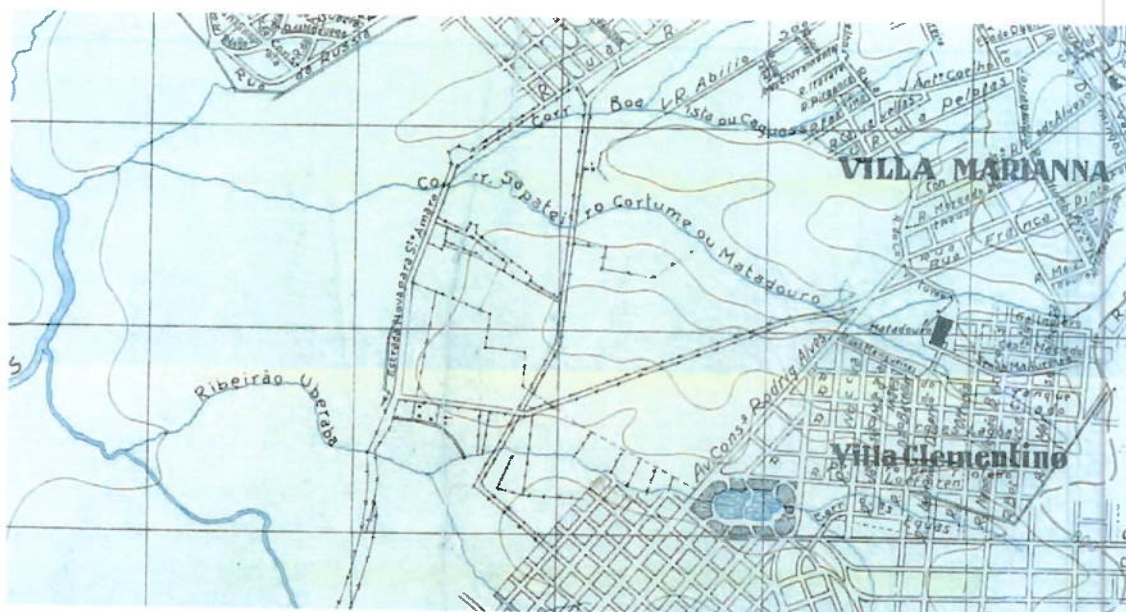
⁸ Transcrição n. 6.058, do Primeiro Registro de Imóveis da Capital, conforme consta do processo n. 2011-0.223.461-0, n. de capa 0.067.326/44, fl. 20 “[...] *conforme inventario processado no Juízo da primeira Vara do cartório do segundo officio de Orphams desta Capital*”.

Natália Maria Sal...
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

Magalhães, e que foram posteriormente transmitidos e loteados por seus sucessores. Entre eles Bento Ribeiro dos Santos Camargo, que recebeu as terras que compreendem o atual bairro de Vila Nova Conceição, juntamente com sua mulher Francisca de Paula Freitas Camargo, no ano de 1916, em herança⁹.

Natália Maria Sa
R.F. 773.960.5
DPH / SMC



Detalhe da “Planta da Cidade de S. Paulo mostrando todos os arrabaldes e terrenos arruados”, 1924, Comissão Geographica e Geológica, acervo digital STLP. Nota-se no detalhe, ao centro, a localidade onde seria implantado o loteamento de Vila Nova Conceição, entre o Córrego do Sapateiro ou do Cortume ou, ainda, do Matadouro (atual Avenida Presidente Juscelino Kubitschek), o Rio Uberaba (atual Avenida Hélio Pellegrino) e a Estrada para Santo Amaro. Diversas localidades próximas já estavam arruadas nesse período, quando se percebe um aumento na ocupação do sudoeste da cidade de São Paulo, já nos limites com Santo Amaro.

Com base na documentação coligida até o momento, não podemos determinar quando o loteamento de Vila Nova Conceição foi aprovado na Prefeitura de São Paulo. No entanto, em 1927, Bento Ribeiro dos Santos Camargo vendeu a Cláudio Monteiro Soares e sua mulher, Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, por mil contos de réis, as dezessete quadras que formavam a Vila Nova Conceição. O loteamento já estava, portanto, aprovado naquele ano:

⁹ Ibidem, fls. 22 a 24.

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

[...] um terreno com a área de cento e cinquenta e cinco mil e cem metros quadrados, mais ou menos e que faz parte do remanescente do antigo sítio denominado Santo Amaro ou Rio das Pedras, sito entre as estradas velha e nova para Santo Amaro e os ribeirões Uberaba ou Traição e o Caguassú, o qual terreno é constituído de dezessete quadras, de numeros um a dezessete, entre as ruas em projeto, delimitadas por valletas [...] dita gleba de terreno actualmente denominada Villa Conceição, se acha arruada e dividida em dezessete quadras numeradas de um a dezessete e cujo arruamento foi aprovado pela Prefeitura¹⁰.

Com efeito, a partir do segundo quartel do século XX, diversos loteamentos foram instalados próximos a Estrada de Santo Amaro e em direção ao rio Pinheiros, na porção sudoeste da cidade, promovidos pela iniciativa privada a partir do retalhamento de antigas chácaras. Segundo o geógrafo Juergen Langenbuch, “[...] *poder-se-ia argumentar a favor desses loteamentos suburbanos que eles preparavam o caminho para a futura expansão paulistana*”¹¹. Tais loteamentos foram arruados, em sua maioria, em tabuleiro de xadrez, como podemos notar nos detalhes do levantamento aerofotogramétrico SARA Brasil, disposto abaixo:



O levantamento aerofotogramétrico SARA Brasil, de 1930 (detalhe da folha 64, acervo Arquivo Histórico de São Paulo), traz a indicação do loteamento de Vila Nova Conceição, parcialmente ocupado naquele ano, assim como os demais loteamentos contíguos à Estrada de Santo Amaro. As vias públicas da região já estavam estabelecidas, assim como o Viveiro Municipal – instalado em 1927 na área do futuro Parque do Ibirapuera.

¹⁰ Transcrição n. 57.460, constante do processo n. 2011-0.223.461-0, n. de capa 0.067.326/44, fls. 17-18.

¹¹ LANGENBUCH, Juergen Richard. **A estruturação da Grande São Paulo. Estudo de geografia urbana**. Rio de Janeiro: Fundação IBGE, 1971, p. 137.

Natalia Maria Sa.
R.F. 773.960.5
DPH / SMC



Detalhe da folha 64 do levantamento aerofotogramétrico SARA Brasil, de 1930 (acervo Arquivo Histórico de São Paulo). As ruas do loteamento da Vila Nova Conceição já estavam nomeadas, mas parte considerável das quadras ainda permanecia desocupada. O desenho das quadras e a nomenclatura das ruas permanecem os mesmos até hoje.

A abertura de uma estrada asfaltada no início da década de 1930 facilitou a ainda mais a ocupação da região, mesmo que o automóvel não fosse, àquela época, amplamente difundido. Junto às estradas e trilhos, a urbanização avançava de modo acelerado sobre este arrabalde, de modo que até o final da década de 50 o bairro já se encontraria quase totalmente ocupado. A rápida transformação da paisagem semi-rural pode ser observada através das fotografias aéreas apontadas abaixo – separadas por um período inferior a 20 anos.

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco


Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC



Detalhe de fotografia aérea do loteamento de Vila Nova Conceição em 1940, ainda com poucas edificações. À esquerda a Avenida Santo Amaro, eixo viário indutor da ocupação da região. Ao centro do loteamento a atual Praça Pereira Coutinho (as duas quadras mais compridas), que permanece com o mesmo desenho até hoje. Acervo Portal GeoSP.



Detalhe de fotografia aérea de 1958. Vê-se à esquerda o eixo da Avenida Santo Amaro e ao centro o loteamento de Vila Nova Conceição já completamente ocupado. No canto inferior direito, o leito do Rio Uberaba (atual Avenida Helio Pellegrino) e acima o limite do Parque do Ibirapuera. Contornada em vermelho está a Escola Estadual Martim Francisco, inaugurada em 1946, objeto de estudo do presente. Acervo Portal GeoSP.

10/10/10

10/10/10

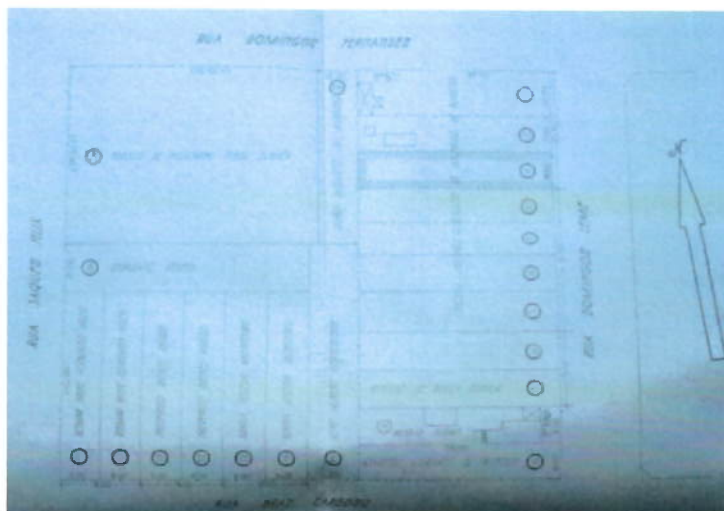
10/10/10

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

O Grupo Escolar da Vila Olímpia

É neste momento de crescimento acelerado, entre as décadas de 1940 e 1950, que se idealizaria a construção de um edifício próprio para o G. E. da Vila Olímpia. Para tal empreendimento, a quadra formada pelas ruas Jaques Félix, Domingos Fernandes, Domingos Leme e Braz Cardoso, foi declarada de utilidade pública em 1944¹². A quadra já havia sido repartida em terrenos menores, vendidos por Zenóbia Alvarenga Monteiro a uma série de novos proprietários. Entre eles, Germano Leardi, Reimar Hans Hermann, Francisco Rafael Russo, Maria Helena Monteiro e outros¹³.

Para ilustrar, podemos citar a propriedade de José Mazzante, contornada na planta abaixo¹⁴. Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Domingos Leme (à direita do detalhe) e 40,00 metros de comprimento, fora adquirida junto à antiga proprietária, Zenóbia Alvarenga Monteiro, em 23 de janeiro de 1934. Declarada de “*utilidade pública*”, junto a todas as outras que compunham a quadra, seria então adquirida pela prefeitura em 19 de Julho de 1945 pelo valor de Cr.\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros).



Detalhe da planta da quadra da Escola, apontando todos os lotes previstos para serem desapropriados. Processo n. 2011-0.223.461-0, n. de capa 0.067.326/44. fl. 4.

¹² Decreto n. 532, de 21 de agosto de 1944, “*Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à construção de instalações destinadas à educação infantil*”.

¹³ Processo n. 2011-0.223.461-0, n. de capa 0.067.326/44. Trata da aquisição do terreno de José Mazzante por parte da Prefeitura de São Paulo, fl. 4.

¹⁴ Ibidem, fls. 51-54.

100-1000

1000

1000

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

Com as desapropriações em curso, foi autorizada a construção da escola em 1946¹⁵. Vale ressaltar que este esforço para a ampliação da oferta de ensino básico se ligava a nova conjuntura da educação na cidade de São Paulo. Maria Luiza Marcílio destaca como, a partir da década de 1930, houve uma busca progressiva pela integração da escola na paisagem urbana e de sua inserção na vida cotidiana de toda a população¹⁶.

Mas esta não era uma tarefa fácil. A organização do ensino e a garantia do direito a educação, que aparece no Código de Educação paulista de 1933 como gratuita e obrigatória, passam a compor um grande desafio ao poder público. Segundo Maria Luiza Marcílio, “[...] *a construção de edifícios escolares necessários à crescente demanda não acompanhou a forte expansão do ensino primário*”¹⁷. Frente às grandes dificuldades, surgem as tentativas de cooperação entre Governo Estadual e Municipal de São Paulo. No caso do primeiro convênio de 1943, pelo qual resultou a construção do G. E. Martim Francisco, vemos que “[...] *o município assumia o encargo da elaboração de um programa intensivo de construções escolares destinadas a abrigar Grupos Escolares e o Estado se obrigava a criar e instalar classes e escolas, nomeando os respectivos professores para atender à população infantil em idade escolar*”¹⁸.

Do mesmo modo, neste período, a organização e ampliação do ensino acompanhavam as tentativas de homogeneização e padronização da educação com a dissolução das “escolas isoladas” e a concentração de classes nos Grupos Escolares. No caso do G. E. Martim Francisco, “[...] *antes da inauguração em 1948, por decreto do dia 8/1/1948, foram anexadas ao Grupo Escolar várias classes ou escolas isoladas*”¹⁹. Entre elas as 1ª e 2ª E.M. da Vila Uberabinha, 1ª 2ª e 4ª E.M. do Morumbi, num total de seis classes. Afinal, seguindo as transformações iniciadas no início do século, como aponta Maria Luiza Marcílio²⁰, o projeto de reformulação e ampliação da oferta de ensino viria sempre acompanhado de sua racionalização e padronização: aplicação de

¹⁵ Processo n. 2011-0.223.516-0, n. de capa 0.028.377/46, fl. 1.

¹⁶ MARCÍLIO, Maria Luiza. **História da escola em São Paulo e no Brasil**. São Paulo: Instituto Braudel, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005, p. 235.

¹⁷ Ibidem, p. 255.

¹⁸ Ibidem, p. 156.

¹⁹ CORDEIRO. Op. cit, p. 6.

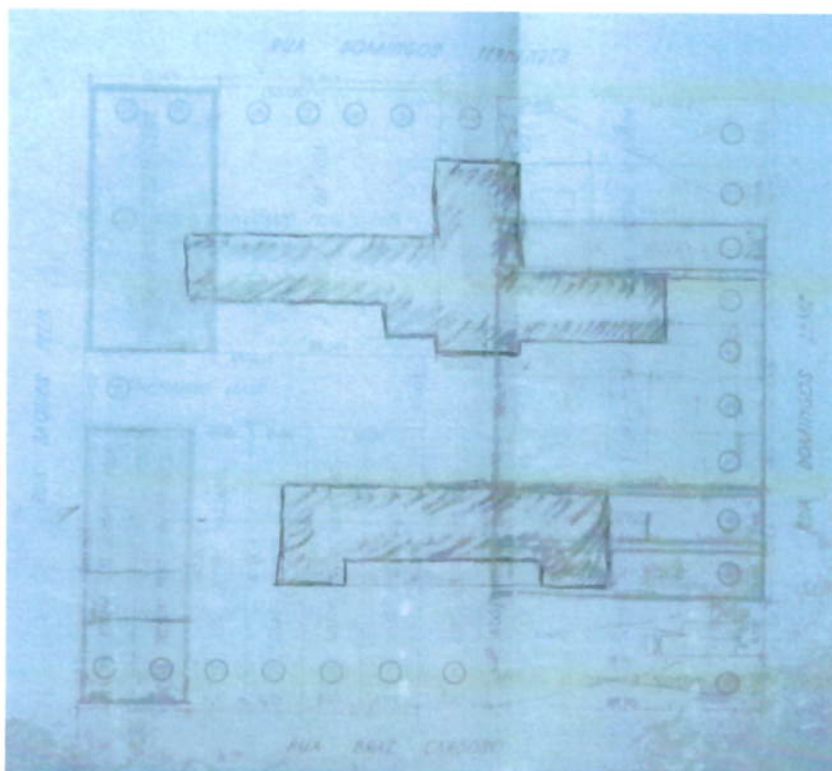
²⁰ MARCÍLIO. Op. cit, p. 165-166.

Natália Maria Sal.
R.F. 773.960.5
DPH/SMC

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

exames, profissionalização do magistério, divisão do trabalho docente, classificação dos alunos, etc. – entre os quais a expansão de Grupos Escolares seria outra importante consequência.

Aprovada a construção da escola como resposta a esta conjuntura, a planta reproduzida logo abaixo apresenta o esboço da implantação do G. E. Martim Francisco.



Detalhe de esboço sobreposto à planta da quadra e seus respectivos lotes, apontando o traçado dos blocos previsto para serem construídos. Processo n. 2011-0.223.516-0, n. de capa 0.028.377/46, fl. 2.

Ainda que não contemos com o primeiro projeto da escola, que Mario Henrique de Castro Caldeira aponta ser de Ghaesela, o desenho original logo sofreria alterações devido o acréscimo da construção de um dispensário médico²¹ junto à quadra da escola, que passa a ser discutido já em 1946. Para a realização desta obra específica seria contratada, por via de licitação publica, o Escritório Técnico Capote Valente. A construção do dispensário seria iniciada em maio de 1949, com um prazo de execução de 170 dias. Abaixo apresentamos detalhes das plantas do edifício.

²¹ Processo n. 2011-0.223.502-0, n. de capa 0.077.246/46. Trata da construção do Dispensário Médico no terreno do Grupo Escolar Martim Francisco.

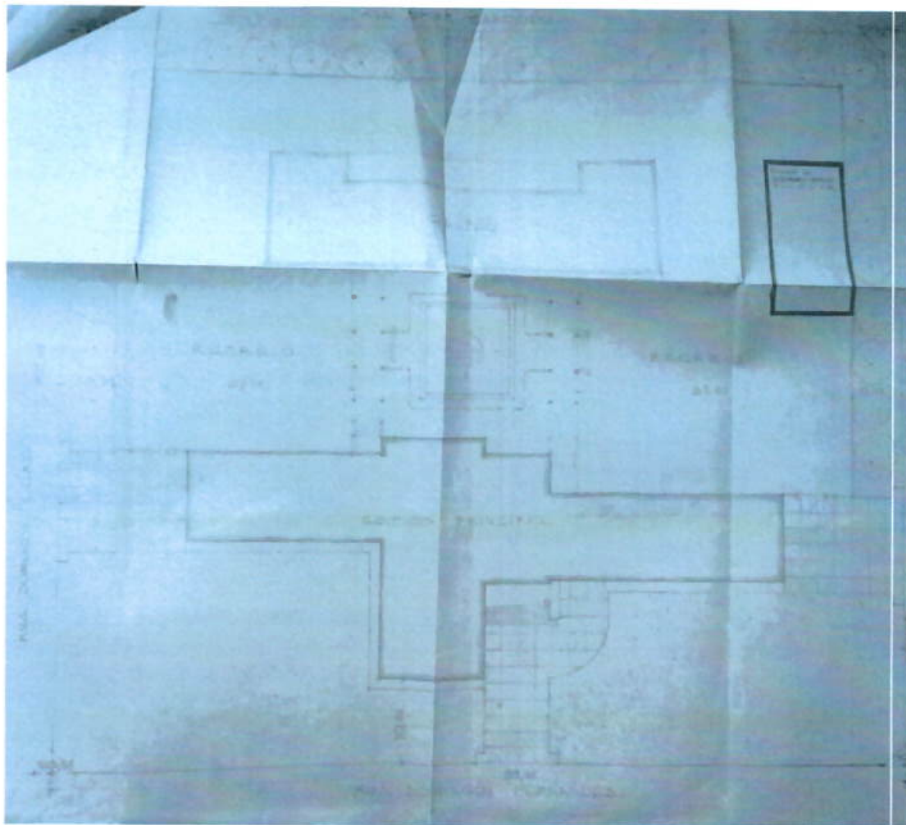
90
Natalia Maria S.
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

Do Processo 2012-0.080.914-5

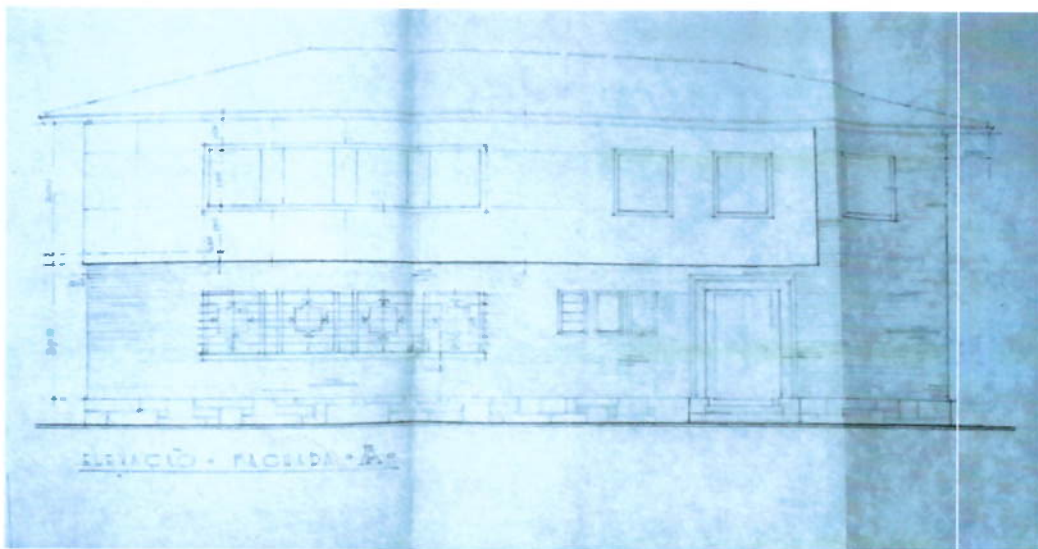
Folha de informação nº *es*

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

Naide Maria Sa
R.F. 773.960.5
OPH/SMC



Detalhe da Planta que aponta os contornos dos blocos da escola e do dispensário médico previsto para ser construído. Processo n. 2011-0.223.502-0, n. de capa 0.077.246/46, fl. 4.



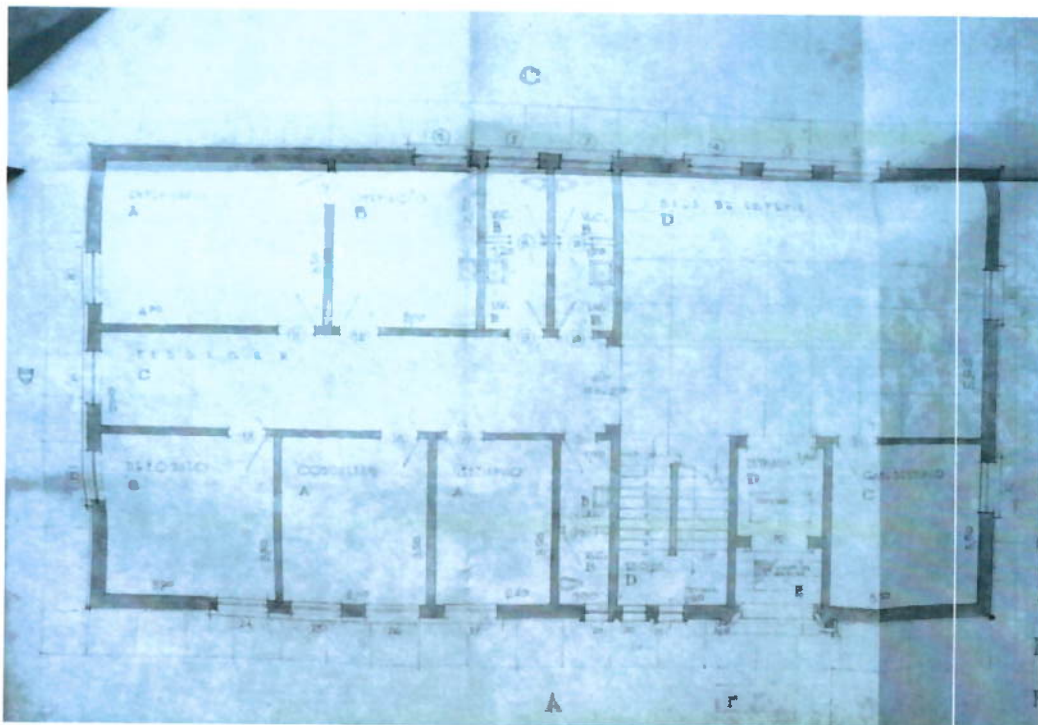
Detalhe do desenho da fachada do Dispensário Médico. Processo n. 2011-0.223.502-0, n. de capa 0.077.246/46, fl. 18.

Do Processo 2012-0.080.914-5

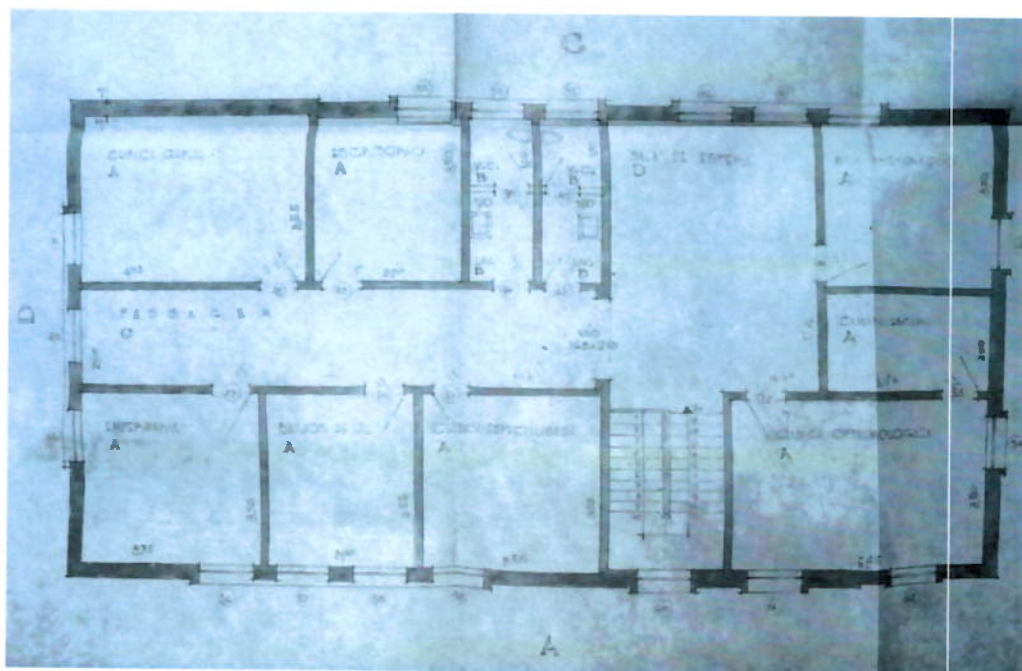
Folha de informação nº

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

92
Natalia Maria Sá
R.F. 773.960.5
DPH / SMC



Detalhe da Planta do pavimento térreo do Dispensário Médico. Processo n. 2011-0.223.502-0, n. de capa 0.077.246/46, fl. 16.

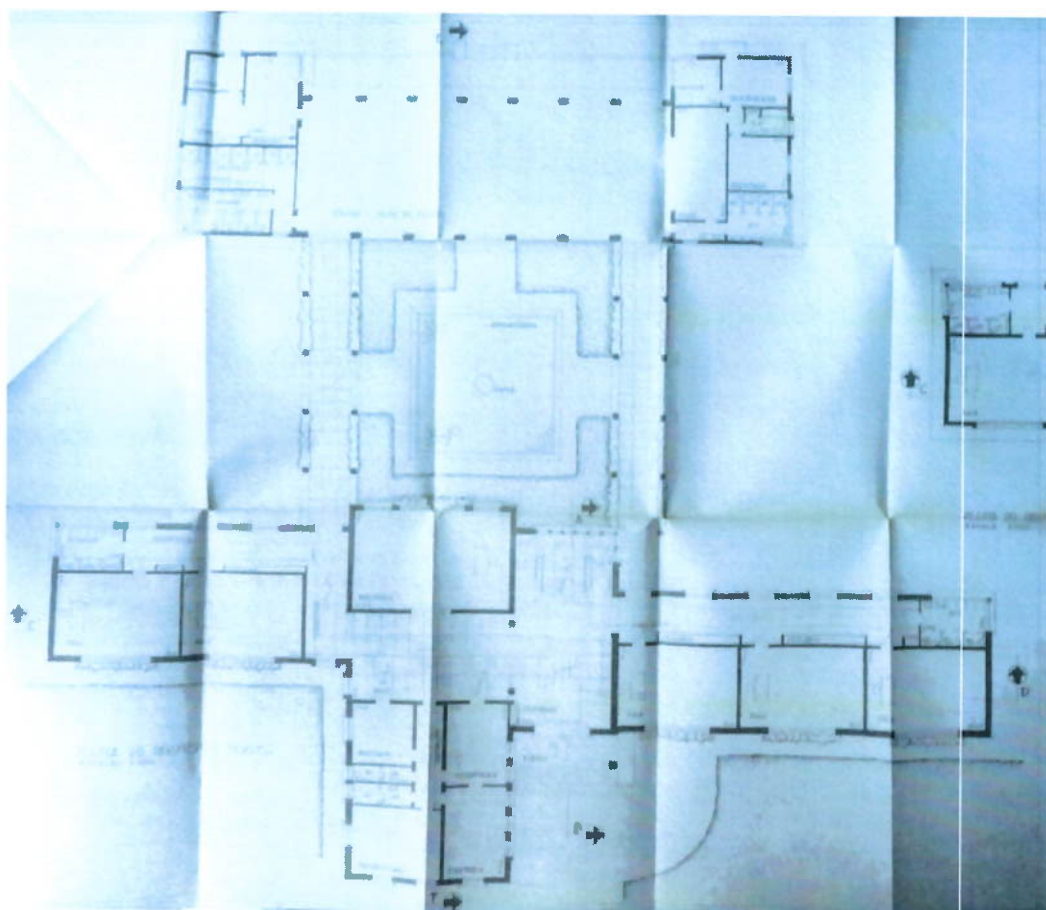


Detalhe da Planta do pavimento superior do Dispensário Médico. Processo n. 2011-0.223.502-0, n. de capa 0.077.246/46, fl. 17.

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

Natália Maria S.
R.F. 773.960.5
DPH/SMC

Deste modo, em 1947, dada perspectiva da construção do dispensário médico em bloco separado à escola, projeta-se alterações na construção da própria unidade escolar. Buscando aperfeiçoar o uso dos espaços, passa a se prever mais salas de aula no andar superior, em local que antes seria de uso de enfermagem, além do acréscimo de outras alterações pontuais como aumento das instalações sanitárias no andar térreo, a colocação do letreiro na fachada do edifício e a construção de um muro de fecho em vez de mureta e gradil, como estaria inicialmente planejado²². Abaixo apresentamos as plantas e desenhos do Grupo Escolar Martim Francisco, de 1947, já com a adesão das modificações acima citadas.



Detalhe da Planta do pavimento térreo da unidade escolar, após as modificações planejadas devido à incorporação do Dispensário Médico. Processo n. 2011-0.223.480-6, n. de capa 0.061.771/47, fl. 3.

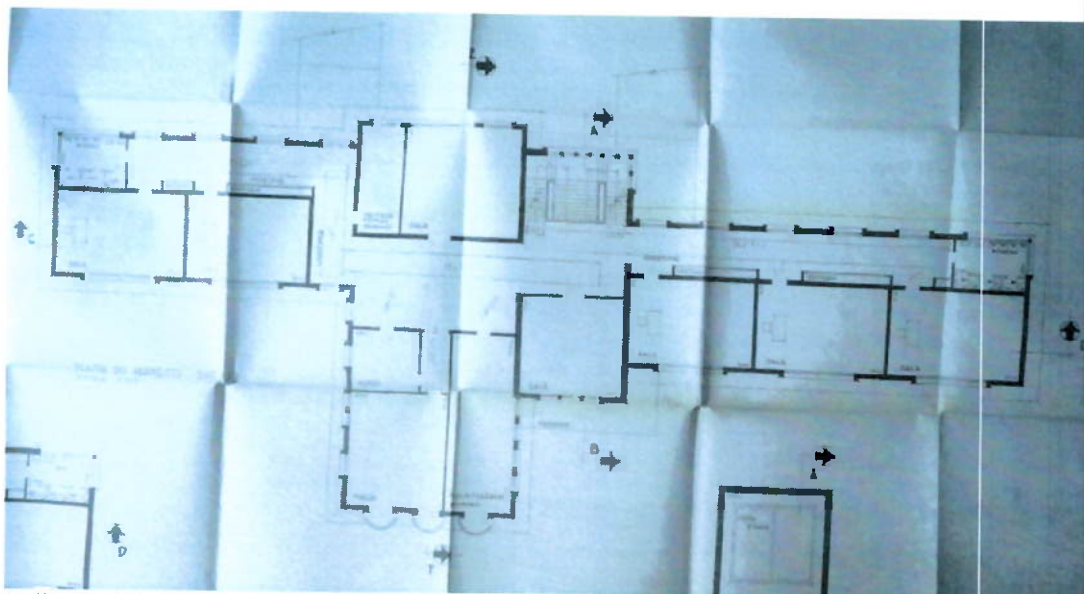
²² Processo n. 2011-0.223.480-6, n. de capa 0.061.771/47. Trata das alterações no projeto do Grupo Escolar Martim Francisco.

Do Processo 2012-0.080.914-5

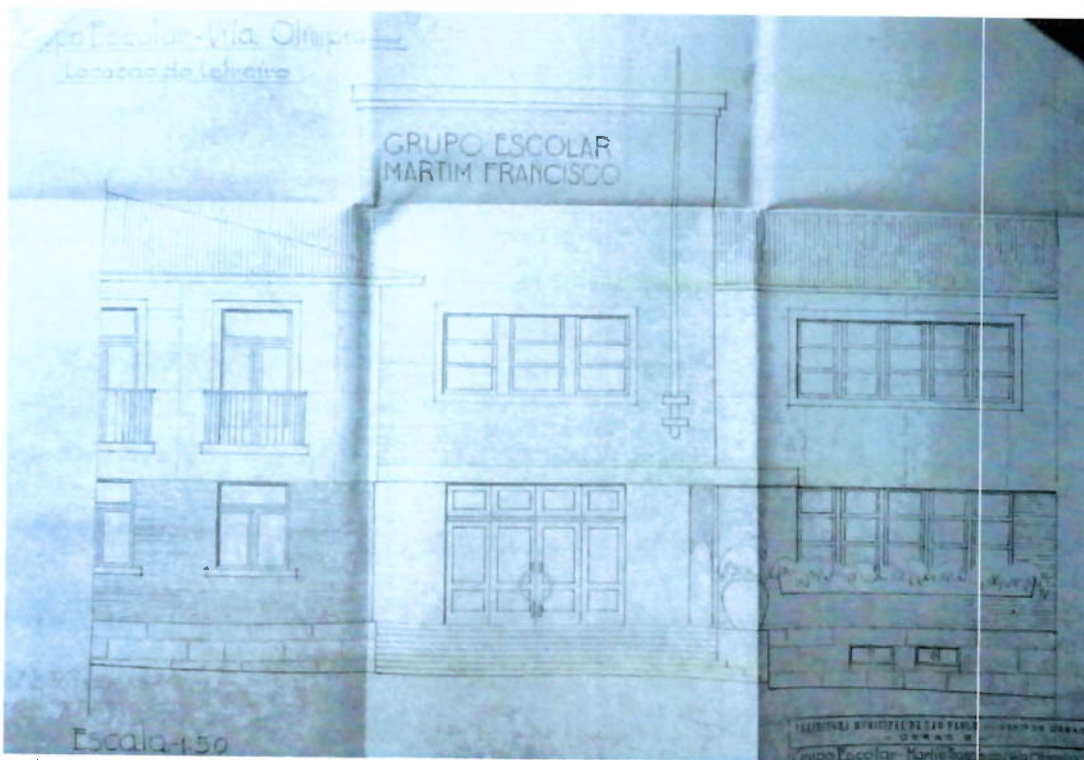
Folha de informação nº

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

94
Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC



Detalhe da Planta do pavimento superior da unidade escolar, após as modificações planejadas devido à incorporação do Dispensário Médico. Processo n. 2011-0.223.480-6, n. de capa 0.061.771/47, fl. 3.



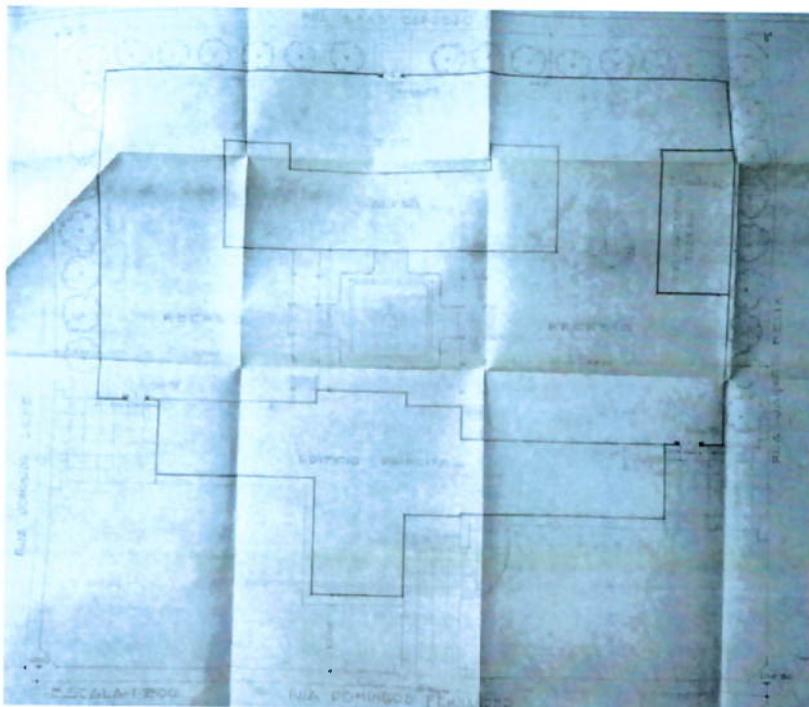
Detalhe do desenho da fachada da unidade escolar, incorporando o letreiro. Processo n. 2011-0.223.480-6, n. de capa 0.061.771/47, fl. 4.

Do Processo 2012-0.080.914-5

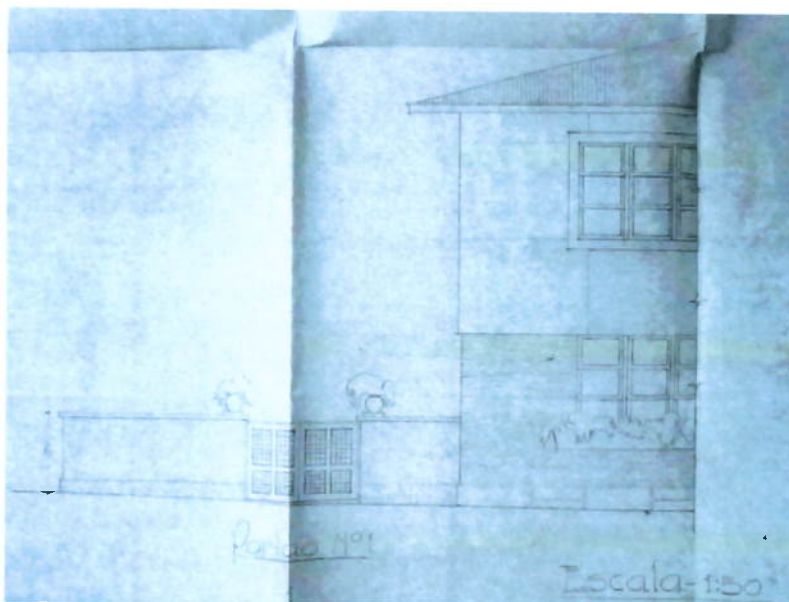
Folha de informação nº 95

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco


Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC



Detalhe da planta de implantação da unidade escolar, incorporando o traçado do muro de fecho. Processo n. 2011-0.223.480-6, n. de capa 0.061.771/47, fl. 5.



Detalhe do desenho da fachada, incorporando o muro de fecho. Processo n. 2011-0.223.480-6, n. de capa 0.061.771/47, fl. 5.

100

100

100

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

É interessante destacar também as propostas arquitetônicas da unidade, construída em um período considerado “obscuro” para a arquitetura escolar (1938 a 1947), em que supostamente pouco se teria avançado em relação às conquistas modernizadoras da década de 1930 e em que, igualmente, não se verificaria o léxico moderno tal qual consolidado adiante nas escolas produzidas pelo segundo convênio escolar²³. Relativizando as críticas, Mario de Castro Caldeira destaca que as ~~(este)~~ escolas construídas neste período teriam um programa arquitetônico similar ao da década anterior, de modo a ^{CONSTRUIVA} ~~(organizar)~~ os espaços internos segundo ^{ALGUMAS} premissas modernizadoras²⁴. A peculiaridade destas construções se daria pela combinação de elementos aparentemente opostos: o recurso estético mais próximo de um ecletismo romântico do início do século XX, aliado a ^{UM PROGRAMA} ~~(uma organização dos espaços)~~ mais condizente com as inovadoras propostas pedagógicas da Escola Nova²⁵. No caso do G. E. Martim Francisco, os traços modernizadores são ainda ressaltados pela influência da Art Déco.

Apesar de inaugurado solenemente em 22 de abril de 1948, pelo então governador do Estado, Adhemar de Barros, e pelo Prefeito Paulo Lauro, o prédio do “Martim Francisco” seria ocupado apenas a partir de 04 de Agosto de 1948²⁶.

Conhecemos um pouco do cotidiano dos primeiros anos da escola através da pesquisa empreendida pela Prof.^a Vânia M. B. Temperly Cordeiro²⁷, apresentada no XIV Encontro Regional da ANPUH, em 1998, e também anexa ao processo (fls. 26 a 36). Entre as fontes consultadas, a autora cita um álbum de fotografias dos professores da escola no ano de 1951, constando uma pequena ficha com dados pessoais e histórico de formação e carreira até a entrada no “Martim Francisco”; além do álbum, entre outros documentos de grande importância que foram localizados temos o Mapa do Movimento do Grupo Escolar, livros de matrícula, e fotografias de épocas diversas.

Segundo o “Mapa do Movimento”, por exemplo, inicialmente a escola funcionava em três períodos de aula, com um total de 30 classes. Não havia classes mistas; eram separadas em femininas ou masculinas. Havia matriculados, no início do

²³ CALDEIRA. Op. cit, p. 46 a 52.

²⁴ Ibidem, p. 48.

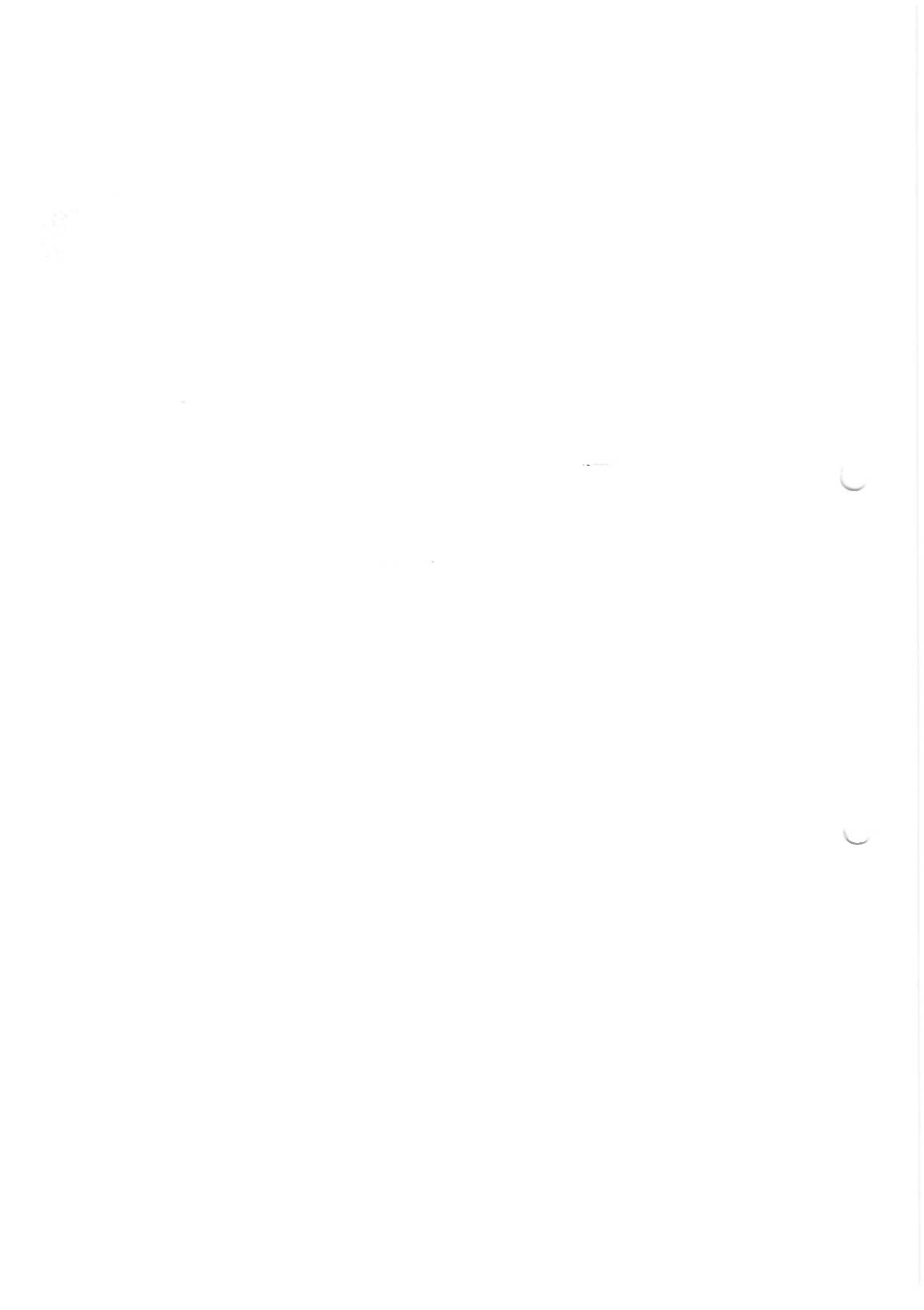
²⁵ Ibidem, p. 48-49.

²⁶ CORDEIRO. Op. cit, p. 6.

²⁷ Idem.

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

CORREÇÕES:
Martim Francisco S.
R.F. 813.510.1
11.5.2017



REF: Tombamento da Escola Estadual Martin Francisco

ano de 1948, 1300 alunos (número semelhante ao atual). A diretora da escola era a Prof.^a Cacilda Ferreira de Araújo, e a instituição contava também com: 1 auxiliar de diretora, 30 professores adjuntos, 11 professores substitutos, 1 professor eventual, 5 serventes e 1 porteiro (em um total de 50 funcionários)²⁸.

Um dado interessante é que não era desprezível a quantia de pais de alunas ligados a profissões voltadas para a agricultura e jardinagem – o que aponta a própria forma de ocupação do espaço próximo à escola, em que ainda persistiam chácaras e sítios. Em relação ao Livro de Matrículas, Vânia M. B. Temperly Cordeiro aprofunda o perfil das alunas e sua origem social: muitos pais eram proletários, com destaque para operários da indústria e construção civil, além de trabalhadores ligados ao setor de serviços (como comércio e transportes)²⁹. Vale notar que atualmente – no período de seu estudo, 1998 –, assim como o conjunto das escolas públicas, mantém-se este mesmo caráter de instrução a alunos oriundos das classes médias baixas e proletárias, destacadas por Vânia M. B. Temperly.

Igualmente, ao adentrarmos a segunda metade do século XX, verificamos que a unidade escolar também mantém suas principais características arquitetônicas. Os edifícios da escola e do dispensário médico não sofreram alterações e, de acordo com as fotografias anexadas ao presente processo, às folhas 37 a 57, é possível verificar a permanência inclusive dos acabamentos e do mobiliário, além das características externas dos edifícios, mais evidentes.

Entre as poucas modificações, podemos destacar que, em 1964, foi autorizada a construção de uma “dependência” na escola onde passou a funcionar uma cantina³⁰. Entretanto, é importante salientar que a mesma, conforme indicado nas plantas abaixo, foi construída junto ao corpo exterior do prédio, entre as alas que o ligavam ao prédio principal ao galpão. Ou seja, não houve uma profunda alteração da disposição original da unidade escolar.

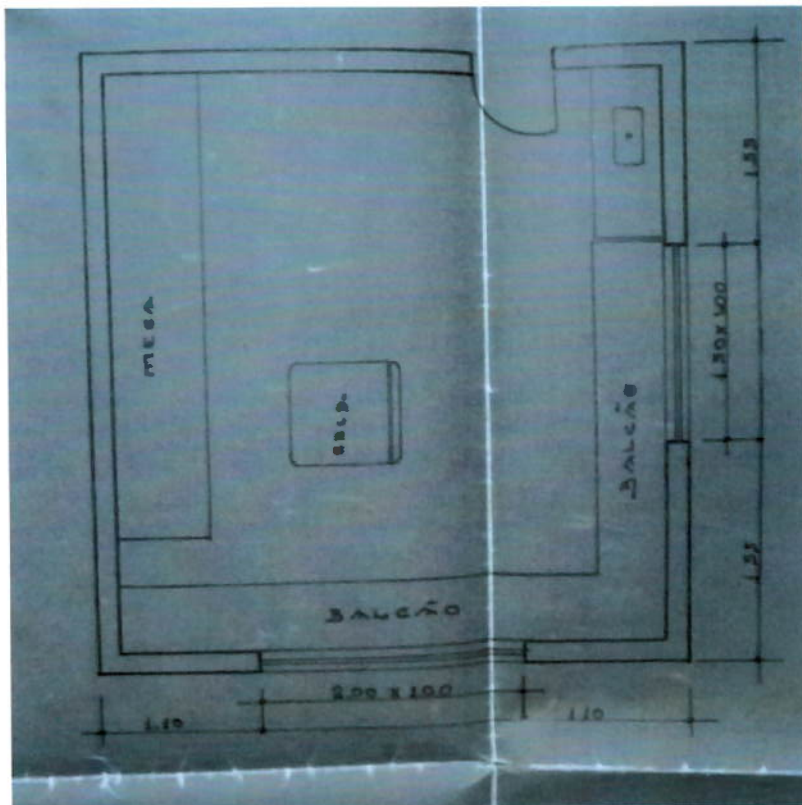
²⁸ Ibidem, p. 7.

²⁹ Ibidem, p. 10.

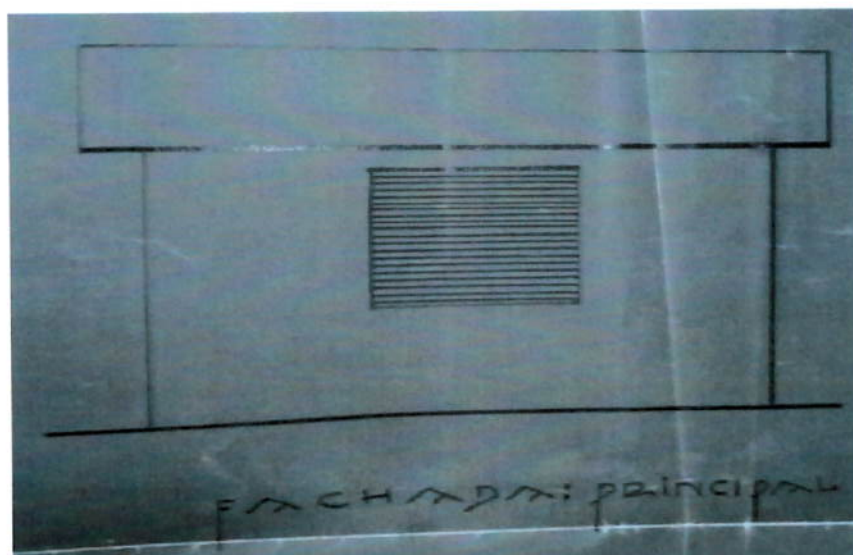
³⁰ Processo n. 2011-0.223.439-3, n. de capa 0.016.545/64. Trata da construção da cantina.

Handwritten: Vânia M. B. Cordeiro
R.F. 773.960.5
CPH/SMC


Natália Maria Salla
R. 13.960.5
UPH/SMC



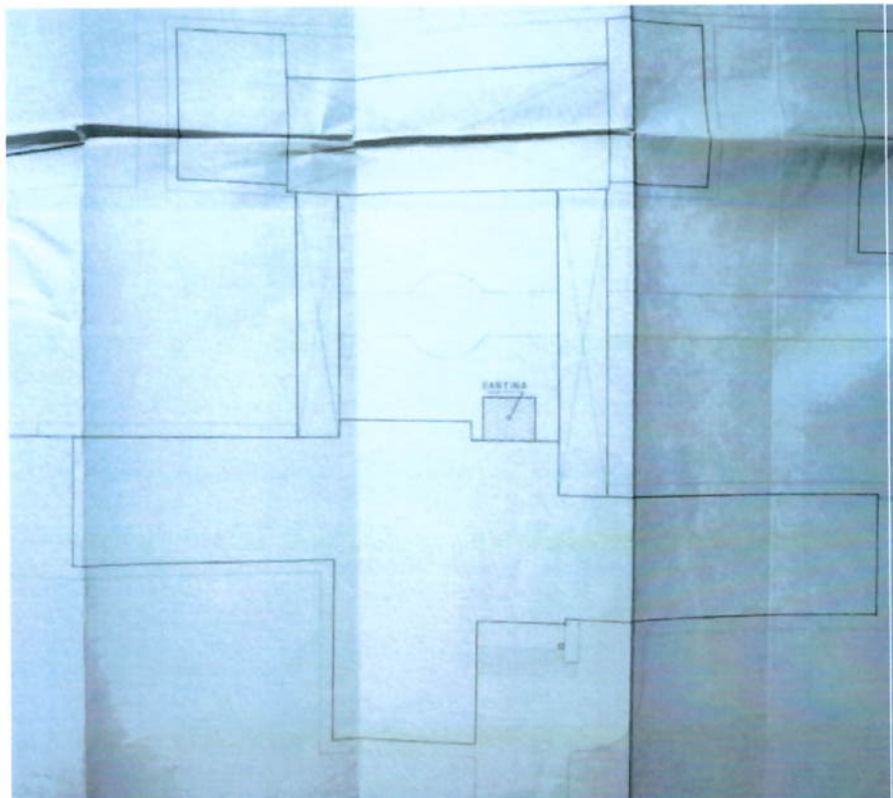
Detalhe do esboço da planta da cantina. Processo n. 2011-0.223.439-3, n. de capa 0.016.545/64, fl. 2.



Detalhe do esboço da fachada da cantina. Processo n. 2011-0.223.439-3, n. de capa 0.016.545/64, fl. 2.

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC



Detalhe da planta de implantação da cantina, em relação aos demais blocos da unidade escolar. Processo n. 2011-0.223.439-3, n. de capa 0.016.545/64, fl. 5.

Em relação à conservação, as próprias fotografias anexadas pelo interessado (fls. 37 a 57) apontam para uma manutenção bastante razoável da unidade escolar. Foi localizado no Arquivo Geral de Processos da Prefeitura, ainda, pedido de reforma para o edifício do dispensário médico – atualmente ocupado pela Unidade Básica de Saúde – para o ano de 1974, alegando más condições de conservação³¹. No entanto, mesmo que o processo consultado tenha se dirigido a um imbróglio sobre a responsabilidade acerca da conservação do edifício – que o Secretário de Obras da Prefeitura então apontava ser do Governo do Estado de São Paulo – o que se ressalta é a preocupação advinda da comunidade escolar com a preservação de seu patrimônio.

Outro modo de enfatizarmos a conservação das características originais da Escola Estadual é compararmos os projetos de sua construção com levantamentos

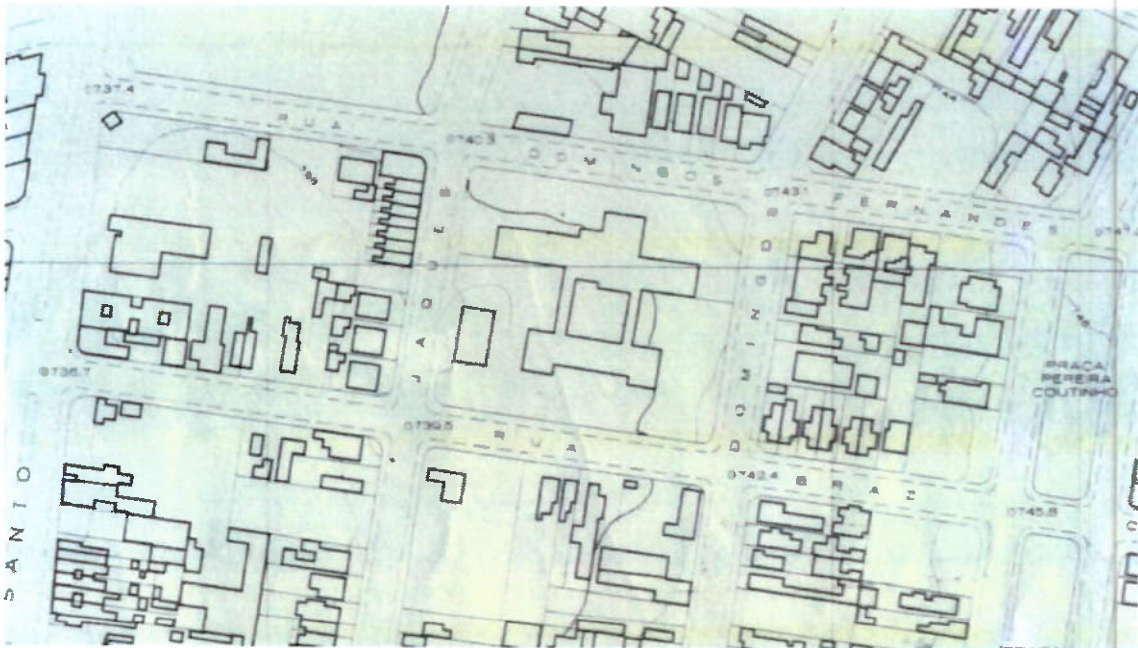
³¹ Processo n. 2011-0.223.521-7, n. de capa 0.033.899/74. Trata da reforma do Dispensário Médico.

300
Natalia Maria Sá
R.F. 773.988.5
DPH/SMC

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

posteriores. Diferentemente do que processou com muitas outras unidades escolares construídas em período próximo, no caso da Escola Estadual Martim Francisco não houve a incorporação de novos blocos ou alterações na disposição interna dos espaços.

Abaixo, selecionamos dois levantamentos aerofotogramétricos de 1954 e 1972, respectivamente, que apontam para a preservação, neste período, da mesma área edificada pela unidade escolar; assim como, em seguida, um levantamento arquitetônico, de 1976, que aponta para a preservação da disposição dos espaços internos desde sua construção – disposição mantida até hoje.



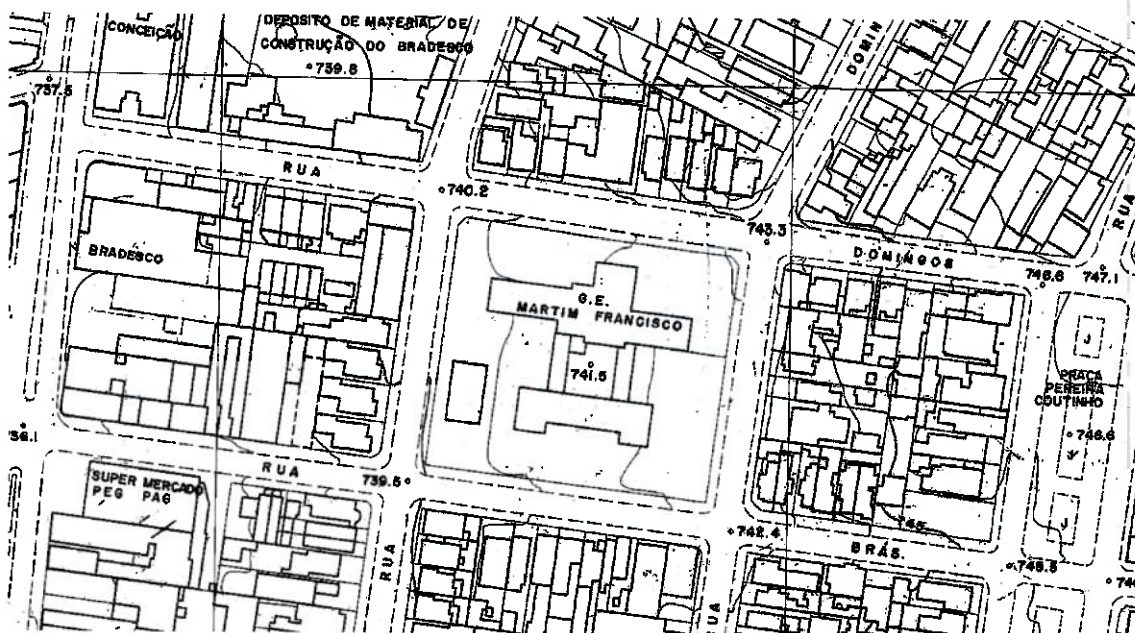
Detalhe da folha 18-13 do levantamento aerofotogramétrico VASP Cruzeiro do Sul S.A. Fotografia tomada em 1954. Acervo Arquivo Histórico de São Paulo. Vê-se a Escola Estadual Martim Francisco situada em meio ao bairro consolidado. Na quadra ocupada pela Escola já estavam instalados naquele momento o edifício principal e o dispensário médico (hoje a Unidade Básica de Saúde Max Perlman).

Do Processo 2012-0.080.914-5

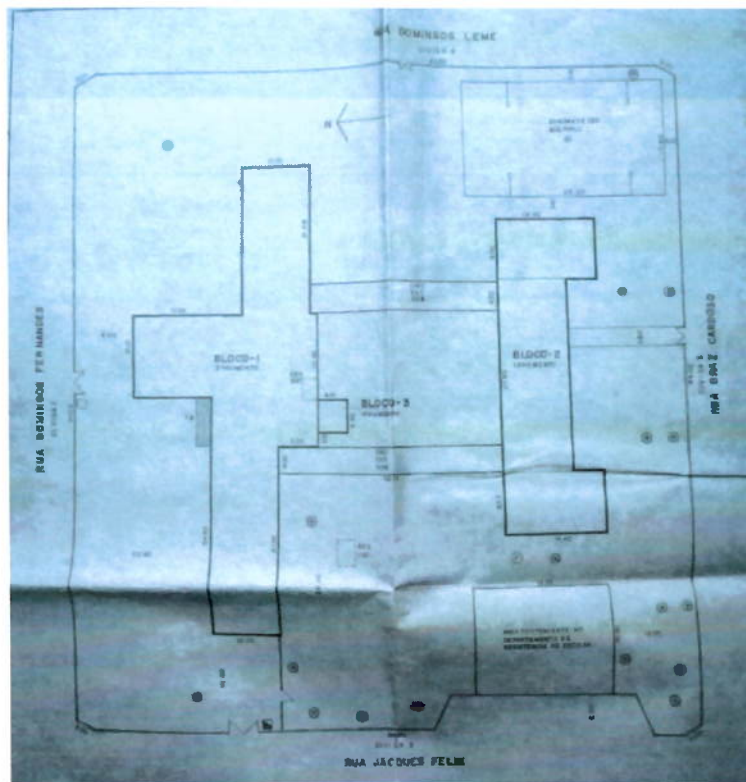
Folha de informação nº

101

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

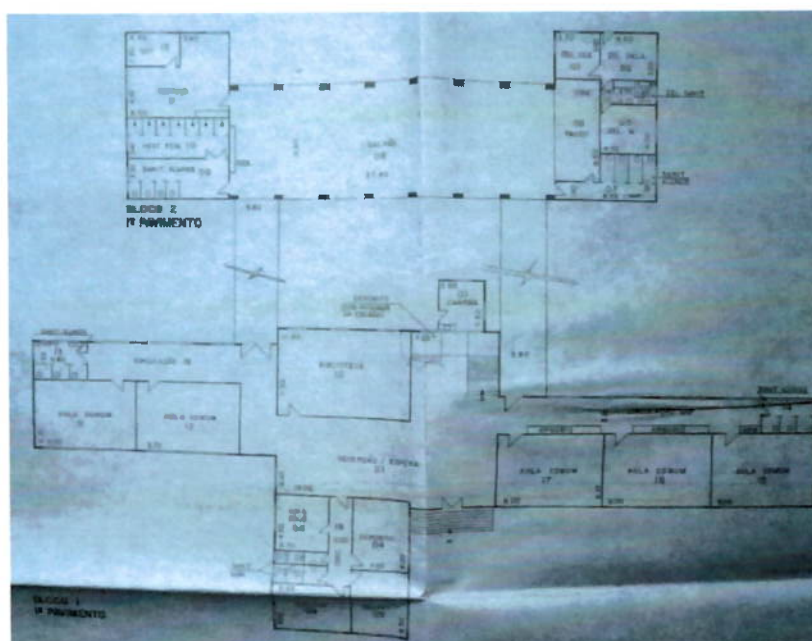


REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco



Natalia Maria Salla
R. 713.960.5
DPT/SMC

Detalhe da Planta de Implantação e Microlocalização da Escola Estadual Martim Francisco. Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo – CONESP, 1976.



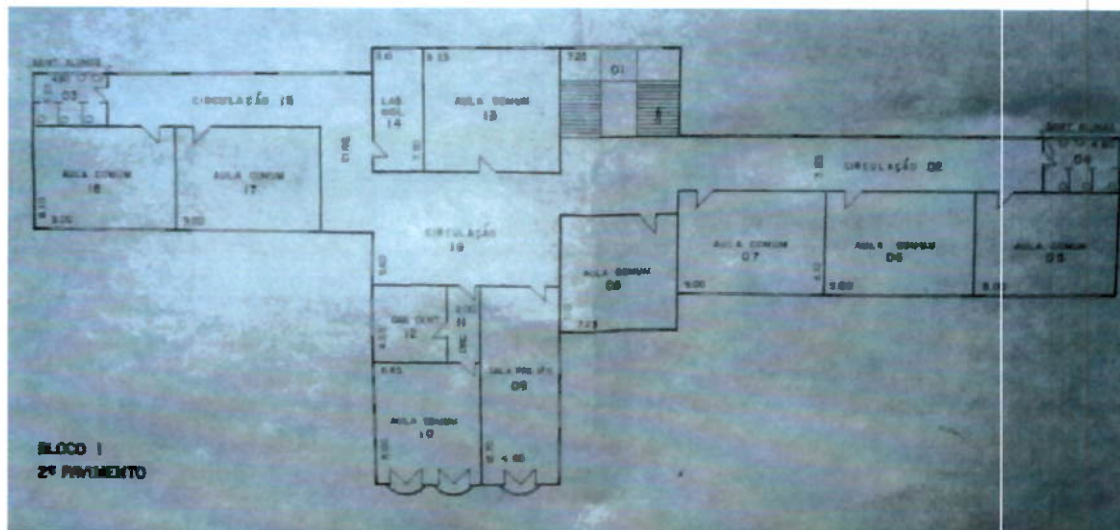
Detalhe da Planta de Pavimentos da Escola Estadual Martim Francisco – pavimento térreo. Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo – CONESP, 1976.

113

1

2

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco



Natália Maria Sal.
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

Detalhe da Planta de Pavimentos da Escola Estadual Martim Francisco – pavimento superior. Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo – CONESP, 1976.

Bibliografia

AZEVEDO, Aroldo de. **A Cidade São Paulo. Estudos de geografia urbana.** Volume III. Aspectos da metrópole paulista. Por um grupo de geógrafos, sob a direção de Aroldo de Azevedo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

BAFFI, Mirthes. **Convênio Escolar: A Arquitetura Moderna a Serviço do Ensino Público. Docomomo.**

CALDEIRA, Mário Henrique de Castro. **Arquitetura para educação: escolas públicas na cidade de São Paulo (1934-1962).** São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. Tese (Doutorado em Estruturas Ambientais Urbanas), 2005.

CORDEIRO, Vânia Maria Barros Temperly. **Do velho álbum de retratos: vestígios da história de uma escola.** São Paulo: EEPSPG Martim Francisco, 1998.

LANGENBUCH, Juergen Richard. **A estruturação da Grande São Paulo. Estudo de geografia urbana.** Rio de Janeiro: Fundação IBGE, departamento de documentação e divulgação geográfica e cartográfica, 1971.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História da escola em São Paulo e no Brasil.** São Paulo: Instituto Braudel, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2005.

STIEL, Waldemar Corrêa. **História dos Transportes Coletivos em São Paulo.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1978.

1000

1

1

Do Processo 2012-0.080.914-5

Folha de informação nº

104

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

Torres, Maria Celestina Teixeira Mendes. **Ibirapuera**. Coleção História dos bairros.
São Paulo: DPH/PMSP, 1977.

Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

Pesquisa e texto

Mario Francisco Simões Junior
Estagiário em História

Natália Maria Salla
Historiadora

Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa
Divisão de Preservação / Departamento do Patrimônio Histórico

Outubro de 2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

fls. 12
Natalia Maria Sal...
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº /CONPRESP/2013

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, de dezembro de 1986, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes àReunião Ordinária, realizada emdede 2013,

CONSIDERANDO serem os edifícios sede da Escola Estadual Martim Francisco originários do primeiro Convênio Escolar, que vigorou entre 1943 e 1949 (em parceria entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado para a ampliação do ensino básico público) do qual a E.E. Martim Francisco é uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizam, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios da Escola Estadual Martim Francisco, que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova e possui salas de aula, corredores e pátios amplos, área verde integrada e desenho arquitetônico que combina os princípios educacionais do período de sua construção ao início do movimento da Arquitetura Moderna, em concepção volumétrica por extrusão, compreendendo dois blocos ligados pelos pátios internos e denotando influências Art Déco;

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que agrupou diversas instituições escolares isoladas existentes na localidade até a inauguração da E.E. Martim Francisco, o que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO a importância ambiental da área verde permeável externa aos edifícios, integrada à Escola Estadual Martim Francisco, que apresenta diversos indivíduos arbóreos de espécies nativas de grande porte, relevante função de regulação do microclima local, conforto térmico e abrigo para fauna, além de se configurar como um importante espaço para o próprio funcionamento da escola.

CONSIDERANDO o contido no Processo 2012-0.080.914-5.

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir processo de tombamento da Escola Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia –, localizada na Rua Domingos Fernandes, 583, no

Proc. 2012-0.080.914-5

fls 106



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Natália
Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

bairro de Vila Nova Conceição (Setor 041 Quadra 004 Lote 0001-2 do Cadastro Municipal de Rendias Imobiliárias), Subprefeitura Vila Mariana.

Artigo 2º - Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRES.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

Em..... dede 2013.

NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

30

1

2

Do Processo 2012-0.080.914-5

Folha de informação nº

107

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

STLP

Sr^a Chefe,

Trata o presente de pedido de abertura de processo de tombamento da Escola Estadual Martim Francisco, localizada na Rua Domingos Fernandes, 583, no bairro de Vila Nova Conceição, SQL 041.004.0001, Subprefeitura Vila Mariana. O pedido, às folhas 06 e 07, realizado pela Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição – (...) *que tem como finalidade zelar pelos interesses da comunidade do bairro, representando-a junto aos órgãos públicos na defesa de seus benefícios urbanos, sociais, culturais e recreativos, do meio ambiente, da manutenção da qualidade de vida* (...) –, justifica a necessidade de tombamento para a E.E. Martim Francisco pela importância histórica e ambiental desta para o bairro. Apresenta ainda uma série de documentos que endossam sua solicitação – como fotografias e um histórico da escola.

O pedido, à folha 07, assim dispõe: “*Para a garantia da permanência de tão importante bem histórico e cultural, que guarda as características arquitetônicas originais dos prédios inaugurados em 1948, como parte do projeto dos Grupos Escolares daquele período, o tombamento é o instrumento mais adequado. Além disso, o lote da escola e UBS têm uma significativa importância paisagística para a garantia da qualidade de vida e do bem estar da população do bairro e da cidade*”.

A Escola Estadual Martim Francisco – que recebe aproximadamente 1.300 alunos – e a Unidade Básica de Saúde instalada no mesmo lote, que realiza quase 7.000 atendimentos médicos mensais, seguem como equipamentos sociais públicos de grande importância. O valor histórico e social da escola é amplamente reconhecido, como podemos verificar através da solicitação de abertura de processo de tombamento pela Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição.

Além disso, reafirmamos o disposto no estudo realizado por esta STLP, às folhas 81 a 104, que trata da importância da E.E. Martim Francisco como uma das únicas remanescentes do primeiro Convênio Escolar e que ainda guarda todas as características arquitetônicas do projeto original de construção. Este convênio, assinado em 1943 e que vigorou até 1948 foi a primeira tentativa conjunta entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado para a ampliação da rede de ensino pública,

Do Processo 2012-0.080.914-5

Folha de informação nº 308

REF: Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco

concluindo a construção de sete escolas na cidade, dentre elas o Grupo Escolar Martim Francisco. Apesar de não possuir ainda uma unicidade em sua proposta arquitetônica – como teve, posteriormente, o convênio (mais conhecido) firmado em 1949 –, o primeiro Convênio Escolar pretendia a expansão dos princípios do movimento que ficou denominado como Escola Nova. As outras seis escolas construídas através desse convênio foram: Grupo Escolar Vila Esperança (atual Núcleo Regional de Tecnologia Educacional da Diretoria de Ensino Leste 1) no bairro de Vila Matilde, em 1944; Grupo Escolar Mario de Andrade (atual Escola Estadual Mario de Andrade), no Brooklin Paulista, em 1947; Grupo Escolar Visconde de Itaúna (atual Escola Estadual Visconde de Itaúna) no Ipiranga, em 1947; Grupo Escolar Pedro Arbues (atual Escola Estadual Pedro Arbues) no Carrão, em 1948; Grupo Escolar Marechal Bitencourt (atual EMEF Marechal Bitencourt) – no centro do, desde 1962, município de Osasco –, em 1948; e Grupo Escolar Miss Browne (atual Escola Estadual Miss Browne), em Perdizes, em 1948. Não obstante o primeiro Convênio Escolar não ter atingido completamente suas expectativas (em número de unidades construídas), as escolas dele resultantes ainda permanecem como equipamentos públicos importantes para a cidade. Ainda, a E.E. Martim Francisco é das escolas desse período a que possui suas características arquitetônicas e ambientais de forma mais íntegra, não apresentando alterações ao seu projeto original.

Anexamos ao presente as certidões emitidas pelo 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital a nosso pedido – e no qual **não se emite número de matrícula do imóvel**, como já solicitado por nós –, às folhas 61 a 80, nas quais constam os títulos de aquisição dos imóveis desapropriados pela Prefeitura de São Paulo entre os anos de 1945 e 1948, para a construção do Grupo Escolar da Vila Olímpia pelo Governo do Estado. Encaminhamos – às folhas 81 a 104 – o estudo elaborado nessa STLP, que levanta e analisa os aspectos históricos e arquitetônicos da escola. Ainda, encaminhamos às folhas 105 e 106 uma minuta de resolução de abertura de tombamento, enfatizando as características que justificam o estudo para instrução da Escola Estadual Martim Francisco.

Em 05/11/2013

Natália Maria Salla
Natália Maria Salla
R.F. 773.960.5
DPH / SMC

Segue fe. 109



Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

Folha no. 109

Processo no. 2012-0.080.914-5

A

Diretoria da Preservação

Arq. Marco Winther


Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

Encaminho estudo histórico preliminar elaborado pela historiadora Natália Salla, acompanhado de minuta de resolução para abertura de tombamento da Escola Estadual Martim Francisco, antigo Grupo Escolar Martim Francisco, a pedido da Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição.

O estudo ora apresentado se propõe a orientar decisão a ser tomada pelo Conpresp quanto à pertinência da preservação da Escola, assim como das outras construções que compõem o conjunto edificado do lote de SQL 041.004.0001-2, situado à rua Domingos Fernandes 583, Vila Nova Conceição, além naturalmente do exuberante ambiente paisagístico que permeia e relaciona os espaços construídos e não construídos.

Entre as justificativas para a preservação se encontram razões como a exemplaridade da obra relacionada ao primeiro convênio estabelecido entre Estado e Município para construções escolares em São Paulo, no início da década de 40. Afora isso, deve ser considerado o estado de conservação e de não descaracterização da Escola, o que a torna um exemplar ainda mais representativo de um certo fazer arquitetônico que poderia ser considerado como pré-moderno. Outras razões poderiam ser encontradas na manutenção daquele espaço como escola de âmbito público, abrigando ainda uma Unidade Básica de Saúde, antigo Dispensário Médico ligado ao Grupo Escolar, além de conter uma considerável vegetação de porte arbóreo que qualifica o espaço interior e exterior ao lote propriamente.

Assim, consideramos que seria de todo interesse atender a solicitação advinda daquela Associação de Moradores no sentido da abertura de tombamento da Escola Estadual Martim Francisco, preservando-se imediatamente um lugar importante para a vida local e para o ambiente urbano.

Atenciosamente,

17/dezembro//2013

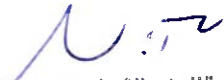

Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP
Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa / Chefia
Divisão de Preservação / DPH

CONPRES / DPH

Sr. Presidente

Encaminhamos a presente
solicitação de abertura de processo de
tomamento para deliberação do CONPRES.

Em 19/12/13


Marco Antonio Cilento Winther
Diretor da Divisão de Preservação
DPH - SMC

S.M.C. / CONPRES

20 DEZ 2013
P.M.S.P.
ASS: 

segue folha 110.

17/02/14.

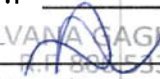

S.M.C. / CONPRES

Folha de informação nº 110

do Processo 2012-0.080.914-5

17/01/2014

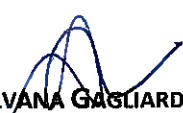
(a)


SILVANA GAGLIARDI
7.11.800.553-1
SMC/CONPRES

Senhores Conselheiros
Representantes do IAB
JOSÉ GERALDO SIMÕES JÚNIOR
SILVIO OKSMAN

De ordem da Senhora Presidente, encaminhamos o presente para relato de
Vossa Senhoria, conforme disposto no artigo 15 do Regimento Interno.

CONPRES, 17 de janeiro de 2014.


SILVANA GAGLIARDI
Assistente – CONPRES

SG

Ào Compop

28/01/14

A argumentação técnica justificando a relevância ambiental de área está muito bem fundamentada.

No entanto, não me parece ser o instrumento de Tombamento a melhor maneira de se garantir a preservação da quadra, face ao processo de incorporação imobiliária e de integralização que vem ocorrendo na área.

Jafel de Faria

Ào Compop

Na reunião seguinte, em 18 de fevereiro o projeto foi apresentado pelo DPA, onde ficou constatada a relevância da argumentação sobre ali existente, assim como da existência de porte, o que justifica o Shantre de abertos de Tombamento do lote.

seguem pgs 111 a 173

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.150
SMC/COMPES?

Jafel de Faria
18/02/14.

Folha de informação nº 111

do Processo 2012-0.080.914-5

em 18/02/2014

(a) 8

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC / CONPRES

Interessado: Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição
Assunto: APT da Escola Estadual Martin Francisco – Antigo Grupo Escolar
Endereço: Rua Domingos Fernandes, 583 – Vila Nova Conceição
Relator (a): José Geraldo Simões Júnior / Silvio Oksman

03

FOLHA DE VOTAÇÃO – 583ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 18/02/2014

CONSELHEIROS	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	FAVORÁVEL COM DIRETRIZES	PREJUDICADO	ASSINATURA
NADIA SOMEKH	X					<i>Nadia</i>
LFREDO MANEVY						
MARCO ANTONIO CILENTO WINTHER	X					<i>Marco</i>
ADILSON AMADEU	X					
ALFREDO ALVES CAVALCANTE						
JOSÉ GERALDO SIMÕES JÚNIOR	X					<i>José</i>
SILVIO OKSMAN						
EDUARDO MIKALASKAS			X			<i>Edson</i>
ROBERTO ANGOTTI JÚNIOR						
MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA	X					<i>Marcelo</i>
EDWIN FERREIRA BRITTO FILHO						
MARCELO ROSSI DE CAMARGO LIMA	X					<i>Marcelo</i>
LFREDO VIEIRA DA CUNHA						
ROSANE CRISTINA GOMES	X					<i>Rosane</i>
RONALDO BERBARE ALBUQUERQUE PARENTE						
PENHA E.A.C. PACCA	X					<i>Penha</i>
EDSON CAPITÂNIO						

DECISÃO FINAL DO CONSELHO:

☒ DEFERIDO () INDEFERIDO () DEFERIDO COM DIRETRIZES () PREJUDICADO

OBSERVAÇÃO: _____

[Assinatura]
Conselheiro (a) Relator (a)

[Assinatura]
NADIA SOMEKH
PRESIDENTE - CONPRES

2012 0.08 0.9 14-5

fls 112
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/COMPRES

First of all schools

pag. 1

Let us start with schools. Before one endeavors to reform men, it stands to reason that they must be trained first, and this where schools come in.

Schools, schools and more schools has become a dogma which by the force of constant repetition has developed into a dim and weary problem, entering the range of abstract enterprise and ministerial discussions. The question of schools is, however, a very much alive, dramatic and up-to-date one and should be regarded as such.

—What is a school for?

It is a place where one learns how to read and write, how to tell the time and to take advantage of it and most of all, to be proud of one's own Country, thanking God every day for being born in X instead of Y, whose inhabitants are notoriously less intelligent than we are! Yes, many are the things we learn at school and the summary of it all becomes our heritage for life.

—What is a school like?

A School is something with a look of its own and a very particular smell about it. It is something with teachers in it who work on the horse-racing system — a medal to the winner. Finally, it teaches a combination of things which follow us throughout our lives together with a fundamental knowledge of things.

Someday when we have to put knowledge into practice the question will arise: "What is right and what is wrong?" The mind will start analysing and will search for the origin of its convictions and these lay in the far away past: in school. One can hardly stress too much the disastrous results brought about by erroneous and obsolete convictions.

Which is the responsible part, the men or the schools? It is a vicious circle schools depend on men and they, in their turn, must be made by schools.

There is an urgent need to remove the crystallized crust of hundreds of obsolete notions and commonplace inherited throughout centuries. In our opinion the only possible solution would be a sort of humility which might perhaps prevent the periodical appearance of new dogmas which although "true" and thrilling at their time of birth are bound to become routine and commonplace with time.

This humble condition should be constantly cultivated and enhanced so as not ever to become something which is taken for granted. We believe in the possibility of self-improvement.

Although it may not look like it at first sight, the above considerations are intimately linked with the problem of architecture. The school buildings shown in

this issue are all strictly modern. The expanding lines, the gardens, the large windows, the lack of severity are the first steps towards the destruction of barriers. The "prison-school" belongs to the past. The very fact alone that modern architects have been chosen to design all these schools seems to us a good omen. Let us start, therefore, both with schools and with architecture.

Lina Bo

A forecast of progress in Brazil

pag. 2

Amongst the permanent conflicts and contradictions which hamper the development and progress of our Country, the new Brazilian architecture represents a remarkable exception, to which all necessary support is being given.

Perhaps this movement could be considered today the most characteristic expression of what Brazil should be like if the vices of its social formation would not have chained it to the worst possible kind of passivity and parasitism.

This new movement also involves a number of conclusions as 1) the liberation from obsolete notions 2) the courageous adaption of old functions to new necessities and 3) a strong confidence in men's capacity to solve their own problems.

Could this not be a start for the outburst of latent powers? Could this not be a sign that the sleeping giant will soon awake and live up to the responsibility of building intelligently the structures of his own destiny?

Complementing the above considerations we think it opportune to introduce the new school-buildings which are being erected in São Paulo in accordance with the new movement of Brazilian architecture. This is an enormous achievement but unfortunately still incomplete due to the lack of proper educational systems.

These buildings could be compared to impatient donkeys, full of life, strenght and joy, but still untamed. Brazil needs lyricism — which is the capacity to forget — and virtue — which is the capacity to conquer. Modern architecture is an excellent lesson of these two redeeming attitudes.

Considerations about the "Educational Agreement"

pag. 3

P. M. Bardi, diretor of the "Museu de Arte" of São Paulo, was right in remarking that the Educational Agreement was discovered by the "Habitat" editors. They once came to us and wanted to find out about a

number of modern buildings which had appeared in town rather suddenly and we explained then what our work was for and how we went about it. Ever since "Habitat" has become an efficient cooperator, sharing our endeavour to accomplish something valuable for the education in our Country. The work of the executive commission of the "Agreement" actually started in 1949. Every single school of São Paulo was examined in order to ascertain the number of children without schools and also the conditions of the existing ones which were found to be inadequate from every point of view. It must be said that the less encouraging the results of this investigation, the more energy and enthusiasm grew amongst the members of the Commission in order to find a quick solution for this most serious problem.

An extensive programme has been drawn in order to remedy at once this alarming deficit which by the time of São Paulo's 40th anniversary in 1954 will be absolutely erased. School-buildings are now being erected in a very swift rhythm and we do not hesitate to express our pride and satisfaction over this achievement.

The influence of this activity, so far as primary education is concerned, becomes obvious from the below graphic: gradual reduction of scholar deficit which will disappear entirely in 1954.

We believe that this influence will go farther, to the field of education itself, indicating new directions which always have been stagnated by old and improper surroundings.

It will only be a natural claim imposed by new conditions for a better educational system.

The problem of schools and Architecture

pag. 4

After so many international experiences with its getting a deeper insight in this charming little world called "child" here in Brazil very little has been accomplished to this effect so far.

Now, however, São Paulo is engaged in an extensive school-building programme resulting from the new "Educational Agreement". Although this appears to be a solution for the quantitative problem, much is yet to be done from the quality point of view.

Two important experiments have been carried out here. One is the aforementioned "Educational Agreement" started in São Paulo and another movement was started in Bahia by the Secretariat da Educação. We shall give a summary of both these movements below, starting with the "Educational Agreement". Starting in

HABITAT 4

Diretor: ARQ. LINA BO BARDI

SUMARIO

- LINA BO
ANISIO TEIXEIRA
J. AMADEI
HELIO DUARTE
Z. CUNHA
P. M. BARDI
F. KAROLY
TITO BATINI
ADOLF LOOS
ALENCASTRO
L. MORET
F. BIAGI
L'E.
ALENCASTRO



Fotografias: Chico Vizzoni, Peter Scheier, Marcel Cauthe-
rot, Roberto Maia, Sacha
Harnisch, Felipe Quar-
termaster, Alice Brill,
P. M. Bardi, F. Krauss,
Gustav Werner, Marc
Vaux, S. Londynski,
André Kertész, Soichi
Sunami, Matthiesen Ltd.
Knoedler Ltd., Diarios
Associados, Fredi Klee-
mann, Farabola, Publi-
foto, Bruno Schuch,
Zygmunt Haar, Jaques
Pires, Foto Kurt, C. G.
Stillman.

Diretor responsável: GERALDO N. SERRA
Propriedade: HABITAT EDITORA LTDA.
R. 7 de Abril, 230, S.º, Sala 820, São Paulo

Administração e Publicidade:
HABITAT EDITORA LTDA.
R. 7 de Abril, 230, S.º, Sala 820, Fone. 34-4403

Assinatura (4 números anuais):

Brasil	Cr\$ 150,00	Exterior ...	US\$ 6,00
c/registro.	Cr\$ 165,00	c/registro ...	US\$ 7,00
N.º avul.	Cr\$ 40,00	Exterior ...	US\$ 1,75
N.º atroz.	Cr\$ 60,00	Exterior ...	US\$ 2,75

DISTRIBUIDORES NO RIO DE JANEIRO:
Livros de Portugal, Rua Gonçalves Dias, 62

Clichês: Fontimod - Fundação de Tipos Mo-
dernos S. A., Secção Clichéria, Rua Florêncio
de Abreu 762, 2.º - Fone. 34-5773 - S. Paulo

Impressão: Empresa Gráfica Editora
Guia Fiscal - Rua da Glória, 653, Fone. 3-3307
São Paulo, Brasil.

Primeiro: escolas

Comecemos pelas escolas; se alguma coisa deve ser feita para "reformatar" os homens, a primeira coisa é "formá-los". O argumento é quase esgotado, avalanches de livros e opúsculos, os ecos de intermináveis discursos e preleções o acompanham; é natural que se deva começar pelas escolas, todos o sabem, é uma coisa adquirida, que como todas as coisas adquiridas passou logo para a rotina das coisas que não produzem mais efeitos. Fazer escolas, fazer escolas, fazer escolas, está bem, fazê-las, o fato enquadra-se em iniciativas abstratas, em retumbantes decisões ministeriais; falta o interesse ardente, falta a "dramaticidade" da coisa. É necessário dramatizar o problema das escolas, torná-lo vivo, presente, cotidiano. O que é uma escola?

É um lugar onde se ensina a ler e a escrever, onde se aprende a consultar o re-
lógio e a contar o tempo, onde se aprende sobretudo a ser orgulhoso do próprio
país, agradecendo todos as noites a Deus por nós haver feito nascer em X, em
lugar de Y, cujos habitantes são notoriamente muito menos inteligentes; que nós.
Nas escolas estudam-se ainda, em ordem progressiva de tempo, muitas disciplinas,
infinitas outras coisas, até o dia em que, ao deixar a escola, o complexo de todas
estas coisas forma a bagagem, o viático para iniciar a viagem através da huma-
nidade.

Como é a escola?

É a ESCOLA; com o cheiro todo especial de escola, com aspecto de escola, fun-
cionamento de escola, um conjunto de escola que por toda a vida lembrará a
ESCOLA, com tentativas abortadas de jardim, janelas estreitas, corredores, e a
Diretoria; com um professor ou professora incitando os alunos com um sistema
de treinadores de cavalos de corrida, estimulados pela chegada, pela medalha,
pelas fitas ou prêmios.

Aquela cheiro de escola nos acompanha a vida toda, juntamente à bagagem-base
de conhecimentos adquiridos que continuamos a pôr em prática, sem aplicar en-
tretanto a própria capacidade de exame e de julgamento.

Diz-se: "Faço tal coisa porque é certo fazê-la, sempre a fiz, sei que é certo".

Por que é certo fazê-la?

Um dia a mente se detém e circunscreve e analisa esta coisa, volta ao tempo
e à origem daquela convicção, daquela crença, e a origem está lá, muito longe, na
escola, inculcada na escola, fortemente apoiada pelos pais que por sua vez sa-
bem que é certo fazer esta coisa, porque é certo fazê-la, sem saber o porque;
e a origem daquela convicção está ainda numa escola, ainda mais longínqua no
tempo. Responsabilidade da escola: ao exame agudo e penetrante aquela con-
vicção revela-se errada, capaz de produzir consequências inauditas. Mas de quem,
então, dependem as escolas? É um círculo vicioso: dependem dos homens que,
por sua vez, devem ser formados em escolas.

Expressamos o nosso pessimismo sobre a orientação geral das escolas baseados
numa experiência pessoal longamente meditada. O nosso esforço maior foi o que
fizemos para nós libertarmos de uma sobreestrutura cristalizada, de uma csmisa
de força formada, em nosso caso, por milênios de lugares comuns que, surgidos
de esplêndidas renovações, tornam-se através da rotina dos séculos, lugares co-
muns adquiridos, mortos.

Dissemos nosso esforço; quem escreve nasceu na Europa e pertence à geração
criada na época das escolas otimístico-esportivas por excelência, na época das
presunções heróicas. Todo aquele castelo tinha sido preparado, antes de mais
nada, nas escolas, palavra por palavra, folha por folha, nuance por nuance; aque-
las crenças eram confortáveis, estavam ali firmes, como rochedos a resolver as situa-
ções, defendendo idéias cômodas.

O esforço maior foi o de encontrar, não uma solução que evidentemente não era
possível encontrar, mas uma maneira limpa de se adaptar aos fatos como suspei-
távamos fossem na realidade — adaptar-se buscando com as próprias forças.
E o esforço maior foi o de nos libertarmos da sobreestrutura cristalizada, formada
por milênios de lugares comuns, e adquirida desde a escola.

Pensamos que uma solução possível — e pareceu-nos a única — fosse a humildade,
e pensamos que talvez na perpetuação desta atitude ter-se-ia podido abolir o
nascimento periódico de "dogmas" que, "verdadeiros" e brilhantes no instante
do nascimento arrastam periodicamente os homens à catástrofe, transformando-se
logo após em rotina adquirida e lugar comum.
Esta condição de humildade deve ser continuamente vivida e dramatizada para
não se transformar ela própria em coisa adquirida, e o maior cuidado deve ser
dedicado à formação da mentalidade "humilde", extremamente civil e "contra a
natureza".

Acreditamos na possibilidade de evolução dos homens e na possibilidade de auto-
aperfeiçoamento de cada ser humano.

A premissa para edifícios construídos em função de sedes escolares, à primeira
vista, aparece transpor o problema arquitetônico, mas é pelo contrário a ele es-
treitamente ligado. As escolas que apresentamos neste número são todas rigoro-
samente atuais, expressas segundo as formas daquela arquitetura contemporânea
que se inspira essencialmente no homem e na posição de "humildade" que men-
cionamos. As formas que se expandem, que se ligam com o exterior, o jardim,
as janelas largas, aquele ar de "não severidade", é o primeiro passo para a abo-
lição de barreiras. A escola-fortim, gótica, normanda ou sem estilo mas com
denominador comum de edifício-prisão, lembrando quase aos alunos que o es-
tudo é um penoso dever, esta escola tornou-se longínqua e obsoleta. E o próprio
fato que arquitetos modernos tenham sido chamados para projetar todas estas
escolas, nos parece uma profecia.

Comecemos pelas escolas e sobretudo começamos pela arquitetura.

LINA BO

Em meio aos conflitos e contradições brasileiras, nascidos da oposição permanente de forças residuais às veleidades de crescimento e progresso do país, a nova arquitetura brasileira constitui uma exceção, pela amplitude do apoio que vem recebendo e pelo ímpeto e continuidade de suas realizações.

Talvez seja este movimento, hoje, a expressão mais característica do que deveria ser o Brasil, se os vícios de sua formação social e a maldição histórica de haver nascido velho não nos tivessem chumbado os pés às piores formas de parasitismo e de passividade que jamais marcaram uma nacionalidade.

Com efeito, pela sua nova arquitetura, o Brasil vem participando de um espírito de coragem e de saudável aventura, que não anima nenhum outro setor da vida nacional, embora outro não devesse ser o espírito da civilização que se deveria implantar nas amplitudes vazias e promissoras deste continente. O amor ao adquirido e ao privilégio — hoje conquistado repentinamente — um exasperante senso de segurança e um trágico horror ao risco, aliados à coragem puramente passiva de tudo suportar, fazem do nosso país, entretanto, a mais palpitante contradição. Ao desafio de todo um mundo a conquistar, respondemos não com a debilidade-força da juventude mas com a decrepitude medrosa e cambaleante da velhice, a pedir muletas, apoios, assistência e proteção.

Podíamos ser os mesmos em arquitetura. E o somos, em verdade, em grande parte. Ao lado do Ministério de Educação lá está o Ministério da Fazenda a responder ao ato de risco e de beleza que é o Palácio da Educação com a mesquinha segurança — era assim que os romanos construíam — no Tesouro Nacional. Um pequeno grupo, entretanto, de arquitetos e engenheiros saiu o espírito brasileiro, com essa arquitetura moderna que é, antes de tudo, um ato de confiança no país, no gênio de seu povo e no progresso do conhecimento humano.

Todos nós, que sonhamos um estado de entusiasmo para a grande aventura de construir nacionalidade, temos nesse movimento da arquitetura brasileira, uma pequena amostra do que poderíamos ser, se um estado de esclarecimento e de fé se criasse, como se criou entre esses engenheiros, em nossa agricultura, nossa indústria, nosso comércio, nossa educação e nossos serviços públicos e sociais em geral.

Que caracteriza, porém, a arquitetura brasileira para que estejamos a fazer afirmação desse porte? Nada mais, e também nada menos, do que 1) uma singular libertação de velhas formas mentais, 2) uma corajosa adaptação das antigas e novas funções dos prédios aos recursos novos e novas técnicas da construção e 3) uma confiança lírica na capacidade do homem de resolver os seus problemas. Mas que outros característicos deviam marcar a ação do homem que, nestes meados tormentosos do século XX, se deparasse com um continente a conquistar e todo um país a construir? Não será, assim, essa arquitetura como um preságio das forças latentes do país? Não será ela um sintoma, um sinal antecipado de que vamos despertar e, um dia, o



O Brasil precisa de civismo; mas os meninos precisam de "clima"

espírito do arquiteto não dominará apenas as construções ocasionais que lhes entregue o acidentalismo de nossa vida pública e privada mas todo o país e todas as suas atividades, lançadas final na grande aventura criadora de um povo entregue à construção voluntária e inteligente do seu destino?

Wells, em uma de suas profecias a respeito do nosso mundo, imagina-o renascendo de uma fase de destruição total, por intermédio de um pequeno grupo de aviadores, que recolhe a herança da atitude científica ao espírito de confiança na ação humana. Quem sabe se, entre nós, a missão não caberá aos arquitetos? Primeiro o seu trabalho toca em todos os setores da atividade humana. Nada do que é humano lhes é estranho. Segundo, o hábito de projetar para todos fá-los sensíveis e objetivos, inteligentes e desapaixonados. Em nenhuma outra arte, além desta, o casamento entre a ciência e a beleza é mais íntimo e mais inevitável. Não estarão aí as condições para a formação inesperada dos líderes nacionais?

Com estas palavras e que intentamos fazer a apresentação dos novos prédios escolares que São Paulo edifica, acompanhando esse belo movimento da nova arquitetura à brasileira. A direção técnica do plano de construções foi confiada à figura de arquiteto e de artista que é Helio Duarte, em cujos projetos a fantasia delicada e jovial se mistura com uma real severidade de propósitos e a técnica mais escrupulosa.

Para julgar esses prédios, entretanto, é necessário que se levem em conta os dois aspectos da arquitetura. Se, por um lado, é uma técnica a usar os conhecimentos e recursos do seu tempo a respeito dos materiais e uma arte a praticar a coragem de imaginação das novas formas, por outro lado obedece ao programa e aos objetivos da consciência de educação a que estiver servindo.

Há, assim, possibilidade da construção de belos edifícios modernos para uma educação obsoleta e essa desproporção entre os ideais e as atitudes que informam o estilo do pré-

dio e os que inspiram os seus ocupantes torna a arquitetura moderna, no país, por vezes, como já o insinuamos, um pungente e doloroso espetáculo que, paradoxalmente, tanto aflixe aos que não a compreendem e por isto a odeiam, como aos que a sentem e amam. Este é o resultado do desenvolvimento desarmônico e contraditório do país, a crescer dentro da camisa de forças das suas, até agora irredutíveis, cristalizações residuais. Somos, de certo modo, um fóssil a lutar por viver e crescer. E, por força, há de ser grotesco o resultado! Sob este aspecto é que o Palácio da Educação, no Rio, pode deslumbrar o forasteiro, como Julien Husley que, ao saltar em nossa Capital, do cais mesmo se dirigiu para o Ministério, e, por outro lado, nos cortar o coração aos nativos, sentirmos a contradição trágica entre a eloquência daquelas formas, a singela esbelteza daquela juventude, a eficiência nervosa daquele organismo e a triste alma dos burocratas que o ocupam e dos pedintes que o circundam.

Reconheçamos, entretanto, que nenhum outro elemento é tão fundamental no complexo da situação educacional, depois do professor, quanto o prédio e suas instalações. Reconheçamos, também com Pascal que o homem é feito de tal modo que embora o sentimento anteceda o gesto, na sua ordem natural, o gesto pode gerar o sentimento. No Brasil, estamos a procurar este efeito. Façamos o gesto da fé para que se adquiriremos. A arquitetura moderna é esse gesto. Possam estes prédios escolares, concebidos em juventude, ardorosos e elegantes como pórtos de raça, impacientes de dinamismo e de amor a vida, comunicar a educação e, pela educação, a existência brasileiras, as suas finas e altas qualidades de inteligência, coragem e desprendida confiança no futuro. O Brasil precisa, para se realizar, de lirismo — que é a capacidade de se esquecer — e de virtude — que é a capacidade de se superar. A sua arquitetura moderna é uma lição magnífica das duas atitudes redentoras.

ANISIO S. TELHEIRA

2012-0.080.914-5

Flu 113
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/COMPRES

Final, pe
mero de f
Uma lei fe
cada em
que União
sem, anua
volviment
centagem
A principi
ano prim
uação se
— todo c
graus e m
há iniciat
nic, palida
assistência
biblioteca
entidad
Do exame
rel a por
a 14 an
sem sco
assistência
minuta.
Constatad
urau méd
reberem
que passa
balho e a
encaminh
Consequê
pas ao al
impressão
parasitism
O que faz
— die me
uma det
leitura, q
nimo, cor
difusão d
tado?
Um exan
a princip
alta de
constataç
tidos para
de alugue
nem os
pedagogia
alás, pr
nteiro.
Parc. atei
gravam-s
acentuav
mento es
solução
Artica:
Todos os
número
escol
dades de
ministraç
Quaria
é celebr
ado e o
ou-se C
suas fina
construç
stituição
a Caixa
tuções
apalidat
particula
mente, p
ca ao es
Obras de
Como, f

Afinal, perguntarão os que lêem este número de *Habitat*, o que é o "Convênio"?

Uma lei federal, de 1942, retificada e ratificada em 1946 pela Constituição, mandava que União, Estados e Municípios aplicassem, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, determinada porcentagem da arrecadação de impostos.

A princípio visava a lei tão somente o ensino primário. Em a nossa Capital a situação se apresentava da seguinte forma:

— todo o ensino nos seus mais diversos graus e modalidades a cargo do Estado ou da iniciativa particular atendendo a Municipalidade tão somente a uma parte da assistência devida ao escolar através das bibliotecas e parques infantis e de auxílios a entidades oficiais ou particulares.

Do exame da situação resultou ser apreciável a porcentagem da população escolar de 7 a 14 anos que não sabia ler nem escrever e sem escola, que as várias modalidades de assistência aos escolares nessa idade era mínima.

Constatado ainda foi não haver escolas de grau médio em número suficiente para receberem as crianças até 14 anos, idade em que passavam a tornar-se aptas para o trabalho e ao trabalho em sua maioria eram encaminhadas.

Consequentemente, o problema das crianças ao abandono nas ruas se apresentava impressionante, uma porta aberta para o parasitismo e a delinquência.

O que fazer? Já cumpria o Estado, e o excedia mesmo, a obrigação da despesa mínima determinada pela lei. Devia a Prefeitura, que longe estava de atingir tal mínimo, constituir organismo próprio para difusão do ensino paralelamente ao do Estado?

Um exame da situação mostrou logo que a principal causa da deficiência residia na falta de prédios escolares. Uma simples constatação o demonstrava: 70% dos prédios para o ensino primário estadual eram de aluguel, adaptados, impróprios, a maioria sem os necessários requisitos higiênicos, pedagógicos, alguns inomináveis, como a falta de água, providamente, existem no mundo inteiro.

Para atender à população escolar, tresdormiam-se os cursos. E a insuficiência se acentuava de ano para ano com o crescimento espantoso da população.

A solução se apresentou então simples e prática: a Prefeitura passaria a construir todos os prédios escolares até alcançar o número suficiente para atender a população escolar e para todos os graus e modalidades de ensino excluído o superior, e a administração do ensino, como até então, continuaria a cargo do Estado.

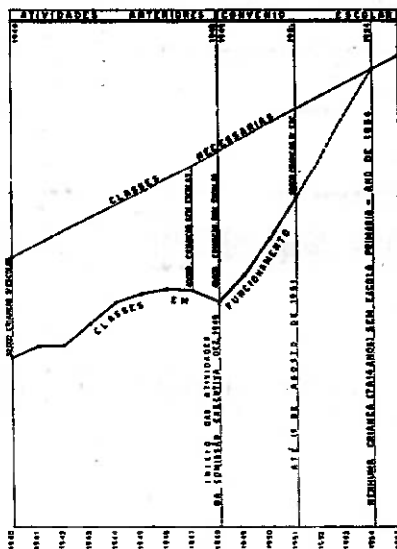
E celebrou-se então um acordo entre o Estado e o Município. E esse acordo denominou-se Convênio Escolar.

Suas finalidades ficaram bem definidas: — a construção de prédios escolares e para as instituições auxiliares do ensino, auxílio às Caixas-Escolares, manutenção das instituições auxiliares dependentes da Municipalidade, auxílio às entidades oficiais ou particulares que contorressem, gratuitamente, para a difusão do ensino e assistência ao escolar.

A primeira parte, construção dos prédios, ficou, a princípio, a cargo da Secretaria de Obras da Municipalidade.

Como, porém, a organização administrativa

INFLUÊNCIA DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONVENIO ESCOLAR NA DIFUSÃO DO ENSINO PRIMARIO OFICIAL



municipal obrigava, pela distribuição de atividades especializadas, a uma excessiva dispersão de esforços, houve por bem a Municipalidade criar um órgão que congregasse todas essas atividades, órgão esse aliás previsto no próprio Convênio. E daí o que passou a ser chamada "Comissão Executiva do Convênio Escolar". Esses os fatos em sua essência.

O trabalho da Comissão Executiva, criada em fins de 1948, teve início, praticamente, em 1949. Para o seu sucesso foi necessário um tempo apreciável para a pesquisa, o conhecimento real do problema. Não foi fácil esse trabalho, pois os elementos estatísticos eram deficientes. Não fosse a colaboração leal e entusiasta, principalmente do professorado e do povo, nenhum plano prévio poderia ser estabelecido.

Visitando escola por escola, bairro por bairro, a extensão do problema se apresentou com ares de tragédia à Comissão, motivo forte para o seu justo entusiasmo à procura da solução imediata. E todo um emaranhado de dificuldades se erguia ante a Comissão na parte relativa ao prédio escolar.

Como devia este ser concebido ante a organização existente do ensino? Quais os rumos, as tendências dessa organização para o futuro? Dever-se-ia seguir as antigas normas ou introduzir nelas alterações e em que extensão? Quais as necessidades a atender, e as mais urgentes?

Os arquitetos, engenheiros e o professorado, com as autoridades escolares, em um trabalho de equipe, resolveram o problema. E aí estão os novos prédios que a Comissão passou a construir e vem construindo com a rapidez possível. Não nos cabe julgar o trabalho da Comissão. Mas não será falar à modéstia se dissermos que nos orgulhamos dele.

Se pouco de novo fizemos, porque a idéia que logo se concretizou, verifica-mo-lo depois através do conhecimento posterior do que se fazia pelo mundo, não era original, um aspecto podemos destacar, o seu caráter eminentemente local, bem brasileiro, esse caráter de brasilidade dado a arquitetura, pelos eminentes arquitetos da nova geração e cuja obra já transpõe, de muito, os umbrais da nossa Pátria.

Recebê-mo-la e saudê-mo-la com regosijo. Ela se colocou ao serviço do escolar e do professor para resolver-lhes os problemas. Sem se despreocupar da forma, preocupou-se com a função: a criança interessar-se mais, desejar mais a escola pelo ambiente e assistência oferecidos e o professor ter a sua tarefa suavizada para o maior rendimento de sua alta missão.

A mesma orientação está sendo aplicada nos ambientes para a assistência à infância e adolescência complementando a parte instrução primária: — recantos e parques infantis, bibliotecas para adultos e menores, teatros infantis, dispensários médicos, escolas pré-primárias, vocacionais, profissionais, ginásios e colégios, escolas para anormais, escolas rurais.

E' todo um vasto programa visando sanar, até 1945, ano em que a nossa Capital vai comemorar o quarto centenário de sua fundação, o deficit alarmante que a Comissão encontrou.

São Paulo que nasceu com uma escola à sombra da Cruz se apresentará ao mundo com o seu problema escolar definitivamente resolvido honrando o mesmo signo que presidiu o seu nascimento.

Passando rapidamente à parte prática — das realizações do Convênio, nos dois e meio anos de sua existência, inclusive o período de pesquisas e organização, cumpre-nos salientar a construção de quarenta prédios para escola primária dos cento e vinte necessários, e muitos com ambiente para o pré-primário, duas escolas de aplicação ao ar livre, escola rural modelo, cinco dispensários médicos, dois grandes parques infantis, seis recantos infantis, três teatros para menores, excluídos os que fazem parte dos parques infantis, auxílio financeiro de vulto a várias instituições de ensino médio e profissional do Estado, início de três grandes prédios para o ensino secundário parte dos dez a serem distribuídos pelos vários distritos da Capital e número avultado de reformas e adaptações de prédios do Estado e do Município. A influência dessas atividades, limitada a observação ao campo do ensino primário, está clara no gráfico que ilustra esta apresentação: sensível redução do deficit escolar que será suprimido, até 1954, com a possibilidade de criação de classes nas novas salas de aula fornecidas ao Estado, e mantido o ritmo atual de trabalho que pode ainda ser acelerado.

Acreditamos que essa influência não ficará limitada ao número. Ela se fará sentir dentro em breve no próprio campo da instrução e da educação da infância e da juventude evidenciando novos problemas e novos rumos que, em parte, os antigos ambientes asfixiavam e que as condições do momento e as perspectivas já concretas de um futuro não muito remoto estão a reclamar os responsáveis pela formação da nossa gente.

ENG.º JOSE AMADEU

Após tantos anos de experiência internacionais processadas no setor educacional com o fito de penetração nesse mundo desconhecido e encantador que é a criança, quando até na China e no Japão a experiência europeia, montessoriana ia sendo difundida, pouco, ou mesmo nada, de positivo, se fez entre nós.

Se uma ou outra tentativa hercúlea devido a espíritos abnegados, foi feita, não mereceu, sequer, a visita oficial. Contraíram-se todas, na luta contra o indiferentismo em meio absolutamente apático. Como se não bastassem a incuria e a inercia, a programação das matérias veio crescendo assustadoramente — ao passo que os métodos, os meios inteligentes de proporcionar às crianças uma melhor qualidade de conhecimentos continuaram invariavelmente os mesmos: ineficazes, caducos e rotineiros.

Ao processo do pensamento infantil nada se adjuntou: ao seu ser bio-psíquico nada foi dado; condenaram-na, antes, a suportar uma nova sobrecarga de noções abstratas. A isto chamou-se: ensinar e educar. São Paulo, vem de iniciar, graças a um Convênio de Ensino, grande número de construções escolares. Vêm travando, pois, a batalha do Ensino. Seu primeiro escopo será a aniquilação das hostes analfabetas. Eram, ainda ontem, 48.000 e são hoje 28.000 as crianças sem escolas.

Mas se o problema olhado pela face quantitativa tem as suas determinantes bem nítidas e expressas em números o mesmo não acontece se o encaramos sob o ponto de vista qualidade.

A nós arquitetos e engenheiros, ocorreram perguntar? — Para que espécie de ensino deveriam ser feitos os grupos? Quais os rumos da Educação? Qual o meio subjetivo adequado a uma melhor integração da psíquica infantil? Qual o ambiente físico mais propício? Essas nossas perguntas ficaram sem respostas. Procuramos, então, contornar o problema imaginando um novo tipo de grupo que mais se aproximasse da mentalidade infantil. E' possível que um ambiente modernizado imponha, certo modo, por si mesmo, uma reforma de Ensino. Resta-nos, ao menos, essa esperança.

Há, desafortunadamente, em nosso país, em prática, duas grandes experiências em tentativa para equacionar o problema da construção de prédios destinados ao ensino e à educação. Refere-se uma ao Município de São Paulo, através das realizações da Comissão do Convênio Escolar, diz a outra da magnífica atuação da Secretaria da Educação de Salvador ex-secretário sob a direção de seu ilustre secretário o educador Anísio Teixeira, hoje, infelizmente, paralisada.

Sobre ambas discorreremos, ligeiramente, abordando em primeiro lugar os estudos levados a efeito pela Comissão do Convênio Escolar. Não nos deteremos na análise da situação, apenas diremos que diante dessa realidade tão vexatória quanto humilhante, para os nossos bríos de cidadãos, frente a um problema crucial a exigir solução inflexível e imediata, começou a trabalhar em janeiro de 1949 a Comissão do Convênio. Em primeiro lugar foram visitadas todas as escolas, apontadas e fichadas suas deficiências, sugeridas e anotadas as adaptações e melhorias indispensáveis.

Como trabalho subsidiário organizou-se um mapa onde, a falta de elementos estatísticos certos sobre a densidade infantil em idade escolar, foi ela calculada, "a priori", contentando-se a Comissão com as pesquisas e informações locais sempre arduas de colher e quasi nunca reveladora dos verdadeiros números.

Duraram os trabalhos preparatórios acrescidos da procura inicial e localização definitiva de novos terrenos para as novas edificações, nada menos de três longos meses, funcionando a Comissão, tão somente, com três engenheiros, um arquiteto, um contador e uma dactilógrafa.

Examinados todos os óbices, avaliados e discutidos seus pormenores chegou a Comissão a conclusão de que necessitaria de, pelo menos, 5 anos de franca atividade para poder cobrir o deficit apresentado pela insuficiência de vagas no ensino primário. O plano quinquenal então elaborado fixara em 20 o número de grupos a construir como programa mínimo a ser cumprido em cada ano.

100 grupos em 5 anos correspondendo a uma inversão mínima de construção, em cruzeiros de 300.000.000,00 e totalizando 1.200 salas de aulas capacitando assim, ambiente adequado para 48.000 crianças infelizmente angustiadas, ainda, pelo regime altamente nocivo ao ensino do trespasseamento do período escolar.

O plano quinquenal previra, além do mais, a construção anual de 2 bibliotecas infantis, 2 dispensários a manutenção de parques infantis e instituições auxiliares de ensino. Estabelecidas as premissas da equação substanciadas num programa construtivo, em extensão; resolvida, de outro lado, a questão financeira indispensável ao bom desempenho da missão, foram surgindo outros problemas, não menos sérios de ruias soluções dependeria, em grande parte, o resultado final.

Indagações sobre o programa escolar, sobre a vida ativa de um grupo, pesquisas sobre os novos métodos de ensino, consultas às boas fontes da psicologia infantil, tudo foi, sumariamente, passado em revista, comentado e discutido. Trabalho de monta, apenas iniciado, e que figura como condição indispensável e como complemento determinativo para um bom projeto. Reuniões com os delegados de ensino, onde a par da troca de idéias eram sugeridos quesitos sobre as questões pertinentes à programação de um grupo.

- Como deveria ser um grupo escolar?
- Como deveria funcionar uma unidade de ensino?
- Como distribuir equitativamente a prioridade para construção pelas várias Delegacias?

- Não eram todos os problemas número "um"?
- Como vive a criança na escola, como é tratada, como deveria viver?
- Satisfaria o mobiliário adotado, até então?
- E as carteiras não necessitariam um estudo mais rigoroso tornando-as mais adequadas às formas evolutivas da educação?

Bastim um aluvião de perguntas de "como" e a espera dos "porquês". Pouco a pouco, mas seguramente, chegou a Comissão às seguintes resoluções parciais.

- a) a característica primordial, arquitetônica, de um grupo escolar deve estar subordinada em primeiro lugar à criança. E' para a criança que se faz um grupo e não para os professores — como se faz um hospital para os doentes e não para os médicos. "Tudo o que é bom para o professor é mau para o aluno e vice-versa" assim se expressava o imortal creador de Iasmia — Poliana.
- b) o problema a resolver, no momento, é o de ordem quantitativa a grupo deverá ter tudo quanto necessita, mas será planejado de forma absolutamente econômica. A qualidade virá como consequência da experiência adquirida.
- c) todo o grupo deverá ter seu mobiliário geral padronizado tendo em vista os ambientes para os quais vão servir.
- d) todo o pessoal que trabalha no grupo tem direito à possibilidade de um conforto simples mas efetivo.
- e) a criação de "ambientes" é sumamente desejável. Sempre que possível a Natureza deve penetrar nas salas e nas diversas peças que constituem um grupo.

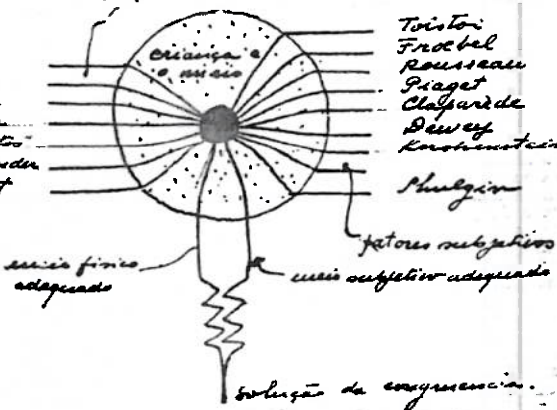
Como é natural, essas diretivas impunham uma revolução nos métodos até então aplicados na construção de estabelecimentos de ensino. E tal se deu. Vai começar uma nova era para as crianças de São Paulo. Suas escolas foram traçadas para o espírito infantil. Serão alegres e acolhedoras. Serão construídas, talvez, em ritmo acelerado.

Poderiam ser melhores, poderiam, outros, sem mais especializadas. O fator, tempo, impediu um estudo mais em profundidade na análise dos métodos de ensino e depois iríamos entrar em terras que as nossas águas não banham — a teoria da Educação — a teoria não, as teorias...

Experiências e experimentadoras

- a Montessori
- o Dr. Decroly
- a escola Ulmista
- o plano Dalton
- o método de projetos
- o met. H.M. Lindbergh
- o self-government

fatores abstrativos



Filosofia e Psicologia

- Tolstoi
- Froebel
- Rousseau
- Piaget
- Claparède
- Dewey
- Koshenetsin
- Schulgin

fatores subjetivos

Por que, nejar um mão paratária. A nós arquitetas no experimegos e fil esforços no intuit lhor apre Estudos sentido, incognita ditamos meio fisi quando e tas entã de verda construç tadas à n cial da a do modu analogia são: mu pudesse búis oriun fundo da po. E assim uma det tarde, un te com a nais sem invariave

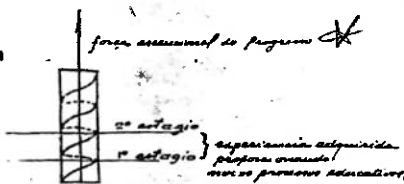
Deixemo ção para olemo se inicialmente, a es ameba. I presentat Seu cres das nece densidad mo, em rede de ções esp apice do influênci circulo d gendo o Ao dar c encontra levam à tuito de ção adm torturad des inde solar, o en consi O prédio ser com ser com Enra a salas de funções t — ensina — recrea — admin tencial) Na zona aulas, o til e a g Na zona para rec tem palc A "admin zonas: a) admin salas pa

Por que, na realidade, só poderíamos planejar uma escola nova sabendo de antemão para que tipo de educação ela se destinaria.

A nós arquitetos faltou o conhecimento resultante das experiências até agora realizadas no mundo. De um lado vemos os experimentadores e de outros os psicólogos e filósofos da educação. Todos os seus esforços foram dirigidos para as crianças no intuito de lhes proporcionar um melhor aprendizado.

Estudos exaustivos têm sido feito nesse sentido. Mas, para nós, subsiste, ainda, a incógnita da equação não resolvida. Acreditamos sejam funções congruentes: o meio físico e o meio subjetivo adequados quando essas duas funções forem satisfetidas então poderemos projetar uma escola de verdade. Já passou o tempo em que as construções destinadas à escolas eram tratadas à maneira de adultos. A evolução social da arquitetura colocou a escola dentro do módulo infantil. Quebrou, outrossim a analogia sistemática entre a escola e a prisão: muros altos, janelas por onde não se pudesse olhar... todo um mundo de tabus oriundos de um desconhecimento profundo da psicologia infantil foi reduzido a zero.

E assim mesmo, a escola planejada para uma determinada época encontrará, mais tarde, uma outra forma, melhor condizente com a realidade dos processos educacionais sempre em evolução e por ela será invariavelmente substituída.



Deixemos, todavia, de lado essa consideração para vermos como, graficamente, o problema se nos apresenta.

Inicialmente, na sua condição mais primária, a escola mínima se assemelha a uma aranha. É um ser unicelular. Pode ser representada por, apenas, uma sala de aula. Seu crescimento corre paralelo à satisfação das necessidades baseadas no aumento da densidade infantil e, assim, vai o organismo, em processo evolutivo, tramando uma rede de tecidos e se diferenciando em funções especializadas, até que, atingindo o ápice do processo, estacione. Suas linhas de influência ficam limitadas, então, a um círculo de raio igual a 1.500 metros, abrangendo o máximo das solicitações externas. Ao dar corpo, no entretanto, ao organismo, encontramos incidências físicas que nos levam a soluções as mais diversas no intuito de harmonizá-las com a programação admitida. A topografia quasi sempre fortunada, os ventos nódios, as proximidades incalçáveis, a orientação magnética e solar, o panorama; tudo tem que entrar em consideração.

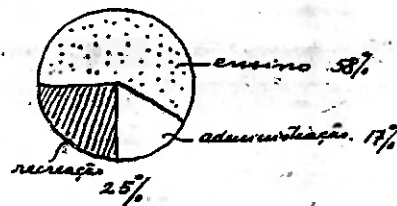
O prédio não deve utilizar o terreno, antes ser com ele homogêneo, adaptar-se-lhe, ser como cousa "posta" e não "imposta". Para a programação de um grupo de 12 salas de aulas estabelecemos as seguintes funções todas concatenadas:

- ensino
 - recreação
 - administração (incluindo o setor assistencial)
- Na zona "ensino" dispomos as salas de aulas, o museu escolar, a biblioteca infantil e a ginástica programada.
- Na zona "recreação" previmos o galpão para recreio coberto, o cinema educativo, um palco para dramatizações.
- A "administração" se compõe de três subzonas:
- a) administração, propriamente dita, com salas para diretoria, secretaria, arquivo,

material escolar, sala de professores, biblioteca, didática, almoxarifado, e comêdo dos serventes.

b) assistência escolar, abrangendo as assistências: médico, dentária, social e de nutrição.

c) zeladoria com apartamento próprio. A distribuição percentual em área construída para as diversas zonas acentua, como mostra o gráfico abaixo, a importância exagerada da zona administrativa em detrimento das zonas mais ligadas à infância.



Os caracteres principais para as diversas unidades que constituem as zonas estão representadas nos desenhos dos "conjuntos". A unidade sala de aula mantém-se dentro do limite de 48,00 mq ou seja 1,20 mq por aluno para uma classe de 40 crianças.

Consideramos o índice baixo, todavia, esperamos ainda dentro do nosso plano quinzenal não só melhorá-lo, como darmos à unidade — sala, uma forma mais apropriada aos trabalhos de equipe. De qualquer maneira cada grupo ficou dotado de pelo menos quatro salas maiores capazes de comportarem o desenvolvimento de classes especiais como as de geografia, ciências e trabalhos manuais.

O museu foi colocado à entrada, é peça de passagem obrigatória, não mais uma sala fechada, cheirando a mófo e morte, mas uma exposição viva, onde a criança deverá ter a facilidade de ver, pegar, sentir enfim o que mais lhe interessar.

Que pretenderão, finalmente, os modernos pensadores da pedagogia infantil? "Harmonizar, parece, o rendimento das crianças com as desenvolturas dos programas".

Ao antigo princípio inflexível e disciplinar do aproveitamento escolar, contrapõem o do natural prazer e o da expansão. É justamente nesta ordem de ideias: prazer e expansão que está contida toda a vida afetiva da criança, e que as escolas do tipo acadêmico, se assim me posso expressar, não davam a maior importância.

Conta Pitigrilli em uma das suas crônicas de Buenos Aires a história de uma menina que deveria descrever uma vaca leiteira em uma composição e que assim o fez.

"A vaca leiteira não é um boi nem tampouco um cavalo; é um enorme animal cujas patas chegam até o chão."

E continua Pitigrilli... "quem não compreender a beleza e o subjetivismo desta definição, não estará jamais em condições de compreender uma criança".

Foi pensando talvez, na riqueza plástica do pensamento infantil que julgamos poder executar algo de interessante no museu — exposição. Por que ao invés de decorarmos as paredes com painéis azulejados, caríssimos, representando cenas cívicas da nossa nacionalidade, cenas escolhidas sem critério compreensivo e inacessíveis à criança, por que não decorarmos utilizando a habilidade infantil, fazendo os pequeninos trabalhar em equipes expressando um pensamento, que a nós pode se nos afigurar desajustado, mas que a realidade infantil diz muito mais que qualquer Visconde de Itaboraí assinando, antes de morrer, decreto indispensável à nação.

Tão grande é a plasticidade infantil, tão sensível e concludente que me não furto ao prazer de citar uma vez mais a Pitigrilli: — "Uma amiguinha minha, a quem tinha falado de Garibaldi, de seu valor e de seu amor a todas as criaturas, especialmente aos passaros, disse: — "Garibaldi era um

bom homem. Gostava de ouvir o canto dos passaros. Um dia enquanto escutava um pintassilgo, um soldado lhe disse: Ai vem a guerra. E ele lutou em todas guerras da independência."

Não é isto surrealismo puro?

As unidades celulares que constituem a administração, propriamente dita foram dispostas em conjunto com visível economia de espaço, de circulação e de esquadrias.

A recreação se processa ao ar livre e coberta, atendendo sempre que possível aos imperativos da mobilidade infantil.

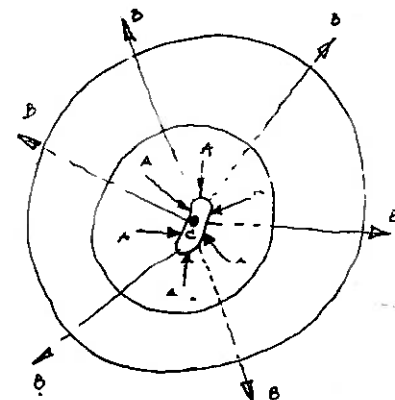
Como bem pode ser verificado, existe em todas unidades apresentadas a mesma ordem de ideias — porque arquitetura é isto mesmo — ordem, questão de organização — estabelecimento de espaços ordenados com dimensões apropriadas de sorte a assegurar com um mínimo de esforço humano a ligação lógica das peças afim de que o conjunto seja, necessariamente, uma unidade congruente e definitiva. É sob este ponto de vista que a arquitetura é, precisamente, trabalho de síntese.

Assim acontece quando se estuda uma co-sinha, uma sala de viver, como também, quando se analisa um problema de Banco, Hospital ou Escola. Apenas nesta última a mensuração humana — o módulo humano de adulto, procura se por de acordo com a mensuração infantil — o módulo infantil não só no domínio da medida escalar mas já dentro da órbita da psicologia infantil.

Esta a experiência que estamos tentando no Convênio Escolar para o município de São Paulo. Experiência ainda subordinada, infelizmente, ao problema quantitativo: breve, porém, esperamos que com a ajuda dos educadores, professores e professoras possamos lançar as bases definitivas de uma nova era para uma escola renovada. Há, ainda, um ponto que fôlgariamos debatido.

Porque não considerar em cada bairro — a escola, o grupo escolar, como fonte de energia educacional, como ponto de reunião social, como sede das sociedades de "amigos do bairro", como ponto focal de convergência dos interesses que mais de perto dizem com a vida laboriosa de suas populações?

Nela, com o aproveitamento integral do prédio, em rodizio de um farto número de horas, poderíamos, a par da educação ministrada, à noite à adultos, recrear e educar um grande número de pessoas.



A escola passaria a ser um verdadeiro cadinho no amálgama da nossa heterogênea população. Reuniões de pais, pequenos bailes, cursos para mães e noivas, pequenas palestras, cinema e teatro educativos, biblioteca, audições de música, teatro de bonecos e jogos. Tudo aí poderia ser realizado. Forças centripetas convergiriam

para a escola e seriam as concorrentes da formação intelectual, social, e profissional dessas pequenas comunidades, onde depois de processadas passariam a ser as forças centrífugas — difusoras do conhecimento adquirido.

Se a experiência em São Paulo vai se conduzindo dentro do setor revolucionário da arquitetura e dos processos de construção, a experiência que se tentava ainda — ontem na Bahia, possui um campo muito mais largo porque alcança até o processo da renovação da educação.

Cedo percebeu Anísio Teixeira as múltiplas vantagens de entrosar em um mesmo âmbito escolar as atividades normais do aprendizado primário com outras atividades completivas e não menos essenciais: Trabalho, educação física e atividade especial que denominou de "Socializante".

Entusiasta, culto e abnegado, desistiu Anísio de um especial convite da UNESCO para direção da Seção de Educação daquela entidade internacional, afirmou, como Secretário da Educação, colocar e resolver o problema do ensino com o único fito de dotar a Bahia de um sistema escolar condigno.

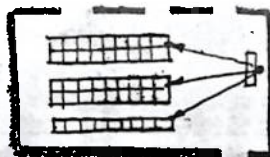
Discípulo de Dewey, o famoso educador americano, procurou Anísio enriquecer os métodos de ensino baseado em filosofia de novo conteúdo que considera a educação como "processo de reconstrução e reorganização da experiência".

Não me furtarei ao prazer de citar um trecho da mensagem do professor Anísio Teixeira ao governo do estado da Bahia em abril de 1949. "O natural imediatismo decorrente da situação econômica e política sumamente precária, que domina o país e o estado, conduz-nos, naturalmente, a soluções apressadas e de emergência, em que o maior perigo é, sempre, o do disvirtuamento e perda de objetivos das próprias instituições educativas. Sendo a mais complexa das artes e além, disto, profundamente dependente das condições do meio, do grau de aperfeiçoamento de cousas e homens nesse meio, é evidente que a educação tem de ser, entre nós, algo de muito mais custoso e difícil do que a educação em países de civilização adiantada. Ora, se esses países, apesar de civilizados, devotam à obra de perpetuação de seus padrões o esforço, a seriedade e a meticulosidade que todos sabemos, mantendo ensino primário de nunca menos de seis anos para todas as crianças e, alguns, ainda o ensino secundário de seis anos, o que equivale a oferecer a "todos" uma educação mínima de doze anos; se faz para que um país civilizado "se conserve" civilizado que se não deverá fazer para "criar" essa civilização? Porque entre nós, o problema não é de "perpetuar" as nossas condições de cultura, mas o de elevá-las ao nível das civilizações superiores.

Ao invés disso, tudo simplificamos e tudo aceitamos na ilusão de que qualquer coisa é sempre melhor do que nada, o que seria verdade se educação não fosse antes "qualidade" do que "quantidade". Não importa "quanta" educação, mas "qual" a educação que está a criança recebendo. Se a simplificação dos meios e a pobreza dos mestres levam a escola a ensinar a criança a ser inexacta, impontual, ineficiente, estúpida, mistificadora, irreal e falsa, está claro que ela não está recebendo, pelo menos, um pouco de educação, mas "péssima" educação. O que se supunha ser apenas "pouco", é "pouco e péssimo", e somente menos péssimo porque pouco. Se, pelos mesmos processos, formos com a educação até ao ensino superior, então teremos "muito e péssimo".

Deste equívoco de se julgar que se pode fazer educação um processo de "faz-se conta" decorre, em muito, a terrível situação brasileira, em que o problema da educação não é somente o de sua deficiência, como acontece em qualquer país, mas o da própria qualidade da educação ministrada. Não é a falta de escolas que nos deve horrorizar no Brasil, mas a qualidade

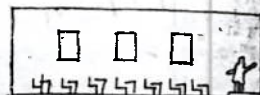
... a "sala estática", parada; o professor fala e ninguém o escuta ...



... a "sala dinâmica"; o ponto focal é o trabalho de equipes ...



Comparação entre dois tipos de sala, sendo a primeira de tipo tradicional e a segunda evidenciando a pedagogia ativa



2012 - 0.080.914-5
Pls 115
8

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/COMPRES?

de suas escolas. Ora, como esta qualidade não só, de modo geral não melhora, mas, antes, se agrava, força é insistir neste aspecto do problema.

E foi pensando neste aspecto do problema "qualidade" versus "quantidade" que Anísio Teixeira se propôs a executar um sistema novo onde a instrução de classe fosse completado pela educação dirigida. Segundo esse plano, meticulosamente estudado, as escolas elementares terão organização especial, formando centros de educação, em que as atividades tradicionais da escola serão realizadas em prédios construídos expressamente para esse fim, enquanto que as atividades de educação física, social, artística e industrial funcionarão em outros prédios, também especializados. Dessa forma, o conjunto abrangerá dois tipos de estabelecimentos: a "escola-classe" e a "escola-parque". Na primeira será ministrada a instrução, propriamente dita. Na segunda, a educação em seu sentido amplo completará a atividade escolar da criança. Cumpre notar que a "escola-classe" (edifício econômico de doze salas de aula) ocupará terrenos relativamente pequenos, reservando-se os grandes terrenos apenas aos parques escolares.

"A cidade precisa, no mínimo, de uma rede escolar para 30.000 crianças" — diz, em seu relatório de 1948 ao Governador do Estado, o Secretário de Educação e Saúde; e acrescenta:

"Essa rede seria dividida em 30 "escolas classes", para mil alunos cada uma, em dois turnos, e 7 a 8 parques escolares para 4.000 alunos cada um, também em dois turnos. A unidade do sistema ficaria constituída com quatro escolas-classes, localizadas, em relativa proximidade, em torno do seu eixo, que seria o parque-escolar. A criança frequentaria ambos, isto é, a escola classe pela manhã e, à tarde o parque escolar, ou vice-versa. Na escola classe faria, em 4 horas, o seu curso básico de ler, escrever, contar e mais ciência e história. No parque escolar, faria educação física, recreação e jogos, desenhos e artes industriais, música,

educação social, educação de saúde e atividades extra-classe em geral. Teria o parque escolar instalações para jogos de toda espécie, inclusive ginásio, ateliers e oficinas de desenhos e artes industriais, salas para música e clubes, refeitórios e cantinas, auditório, teatro e biblioteca. Essas instalações, com os espaços ao ar livre, deverão atender a 2.000 crianças, pela manhã, outras tantas à tarde e serão em tudo, unidades administrativas com seu diretor, corpo administrativo e corpo docente. Pensamos que a instalação da biblioteca poderá ser suficientemente ampla para atender também à noite aos adultos, mantendo cursos de continuação e salas de leituras para o público".

A base destas duas experiências nacionais poderia ser programado debates em torno do problema. A crítica construtiva viria coadjuvar o reerguimento da educação e do ensino em nossa terra.

A insuficiência mental do nosso povo não tardaria a desaparecer, se os problemas de instrução e educação merecessem dos nossos governos um interesse não apenas capaz de levá-los, com interesse, até as mais amplas camadas das massas.

De uma coisa, porém, estamos certos, nada adiantará a Nação e ao Estado a execução de belos prédios escolares sem que, ao mesmo tempo, se renove a nossa pedagogia.

Numa miserável sala, abstração feita do meio físico impróprio, pode ser levado a cabo uma melhor instrução, porque afinal de contas o que interessa é, em primeiro lugar, a qualidade de ensinamentos. Arquitetura escolar não passa de um binômio, cujos termos são: programa escolar e edificação para o ensino.

Se o Convênio Escolar por força das circunstâncias está dotando S. Paulo de extensa rede de grupos escolares, cabe agora ao governo do Estado traçar novos rumos para a nossa educação, sem o que estaremos, apenas, enfeitando um edifício obsoleto.

HELIO DUARTE

Parque

COMISSÃO

Presidente da Sub-Comissão de Helio

Corpo de Coronas

Corpo de Jorge Lu

Carlos F. Eduardo

Professor de Educa

Amaral

Chefe da



Parque infantil da Praça Buenos Aires em São Paulo. Em São Paulo faltam as árvores

COMISSÃO DO CONVÊNIO ESCOLAR

Presidente: eng. José Amadei; Presidente da Sub-Comissão de Planejamento: arquiteto Helio Duarte; Presidente da Sub-Comissão de Execução: eng. Julio Cesar Laureta.

Corpo de arquitetos: arquitetos Eduardo Corona, Roberto Tibau, Oswaldo Gonçalves.

Corpo de engenheiros fiscais: engenheiros Jorge Luizello, Helio Teheran, Marco Aurelio Verlangieri, Geraldo Pires, Antonio Carlos Pitambo, José Vitor Oliva, Luiz Eduardo Gouveia e Marcelo Mendes.

Professores representantes da Secretaria da Educação: Tneodmore Monteiro de Amaral e Dirceu Ferreira da Silva.

Chefe da contabilidade: Celso Hahne.

As arquiteturas do Convênio Escolar



Não é absolutamente uma pequena conquista o fato de se considerar as plantas, hoje em dia, como elemento integrante da arquitetura escolar. A escola-monumento, a escola majestosa e austera, está cedendo seu lugar à escola alegre, horizontal, no meio de jardins. Para um menino, é muito mais importante ensinar-lhe o amor à natureza, do que a história, principalmente a história ensinada com aquele método frio, tipo mau-soleu, feita de nomes, datas e acontecimentos abstratos. Em nossas escolas deveria haver um professor ensinando uma matéria absolutamente nova, a "Natureza", com seu enorme valor de realidade, de poesia, de base da nossa vida. Os arquitetos do

Convênio parecem ter aprontado o caminho para o advento deste novo professor. Mas, quem poderá instruir este professor, quais serão os mestres desta personagem escolástica que estamos augurando? Tivemos ocasião de ver no México algo de muito inteligente na organização escolástica daquele país: a criação da nova Escola Normal, para formar os novos professores — com conceitos novos; abaixo com o passado pedagógico superado pelos tempos — professores estes que irão resgatar a República do analfabetismo. É este um novo problema: a Escola Normal, com a tarefa de educar: os educadores do Brasil do século XX

ativ-
arque
a ez-
cinas
para
au-
stala-
verão
ou-
uni-
cor-
ensa-
pode-
ender
o cur-
para
ionais
tórno
viriz
ção e

o não
as de
nos-
az Je
mplas

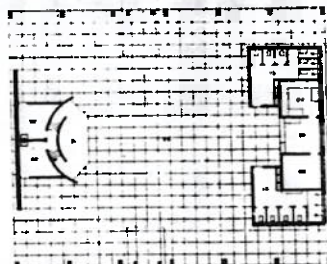
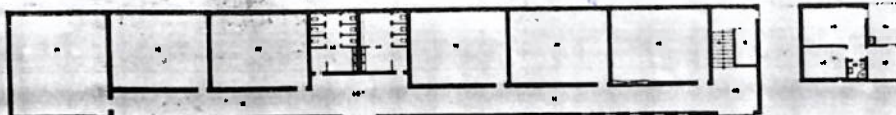
s, na-
xecu-
ue, ac-
dago-

ita do
ado à
afinal
meiro

o bino-
colar e

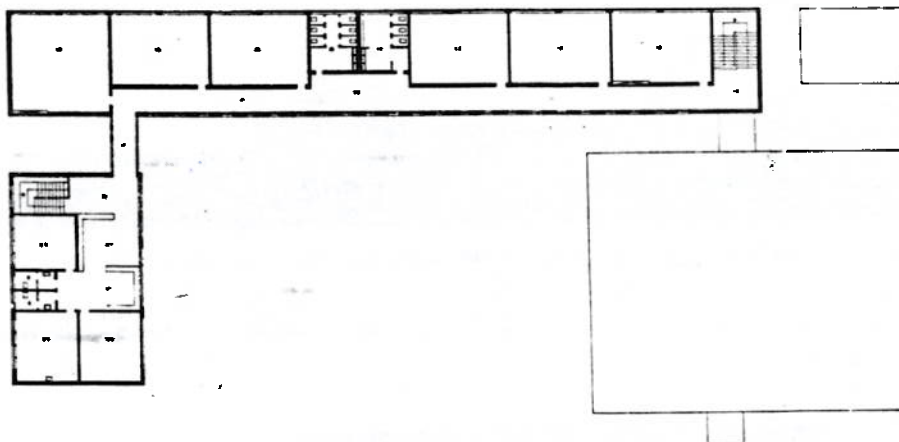
as cir-
de ex-
agora
rumo
estare-
obso-

UARTE



Pavimento térreo

escala 1:500



Pavimento superior

Vila Ipejuca



Uma juventude nova, cheia de saúde e de belas idéias, sairá destas escolas espaçosas, alegres, de paredes lisas e de espírito pedagógico em dia com nossa época. Esta será a juventude do verdadeiro futuro do Brasil!

2012 0.080.914-5

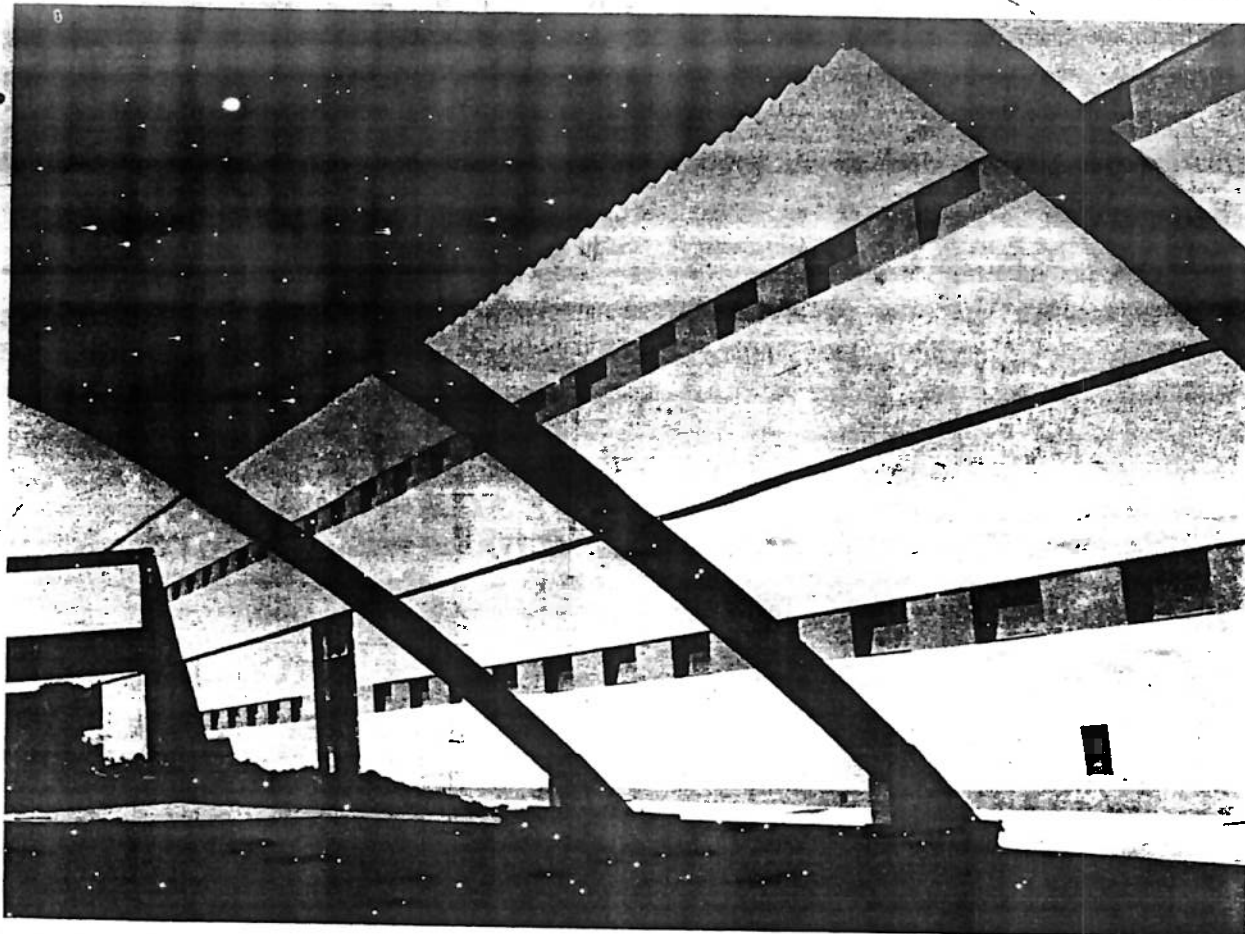
fls 116

Dr. Magda da Silva Figueiredo
176.540.1.00
CONPRES?

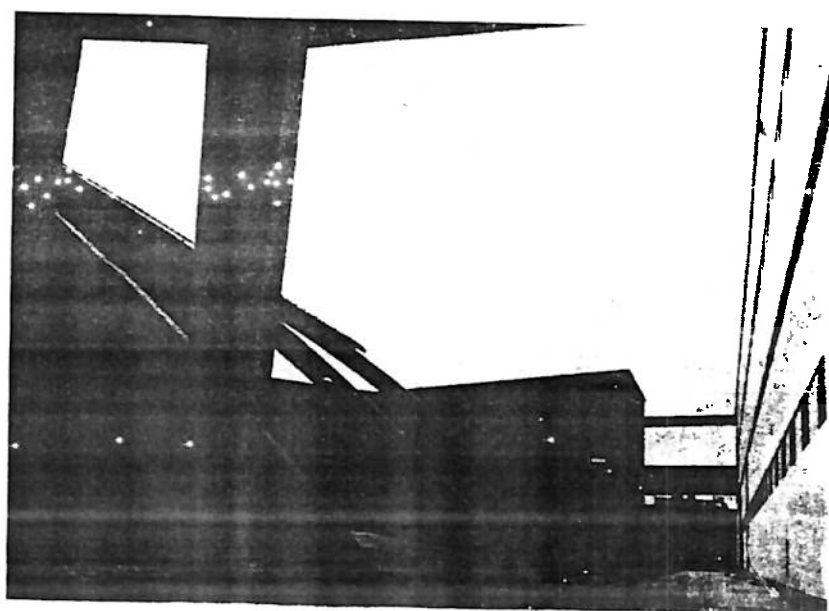
- 1 entrada
- 2 secretaria
- 3 arquivo
- 4 diretor
- 5 sanitário
- 6 professoras
- 7 biblioteca
- 8 depósito
- 9 escada
- 10 hall
- 11 circulação
- 12 sala de aula
- 13 sanitário
- 14 sanitário
- 15 sala
- 16 jardim
- 17 quarto
- 18 banheiro
- 19 cozinha
- 20 galpão
- 21 palco
- 22 vestiário
- 23 cozinha
- 24 distribuição
- 25 nutricionista
- 26 médico
- 27 sala de espera
- 28 dentista

Vista do

Perpetua
Mora S



Vista do Grupo Escolar "Romeu de Moraes" em Vila Ipojuca. Projeto do arq. Osvaldo Gonçalves. Vista do galpão de recreação



Perspetiva do Grupo Escolar "Romeu de Moraes" em Vila Ipojuca

- 1 entrada
- 2 circulação
- 3 escada
- 4 sala
- 5 sanitários
- 6 sanitários
- 7 hall
- 8 secretaria
- 9 arquivo
- 10 diretor
- 11 mat. escolar
- 12 sala de espera
- 13 assist. social
- 14 biblioteca
- 15 professoras
- 16 sanitários
- 17 sanitários
- 18 dentista
- 19 médico
- 20 chuveiros
- 21 cozinha
- 22 distribuição
- 23 galpão
- 24 palco
- 25 vestiário

Pavimento terreo

Pavimento superior

Vila Monumento

2012 D.080.474-5

Ms 117

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SIAO/COMPRES

escala 1:50

alvão de 7

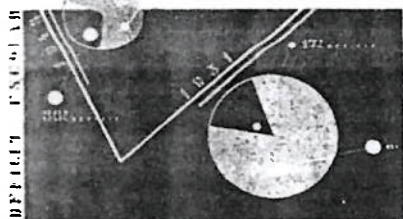
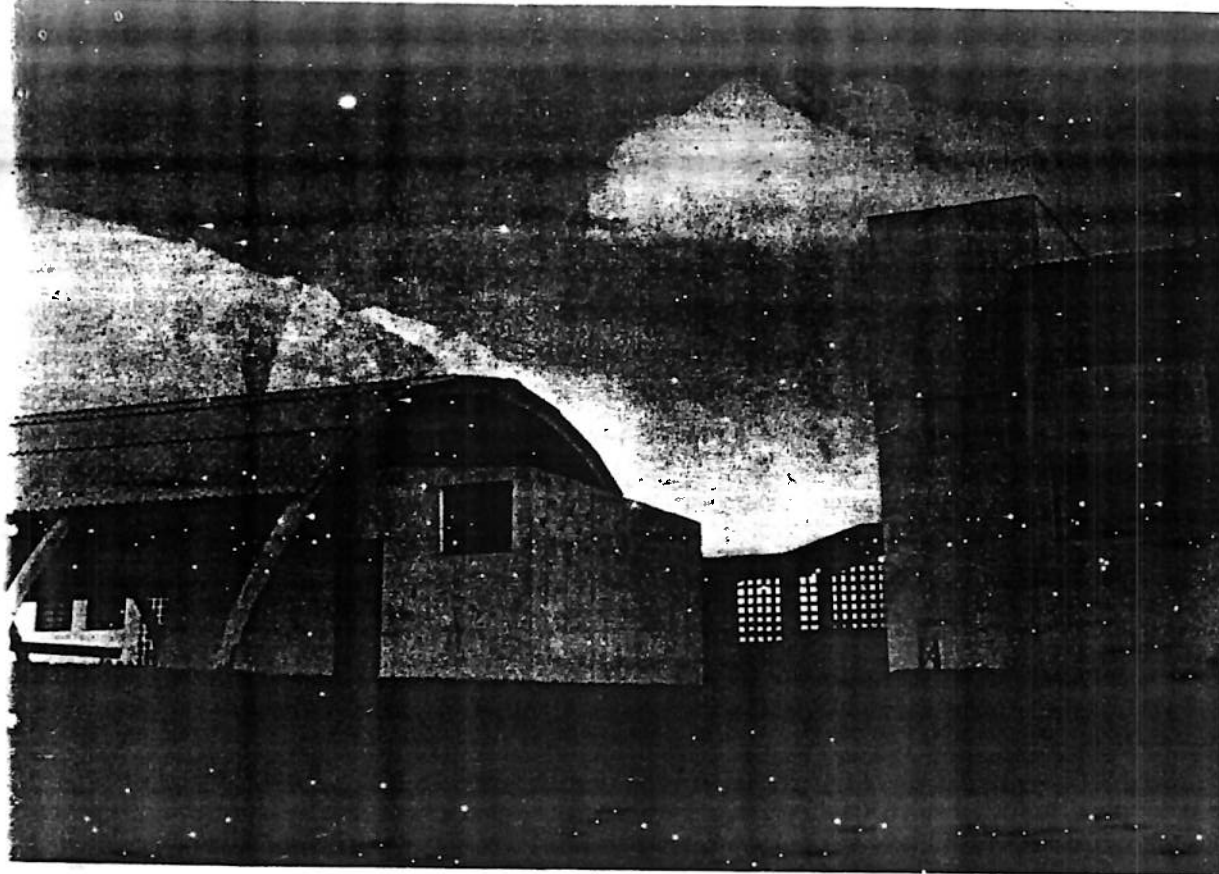


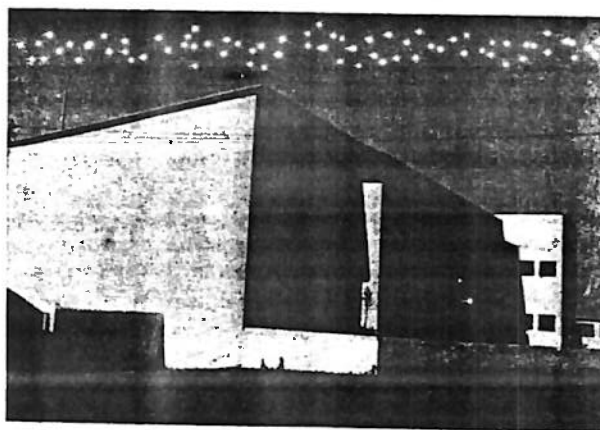
Gráfico mostrando a redução do déficit escolar em matrículas, que de 30% em 1948 baixou para 17% em Agosto de 1951, graças ao programa de construções do Convênio Escola.



São as crianças do povo que devem ser salvas da rua, dirigindo-as para os parques escolares, e ver que estas paredes de galpões, estas bibliotecas e auditórios se tornem seu reino benéfico.

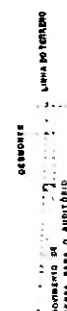


Plano de recreação do Grupo Escolar "Murtinho Nobre", em Vila Monumento. Projeto do arq. Helio Duarte



Perspectiva do Grupo Escolar "Murtinho Nobre", Vila Monumento

escola pela qual todos passamos, está
ada em nossa lembrança à sua arquite-
ra. Qual o prazer para os paulistas de
anhã, lembrar estas belas arquiteturas
novos construtores do Convênio,
quiteturas claras, inventadas sem preo-
ações de fatores estranhos ao fator
cional, estudadas com a única conside-
ão de que as crianças têm necessidade
de ar, de espaço, de luz, de contão
a natureza



escala 1m = 1.7 m/m

2012 0.080.914-5

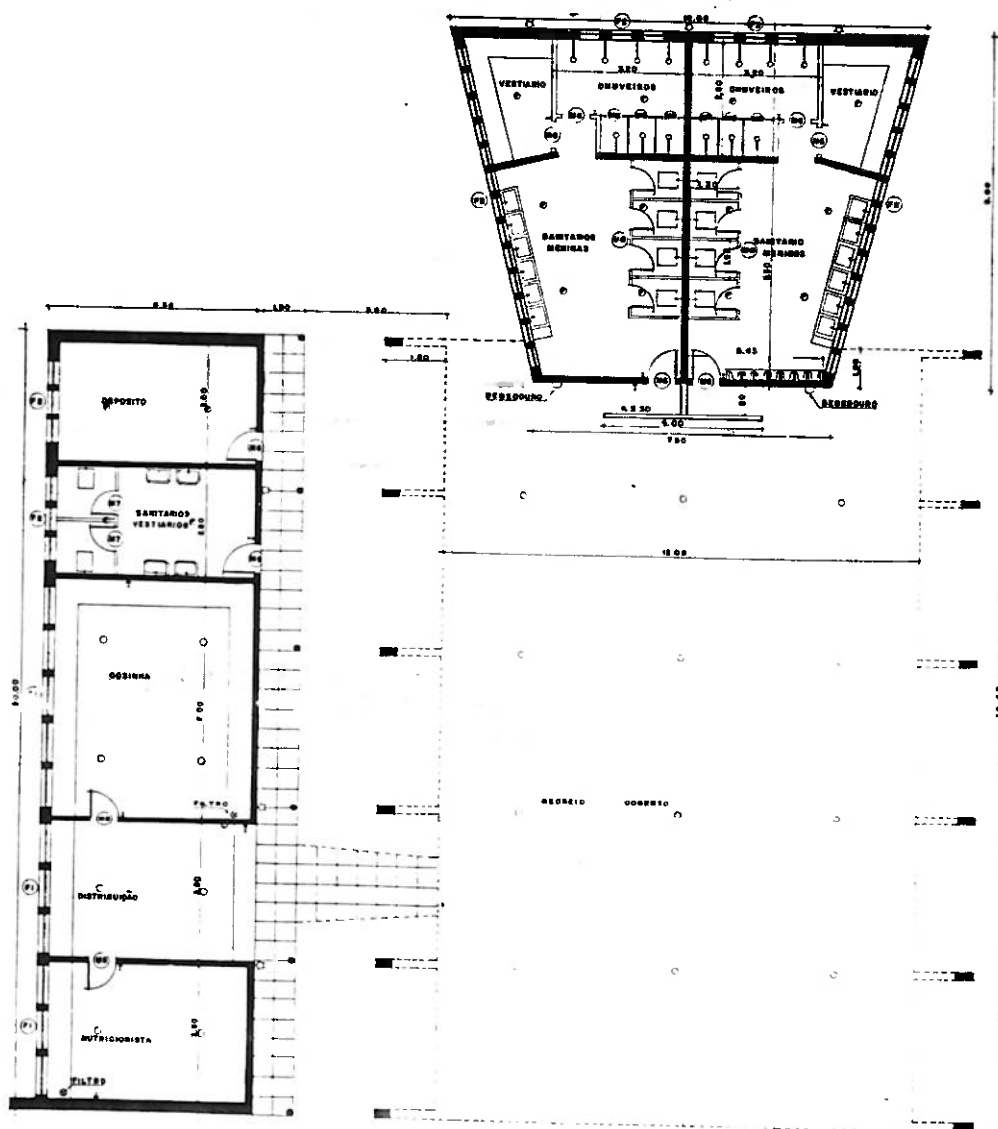
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
EMP. COMPRESA

Perspectiva do parque

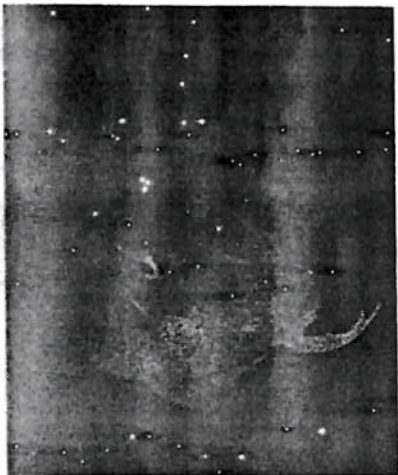
que infantil em construção
Vila Pompeia

Gráfico demonstrativo da criação dos grupos escolares em São Paulo. Com os trabalhos do Convênio foram criados em 1948, 15 grupos e até 1951, 31 grupos

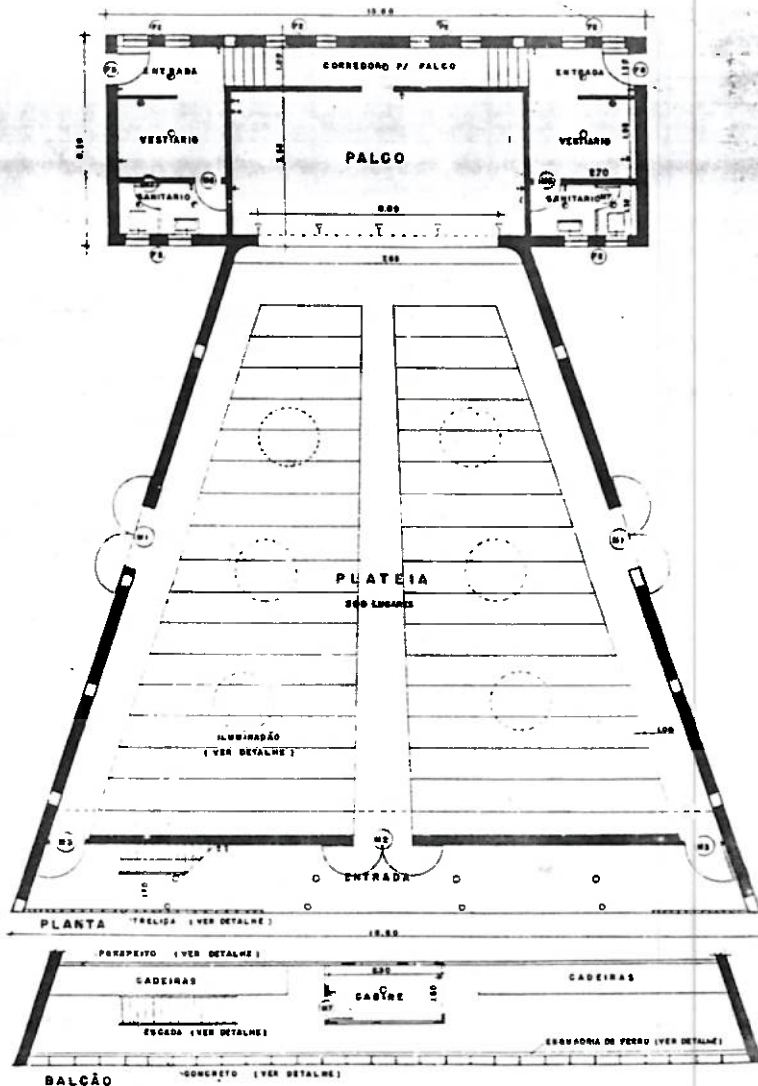
As atividades recreativas, e no lado a merenda escolar. No centro o galpão coberto para reuniões infantis



O teatrinho e cinema infantil permitem levar à cena pequenas peças. Também esta idéia, de criar pequenos teatros nos grupos escolares, constitui uma contribuição educativa extraordinária e é a indicação para o futuro homem que o prazer da vida é antes de mais nada um prazer espiritual



escala 1:500

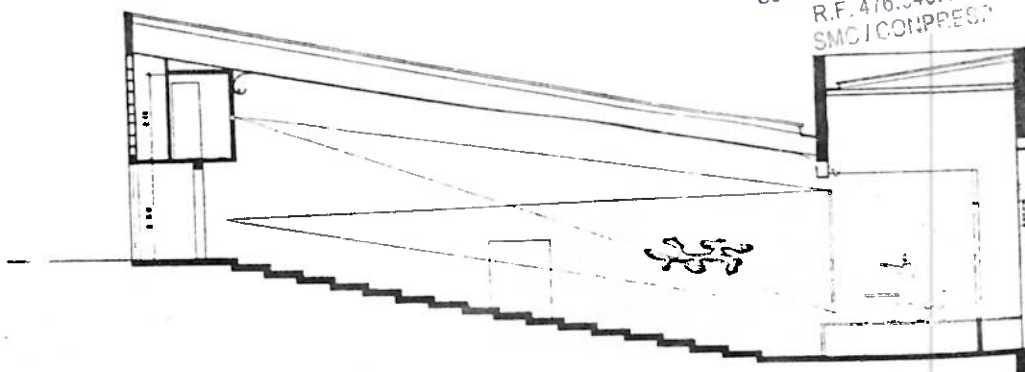


Planta do teatro infantil de Vila Pompeia

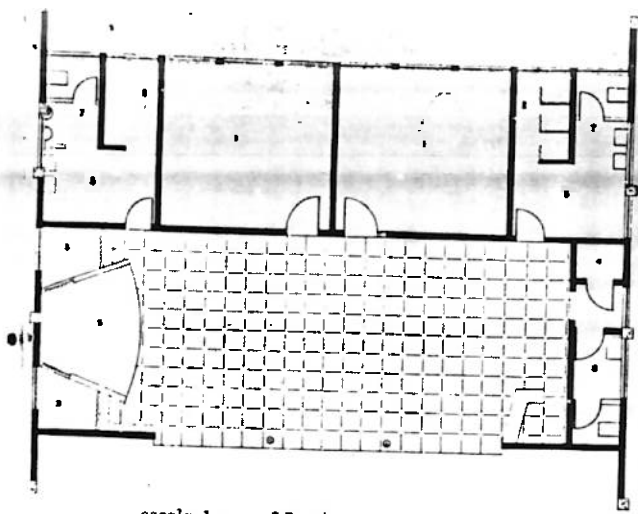
2012-0.080.914-5

fl. 119
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/COMPRES

sala
chuv
vesti
arm
palc
lavar
sanit

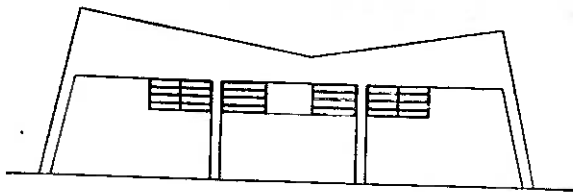


Secção no pequeno teatro para crianças

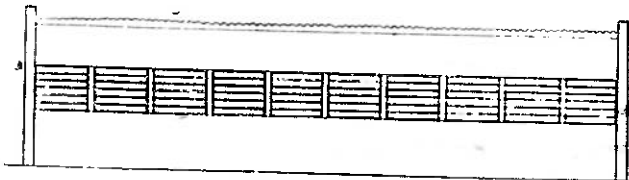


escala 1 m = 6,7 m/m.

Recanto infantil, construído no Jardim da Luz, nas praças Buenos Aires e José Roberto



Fachada lateral



Fachada lateral

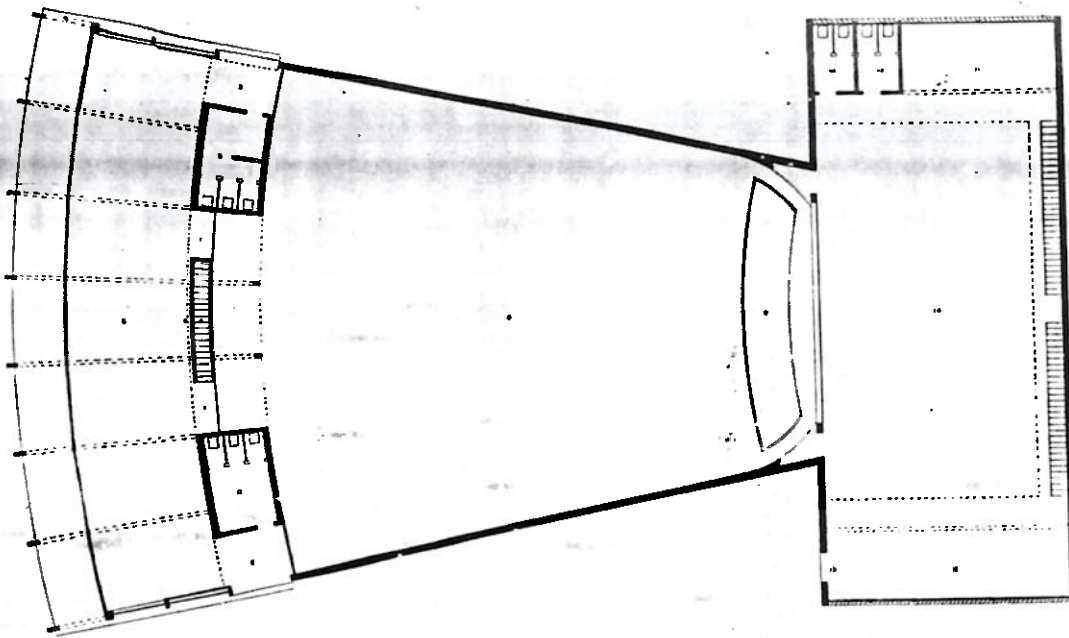
sala
chuveiro
vestiário
armário
palco
lavatório
sanitários



Cada bairro deverá ter seu Recanto infantil ou seu Parque infantil de acordo com suas populações



Não a escola-monumento, escola-fortim que infunde respeito e que aparece às tenras fantasias das crianças como algo de tenebroso, de aulico e até de inimigo. Muros sobre muros, janelas estreitas, simetria, gravidade. Esta foi a escola das velhas gerações, onde aprendemos nos seus conhecimentos, desde então sabíamos que haviam escolas ao ar livre, escolas estreitamente ligadas à natureza, a própria natureza que entrava na escola como amiga, mensageira de virtudes amplas de generosidade, de sentimentos de alegria. Eis que agora a nossa querida cidade de São Paulo já passou ou está em fase de superar as escolas carrancudas e compostas como o "Caetano de Campos" na praça da República. As escolas do Concreto são amplas, horizontais, espaçosas no meio de jardins, são um convite amigável para as nossas crianças, com belíssimas classes nas quais há realmente conforto e um agradável ensino moral e estético



Teatro popular, em construção no Alto da Moóca e em Vila Clementina. Planta ao nível do palco. Projeto do arq. Roberto Tibau

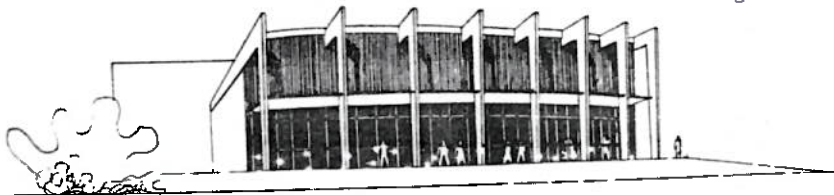
Teatro popular

escala 1 m = 4 m/m

- 1 entrada
- 2 saída
- 3 espera
- 4 escada para a cabine
- 5 painel mural
- 6 toilette
- 7 toilette
- 8 platéia
- 9 caixa da orquestra
- 10 palco
- 11 guarda-roupas
- 12 carpintaria - cenários
- 13 entrada - serviços
- 14 sanitários

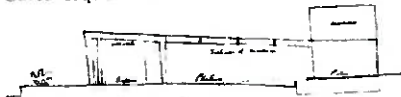
2012 0.08.0.914-5
Pls 120

Sônia Maria da Silva Figueira
R.F. 476.540.1.00
SMC/COMPRES?

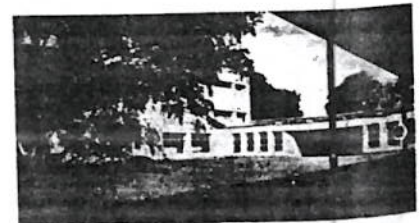


Perspectiva geral

Corte esquemático



Uma escola inglesa. Também as escolas modernas se inspiram na natureza e no verde

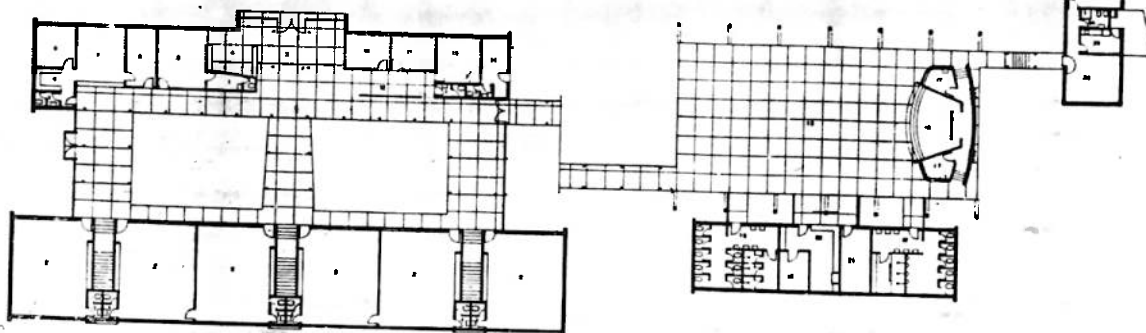


Grupo 1
superior
ainda a

- 1 san
- 2 sala
- 3 mu.
- 4 bibli
- 5 sala
- 6 ma:
- 7 sect
- 8 dire
- 9 arq
- 10 assi
- 11 den
- 12 esp
- 13 mec



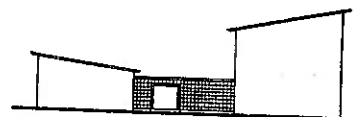
Pavimento térreo



Grupo Escolar "Pedro Voss", em construção em Vila Clementino. Plantas do térreo e superior. O arquiteto procurou eliminar os corredores das salas de aula introduzindo ainda a iluminação bilateral para as mesmas. Projeto do eng. E. Roberto Mange

- | | |
|----------------------|-----------------------------------|
| 1 sanitário | 14 sanitário e vestiário servente |
| 2 sala de aula | 15 recreio coberto |
| 3 museu | 16 palco |
| 4 biblioteca | 17 vestiário |
| 5 sala professores | 18 sanitário e vestiário |
| 6 mat. escolar | 19 nutricionista |
| 7 secretaria | 20 cozinha distribuição |
| 8 diretoria | 21 depósito |
| 9 arquivo | 22 sanitário e vestiário |
| 10 assistente social | 23 dormitório zelador |
| 11 dentista | 24 banheiro zelador |
| 12 espera | 25 cozinha zelador |
| 13 médico | 26 sala zelador |

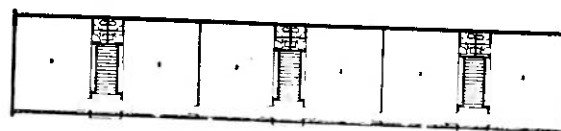
escala 1:500



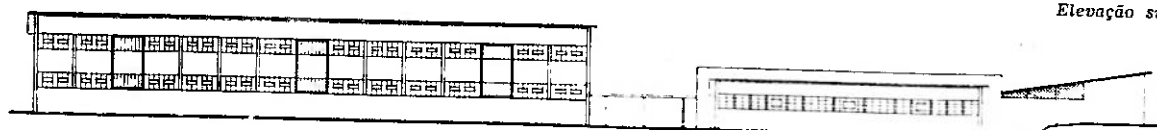
Fachada oeste

comp
en l v g
m u g j e o

Pavimento superior

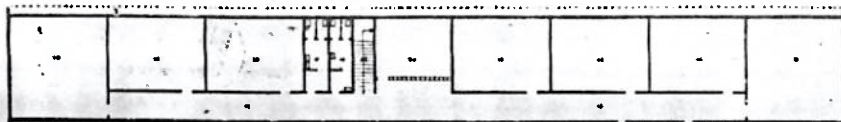


Elevação sul



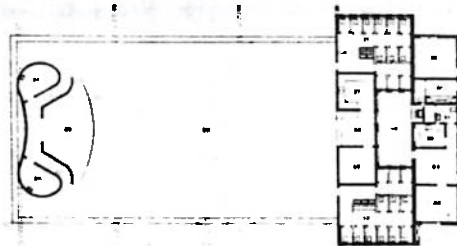
Elevação norte





Pavimento superior

escala 1:500



Pavimento térreo

escala 1:500

Grupo Escolar "Almirante Barroso" construído na Av. Jabaquara. Projeto do arq. Helio Duarte. Deste conjunto arquitetônico publicamos a fotografia em Habitat 3

- 1 entrada
- 2 hall
- 3 espera
- 4 assist social
- 5 médico
- 6 dentista
- 7 secretaria
- 8 arquivo
- 9 diretor
- 10 biblioteca
- 11 professoras
- 12 sanitário
- 13 circulação
- 14 jardim
- 15 mat. escolar
- 16 sala de aula
- 17 sanitário
- 18 sanitário
- 19 guardados
- 20 escada
- 21 passagem
- 22 galpão
- 23 palco
- 24 vestiário
- 25 nutricionista
- 26 distribuição
- 27 cozinha
- 28 quarto
- 29 sala
- 30 cozinha zelador
- 31 banheiro
- 32 servente
- 33 depósito
- 34 museu

Grupo

Pavime

Escolas do passado. Fotografia tirada do primeiro volume de Maria Montessori, a grande educadora italiana que não pode ser esquecida por uma cidade que festeja o advento de novas escolas



Fotografia do livro "Il Metodo della pedagogia scientifica applicata all'educazione infantile nelle case dei bambini" de Maria Montessori (Cidade de Castelo, 1901)

2012 0.080.914-5
Rs 121

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540-1.00
SMC/CONPRES?

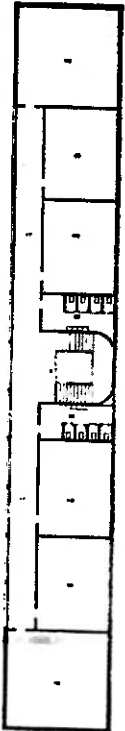
Vila Jabaquara



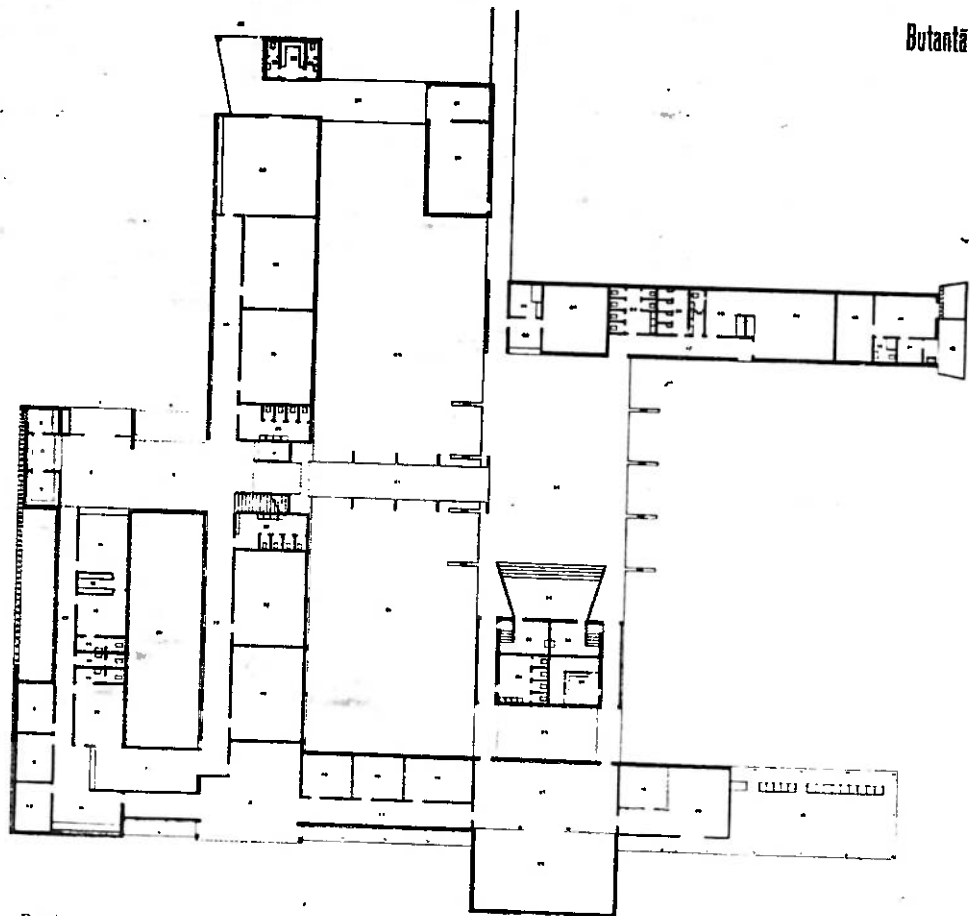
Grupo Rural "Alberto Torres". Projeto do arq. Roberto Tibau. O grupo está sendo construído no Butantã

escala 1:500

Butantã



Pavimento superior

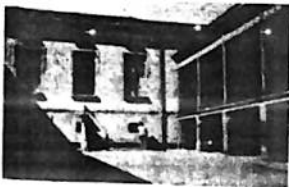


Pavimento térreo

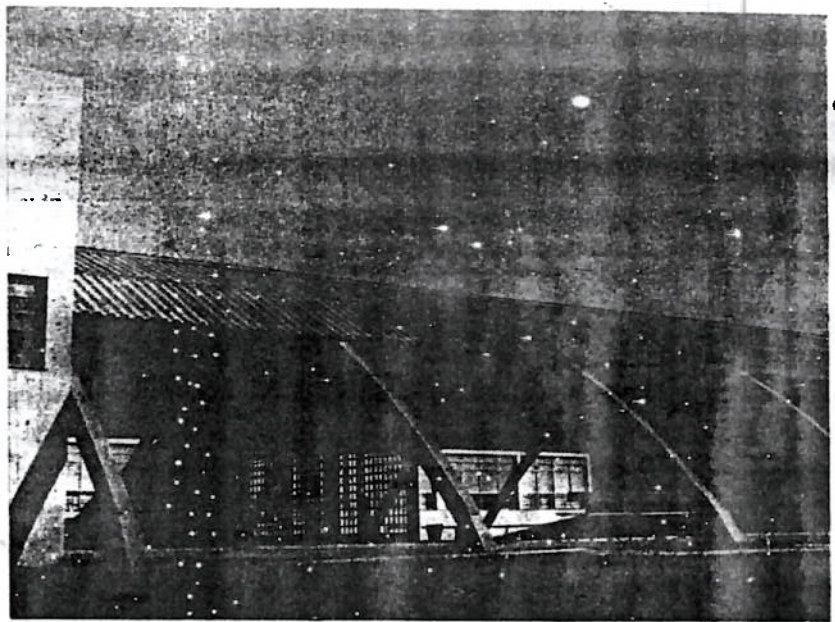
escala 1:500



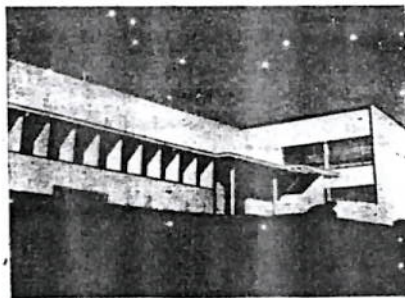
Breve não haverá mais destas escolas



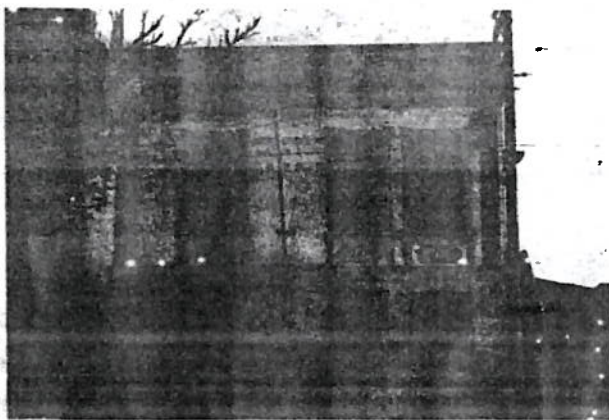
- | | | | |
|----|---------------------|----|-------------------------|
| 1 | entrada principal | 24 | chuveiro meninas |
| 2 | entrada de alunos | 25 | pateo |
| 3 | hall | 26 | recreio |
| 4 | guardados | 27 | exposição |
| 5 | depósito | 28 | sala de reunião |
| 6 | portaria | 29 | garagem |
| 7 | mat. escolar | 30 | coelheiras |
| 8 | médico | 31 | chuveiro meninos |
| 9 | dentista | 32 | vestiário |
| 10 | assist. social | 33 | vestiário |
| 11 | secretaria | 34 | palco |
| 12 | arquivo | 35 | galpão |
| 13 | diretor | 36 | vestiário |
| 14 | sanitários | 37 | macas |
| 15 | sala de professoras | 38 | refeitório |
| 16 | espera | 39 | nutricionista |
| 17 | circulação | 40 | distribuição |
| 18 | salas de aula | 41 | cozinha |
| 19 | depósito | 42 | carpintaria |
| 20 | jardim de infância | 43 | quarto |
| 21 | passagem coberta | 44 | sala |
| 22 | sanitário | 45 | serviço |
| 23 | sanitários | 46 | entrada jardim infância |



Galpão de recreação do Grupo Escolar "José Carlos Dias" em Vila Baruel. Projeto do arq. Helio Duarte



Vista do Grupo Escolar "José Carlos Dias" em Vila Baruel

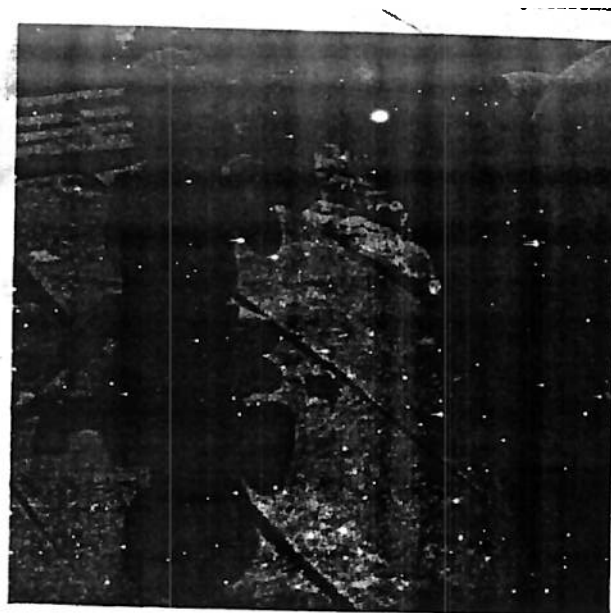


2012-0.080.914-5
 Ms 122
 Sônia Maria da Silva Figueiredo
 R.F. 476.540.1.00
 SMC/CONPRES?

Cada época tem as suas escolas; nós temos, no entanto, as escolas mais lógicas, mais estudadas em suas exigências. Publicamos ao lado uma das tantas escolas de São Paulo antigo. O desenvolvimento excepcional da cidade não calculára com um plano sistemático e racionado de edifícios escolares. Portanto, a um dado momento, foi necessário alugar residências comuns e adaptá-las da maneira melhor possível para funcionarem como escolas. Ainda hoje vemos a maioria dos institutos de ensino primário e secundário instalados em palacetes que, do ponto de vista didático, são um anacronismo inconcebível. Esperamos que a ação do Convênio Escolar anime todos os industriais do ensino (e por haver tantos dêles deve ser que o negócio é bom), que os anime a renovar uma vez por todas as escolas, construindo-as segundo o gosto e a técnica do nosso tempo. Seria benvinda uma lei obrigando todos os que do ensino fazem uma indústria, indústria aliás muito merecedora, a oferecer aos alunos o que há de melhor em conforto de classes e instalações.

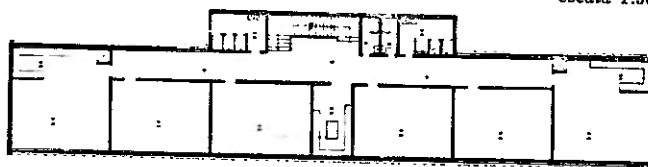


Se São Paulo se orgulha "disto", o que não deverá fazer para orgulhar-se dos paulistas de amanhã?

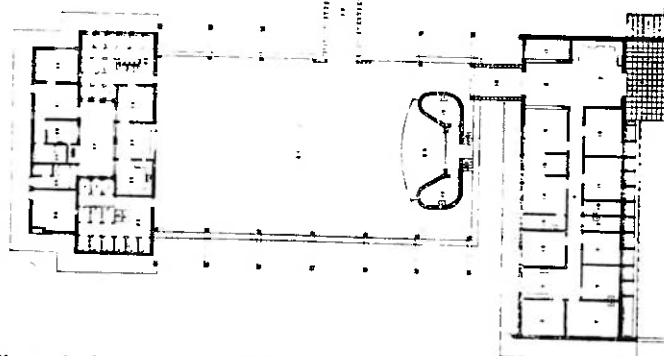
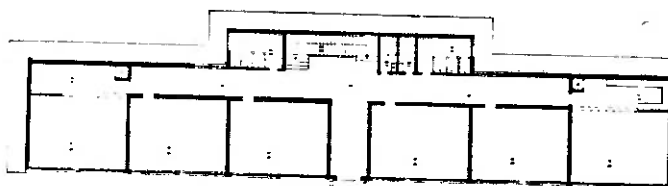


— Qual o teu futuro?

escala 1:500



escala 1:500



- 1 entrada
- 2 museu
- 3 hall
- 4 circulação
- 5 sala de espera
- 6 assistência social
- 7 médico
- 8 dentista
- 9 material escolar
- 10 w. c.
- 11 professoras
- 12 biblioteca
- 13 almoxarifado
- 14 diretor
- 15 arquivo
- 16 secretaria
- 17 guardados
- 18 passagem coberta
- 19 vestiários
- 20 paço
- 21 galpão
- 22 sanitário
- 23 cozinha
- 24 distribuição
- 25 nutricionista
- 26 sanitário
- 27 pátio
- 28 depósito
- 29 w. c. serventes
- 30 w. c. chuveiros
- 31 sala — zelador
- 32 quarto
- 33 passagem coberta
- 34 sala de aula
- 35 geografia — história
- 36 escada
- 37 museu ciências
- 38 manipulação
- 39 leitura

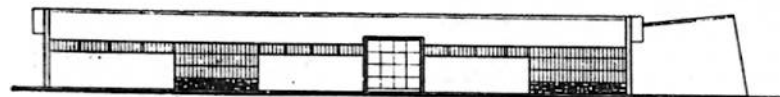
Planta do Grupo Escolar "José Carlos Dias"



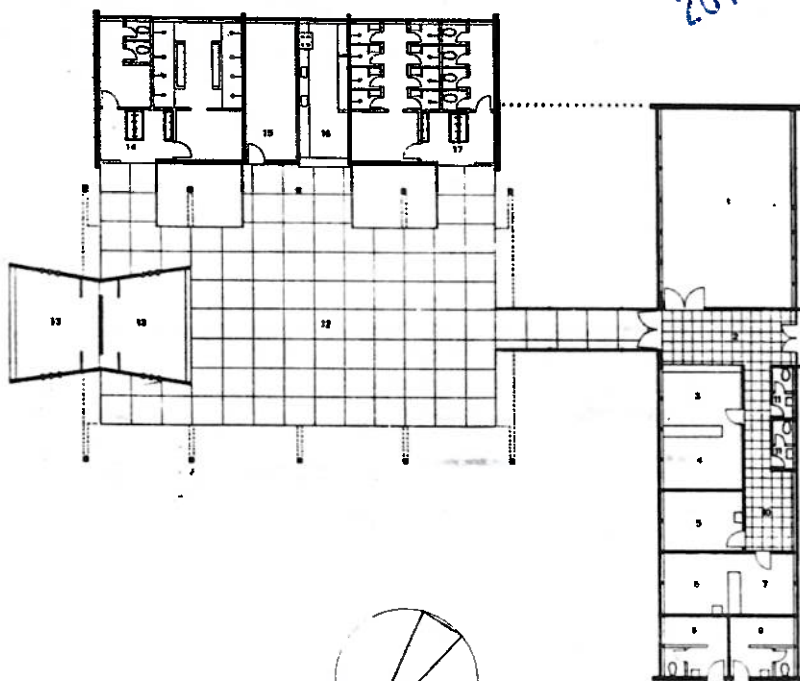
FACHADA NORTE



FACHADA SUL

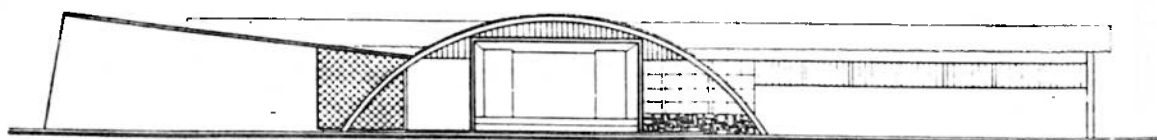


FACHADA OESTE



Parque infantil (tipo médio) em construção na Varzea do Ipiranga. Planta da unidade. Projeto do eng. E. Roberto Mange

escala 1 m = 3,4 m/m.

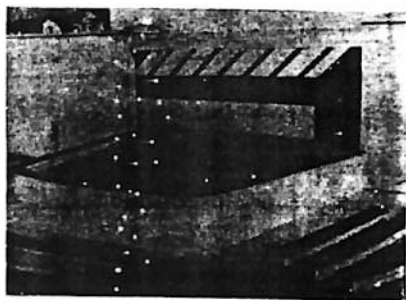


2012.0.08.914-5
Hs123
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
MCM/COMPRES7

- 1 sala iniciativas
- 2 hall
- 3 educadora
- 4 diretor
- 5 dentista
- 6 médico
- 7 educadora
- 8 sanitário serventes
- 9 sanitário serventes
- 10 espera
- 11 sanitário
- 12 recreio coberto
- 13 palco
- 14 sanitário e vestiário
- 15 depósito
- 16 cozinha distribuição
- 17 sanitário e vestiário

Cidade L

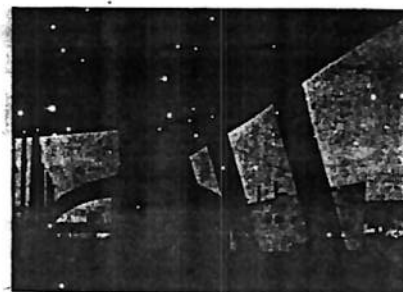
- 1 galpão
- 2 sala c
- 3 jardim
- 4 palco
- 5 vestia
- 6 depos
- 7 distri
- 8 escola
- 9 sanit
- 10 chuve
- 11 chuve
- 12 entrac
- 13 secret
- 14 direto
- 15 sanit
- 16 profes
- 17 bibliot
- 18 estant
- 19 circula
- 20 aulas
- 21 recrei



Teatro ao ar livre no Parque Infantil do Cambuci. Projeto eng. E. Roberto Mange



Artigo Parque infantil substituído, no Cambuci



Parque infantil em construção, no Cambuci

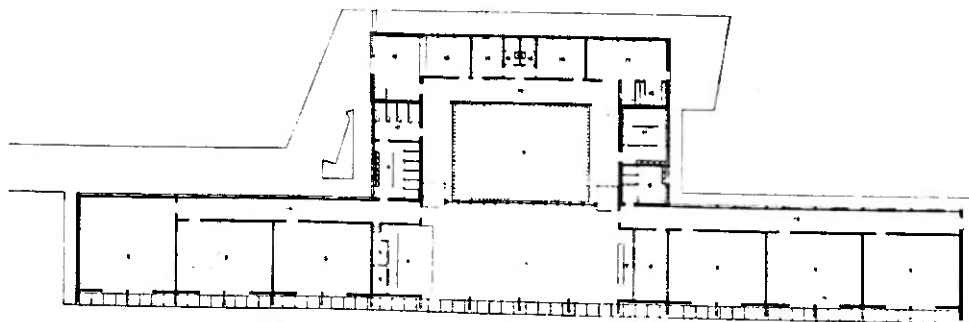
Cidade Lider

Grupo Escolar "Cidade Lider", em construção na "Cidade Lider". Planta baixa. Grupo econômico de 6 salas de aula com possibilidade de duplicação. Projeto do arq. Roberto Tibau

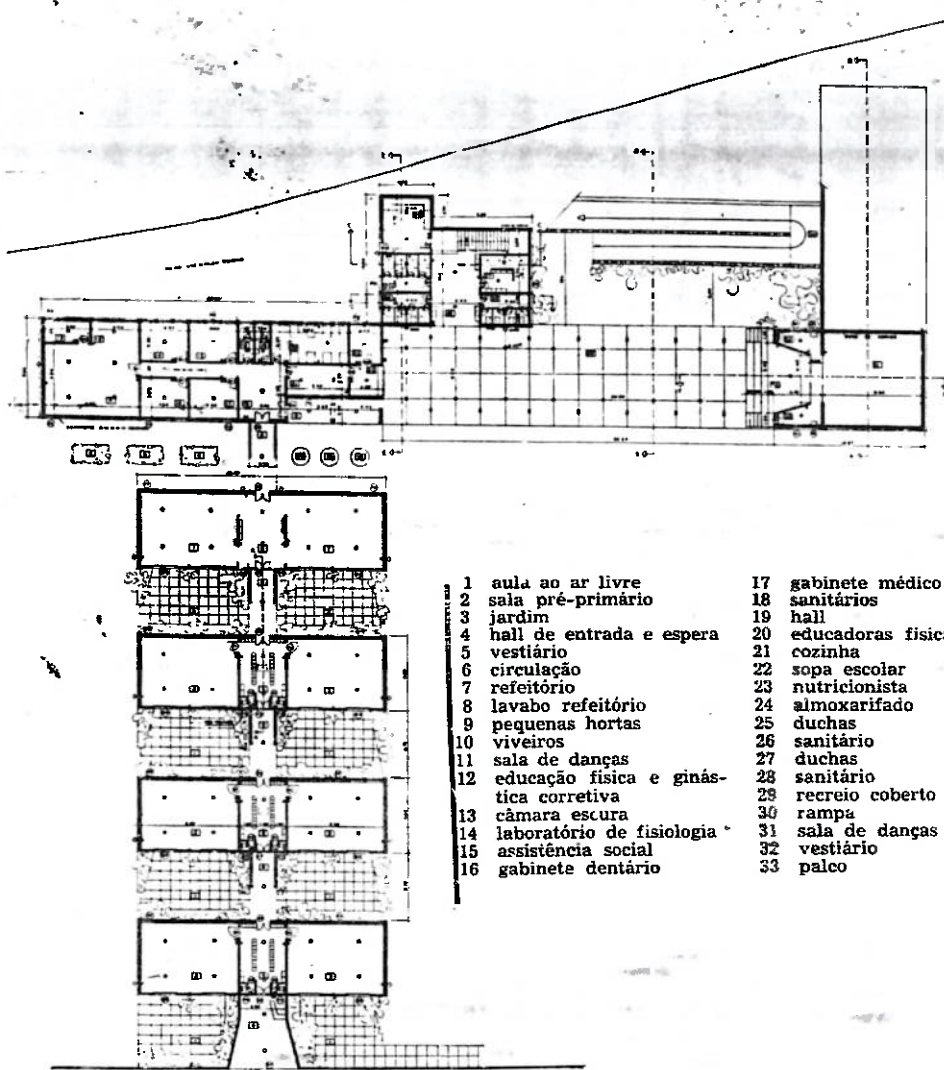


escala 1:500

- 1 galpão
- 2 sala de aula
- 3 jardim
- 4 palco
- 5 vestiário
- 6 depósito
- 7 distribuição de sopa escolar
- 8 sanitário
- 9 sanitário
- 10 chuveiro
- 11 chuveiro
- 12 entrada
- 13 secretaria
- 14 diretoria
- 15 sanitário
- 16 professoras
- 17 biblioteca
- 18 estante de livros
- 19 circulação
- 20 aulas ao ar livre
- 21 recreios



Água Branca



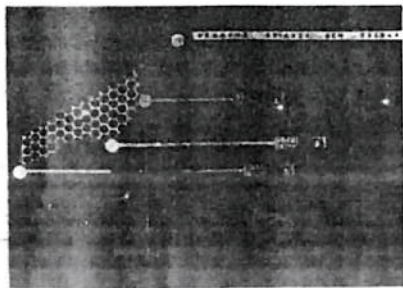
escala 1:500

"Escola ao Ar Livre" em construção em Água Branca. Planta do pavimento térreo com as salas especializadas de jardim de infância e a parte recreacional. Projeto do arq. Roberto Tibau

2012 0.080.914-5

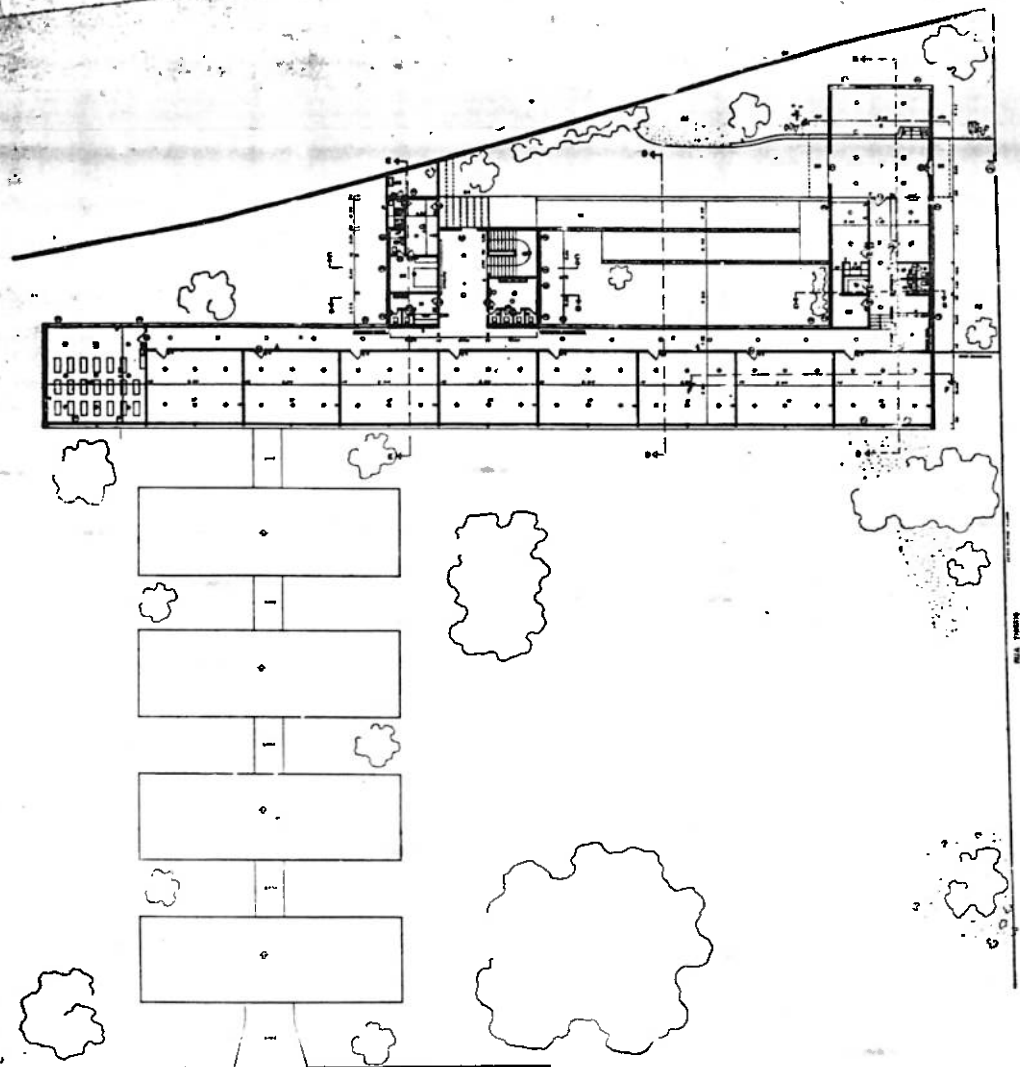
pls 124

Sônia Mana da Silva Figueiredo
R.F. 476 540.1.00
SMC/COMPRES



"Nenhuma criança sem escola" é o ponto que pretende atingir a Comissão do Convênio, em 1954, quando das comemorações do quarto centenário da Cidade. As atividades da Comissão se iniciaram em 1918, quando São Paulo tinha 48.000 crianças sem escola

escala 1:500

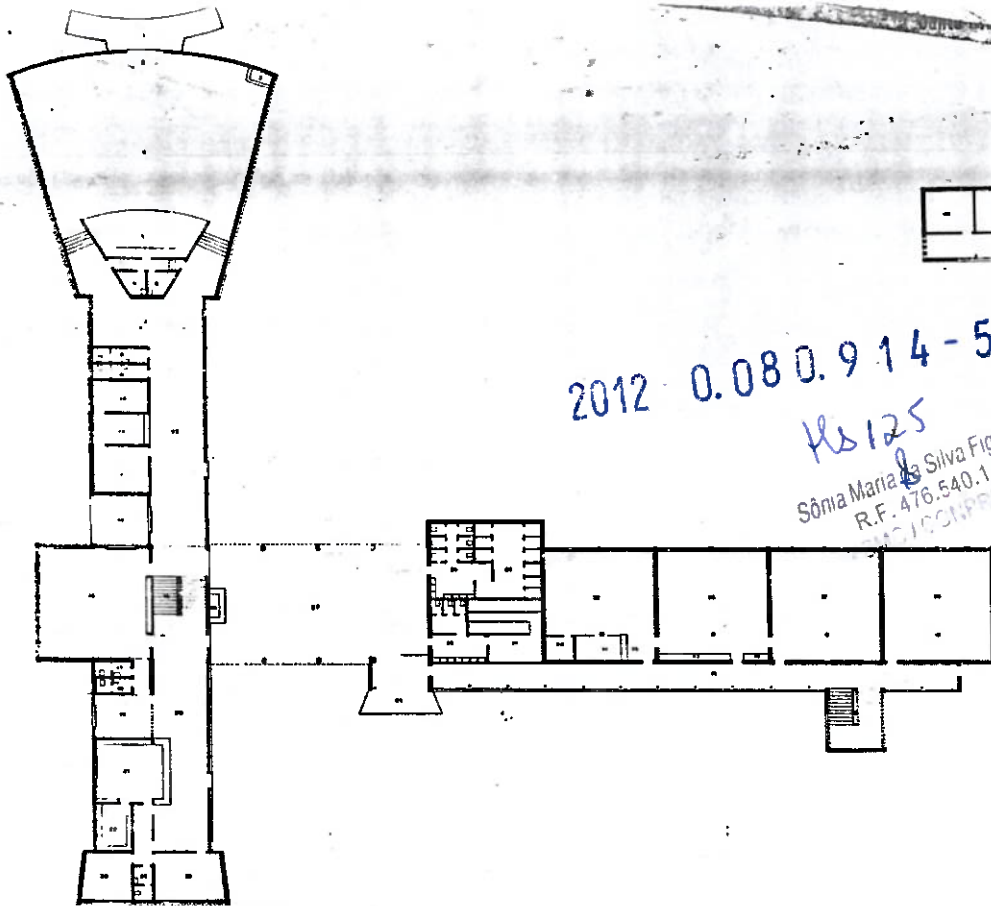


Planta mostrando a localização das salas de aula do "primário" em ligação direta com a administração



As crianças pensam na escola como num lugar no qual não é permitido se divertir. Temos que tornar a escola um prazer real para as crianças

- 1 hall
- 2 museu
- 3 biblioteca
- 4 secretaria
- 5 cozinha
- 6 diretoria
- 7 sala de professores
- 8 arquivos
- 9 mat. escolar
- 10 laboratórios
- 11 sanitário
- 12 escada
- 13 rampa
- 14 sanitário
- 15 sanitário
- 16 bebedouro
- 17 salas de aula
- 18 trabalhos manuais
- 19 sala
- 20 quarto
- 21 banheiro
- 22 cozinha
- 23 tanque
- 24 pergola
- 25 marquise
- 26 jardim
- 27 empenados prédios vizinhos

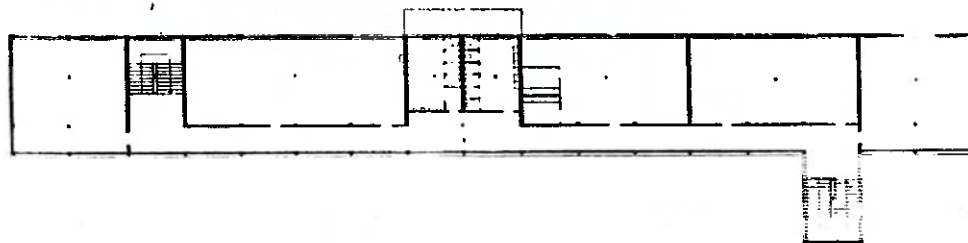


2012 0.080.914-5

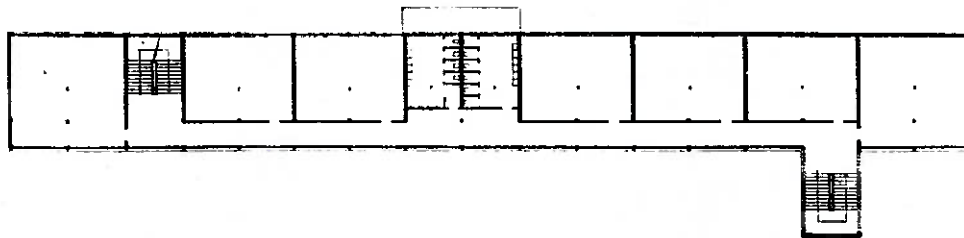
R\$125
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
PROJ. COM. PRES?

Ginásio de Santo Amaro. Planta do pavimento térreo. Projeto do arq. Roberto Tibau

escala 1:500



Planta do primeiro andar

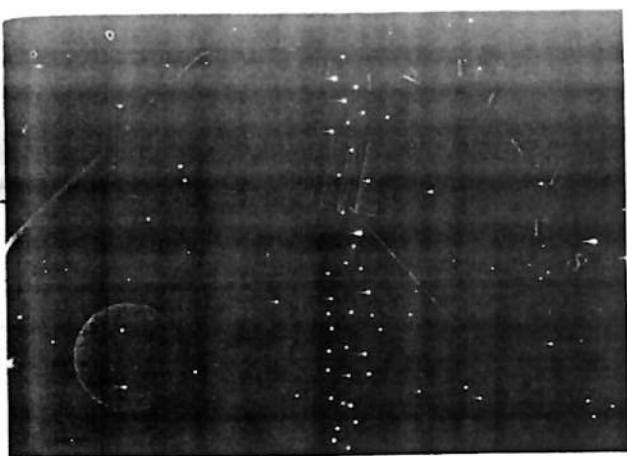


Planta do segundo andar

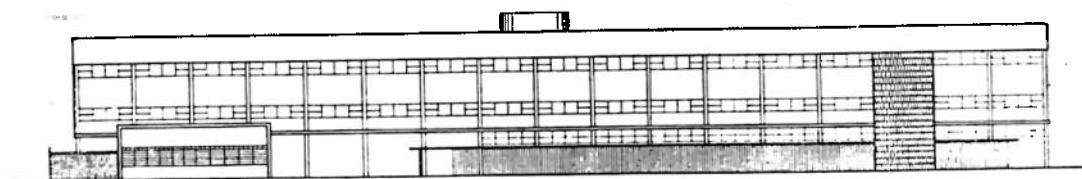
As ati
ção de
postos

T

1 e
2 c
3 c
4 a
5 p
6 v
7 s
8 s
9 s
10 s
11 e
12 s
13 d
14 j
15 b
16 e
17 s
18 s
19 s
20 h
21 s



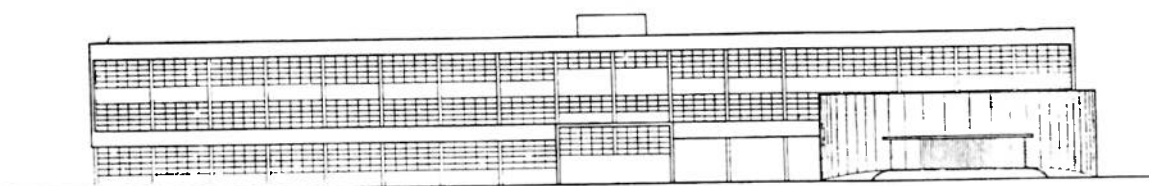
As atividades da Comissão do Convênio compreendem a edificação de grupos escolares, ginásios, bibliotecas, parques infantis e postos de saúde



Ginásio de Sto. Amaro, fachada sudoeste



Fachada sudeste



Fachada nordeste

TERREO

- 1 entrada para o público
- 2 cabine de projeção
- 3 chapelaria
- 4 auditório
- 5 palco
- 6 vestiários
- 7 sala de exposição
- 8 sanitário
- 9 sanitário
- 10 sala de imprensa
- 11 cooperativa
- 12 sala do grêmio
- 13 diretoria do grêmio
- 14 jardim
- 15 biblioteca alunos
- 16 escada
- 17 sanitário
- 18 sanitário
- 19 sala de professores
- 20 hall
- 21 secretaria

- 22 arquivo
- 23 diretor
- 24 sanitário
- 25 congregação
- 26 cantina
- 27 recreio coberto
- 28 sanitário
- 29 chuveiro
- 30 sanitário
- 31 chuveiro
- 32 química
- 33 capela
- 34 gabinete estúdio
- 35 biblioteca
- 36 anfiteatro
- 37 física
- 38 ciência e história natural
- 39 circulação
- 40 escada
- 41 entrada alunos
- 42 biblioteca professoras
- 42 estante
- 44 entrada

- 45 circulação
- 46 médico
- 47 dentista
- 48 enfermaria
- 49 sanitário
- 50 sanitário
- 51 sanitário e vestiário zelador
- 52 depósito
- 53 sanitário e chuveiro
- 54 quarto
- 55 sala
- 56 pergola
- 57 cozinha

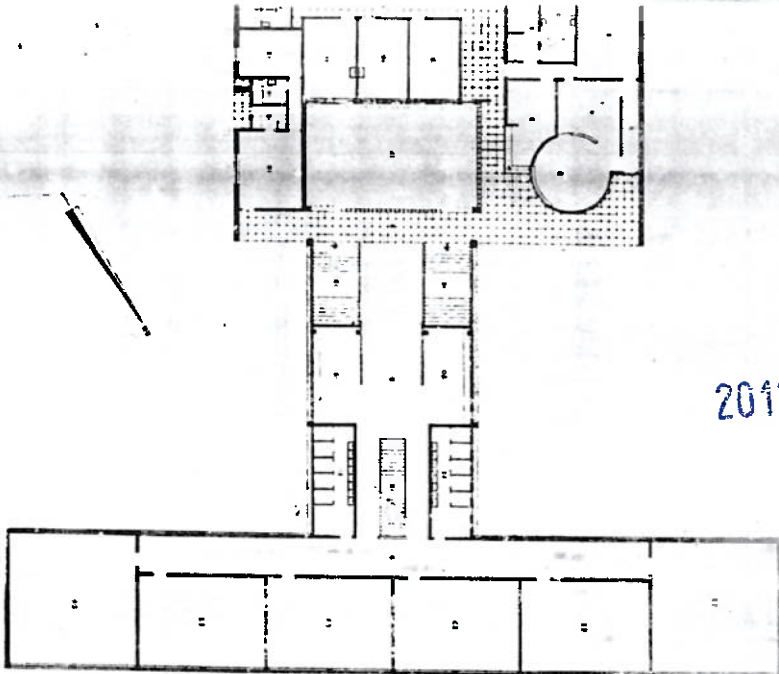
1.º e 2.º PAVIMENTO

- 1 escadas
- 2 sanitários
- 3 geografia
- 4 desenho
- 5 linguas
- 6 trabalhos manuaes masc.
- 7 trabalhos manuaes fem.
- 8 circulação

2012 0.080.914-5

Ms 125

12/08/2012 Maria da Silva Figueiredo
R.F. 478.540.1.00
SMC I COMPRES



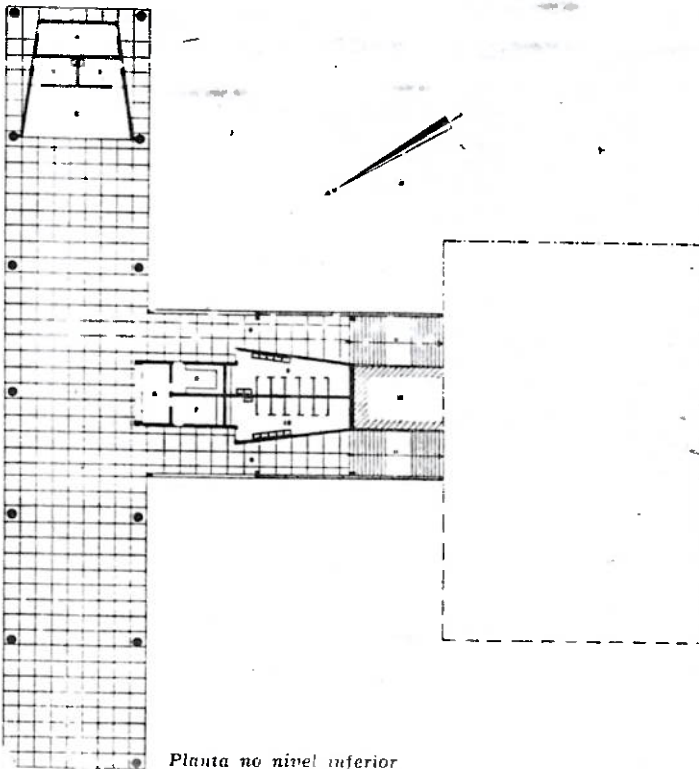
Grupo Escolar "Erasmus Braga", a ser construido em Tatuapé. Planta no nível medio. Projeto do arq. Eduardo Corona

escala 1:400

- 1 entrada
- 2 biblioteca
- 3 secretaria
- 4 sala professoras
- 5 circulação
- 6 diretor
- 7 sanitário
- 8 arquivo
- 9 assistência social
- 10 dentista
- 11 médico
- 12 sanitário
- 13 quarto
- 14 banheiro
- 15 cozinha
- 16 sala zelador
- 17 jardim
- 18 escada
- 19 museu escolar
- 20 biblioteca infantil
- 21 sanitário
- 22 sanitário
- 23 sala de aula

- 1 sala
- 2 circ
- 3 san
- 4 esc
- 5 san
- 6 vaz
- 7 vaz

0 Pre
do Co
Paulo



Planta no nível inferior

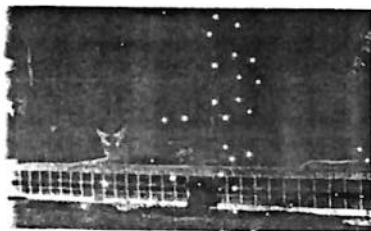
- 1 galpão
- 2 palco
- 3 vestiário
- 4 depósito
- 5 distribuição
- 6 cozinha
- 7 nutricionista
- 8 circulação
- 9 sanitário
- 10 sanitário
- 11 escada
- 12 aterro

Fac

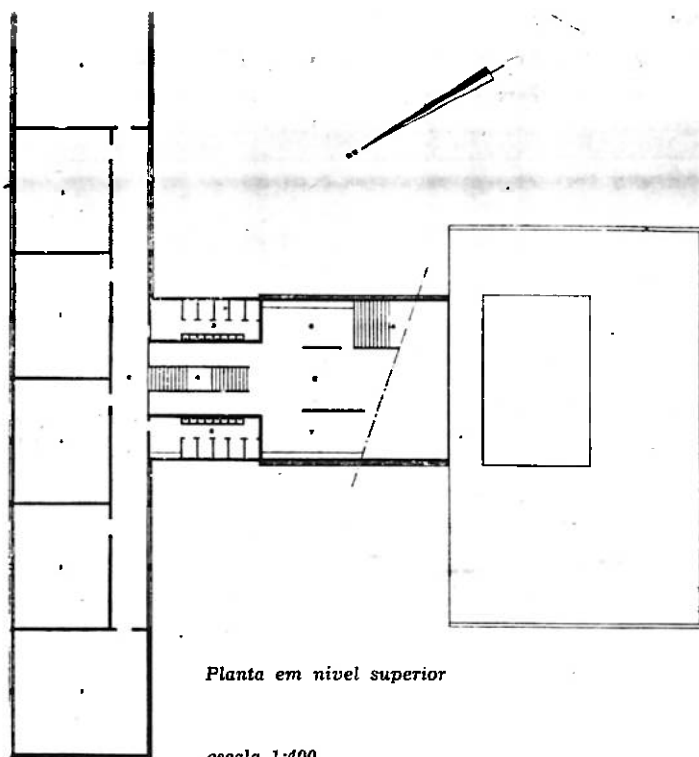
Fac

Fac

sala de aula
 reclusão
 sanitário meninas
 sala
 sanitários meninos
 salão do museu escolar
 salão da biblioteca infantil



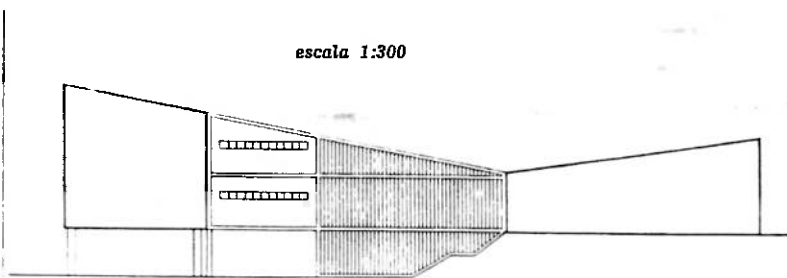
efeito de Fortaleza visita a Exposição
 aniversário no Museu de Arte de São



Planta em nível superior

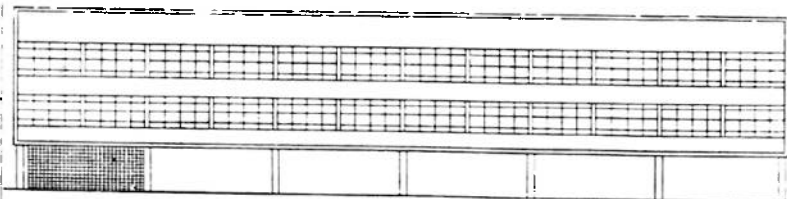
escala 1:400

fachada lateral voltada para o noroeste

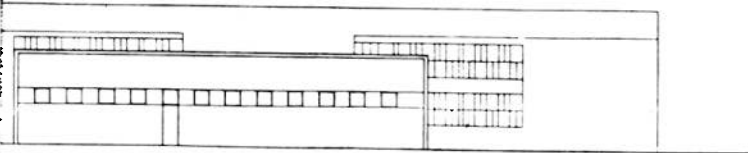


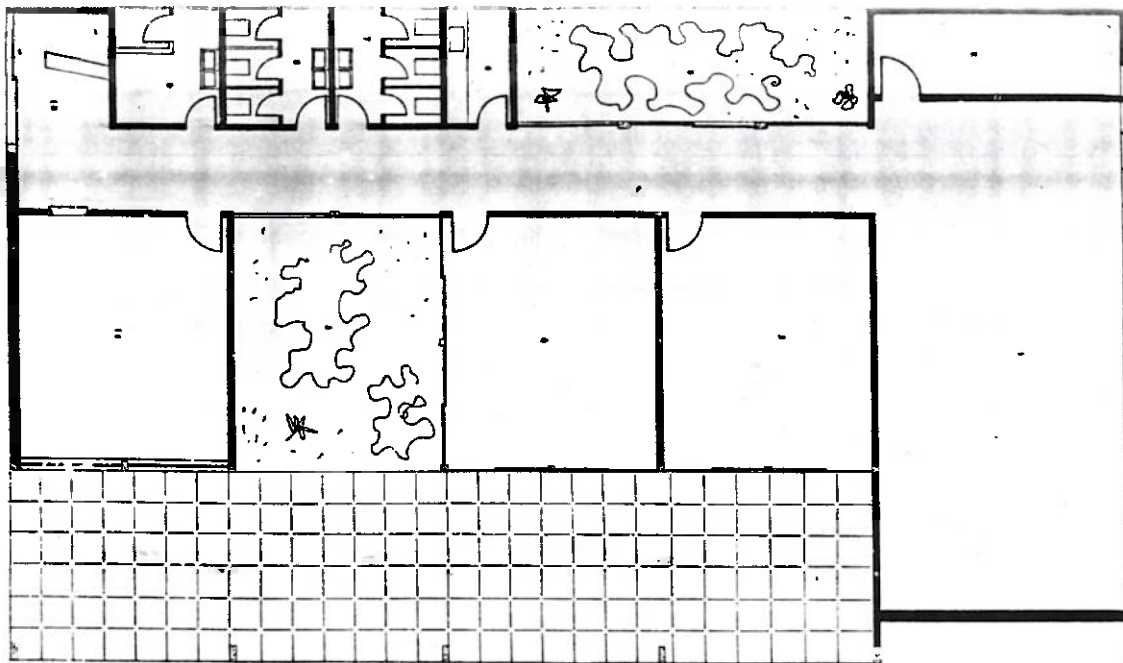
escala 1:300

fachada posterior voltada para o nordeste



fachada principal voltada para o sudoeste





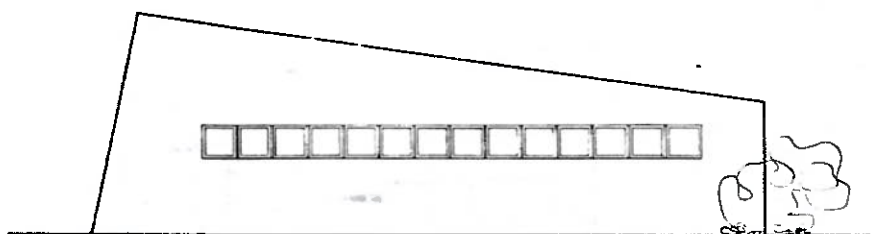
Planta baixa da Biblioteca infantil de Santo Amaro. Projeto do arq. Eduardo Corona

2012 0.080.914-5

Fls 127

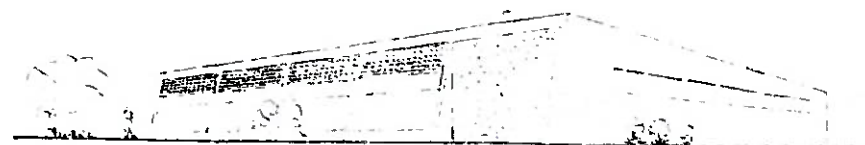
Biblioteca infantil
de Santo Amaro

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SAC/COMPRES



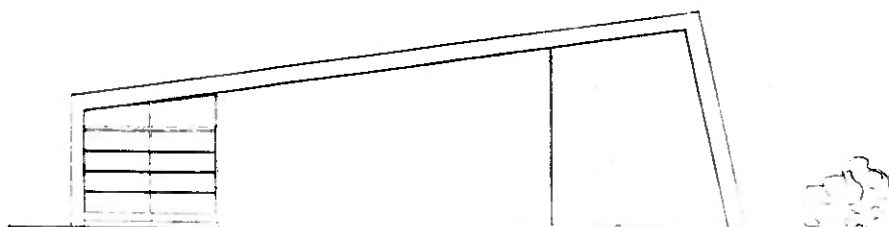
Aspéto da fachada lateral esquerda

escala 1 m = 6.6 m/m



Perspetiva da Biblioteca cuja construção vai ser iniciada

Fachada lateral direita



- 1 sala de leitura e projeção
- 2 cabine de projeção
- 3 seção fixa
- 4 sala de jogos
- 5 jardim
- 6 copa
- 7 sanitários
- 8 sanitários
- 9 sanitários
- 10 portaria
- 11 seção volante

que contribuíram

importante e complexa re-
ação das escolas do Convê-
ilustradas nestas páginas,
nou-se possível graças à
tribuição da técnica paulis-
que mais uma vez provou
recer sua fama. Afim de
pletar nossa reportagem
re estas escolas, publicamos
a, em ordem alfabética, as
nas que trabalharam nestas
as:

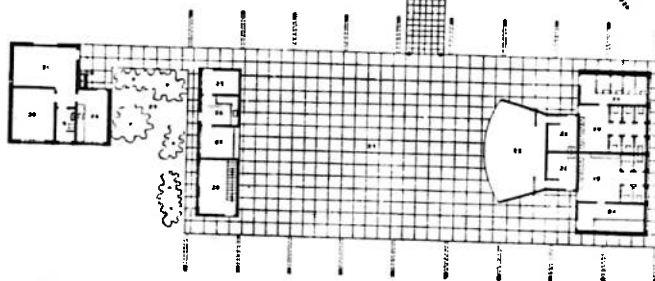
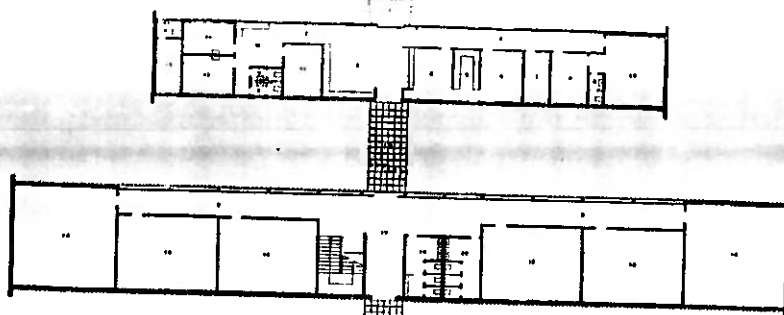
MAS CONSTRUTORAS:

preza Metropolitana de En-
haria Ltda.
ritório de Engenharia Civil
al Ltda.
ritório Técnico Ataliba
nel
ritório Técnico Capote Va-
te
reira, Funuele & Barretto
ofredo Giger & Falcão
er Ltda.
sarelli & Domingos Pinto
u.
ediação Construtora Civil-
o Ltda.

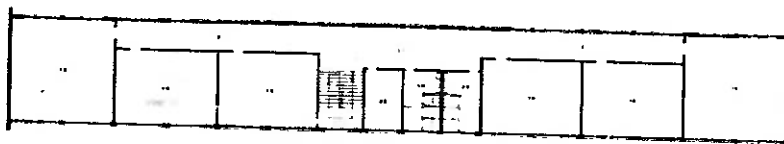
NECEDORES:

Spilborghs & Cia. Ltda.
valho Meira S. A.
Comercial de Vidros do
ad C. V. B.
rat do Brasil Cimento
anto S. A.
upt — São Paulo & Cia.
la,
ustria Paulista de Porcela-
Argilex S. A.
talurgica São Nicolau Ltda.
ntana S. A. Engenharia e
necio
-Rer do Brasil Ltda
meira Guimarães S. A.
Baumgart — engenheiro
Comercio & Indústria
Noschese
Tubos Brasil
Tekno Ltda.
Comércio S. Engenharia S. A.

escala 1:500



Grupo Escolar "Canuto do Vall" na Barra Funda, em construção. Projeto do arq. Osvaldo Gonçalves

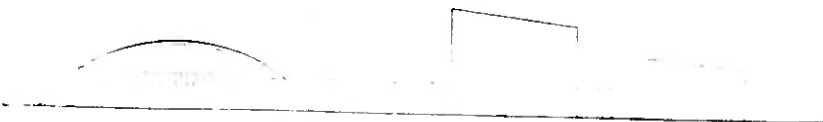


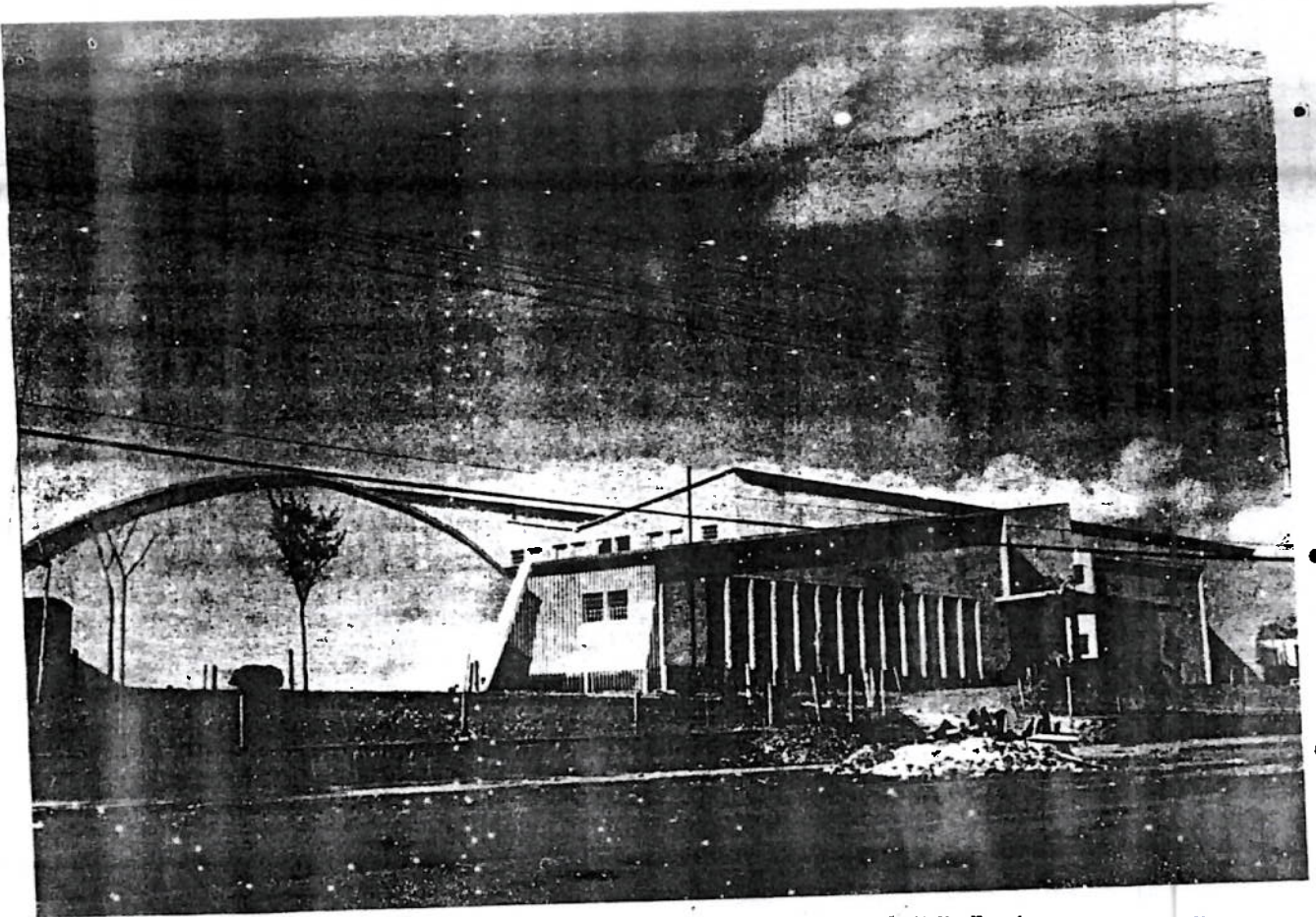
escala 1:500



Fachada sul

Fachada oeste



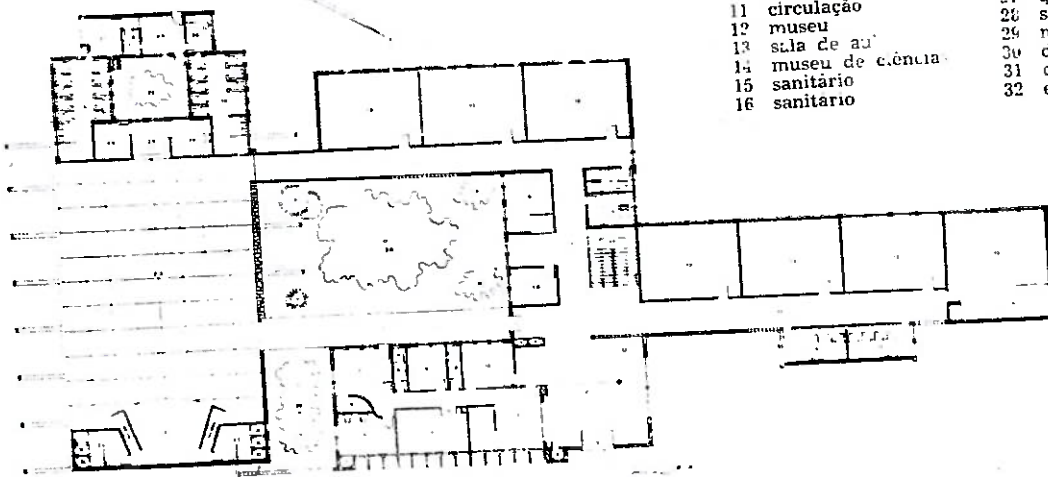


Detalhe da fachada do Grupo Escolar "Pandiá Calógeras" no Alto da Moóca. Projeto do arq. Helio Duarte

2012 0.080.914-5

Hs 128

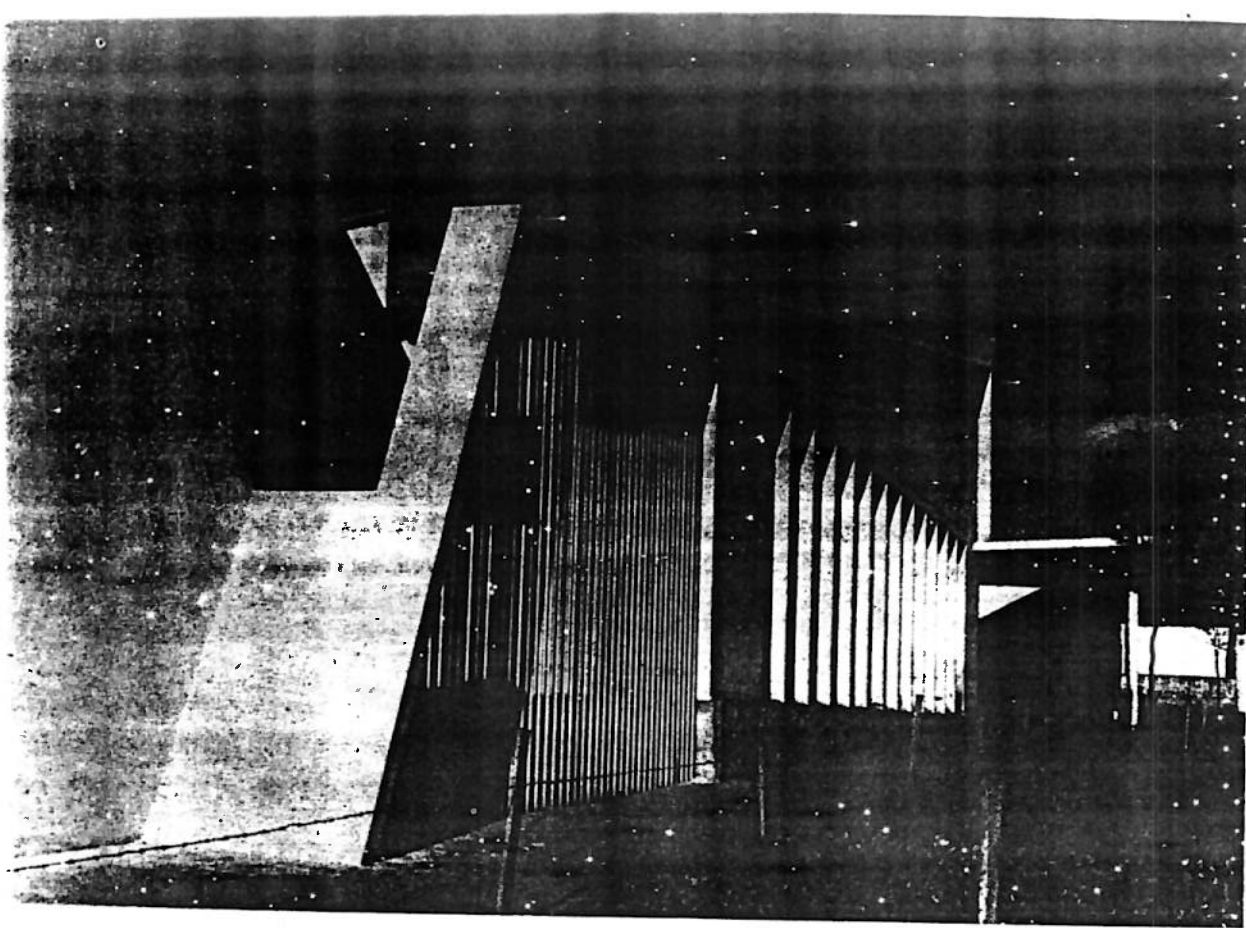
Alto da Moóca



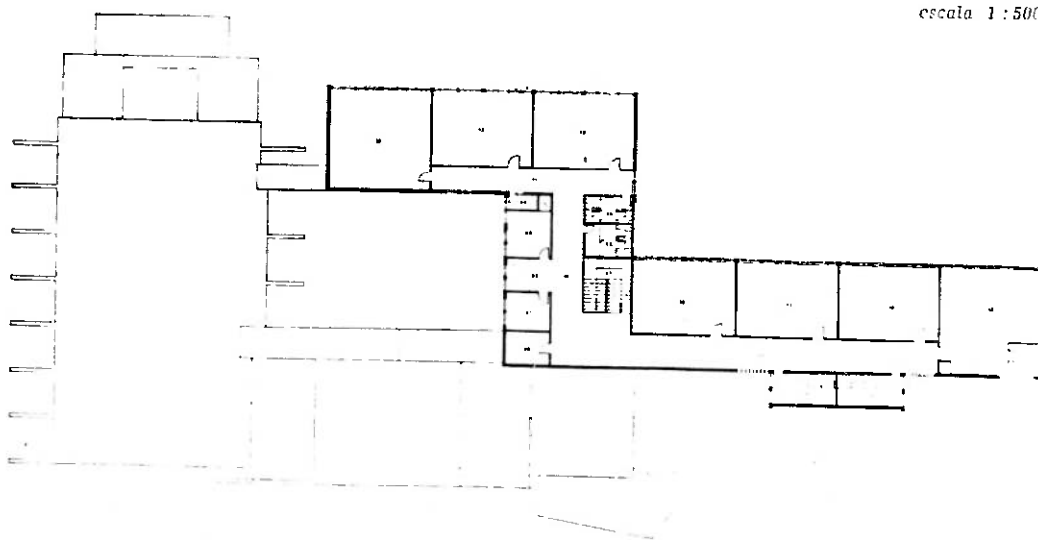
- 1 entrada
- 2 hall
- 3 secretaria
- 4 material-escolar
- 5 professoras
- 6 depósito
- 7 biblioteca
- 8 sanitário
- 9 vice-diretor
- 10 diretor
- 11 circulação
- 12 museu
- 13 sala de au
- 14 museu de ciência
- 15 sanitário
- 16 sanitário

- 17 escada
- 18 assistência social
- 19 guardados
- 20 jardim
- 21 palco
- 22 vestiário
- 23 galpão
- 24 nutricionista
- 25 distribuição
- 26 cozinha
- 27 quarto
- 28 sala
- 29 museu geografia e história
- 30 depósito
- 31 dentista
- 32 espera

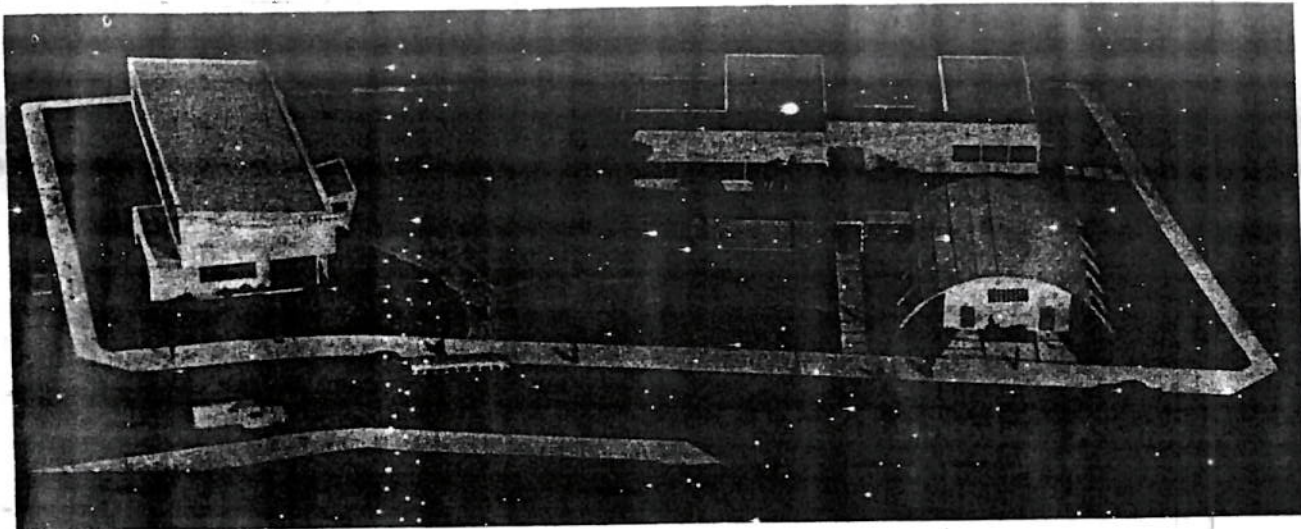
escala 1:500



he da fachada do Grupo Escolar "Pandiá Calógeras" no Alto da Moóca



escala 1:500

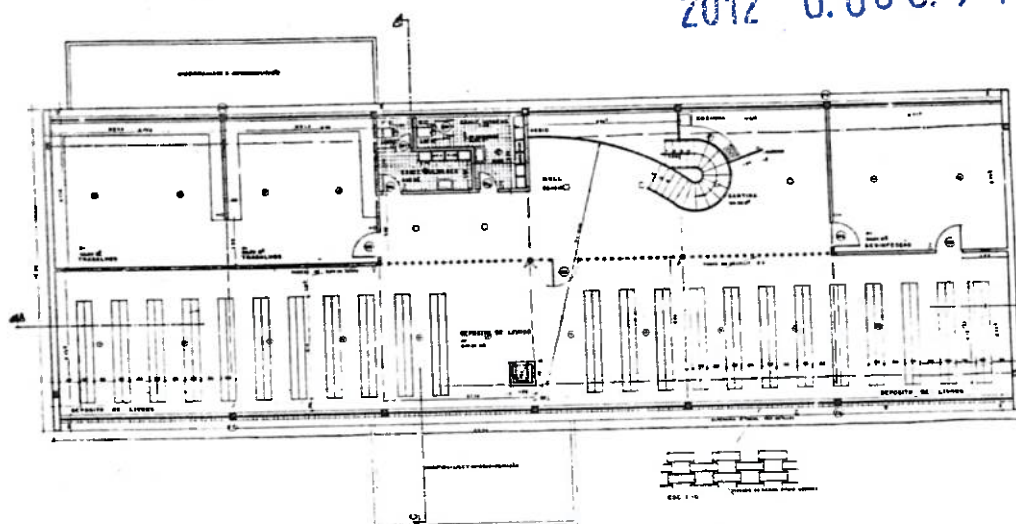


Biblioteca infantil e de adultos em Tatuapé, projeto do arq. Helio Duarte e cuja construção está em andamento

Biblioteca em Tatuapé

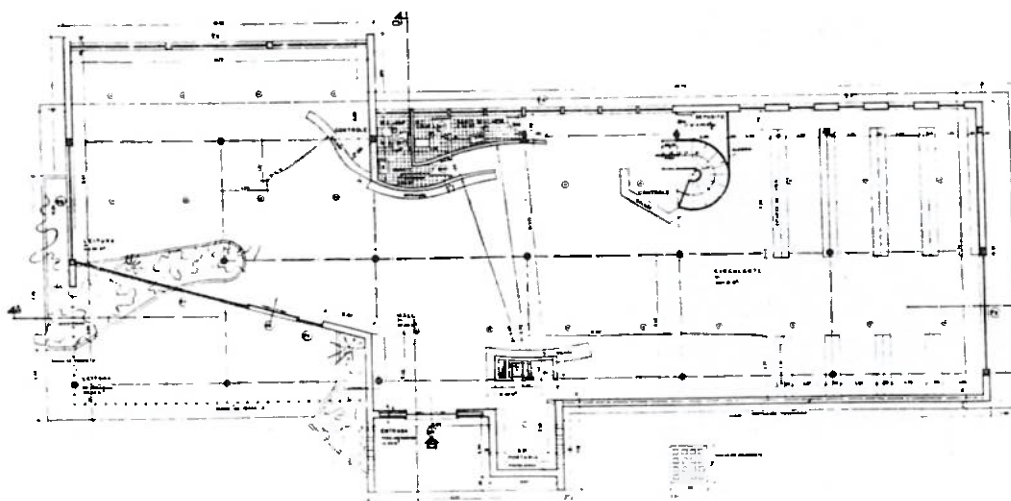
2012 0.080.914-5

Pls 129
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/COMPRES.



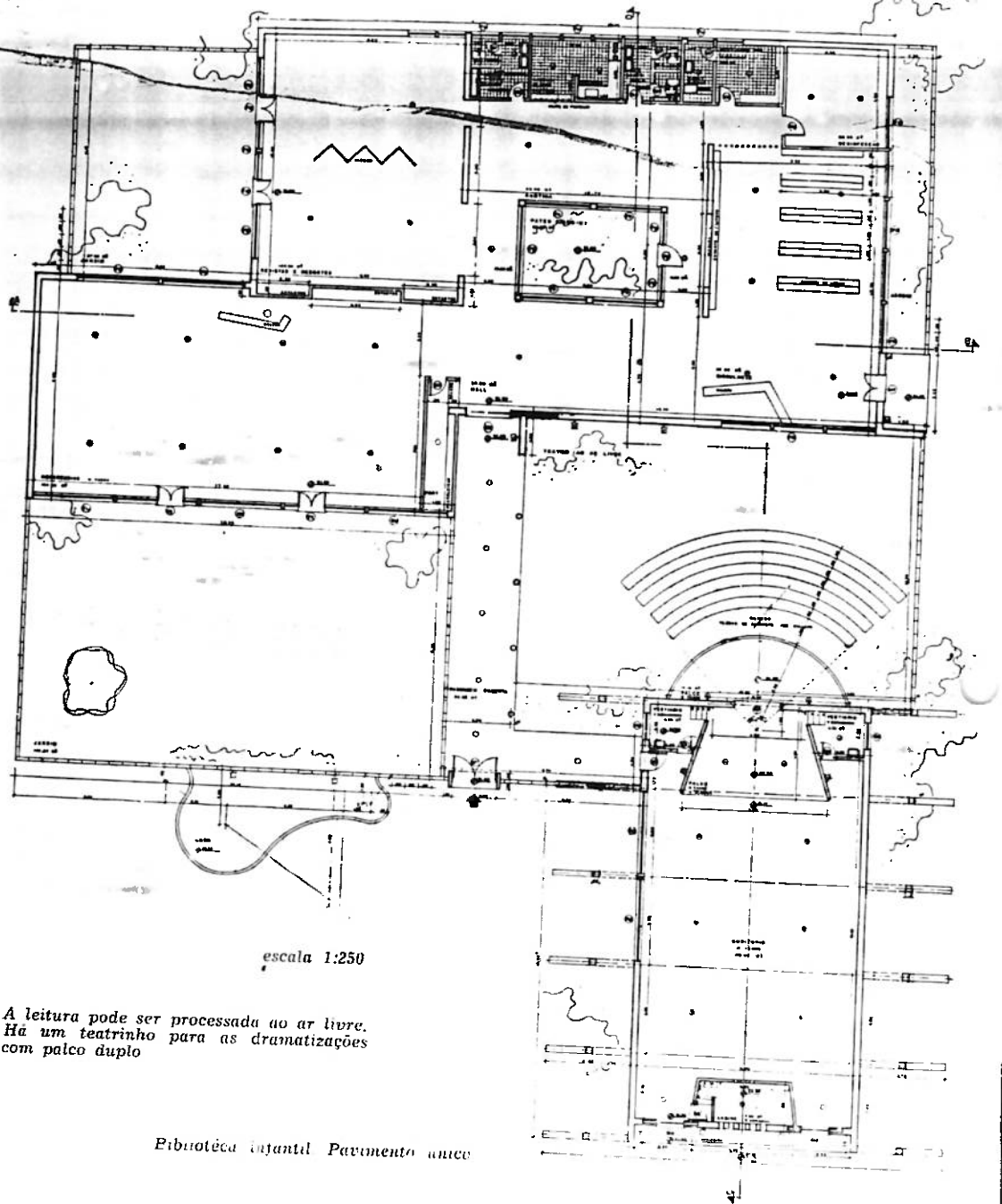
Biblioteca de adultos
Pavimento superior

escala 1:250



Pavimento terreo

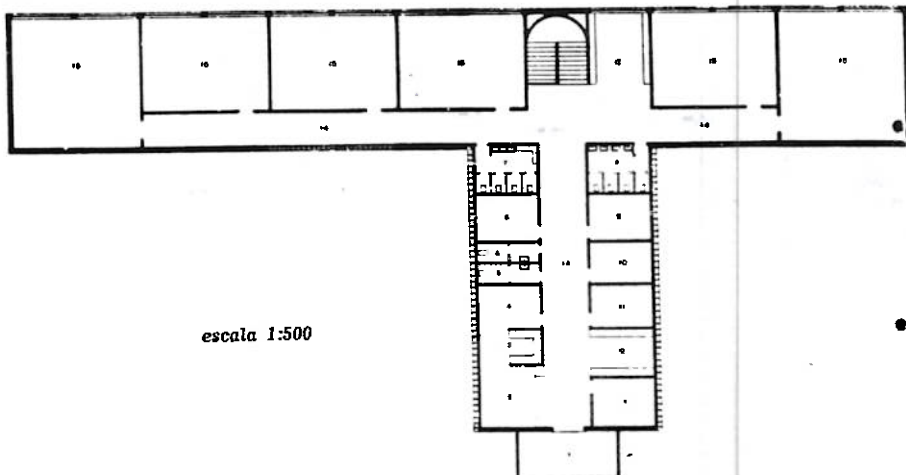
A "unidade" está colocada em um parque. O jardim penetra na sala de leitura



2012 0.08 0.9 14-5

Pls 130
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.543.1.03
SMC/COMPRES.

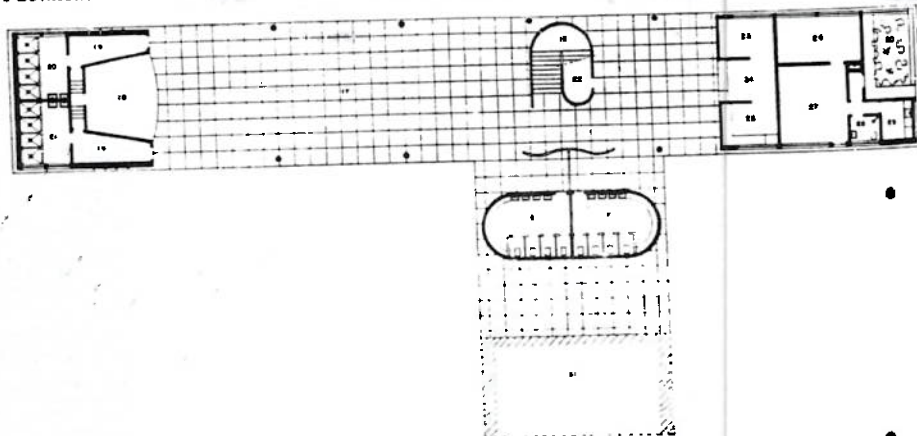
Pavimento superior



escala 1:500

- 1 entrada
- 2 secretaria
- 3 arquivo
- 4 diretor
- 5 sanitário
- 6 mat. escolar
- 7 sanitário
- 8 sanitário
- 9 professoras
- 10 assist. social
- 11 dentista
- 12 sala de espera
- 13 médico
- 14 circulação
- 15 sala de aula
- 16 escada
- 17 galpão
- 18 palco
- 19 vestiário
- 20 chuveiro
- 21 chuveiro
- 22 depósito
- 23 nutricionista
- 24 distribuição
- 25 cozinha
- 26 quarto
- 27 sala zelador
- 28 banheiro
- 29 cozinha zelador
- 30 cozinha zelador
- 31 aterro

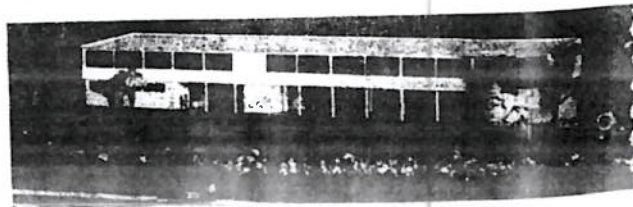
Pavimento térreo

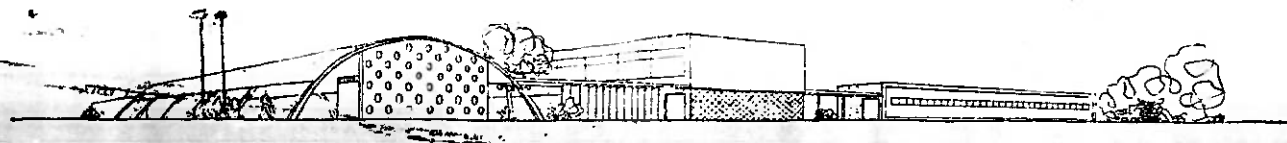


Professores visitando a Exposição no Museu de Arte



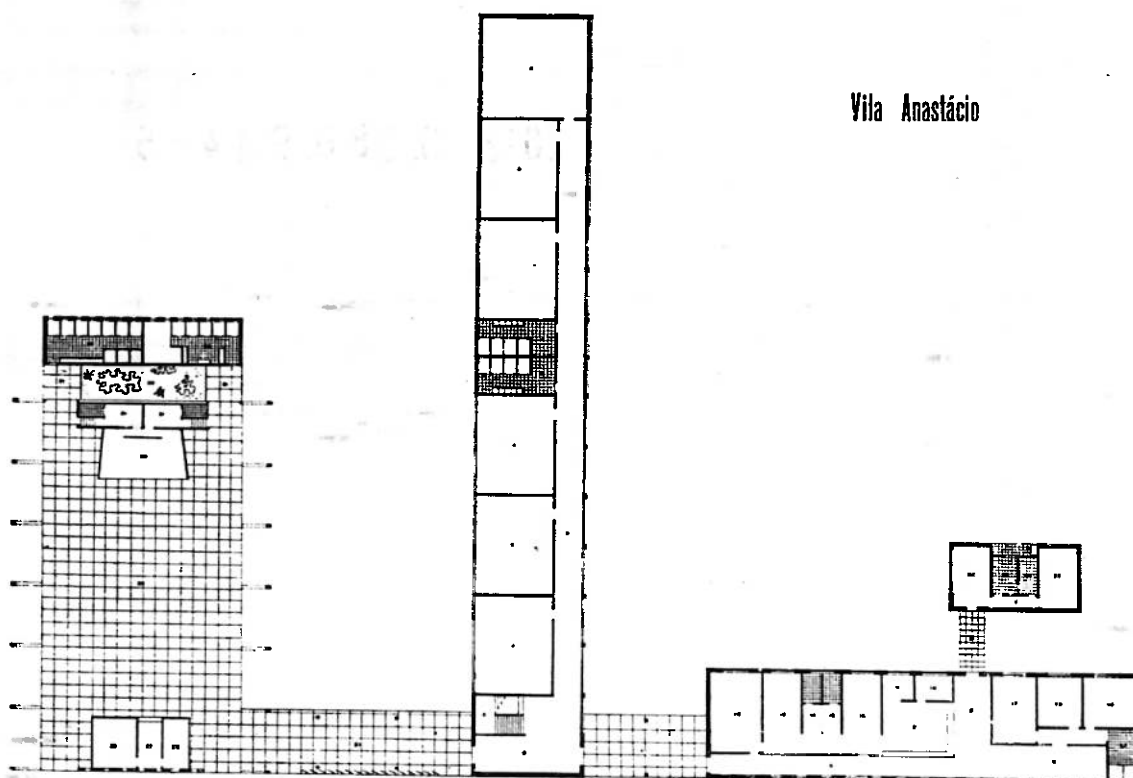
Fachada posterior evidenciando as diferenças de níveis do terreno e seu aproveitamento



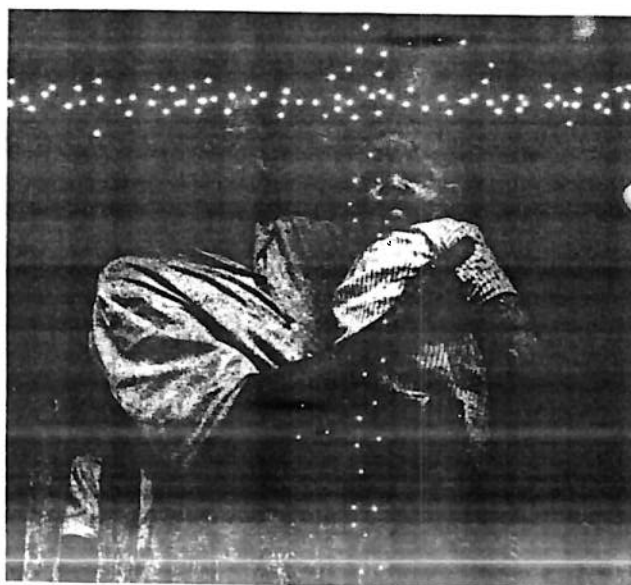


Grupo Escolar "Reinaldo Ribeiro da Luz", perspectiva geral

Vila Anastácio



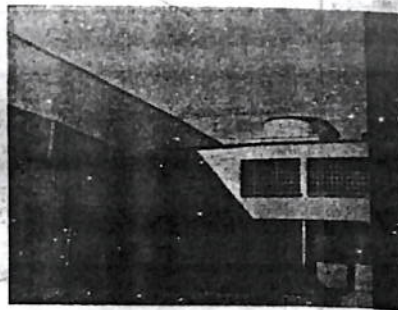
Grupo Escolar "Reinaldo Ribeiro da Silva" em construção em Vila Anastácio. Planta do pavimento térreo onde são perceptíveis as diversas zonas que constituem um grupo. Projeto do arq. Eduardo Corona



Pensamos em ti



Angulo de fachada



Vista para o pátio do Grupo Escolar "Brasilio Machado", no Alto Pinheiros. Projeto do arq. Helio Duarte

2012 0.080.914-5

Rs 131

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 25.40.1.00
SME 1.000.000.000

escala 1:400

- 1 servente
- 2 quarto zelador
- 3 sala zelador
- 4 banheiro zelador
- 5 cozinha zelador
- 6 cozinha
- 7 distribuição
- 8 nutricionista
- 9 sanitários
- 10 galpão
- 11 sanitários
- 12 depósito
- 13 passagem
- 14 biblioteca
- 15 professoras
- 16 sanitários
- 17 museu
- 18 secretaria
- 19 arquivo
- 20 diretoria
- 21 mat. escolar
- 22 dentista
- 23 médico
- 24 assist. social
- 25 espera
- 26 sala de aula

Vista do pátio



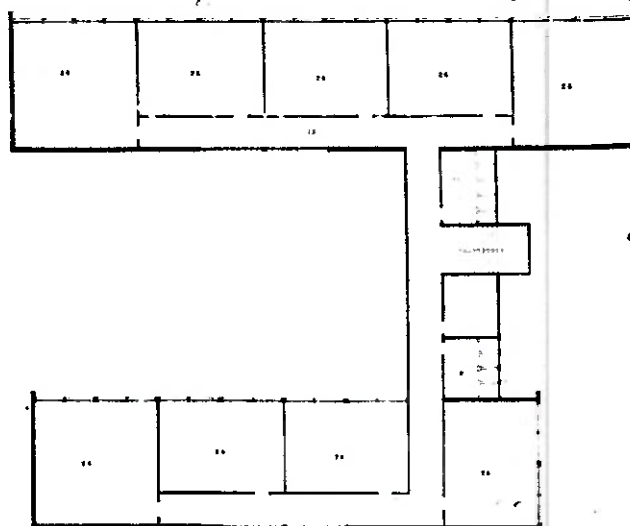
Pavimento superior



Pavimento térreo

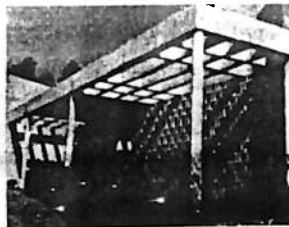
Pavimento

- 1 entrada
- 2 hall
- 3 cozinha
- 4 banheiro
- 5 sala zel
- 6 quarto
- 7 mat. es
- 8 sanitári
- 9 médico
- 10 dentista
- 11 assist. s
- 12 depósito
- 13 servent
- 14 almoxa
- 15 bibliote
- 16 espera
- 17 profess



Pavimento

- 1 diretor
- 2 arquivo
- 3 secretar
- 4 circula
- 5 museu
- 6 sanitári
- 7 sanitári
- 8 chuveir
- 9 cozinha
- 10 distribu
- 11 nutrien
- 12 galpão
- 13 palco
- 14 vestiár
- 15 salas d



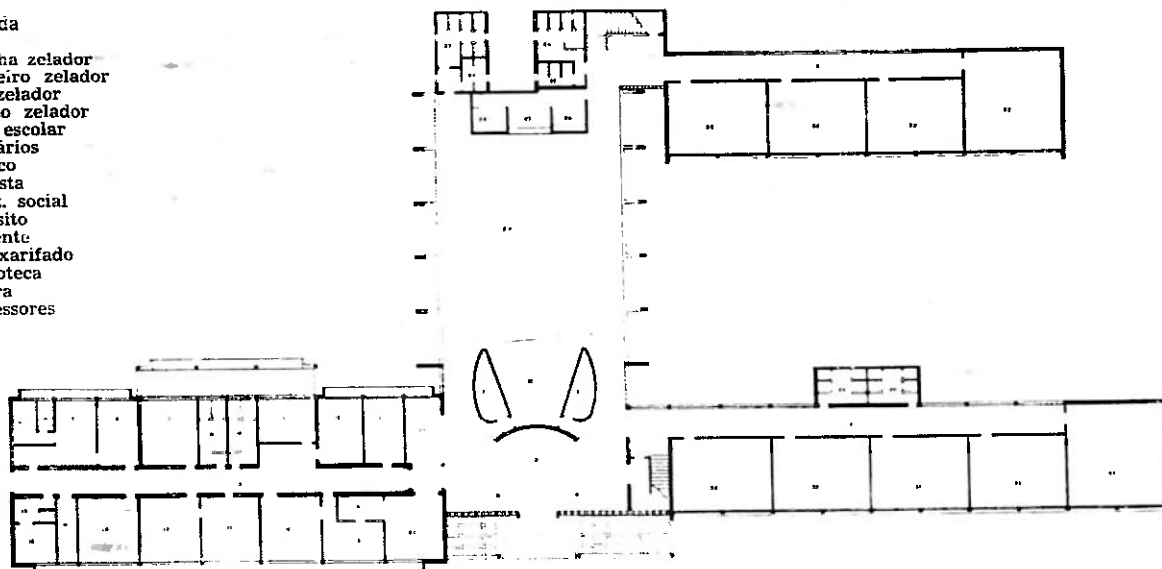
Detalhe de entrada



Vista geral do Grupo Escolar "Prudente de Moraes" na Luz. Projeto do arq. Helio Duarte

Pavimento: terreo

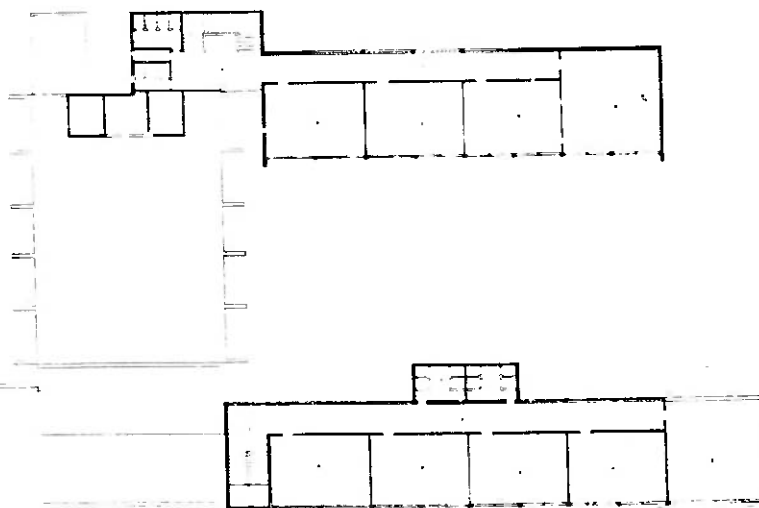
- 1 entrada
- 2 hall
- 3 cozinha zelador
- 4 banheiro zelador
- 5 sala zelador
- 6 quarto zelador
- 7 mat. escolar
- 8 sanitários
- 9 médico
- 10 dentista
- 1 assist. social
- 2 depósito
- 3 servente
- 4 almoxarifado
- 5 biblioteca
- 6 espera
- 7 professores



escala 1:500

Pavimento superior

- 1 diretor
- 2 arquivo
- 3 secretaria
- 4 circulações
- 5 museu
- 6 sanitário
- 7 sanitário
- 8 chuveiros
- 9 cozinha
- 10 distribuição
- 11 nutricionista
- 12 galpão
- 13 pátio
- 14 vestiários
- 15 salas de aula



2012 . 0.08 J. 914-5

fls 132
p

Sônia Mendes Silva Figueiredo
R.F. 410.543.1.00
SMC/COMPRES.

**DOSSIÊ
PENSAMENTO/
LINGUAGEM**





OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS DAS ESCOLAS INTEGRADAS DO SÉCULO XX NO BRASIL

Ingrid Hötte Ambrogi*

Resumo – Este estudo apresenta uma pesquisa histórica sobre os aspectos arquitetônicos e pedagógicos que sustentaram os projetos das escolas integradas no Brasil a partir da década de 1950. Essas iniciativas têm uma característica comum em relação à concepção de espaço a que procura atender, além dos aspectos educacionais, os sociais com diferentes iniciativas. No entanto, os pressupostos educacionais que sustentam a prática escolar são alterados de acordo com as concepções de cada época em que ressurgem.

Palavras-chave: arquitetura escolar, escolas integradas, sistema *platoon*, Cieps, CEUs.

No Brasil, as escolas integradas têm sua história delineada a partir de 1925, quando Anísio Teixeira assume a Secretaria da Educação da Bahia e constata a precariedade da escola pública, com seus turnos cada vez mais curtos, com a falta de preparo dos professores e, portanto, com a impossibilidade efetiva de educar as crianças.

Essas inquietações deram origem aos primeiros esboços de uma educação que buscava uma formação mais integrada e integral dos alunos, como declarado na época por Anísio Teixeira (1925, p. 33):

[...] a instituição que, por excelência, deve ser estável a fim de contrabalançar a instabilidade moderna, faz-se ela própria incerta e instável, com administração e professorado em mudança permanente e os alunos na ronda dos turnos cada vez mais curtos. Tais circunstâncias fazem com que a escola primária venha perdendo a função característica de ser a grande escola comum da nação, a escola de base, em que se educa a grande maioria dos seus filhos, para se constituir simples escola de acesso, preparatória ao ginásio, para onde se dirige a maior parte dos alunos que logram chegar à quarta série.

* Doutora em História Social e mestra em Psicologia da Educação e do Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo (USP). Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação Arte e História da Cultura da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

fls 134
Maria Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540-1.03
INCLUIÇÃO

Uma das balizas que nortearam os projetos das escolas integradas foi o sistema de ensino preconizado na época, o sistema *platoon* de ensino.

O sistema *platoon* (ou de pelotões, grupos de crianças) nasceu em Detroit, nos Estados Unidos. Buscava, entre os educadores mais progressistas da época, como Ellwood Patterson Cubberly (1868-1941) e posteriormente John Dewey, por meio de uma requintada organização científica, tornar eficiente e adequada a escola elementar estadunidense. Propunha ainda que as novas exigências da vida e do progresso da sociedade fossem incorporadas à escola para torná-la também mais econômica, graças a uma maior eficiência no uso de seus espaços e otimização de seus recursos.

No Brasil, o sistema *platoon* foi introduzido por Anísio Teixeira no Rio de Janeiro, em 1932, pois ele identificara, em Cubberly, os objetivos do ensino escolanovista: deslocava-se do conteúdo a ser ministrado para a criança a ser ensinada.

Para Cubberly a educação não era apenas o saber, mas o saber enquanto útil; não apenas a disciplina mental, mas a disciplina para a vida toda; não a cabeça cheia de fatos, mas a cabeça cheia de idéias; não as regras e procedimentos aprendidos, mas a habilidade de se conduzir corretamente; não o conhecimento das matérias que constituem a educação cívica, mas a capacidade de pensar sobre as questões cívicas; não tanto um erudito quanto um produto bem educado (DUARTE, 1973, p. 2).

O que caracteriza o sistema *platoon* é a simultaneidade de uso de salas, tendo por base uma divisão de dois grandes blocos de *platoons*, ou pelotões em atividades fundamentais, *home-room-subjects*, em que as crianças recebem a instrução básica do ensino fundamental, e as atividades especiais, *special subjects*, em que as crianças realizam diversas atividades especiais.

Com base nesses pressupostos, essas ideias passaram a nortear os projetos arquitetônicos, especialmente com a experiência baiana.

Entendia-se o sistema *platoon* como solução racional para o duplo aproveitamento da estrutura do prédio escolar e enriquecimento do currículo, que incorporava novas áreas de conhecimento, como artes e música, modificando as práticas escolares.

No entanto, em 1935, Anísio Teixeira pede demissão do cargo de secretário-geral de Educação e Cultura do município do Rio de Janeiro, na época Distrito Federal, porém a filosofia para educação nova já estava delineada no Brasil.

Após um período, que denominou por "exílio voluntário", retornou à vida pública como secretário da Educação e Saúde da Bahia. Fez ressurgir então a proposta da escola *platoon* em Salvador (1950), no Centro Educacional Carneiro Ribeiro. Os equipamentos especiais de que essas escolas necessitavam inviabilizavam sua concretude e difusão. Distantes da maioria da população, existiam apenas nos discursos, servindo na época à propaganda populista de Getúlio Vargas.

Os projetos arquitetônicos das escolas integradas do século XX no Brasil – Ingrid Hötte Ambrog



Figura 1 Área externa da Escola Parque Carneiro Ribeiro

Fonte: Seminário Especial Cultura Material Escolar (2011).



Figura 2 O educador Anísio Teixeira (centro) na escola parque, em 1956

Fonte: Cordeiro (2001).

A materialização efetiva da proposta de escola integrada se dá com a construção e elaboração do conjunto de escolas que receberam o nome de Carneiro Ribeiro e contou com a participação do arquiteto Hélio Queiroz Duarte, ocasião em que este pôde entrar em contato com teorias educacionais de origens diversas, como as de Rousseau, Montessori, Decroly, Dewey, Piaget, entre outros. Esses conhecimentos possibilitaram um novo olhar que descortinou as possibilidades do espaço escolar. Assim, Duarte passa a compreender de forma mais efetiva as necessidades dos métodos ativos de educação.

A proposta de Anísio Teixeira sofreu duras críticas, tanto pelo custo do edifício quanto pelo sistema de ensino empregado, mas, para ele, os custos não eram altos quando o que se queria de fato era construir uma nova nação.

2012 0.08 0.9 14 - 5

15136

Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.65
MOI/COMPRES

A distribuição geral entre as atividades no sistema *platoon* dividia-se entre as atividades de formação básica e as complementares, aplicadas, ao longo da semana, da seguinte forma: quatro períodos de 90 minutos, alternados em dois períodos diários, com formação elementar denominada "os três Rs", escrever, ler e contar, ministrados por um único professor; e doze períodos de 30 minutos, distribuídos em dias alternados, seis períodos por dia, abrangendo atividades especiais como música, artes, literatura, ciências, artes manuais, entre outras.

Nas escolas *platoon*, o dia escolar era distribuído em 6 horas, dividido em duas sessões de 3 horas: das 8h30 às 11h30 e das 12h30 às 15h30.

Essa integração pretendia dar aos alunos o pleno desenvolvimento infantil. Os fundamentos eram distribuídos em seis itens primordiais indicados por Duarte (1973, p. 15-17):

Os fundamentos:

Matérias básicas do ensino primário constituindo os instrumentos da ação intelectual. São ensinadas por um só professor e na mesma sala, durante 3 horas.

1 – Uso das horas de lazer:

a – sala de música – cada criança tem dois períodos de 30 minutos por semana nessa sala decorada e aparelhada especialmente para música e com conexões com o auditório.

b – estúdio – sala aparelhada para o pleno desenvolvimento da criatividade infantil, de modo que propicie a apreciação de obras de arte ou ainda a audição de composições musicais diversas aprimorando a sensibilidade intelectual através da arte.

c – sala de leitura – destina-se a desenvolver a apreciação literária e fortalecer o "espírito criativo" das crianças. Lêem livros, recitam-se versos e poemas, representam-se comédias e dramas, entre outros gêneros de literatura.

2 – Saúde:

a – ginásio – com capacidade para 80 crianças por hora e 960 crianças por dia. Neste local se realizam diariamente exercícios físicos, jogos e danças destinados à formação das crianças.

b – recreio – além das aulas de educação física, o programa prevê ainda 30 minutos de jogo ao ar livre e outra meia hora para trabalhar a área da saúde.

3 – Socialização das atividades escolares:

a – Auditorium – destinado à socialização e aprendizagens como as da área da saúde. Tem como finalidade a integração das crianças em toda a atividade escolar, um dos pontos defendidos pela escola americana.

4 – Atividades vocacionais: Desenvolvem habilidades nos trabalhos manuais, vinculados ao desenvolvimento vocacional, úteis à instrução primária: cozinha, costura, marcenaria. Essas salas ou espaços reduzem o número de alunos de 40 para 20 por atividade em sistema de rodízio, como as demais atividades.

5 – Ciências: Preparada para o ensino das ciências naturais, da história natural e geografia. Dispõe de herbário, aquário e outros materiais de apoio necessários às atividades da área.

6 – Atividades especiais:

a – biblioteca – neste local as crianças desenvolvem o espírito de investigação aprendendo a ver e consultar livros ilustrados a cargo de um professor bibliotecário.

b – refeitório – dispõe de um serviço rápido e econômico de *lunch*.

c – clínica – sob responsabilidade de um médico e uma enfermeira que atendem diariamente a qualquer emergência e exercem vigilância sobre os aspectos relacionados à saúde.

Com base nessa experiência, os projetos definidos por Hélio Duarte manifestaram claramente as tendências modernas, buscando integrar a arquitetura a um novo conceito de escola.

Desdobramentos dessa iniciativa tiveram efeitos em todo o país, e uma tentativa de implementação do grupo paulista denominado Comissão Escolar, que pertencia à prefeitura de São Paulo, contou com a coordenação e reestruturação da rede escolar durante a década de 1950, tendo à frente Hélio Queiroz Duarte. Além das referências de Anísio Teixeira, Duarte, ao projetar uma escola, realizava questionamentos muitas vezes relativos ao aspecto pedagógico ou psicológico, portanto difíceis de serem respondidos por arquitetos, buscando informações com educadores.

Na época, muitas dessas questões não obtiveram resposta, talvez pela falta de definição da Secretaria da Educação paulistana, talvez pela amplitude das questões, mas sobretudo pelo arrojo dessas proposições.

O levantamento sugerido por Duarte (1973) seguia questões como:

- Para que espécie de ensino deveriam ser feitos os prédios escolares?
- Quais são os rumos da educação?
- Qual é o meio adequado para a integração do psiquismo infantil?
- Que ambiente físico seria o mais propício?

As questões levantadas demonstravam um bom conhecimento educacional de Hélio Duarte, o que certamente favoreceu a busca pela criação de projetos arquitetônicos que, de fato, possibilitassem o ensino e a aprendizagem dos alunos com base nos princípios educacionais da pedagogia ativa.

As características arquitetônicas desse período se destacaram pela consolidação da linguagem arquitetônica moderna e pela busca da flexibilidade dos ambientes em conjunção com o prédio escolar em toda a sua dimensão.

Hélio Duarte (1951, p. 237), em artigo publicado na revista *Habitat*, fez várias considerações sobre a arquitetura escolar, das quais salientamos as seguintes:

2012 0.080.914-5

fls 138

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 478.540.1.05
SNC/CONTEC

Escolas não podem ser desenhadas por qualquer um; não devem ser adaptações de exemplos estrangeiros; necessitam, sim, ser a expressão vivida da nossa maneira de ver, educacionalmente falando, e executadas com materiais locais. [...] Edifícios escolares valem pela flexibilidade que possuem no atendimento à dinâmica do ensino que se não pode comprar em recintos numerados, catalogados e fechados, como peças de um museu de cera. [...] A mobilidade infantil – outra constante a ser levada em consideração em um bom projeto. [...] Toda escola deveria ter uma "matinha" e um "laguinho". Natureza e criança estão em correspondência biunívoca. [...] Necessita-se, sobretudo, levantar todos os índices biofísicos das crianças. Depois aplicá-los. [...] O empirismo e o descaso com que se projeta necessitam ser terminados. Cavalos e porcos têm mais técnicos que zelam pela sua integridade física do que as crianças. [...] A persistir essa situação – continuaremos a construir prédios caros para uma instrução de "faz de conta"?

Observa-se, nas considerações realizadas por Hélio Duarte, uma visível preocupação não apenas com o projeto arquitetônico, mas também com as diretrizes educacionais traduzidas na concretude dos espaços criados. Em decorrência disso, as balizas da orientação educacional deviam participar do embrião do projeto. As considerações de Hélio Duarte demonstram ainda sua responsabilidade social ao preocupar-se com os custos dos projetos, ressaltando a importância de uma escola de verdade, ou seja, para de fato formar cidadãos, revelando sua função real, descolada dos *slogans* que funcionavam em relação à política.

Ocorre que, na realidade, boa parte das escolas antigas, além da superlotação das salas de aula, que deveriam comportar no máximo 36 alunos, estava em péssimas condições de uso, como ressalta o professor Paulo Novaes de Carvalho (1934, p. 213):

Descendo, vemos nas classes primárias dentro da nossa própria capital, salas acanhadíssimas, de emergência, sem espaço para a livre locomoção de mestres e alunos, sem falar-se na aeração mais que deficiente e quase nenhuma luz. Penetrando-se pelas cidades e bairros do interior, não são poucas as salas e prédios velhos adaptados. Num dos estabelecimentos que tive a ocasião de dirigir, um casarão de madeira, com cerca de seiscentos alunos, as salas funcionavam em salas acanhadas de dois e meio a três metros de largura, verdadeiros corredores que por praxe tínhamos que chamar de salas de aula.

O ideal seria o mínimo de cinco metros cúbicos por aluno em uma sala com dimensões apropriadas para que todos pudessem ver o quadro-negro, os mapas e outros materiais sem esforço. As janelas deveriam ser amplas e largas para favorecer a iluminação em toda a sala. Quadros de naturezas mortas ou paisagens acima da lousa embutida complementariam o ambiente e contribuiriam para despertar o gosto estético.

Hélio Duarte, apesar de projetar escolas em que pretendia que houvesse condições para realizar o sistema *platoon*, ficou apenas nos projetos dos edifícios, pois todos os espaços

disponíveis foram transformados em salas de aula, bem menos ativas que o seu projeto arquitetônico desejava que fossem.

As propostas e os projetos das escolas integradas reaparecem nos anos 1980, no Rio de Janeiro, com Darcy Ribeiro, denominadas Centros Integrados de Educação Pública (Cieps).

O projeto arquitetônico foi desenvolvido por Oscar Niemeyer utilizando elementos pré-moldados, o que agilizou sua construção e diminuiu os custos. Dessa forma, houve uma difusão desses edifícios escolares por boa parte do Estado do Rio de Janeiro.

Os Cieps resgatam aspectos da escola parque que não chegaram a ser realizados, como as residências para crianças órfãs. Houve na implantação de alguns Cieps esses lares, no entanto, assim como os espaços destinados às atividades diversificadas, foram perdendo ao longo do tempo sua especificidade.



Figura 3 Fachada do Cieps

Fonte: Freitas (2008).

Os edifícios ainda hoje representam um espaço de lazer e integração, especialmente para as populações de bairros mais afastados.

Já na década de 1990, foi realizada uma verificação, pelos órgãos federais de educação, quanto à qualidade do ensino oferecido e às condições das famílias na periferia dos grandes centros urbanos, em que se verificou, na época, que estas eram despossuídas e necessitavam de um maior apoio para a formação de seus filhos.

Baseado nessas premissas, o governo federal lançou o projeto Centro Integrado de Apoio à Criança (Ciac), que buscou oferecer um atendimento de seis a oito horas por dia para os alunos. Essa iniciativa retomou a proposta de alguns projetos anteriores, como a escola parque da Bahia e os Cieps do Rio de Janeiro, como ressalta Goldemberg (1993, p. 45):

O plano inicial era o de construir 5.000 CIACs até 1994 (no país), que atenderiam no mínimo 5 milhões de crianças [...]. O custo de cada CIAC, com capacidade para educar mil alunos, era de 2 milhões de dólares, de modo que o projeto inicial superava em muito a capacidade de investimento do Governo. Além disso a idéia inicial era a de que o Governo Federal construísse os CIACs e os entregasse aos Estados e municípios para operação.

2012 0.080.914-5

fls 140
Sônia Marãã Sina Figueiredo
R. 176.540.1.00
SMC/COMPRES?



Figura 4 Edifício do Ciaç
Fonte: UEM (2011).

A construção dos Ciaçs, assim como a dos Cieps, obedeceu a um projeto padrão, utilizando pré-moldados em concreto aparente; o primeiro tem ainda como diferencial e marca de sua construção o ginásio de esportes, que se destaca na paisagem urbana.

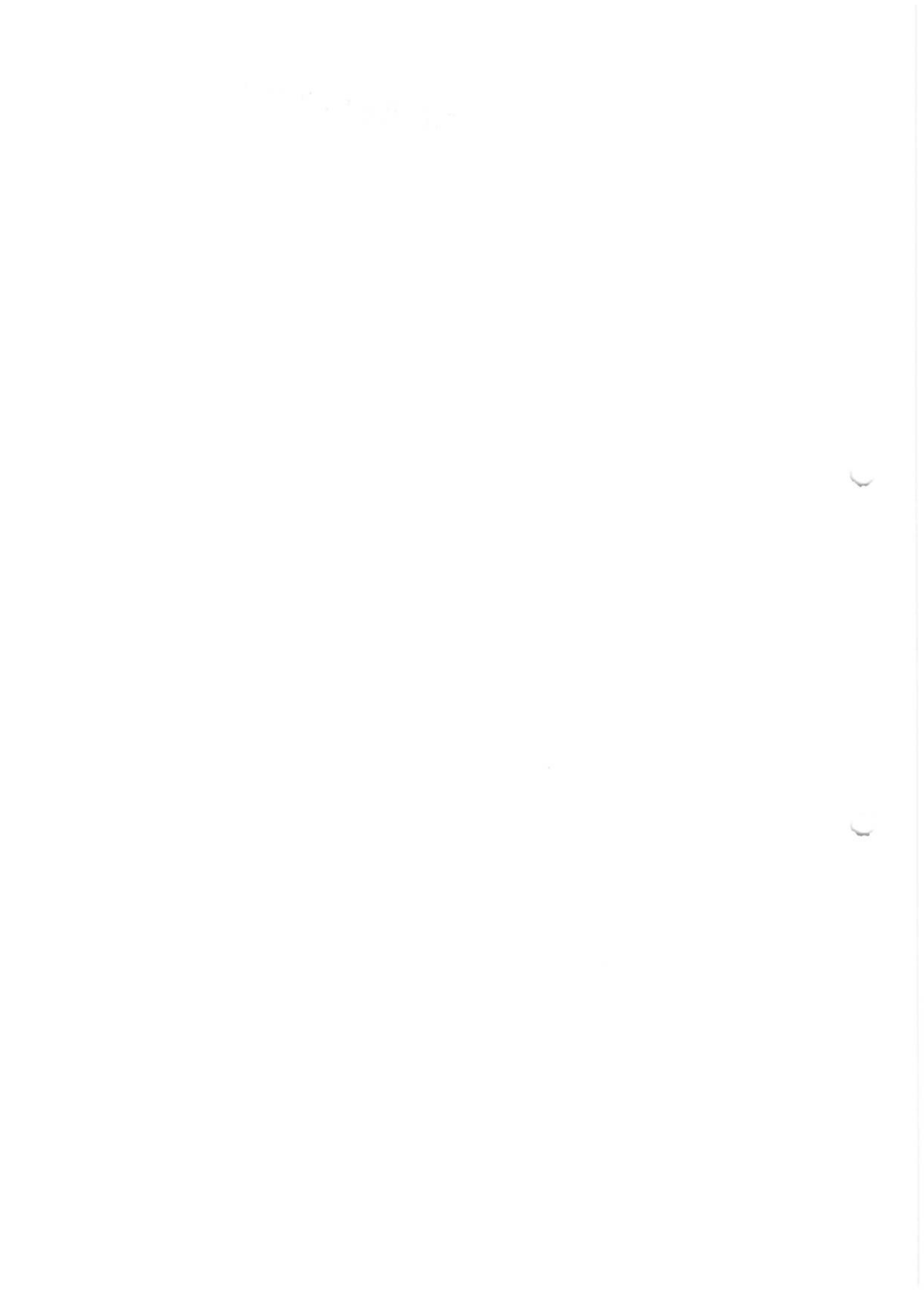
Alguns desses centros foram realizados em vários dos grandes centros do país, mas os fins se revelaram muito mais como *marketing* de propostas políticas populistas da época.

Mais uma vez, as escolas integradas parecem respostas em si mesmas, assim retomam essa ideia no início do século XXI como Centro de Educação Unificado (CEU).

Essa versão da escola integrada nasceu bem antes de sua implantação, nas dependências do Departamento de Edificações da Prefeitura – SP (Edif), por um grupo de arquitetos que buscou um projeto sofisticado e arrojado que pudesse mobilizar a cidade e religar suas dimensões humanas por meio de equipamentos polarizadores, dos quais emanaria essa proposta de reunião da urbe.

O projeto dos CEUs resgata a essência da proposta da escola parque, que estava ancorada no sistema *platoon*, defendido por Anísio Teixeira e propagado por Hélio Duarte durante o Convênio Escolar em São Paulo, e, ainda mais, resgata a essência dos parques infantis, projeto de Mário de Andrade.

Segundo Alexandre Delijaicov e André Takyia (apud AMBROGI, 2005), a ideia dos CEUs surgiu, resgatando em primeiro lugar a postura do arquiteto funcionário público, mais humanista e menos mercantilista; houve, assim, uma busca através do projeto coletivo da concepção inicial de praça de equipamentos educacionais, que ao longo do tempo foi se tornando mais nítida.



2012 0.08 0.9 14-5 p. 141

Os projetos arquitetônicos das escolas integradas do século XX no Brasil – Ingrid Hötte Ambrogi

da Silva Figueiredo
2012.1.00
SNC/COMPRES?



Figura 5 Vista aérea do CEU Inácio Monteiro

Fonte: CEU... (2012).

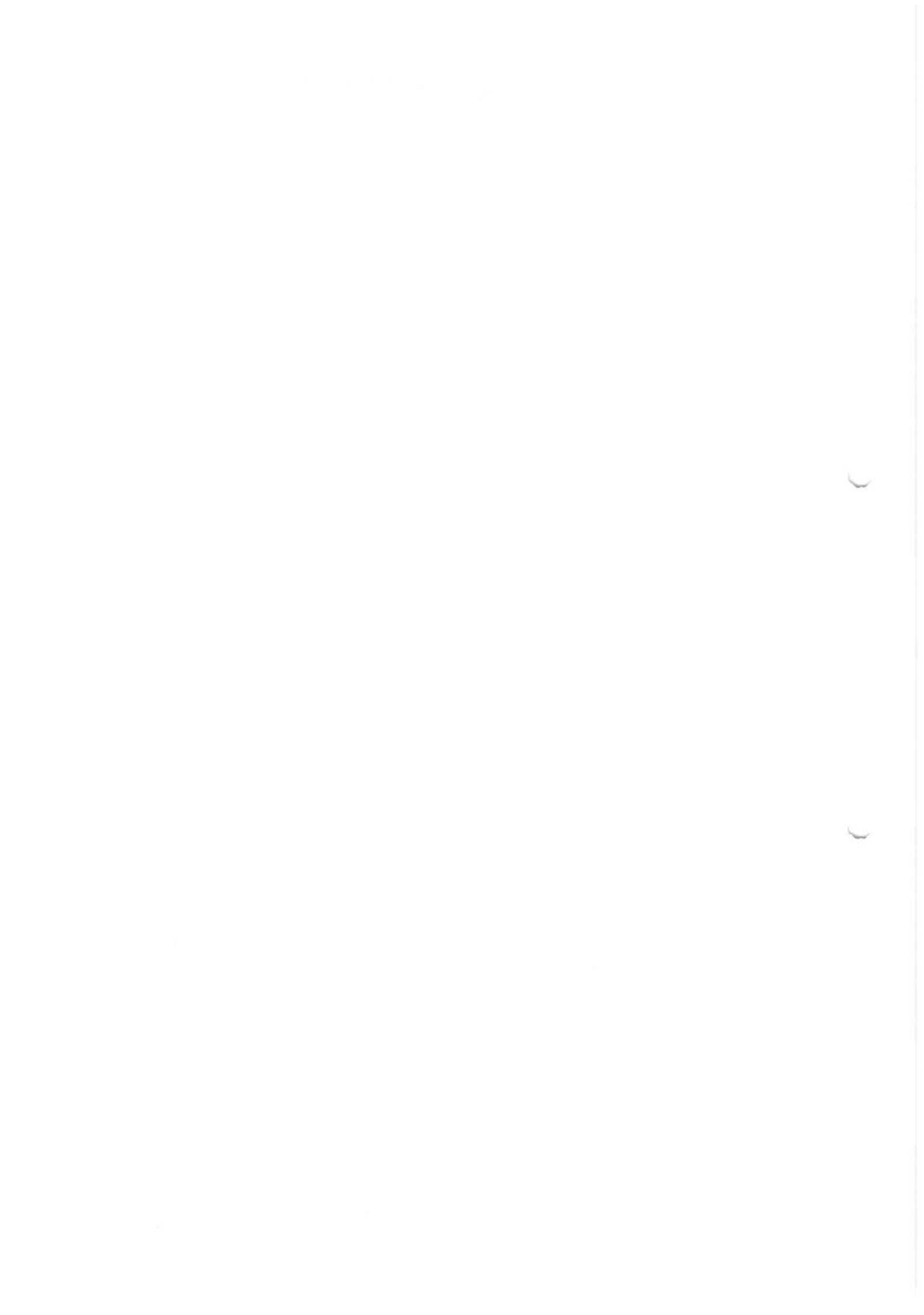
O projeto inicial da praça de equipamentos nasceu como uma posição desse grupo de arquitetos contra a escola instalada em qualquer espaço público, segundo Delijaicov et al. (2005), numa analogia que permite estabelecer a diferença: a escola do canteiro central da avenida ou a da rotatória.

Os arquitetos Alexandre Delijaicov e André Takyia (apud AMBROGI, 2005, p. 185) comentaram, em entrevista concedida, o que denominaram exemplo de situação anacrônica:

Nós ficamos indignados quando chegou um processo que pedia a implantação de uma escola (creche) em um espaço público de 10 mil metros quadrados, enorme, que pedia para pegar uma esquina, uma fatia com 20 metros de frente e implantar uma creche ali. A situação era tão anacrônica que o levantamento de medidas do terreno era feito só na área que iria ser usada, quando não custava nada medi-lo inteiro para saber o que havia lá.

Segundo Takyia (apud AMBROGI, 2005, p. 186), "esses dados servem como registro e isto é importante, pois é um dos nossos instrumentos de trabalho, ou até como registro de crítica ao próprio trabalho, o registro dessa fragmentação".

Embora a ideia de uma escola que integre vários equipamentos não seja nova, o projeto dos CEUs é diferente dos outros projetos por agregar avanços estabelecidos ao longo do desenvolvimento das construções escolares: a utilização de pré-moldados em concreto, o fato de o projeto poder se adequar às características do terreno mudando sua disposição, a integração dos espaços, as possibilidades dos seus usos múltiplos, a previsão de atividades que busquem uma educação integral. Essas são algumas das características que revelam



2012 0.080.914-5

Fls 142

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMOICOMFRES?

muito conhecimento do que já foi realizado, ao mesmo tempo que propõem estratégias novas em um projeto cuidadoso.

A proposta dos CEUs é dinamizar a função do espaço público, visto que há, em um mesmo espaço, um conjunto de equipamentos que pode ser otimizado e tornar-se um polo.

Esse conjunto de equipamentos é composto por um Centro de Educação Infantil (CEI ou creche) para 300 crianças, uma Escola de Educação Infantil (Emei) para 900 crianças e uma Escola de Ensino Fundamental (Emef) para 1.260 alunos.

Essa praça de equipamentos educacionais ainda conta com o atendimento noturno de turmas de educação de jovens e adultos (EJA) e um telecentro que atende à comunidade, dando acesso à utilização e capacitação em informática. Abriga ainda uma padaria comunitária, cursos e atendimento à comunidade, centro comunitário, teatro, biblioteca, sala de música e dança, duas orquestras, rádio comunitária, estúdio de produção e gravação em multimídia, escola de iniciação artística, ginásio de esportes coberto, quadras poliesportivas, pista de skate e piscinas, que formam um balneário.

Todos esses serviços e espaços na época estavam à disposição dos alunos e da comunidade, trazendo para a periferia da cidade um conglomerado de serviços públicos diversificados.

Houve a implantação na cidade de São Paulo de 21 CEUs, ampliando a oferta de vagas escolares em 50 mil vagas. Esse fato gerou igualmente um maior número de teatros e salas de cinema na cidade, e, até 2004, essas salas apareciam no circuito dos jornais, oferecendo uma programação ao alcance de todos.

Da mesma forma, pode-se afirmar que houve a ampliação de clubes municipais na cidade, já que os CEUs contam com piscinas, quadras, salas de dança, entre outros espaços especiais que certamente fizeram a diferença para centenas de famílias.

O projeto era bastante ambicioso e previa três etapas, segundo declarou Alexandre Delijaicov (apud AMBROGI, 2005) em entrevista: na primeira etapa, foram construídos 21 CEUs, na segunda estavam previstos mais 24, igualmente na periferia da cidade, e, numa terceira etapa, seriam construídos mais 48 equipamentos, em várias regiões da cidade, incluindo as regiões mais centrais, numa versão verticalizada, pela ausência de grandes terrenos. Estes recuperariam as áreas públicas fragmentadas, pela possibilidade de agregar espaços públicos deteriorados, anexando-os ou mesmo utilizando o processo de extensor urbano e "contaminador", por meio de uma ação benéfica, o entorno decadente.

Como concepção arquitetônica, pode-se afirmar que o projeto original do CEU é pretensioso: por seu grande porte, destaca-se na paisagem, imprimindo ao entorno um contraste de referência significativo, que revela e significa, com a sua existência, a miséria ao seu lado.

No entanto, o projeto do CEU igualmente significou que a escola na periferia não precisa ser de lata, não precisa ser acanhada como as casas da vizinhança, e propõe à comunidade em que se instala a experiência de conviver com o belo e o bom, mudando suas referências e seus padrões de exigência.

A estrutura do CEU tem a seguinte distribuição, segundo Delijaicov et al. (2005, p. 2):

[...] o pavilhão educacional distribui-se, na maior parte das vezes, em três pavimentos. No centro está posicionada a circulação vertical; as salas de aulas são dispostas nas laterais, no primeiro e no segundo andares. No térreo ficam os equipamentos de apoio às atividades didáticas – cozinha, biblioteca, brinquedoteca, área para exposições, telecentro, vestiários, entre outros.

O bloco cultural em geral fica isolado do pavilhão central, mas, em alguns casos, foi erguido ao lado, mantendo-se no mesmo alinhamento. O teatro fica no primeiro pavimento do prédio central e pode ser transformado em cinema. A quadra poliesportiva fica em cima, "dotada de piso flutuante – material que evita que ruídos provenientes da prática de esportes vazem para o auditório" (DELIJAICOV et al., 2005, p. 3).



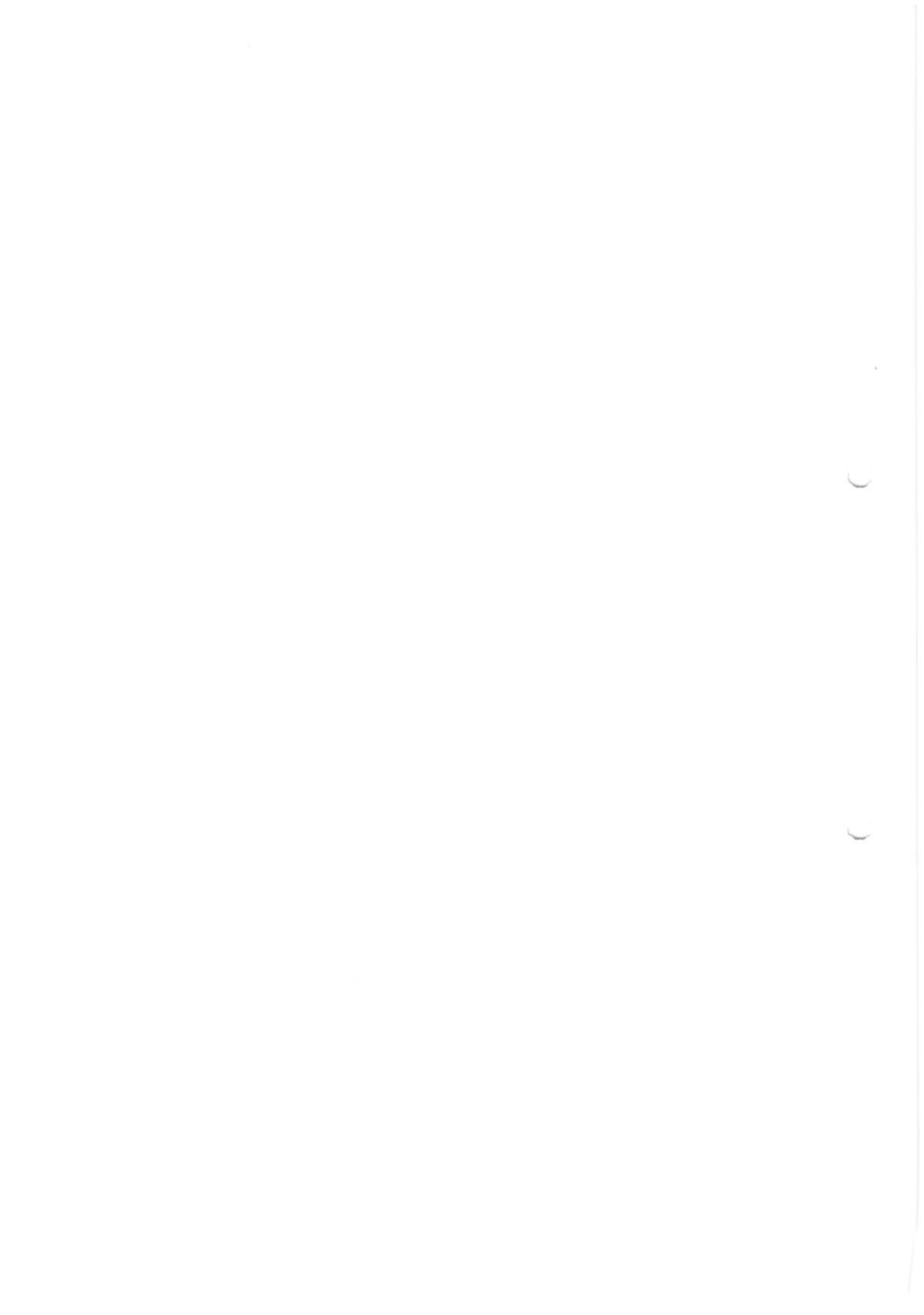
Figura 6 Vista geral do CEU

Fonte: Delijaicov, Takiya e Ariza (2003).

A creche em forma de disco é destacada do bloco central, tem entrada pelo seu centro por uma escada metálica e possui iluminação natural através da cobertura, a qual alterna elementos translúcidos com telhas de metal, o que permite que os ambientes fiquem iluminados durante o dia.

Há ainda a presença de cores vibrantes nos espaços, em contraste com o concreto aparente; as salas de aula têm grandes vidraças que são voltadas para um corredor lateral aberto, mas protegido, lembrando, segundo Delijaicov (apud AMBROGI, 2005, p. 190), uma calçada coberta italiana, *loggia*, ou ainda pela visibilidade avantajada, o *deck* de um navio ancorado.

E a entrada do CEU é marcada pelas caixas d'água em continuidade – o parque aquático com três piscinas, que Delijaicov (apud AMBROGI, 2005, p. 190) usou como um elemento provocador.



2012 0.080.914-5 Ps 144

Sônia Maria da Silva Figueiredo
8540 1.00
02.02.2012

O projeto dos CEUs, no entanto, como já foi examinado, é muito mais amplo do que os prédios instalados, sua função é mais sofisticada em relação à proposta de uma cidade mais humana e educadora.

É lamentável que se tenha tornado para os gestores da cidade um projeto eleitoral passageiro, mas cabe ressaltar que esses equipamentos são ganhos permanentes para a população e revelam que é possível oferecer possibilidades melhores que a escola tradicional, em termos de concepção de espaço.

Parece óbvio atualmente pensar num espaço escolar que corresponda a uma concepção de educação que englobe seus sujeitos e seu entorno, enfim, um espaço em que informações e concepções sejam materializadas de forma a compatibilizar ao máximo as diretrizes educacionais, arquitetônicas e sociais com os sujeitos que lá irão conviver.

A educação inicia sua história buscando formas paliativas para suprir a falta de vagas e qualidade, e esse parece ser um problema eterno. No entanto, nem sempre foi assim, ou é assim, mesmo na atualidade. Quando tratamos de equipamentos ou edifícios públicos, podemos vislumbrar momentos em que grandes profissionais e a vontade política estão unidos, mesmo de forma tênue e sem os mesmos objetivos, em prol da coletividade.

The architectural design of integrated schools the twentieth century in Brazil

Abstract – This study presents a historical and architectural aspects of teaching that supported the projects of integrated schools in Brazil since the 1950s. These initiatives have a common feature in relation to the conception of space that seeks to address, in addition to the educational aspects, with the various social initiatives. However, the assumptions that underpin educational praxis school are amended in accordance with the views of each time they rise.

Keywords: architecture schools, integrated schools, platoon system, Cieps, CEUs.

REFERÊNCIAS

AMBROGI, I. H. *Paradeiros da escola primária pública paulistana – 1922-2002: representações sobre o tempo, os espaços e os métodos*, 2005. 270 f. Tese (Doutorado em História Social)– Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARVALHO, P. N. de. A disciplina escolar e suas relações com as condições materiais das salas de aula. *Revista de Educação*, v. 8, n. 8, p. 212-221, jun. 1934.

CEU Inácio Monteiro em Guaianazes. Encontra São Paulo. Disponível em: <<http://www.encontraguaianazes.com.br/guaianazes/ceu-inacio-monteiro-em-guaianazes.shtml>>. Acesso em: 25 mar. 2012.

CORDEIRO, C. M. F. Anísio Teixeira, uma "visão" do futuro. *Estudos avançados*, v. 15, n. 42, maio/ago. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142001000200012>. Acesso em: 11 jan. 2012.

DELIJAICOV, A.; TAKIYA, A.; ARIZA, W. *Centros Educacionais Unificados (CEUs)*, São Paulo. 2003. Disponível em: <<http://www.arcoweb.com.br/arquitetura/alexandre-delijaicov-andre-takiya-e-wanderley-ariza-centros-educacionais-23-10-2003.html>>. Acesso em: 25 mar. 2012.

DELIJAICOV, A. et al. Escolas parque. Disponível em: <<http://www.revprojeto.com.br>>. Acesso em: 3 mar. 2005.

DUARTE, H. Q. Considerações sobre arquitetura e educação. *Acrópole*, São Paulo, n. 210, p. 23-27, abr. 1956.

_____. *Escola parque, escola classe*. 1973. Mimeografado.

_____. O problema escolar e a arquitetura. *Habitat*, São Paulo, n. 4, p. 7-9, set./dez. 1951.

FREITAS, W. Cieps de hoje estão longe do sonho de Brizola. 2008. Disponível em: <<http://www.midiaindependente.org/pt/red/2008/05/420644.shtml>>. Acesso em: 12 jan. 2012.

GOLDEMBERG, J. *O repensar a educação no Brasil*. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, maio 1993. (Coleção Documentos).

SEMINÁRIO especial cultura material escolar. *Estudos Anísio Teixeira* Educação não é privilégio. 2011. Disponível em: <<http://seminarioculturamaterialescolar.blogspot.com.br/2011/05/estudos-anisio-teixeira-educacao-nao-e.html>>. Acesso em: 16 abril 2012.

TEIXEIRA, A. Escola de tempo integral. 1925. Disponível em: <<http://www.prossiga.br/anisio-teixeira/livro11/pagina33.htm>>. Acesso em: 5 maio 2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM). *União repassa prédio do Caic para a UEM*. 2011. Disponível em: <http://www.uem.br/index.php?option=com_content&task=view&id=4633&Itemid=1>. Acesso em: 25 mar. 2012.

(

(



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Fls 146
7
Mônica da Silva Figueiredo
10/02/2014 10:00
SM/CONPRES

RESOLUÇÃO Nº 02 /CONPRES/2014

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à **583ª Reunião Ordinária**, realizada em **18 de fevereiro de 2014**,

CONSIDERANDO serem os edifícios sede da Escola Estadual Martim Francisco originários do Primeiro Convênio Escolar entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou entre 1943 e 1948, do qual a E.E. Martim Francisco é uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios da Escola Estadual Martim Francisco, que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova e possui salas de aula, corredores e pátios amplos, área verde integrada e desenho arquitetônico que combina os princípios educacionais do período de sua construção ao início do movimento da Arquitetura Moderna, em concepção volumétrica por extrusão, compreendendo dois blocos ligados pelos pátios internos e denotando influências *Art Déco*;

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que agrupou diversas instituições escolares isoladas existentes na localidade até a inauguração da E.E. Martim Francisco, o que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO a importância ambiental da área verde permeável externa aos edifícios, integrada à Escola Estadual Martim Francisco, que apresenta diversos indivíduos arbóreos de espécies nativas de grande porte, relevante função de regulação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

do microclima local, conforto térmico e abrigo para fauna, além de se configurar como um importante espaço para o próprio funcionamento da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

2012.0.080.914-5

fls 147
2
Silva Figueiredo
10.1.00
CONPRES

Artigo 1º - Abrir processo de tombamento da Escola Estadual Martin Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia – localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e da UBS Vila Olímpia “Max Perlman” (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico), Subprefeitura Vila Mariana.

§ Único: A área municipal em abertura de tombamento localizada na quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes transcrições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 32.516 de 10/09/1948, 32.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948, 37.099 de 28/03/1951 e 37.278 de 14/08/1947.

33517.

33516.

Artigo 2º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imóveis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRES.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

2012 0.08 0.9 14 - 5

SQL: 041.004.0001-2	NL: 01	EX: 14	mês inicial: 1	mês final: 12
Emissão Geral				
Dados Nominais				
Nome: MUNICIPIO DE SAO PAULO		cpf/cnpj:		
Nome: ESTADO DE SAO PAULO		cpf/cnpj:		
Endereço do imóvel: R DOMINGOS FERNANDES		Nº 00583		
Complemento:		Ref: EEPG M FRANCISCO		
Bairro:		CEP: 04509-011	CodLog: 06023-2	
Endereço de entrega:		Nº		
Complemento:		Ref:		
Bairro:		CEP:	CodLog:	
Dados do Terreno				
Área terreno: 10.000	Tipo de terreno: 02	N.Esq./Frentes: 4	Test.Calc.: 0,00	Prof. Eq.: 0
Fat.Profundidade: 1,0000	Fat.Correção(esq): 1,0720	Condomínio: 000	Fr.Ideal: 1,0000	Fat.Condomínio: 1,0000
Cóg.Test.Cons1: 1	TestCons1: 400	Cóg.Test.Cons2: 0	TestCons2: 0	Cóg.Test.Cons3: 0
TestCons3: 0	Cóg.Test.Cons4: 0	TestCons4: 0	Cóg.Test.Cons5: 0	TestCons5: 0
Dados da Construção				
Área Construída: 3.000	Área Ocupada: 2.000	Área Incorporada: 10.000	Excesso de Área: 0	Padrão: 032
Pavimentos: 02	Acc: 970	Fat.Obsolescência: 0,49		
Valores venais				
Valor m2 terreno: 2.335,00	Valor terreno: 25.031.200,00	Valor m2 construção: 774,00	Valor da construção: 1.137.780,00	Valor venal imóvel: 26.168.980,00
Valor venal exc.área: 0,00				
Outros dados do lançamento				
Uso: 071	Cobrança: 32	T/Pre: 10	CN: 1	LI: 1
IL: 0	Zona fiscal: 2	Tla: 99	Fase: Isento	
Isenção pelo VVI: NÃO	Desconto no VVI: NÃO	Remissão IP: NÃO	Remissão IT: NÃO	
Tributos				
Imp.Territorial: 0,00	Imp.Predial: 0,00	Tx.Conservação: 0,00	Tx.Limpeza: 0,00	Tx.Sinistro: 0,00
Valor compensado: 0,00	Valor a pagar: 0,00	Vencimento: 01/02/14	Nº parcelas: 0	Moeda: Real
Cili: 110	Fat.Especial: 1,0000	MotivoF.Esp.:	Ano emissão: 14	Lote emissão: 01
Ano/Quota cancelamento: 00/00	Meio entrega:	Aliq. Predial: 0,000	Aliq. Territorial: 0,000	Aliq. Exc.Área: 0,000

Data da consulta: 21/2/2014

2012 - 0.080.914-5
PUBLICAÇÃO NO DOC

EM 22/02/2014

PAG 233

ASSUNTO: RESOLUÇÃO 02 / CONPRESP / 2014

CONPRESP

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIEN-
TAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP**

RESOLUÇÃO Nº 02 /CONPRESP/2014

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à 583ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO serem os edifícios sede da Escola Estadual Martim Francisco originários do Primeiro Convênio Escolar entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou entre 1943 e 1948, do qual a E.E. Martim Francisco é uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios da Escola Estadual Martim Francisco, que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova e possui salas de aula, corredores e pátios amplos, área verde integrada e desenho arquitetônico que combina os princípios educacionais do período de sua construção ao início do movimento da Arquitetura Moderna, em concepção volumétrica por extrusão, compreendendo dois blocos ligados pelos pátios internos e denotando influências Art Déco;

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que agrupou diversas instituições escolares isoladas existentes na localidade até a inauguração da E.E. Martim Francisco, o que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO a importância ambiental da área verde permeável externa aos edifícios, integrada à Escola Estadual Martim Francisco, que apresenta diversos indivíduos arbóreos de espécies nativas de grande porte, relevante função de regulação do microclima local, conforto térmico e abrigo para fauna, além de se configurar como um importante espaço para o próprio funcionamento da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo no 2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir processo de tombamento da Escola Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia – localizada na Rua Domingos Fernandes no 583, e da UBS Vila Olímpia “Max Perlman” (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico), Subprefeitura Vila Mariana.

§ Único: A área municipal em abertura de tombamento localizada na quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes transcrições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 32.516 de 10/09/1948, 32.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948, 37.099 de 28/03/1951 e 37.278 de 14/08/1947.

Artigo 2º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imóveis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRESP.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO NO DOC

2012 - 0.080.914 - 5

EM: 25/02/2014

PAG: 43

R\$ 150
7

ASSUNTO: **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RESOLUÇÃO 02/CONPRES/2014**

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários dos imóveis e os demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES, em sua 583ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, resolveu:

ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO** – antigo **GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme Processo Administrativo nº 2012-0.080.914-5, sendo esta decisão objeto da **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014, página 233.

O texto completo da Resolução pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

Os referidos imóveis encontram-se protegidos pela Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, sendo, portanto, vedada a sua destruição, demolição, reformas, regularizações ou novas construções sem prévia autorização do CONPRES.

O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções penais previstas na Seção IV – Dos Crimes Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural – do Capítulo V da Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, especialmente os artigos 62, I e 63, sem prejuízo das sanções administrativas municipais.



São Paulo, 24 de fevereiro de 2014.

OFÍCIO: 0224/CONPRESP/2014

2012-0.080.914-5

Fls 151
+
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 416.540.1.00
SAC/CONPRESP

Senhor(a) Coordenador(a),

Vimos, pelo presente, e de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal 10.032/85, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que sejam publicadas Notificações por Edital, em Jornal de grande circulação, referentes às seguintes Resoluções:

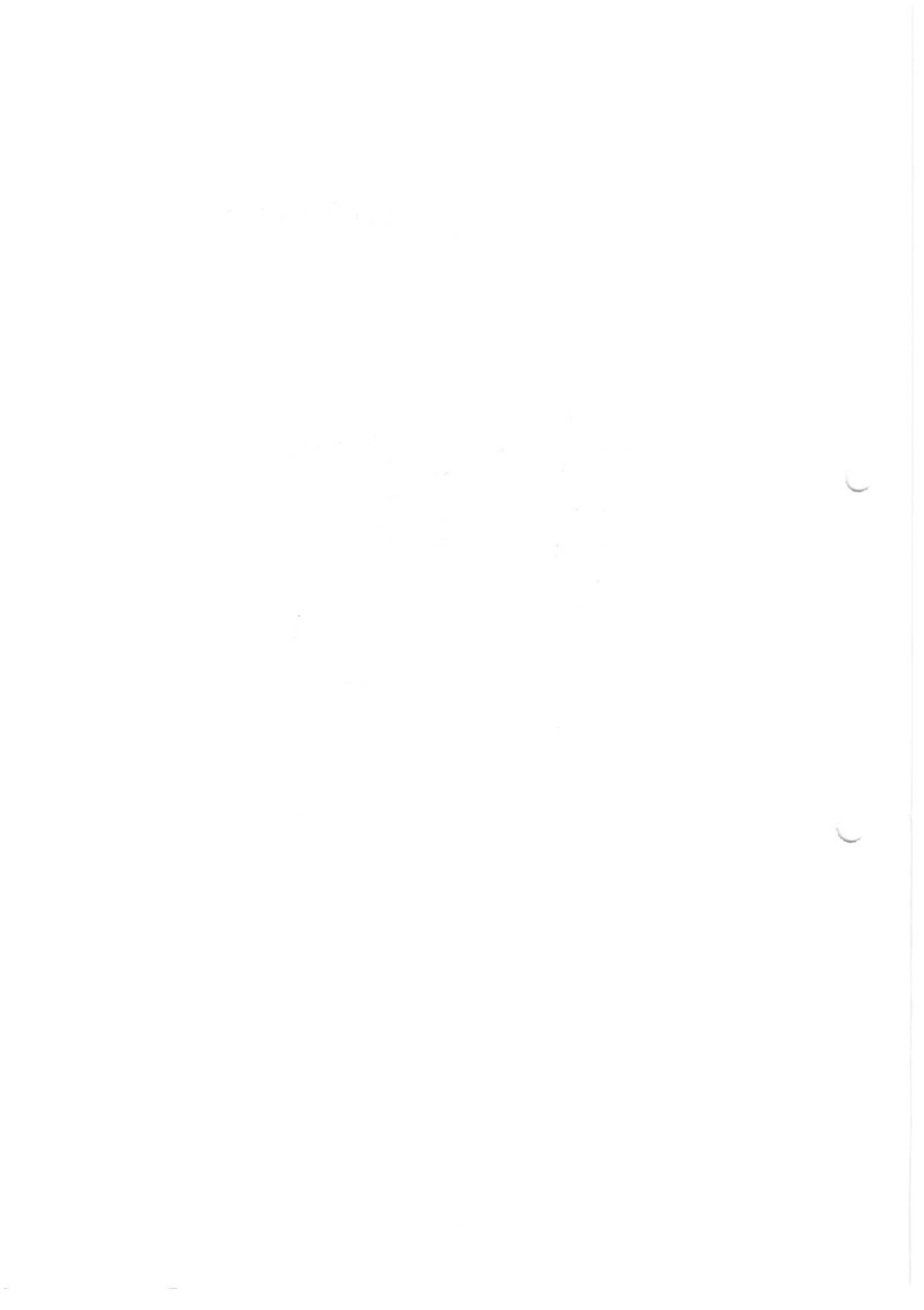
- 15/CONPRESP/2013;
- 31/CONPRESP/2013;
- 33/CONPRESP/2013;
- 35/CONPRESP/2013;
- 02/CONPRESP/2014;

Sugerimos, s.m.j., que as Notificações sejam publicadas no jornal O Estado de S. Paulo.

Reiteramos na ocasião, nossos protestos de estima e distinta consideração.

NADIA SOMEKH
PRESIDENTE - CONPRESP

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE
A/C.: SENHOR RAFAEL NOGUEIRA CORREA
Nesta
lmc



2012 0.080.914-5

Rs 152
Sônia Maria da Silva Figueiredo
5.540.1.00
SMC/CONPESP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE CULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPESP**
EDITAL

NOTIFICAÇÃO - Síntese da Resolução republicada no Diário Oficial da Cidade de 30/01/2014 - páginas 44 e 45 - 567ª Reunião Extraordinária, em 18/06/2013.
Resolução nº 15/CONPESP/2013 - TOMBAMENTO da área que anteriormente pertenceu à **SEDE DA SOCIEDADE PAULISTA DETROTE e seus remanescentes**, situada na Avenida Nadir Dias de Figueiredo nº 1329 (Setor 064, Quadra 207, Lotes 0011-6, 0017-5, 0018-3 e a parte do Lote 0019-1 que faz divisa com os Lotes 0017-5 e 0018-3), no bairro da Vila Guilherme, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, conforme Processo Administrativo nº 2004-0.257.955-7.
O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO - Síntese da Resolução publicada no Diário Oficial da Cidade de 24/01/2014 - páginas 53 a 55 - 578ª Reunião Ordinária, em 05/11/2013.
Resolução nº 31/CONPESP/2013 - TOMBAR as CAVAS DE OURO HISTÓRICAS DO JARAGUÁ, situadas nos bairros de Morro Doce e Jardim Britânia, Subprefeitura de Perus, conforme Processo Administrativo nº 2010-0.281.842-3.
O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO - Síntese da Resolução publicada no Diário Oficial da Cidade de 24/01/2014 - página 56 - 579ª Reunião Ordinária, em 19/11/2013.
Resolução nº 33/CONPESP/2013 - REGULAMENTAÇÃO das diretrizes para intervenções nos lotes e edificações integrantes da área envoltória de proteção da **CASA DE MÁRIO DE ANDRADE**, localizada na Rua Lopes Chaves nº 546 (Setor 020, Quadra 037, Lote 0017-1), no bairro da Barra Funda, Subprefeitura da Sé, conforme Processo Administrativo nº 2013-0.317.768-0.
O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO - Síntese da Resolução publicada no Diário Oficial da Cidade de 14/02/2014 - página 62 - 581ª Reunião Ordinária, em 17/12/2013.
Resolução nº 35/CONPESP/2013 - TOMBAR em seus elementos arquitetônicos externos e internos em suas áreas comuns de circulação e em seus espaços de representação, o **CASARÃO NEOCOLONIAL** situado à **AVENIDA ANGÉLICA** nº 1596 (Setor 011, Quadra 124, Lote 0072-9), no bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme Processo Administrativo nº 2011-0.355.928-8.
O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO - Síntese da Resolução publicada no Diário Oficial da Cidade de 22/02/2014 - página 233 - 583ª Reunião Ordinária, em 18/02/2014.
Resolução nº 02/CONPESP/2014 - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO** - antigo **GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e da **UBS VILA OLÍMPIA "MAX PERLMAN"** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme Processo Administrativo nº 2012-0.080.914-5.
O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



**PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DCI – DIÁRIO COMÉRCIO INDÚSTRIA & SERVIÇOS**

EM 26/02/2014

PAG: CADERNO C

2012 0.080.914-5

ASSUNTO:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RESOLUÇÃO 02/CONPRESP/2014

Pls 153
Jana da Silva Fir
R.F. 476.540.1
SMC/CONPRES

NOTIFICAÇÃO - Síntese da Resolução publicada no Diário Oficial da Cidade de 22/02/2014 - página 233 - 583ª Reunião Ordinária, em 18/02/2014.
Resolução nº 02/CONPRESP/2014 - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO da ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO - antigo GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e da UBS VILA OLÍMPIA "MAX PERLMAN" (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme Processo Administrativo nº 2012-0.080.914-5. O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014

Ofício nº 066-N/CONPRESP/2014

2012 0.080.914-5



Senhor Secretário,

Em razão da deliberação ocorrida na 583ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, **notificar** Vossa Senhoria de que foi aprovada a **Resolução 02/CONPRESP/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO da ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

PREZADO SENHOR
JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
D.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL JARDIM, 36
CEP: 01223-010 – VILA BUARQUE
NESTA
LMC

SMS-G / PROTOCOLO
26 FEB 2014

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014

Ofício nº 067-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5

fls 155
7

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 176.540.1.CO
SMC/CONPRES

Senhor Secretário,

Em razão da deliberação ocorrida na 583ª Reunião Ordinária do CONPRES, realizada em 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, **notificar** Vossa Senhoria de que foi aprovada a **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO da ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADO SENHOR
HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD
D.D. SECRETÁRIO ESTADUAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53
CEP: 01045-903 – REPÚBLICA
NESTA
LMC





São Paulo, 26 de fevereiro de 2014

Ofício nº 068-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5 *Rs 156*

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R - 176 1.00
SMC/CONPRES

Senhora Diretora,

Em razão da deliberação ocorrida na 583ª Reunião Ordinária do CONPRES, realizada em 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, **notificar** Vossa Senhoria de que foi aprovada a **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO da ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Qualquer projeto ou intervenção nesse imóvel (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

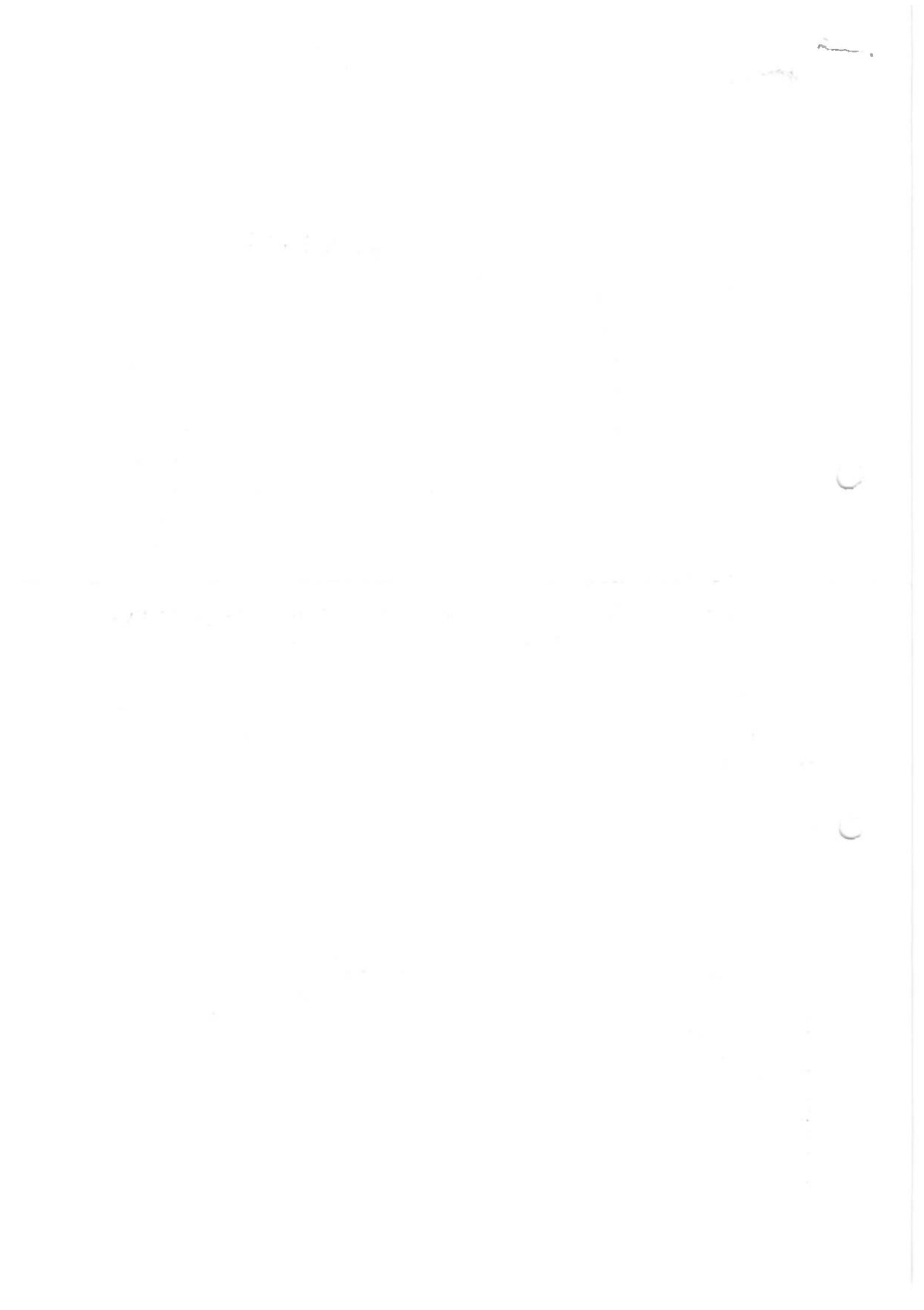
O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADO SENHORA
REGINA MARIA MARTINS MESQUITA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
RUA LÍBERO BADARÓ, 425
CEP: 01009-905 – CENTRO
NESTA
LMC





São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 077-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5
Pb 157

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRES/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2)** e **nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do **“CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS”**, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO** – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI
D.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
RUA RIACHUELO, 115
01007-904 – Centro
NESTA
Imc

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0038147/14

Data : 14/03/2014 Hora: 12:21:35 14050500

Local de Entrada:
SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN. – PROTOCOLO GERAL

Assunto:
COMUNICAÇÃO

Interessado:
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 078-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5

Ms 158
2

Senhor Delegado,

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1 CO

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRES/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do **“CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS”**, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADO SENHOR
DOUTOR RENATO FERREIRA
D.D. DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES CONTRA O MEIO AMBIENTE
AVENIDA SÃO JOÃO, 1247 – 7º ANDAR
01035-100 - CENTRO
NESTA
LMC



São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 079-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5

Rs 159
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 473.540.1.00

Senhora Presidente,

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRES/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO** – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADA SENHORA
ANA LÚCIA DUARTE LANNA
D.D. PRESIDENTE
CONDEPHAAT
RUA MAUÁ, 51 – 3º ANDAR
01028-900 - LUZ
NESTA
LMC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SPdoc - Sistema de Gestão de Documentos

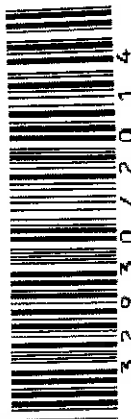
Protocolo de Recebimento de Documento

Número/Ano:

32930/2014

Data/Hora:

14/03/2014 10:18:58



UA:30839 - SC - NUCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDICAO

Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.
Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

2012 0.080.914-5

Rs 160
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.CO
SAC/COPIA

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 080-N/CONPRESP/2014

2012.0.080.914-5 fls 161

Senhora Coordenadora,

Sônia Maria da Silva Figueira
R.F. 476.540.1.00
SMC/CONPRES

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRESP, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRESP/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do **“CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS”**, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRESP/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

PREZADA SENHORA
VALÉRIA ROSSI DOMINGOS
D.D. COORDENADORA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - UPPH
RUA MAUÁ, 51 – 3º ANDAR
01028-900 - LUZ
NESTA
LMC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SPdoc - Sistema de Gestão de Documentos

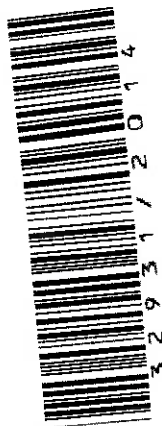
Protocolo de Recebimento de Documento

Número/Ano:

32931/2014

Data/Hora:

14/03/2014 10:19:12



UA:30839 - SC - NUCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDICAO

Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.
Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br

2012 0.080.914-5

Rs 162
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.C0
SMC/CONPREP

2012 0.080.914-5

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 081-N/CONPRES/2014

IPHAN - SP

Recebido em 14/03/14
Prot. nº 01506. 003458/2014-04

Senhora Superintendente,

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRES/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO** – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

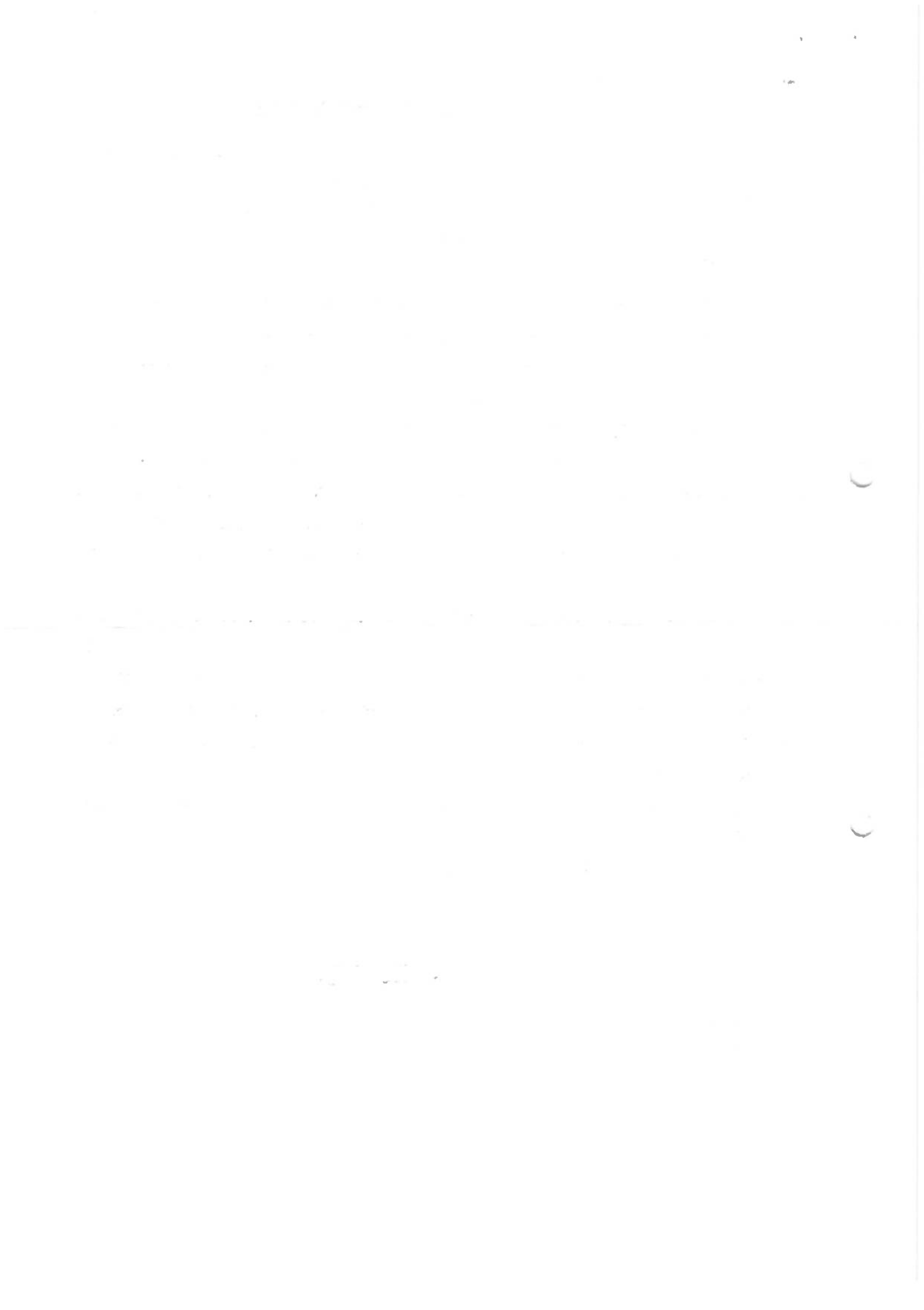
Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADA SENHORA
ANNA BEATRIZ AYROSA GALVÃO
D.D. SUPERINTENDENTE
IPHAN – 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
AVENIDA ANGÉLICA, 626
01228-000 - HIGIENÓPOLIS
NESTA
LMC



São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 082-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5

164
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/CONPRES

Senhor Secretário,

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRES/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADO SENHOR
OSVALDO SPURI
D.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
AVENIDA SÃO JOÃO, 473 – 22º ANDAR
01035-000 - CENTRO
NESTA
LMC



São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 083-N/CONPRES/2014

2012.0.080.914-5 Hs 165
7

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/CONPRES

Excelentíssima Senhora Procuradora,

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRES/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

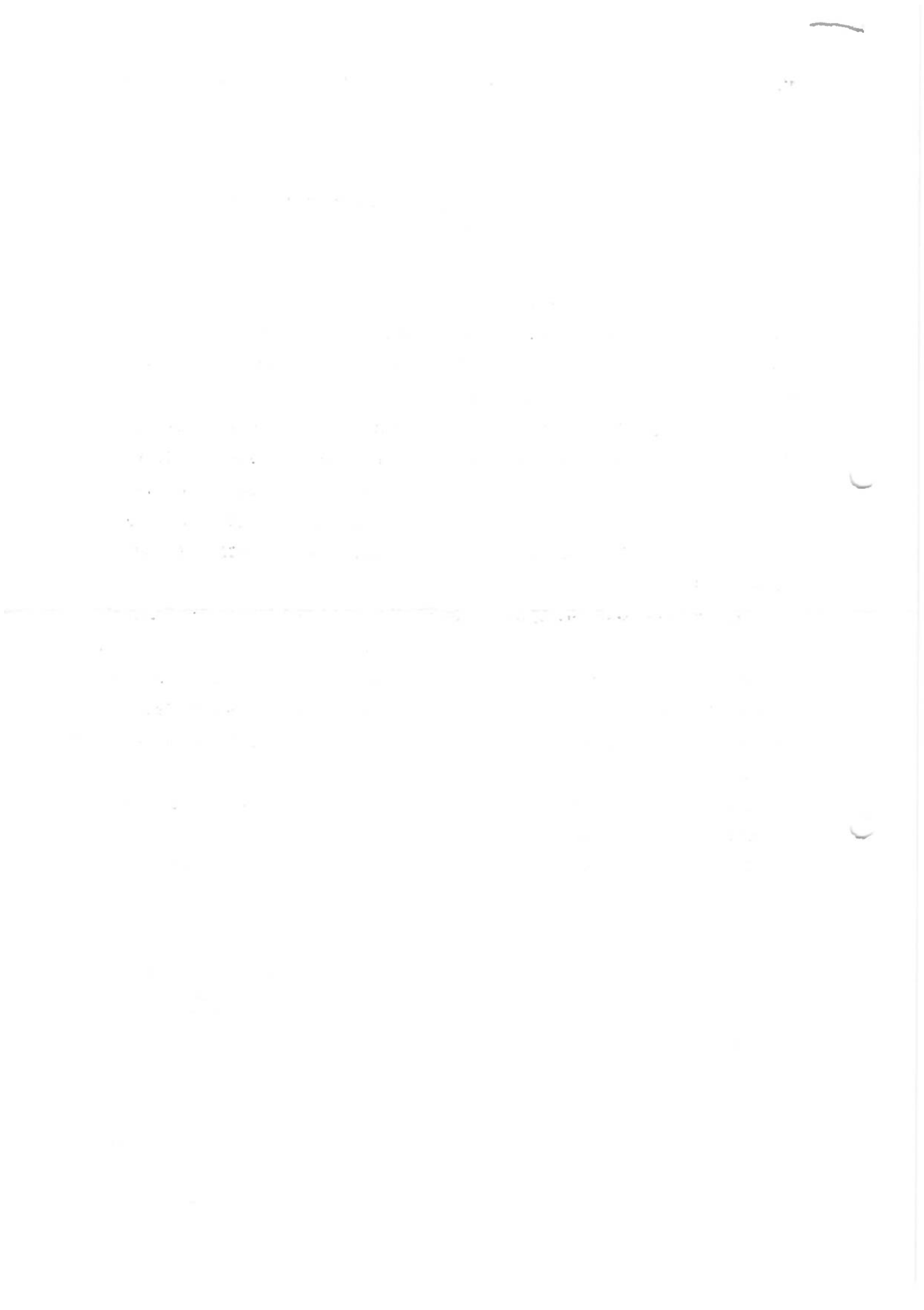

NADIA SOMEKH

PRESIDENTE – CONPRES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DOUTORA ANAMARA OSÓRIO
D.D. PROCURADORA CHEFE
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - MPF
RUA FREI CANECA, 1360
01307-002 - CONSOLAÇÃO
NESTA
LMC

PR-SP-00015778/2014

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
14 MAR 2014
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO



São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício Nº 084-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5 Hs 166

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/CONPRES

Senhor Secretário,

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRES/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADO SENHOR
FERNANDO DE MELLO FRANCO
D.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA SÃO BENTO, 405 – 17º E 18º ANDARES
01011-000 - CENTRO
NESTA
LMC



São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 085-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5 Ks 167
7

Senhora Secretária,

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SMC/CONPRES

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRES/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO** – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADA SENHORA
PAULA MARIA MOTTA LARA
D.D. SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
RUA SÃO BENTO, 405 – 22º ANDAR
01011-000 - CENTRO
NESTA
LMC

RECEBIMOS
13 3 14
EXPEDIENTE

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 086-N/CONPRESP/2014

2012 0.080.914-5

Ms 168
9
Gônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SÍNDICO CONPRESP

Senhor Supervisor,

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRESP, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRESP/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRESP/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

PREZADO SENHOR
AUDENIR ANTÔNIO BRUNELLI
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO – INFO/G
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
RUA SÃO BENTO, 405 – 24º ANDAR
01011-000 - CENTRO
NESTA
LMC



São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 087-N/CONPRESP/2014

2012 0.080.914-5

Rs 169

Senhor Secretário,

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRESP, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **Resolução 39/CONPRESP/2013**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- **Resolução 02/CONPRESP/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

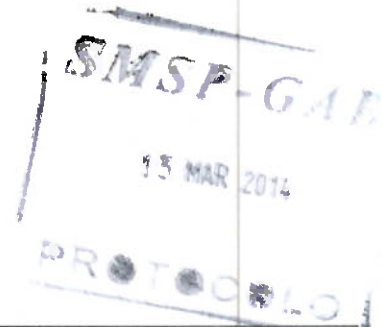
Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

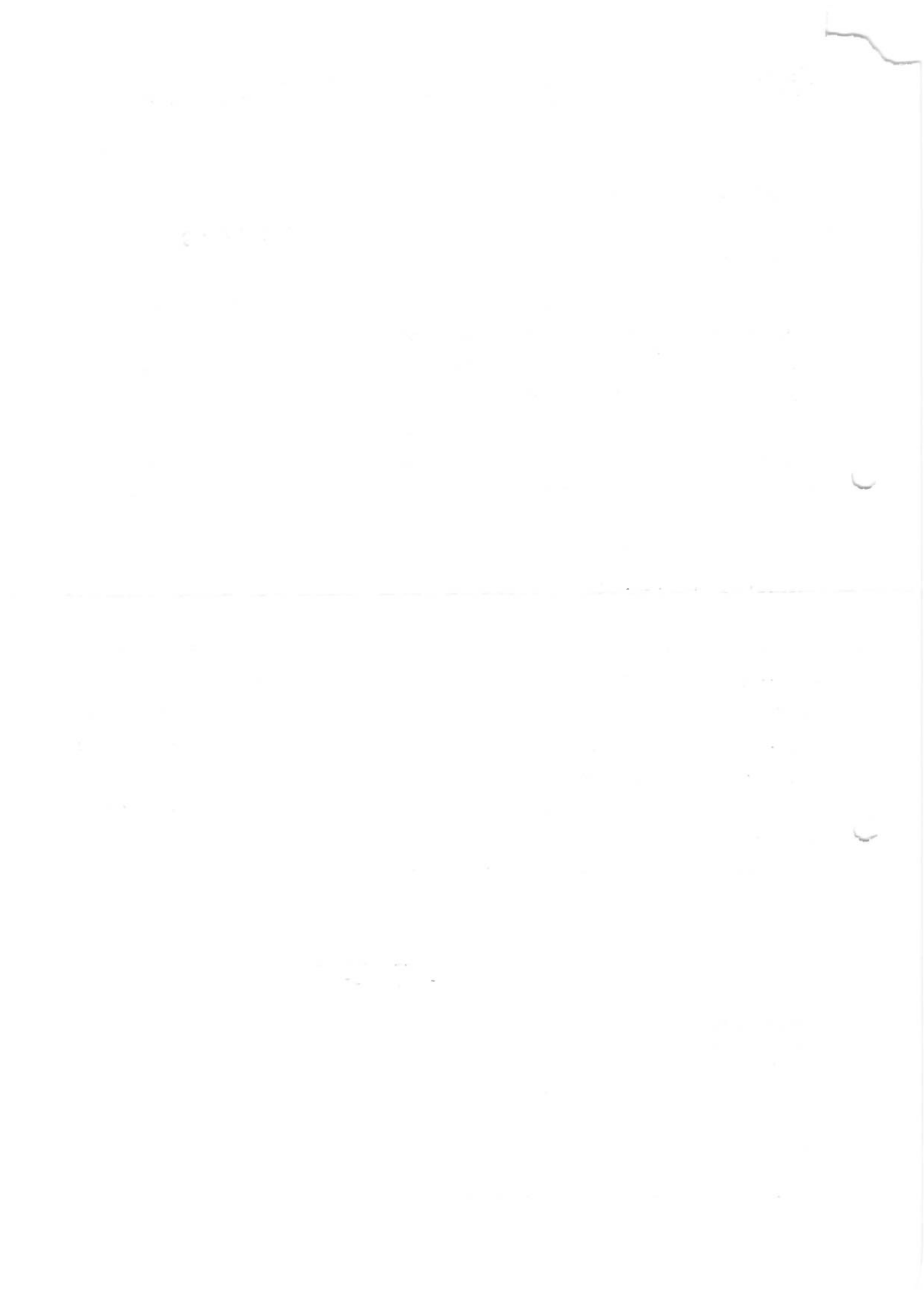
Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

PREZADO SENHOR
RICARDO TEIXEIRA
D.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
RUA LÍBERO BADARÓ, 425 – 35º ANDAR
01009-905 - CENTRO
NESTA
LMC





São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

Ofício nº 088-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5

fls 170
9

Senhor Diretor,

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00

Em razão das deliberações ocorridas nas 581ª e 583ª Reuniões do CONPRES, realizadas em 17 de dezembro de 2013 e 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- Resolução 39/CONPRES/2013, publicada no Diário Oficial da Cidade em 27 de fevereiro de 2014 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** das casas situadas à **Avenida Higienópolis nº 674 ou Casa 2 (BLOCO 2) e nº 698 ou Casa 1 (BLOCO 1)**, integrantes do “**CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**”, atualmente inseridas no Lote 1381-9 da Quadra 095 do Setor 020, bairro de Higienópolis, Subprefeitura da Sé, conforme contido nos Processos administrativos nº 1992-0.009.300-0, 1994-0.011.914-3 e 2012-0.160.385-0;

- Resolução 02/CONPRES/2014, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO** – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Quaisquer projetos ou intervenções, nos imóveis identificados nas referidas Resoluções, deverão ser submetidos à prévia aprovação deste Conselho.

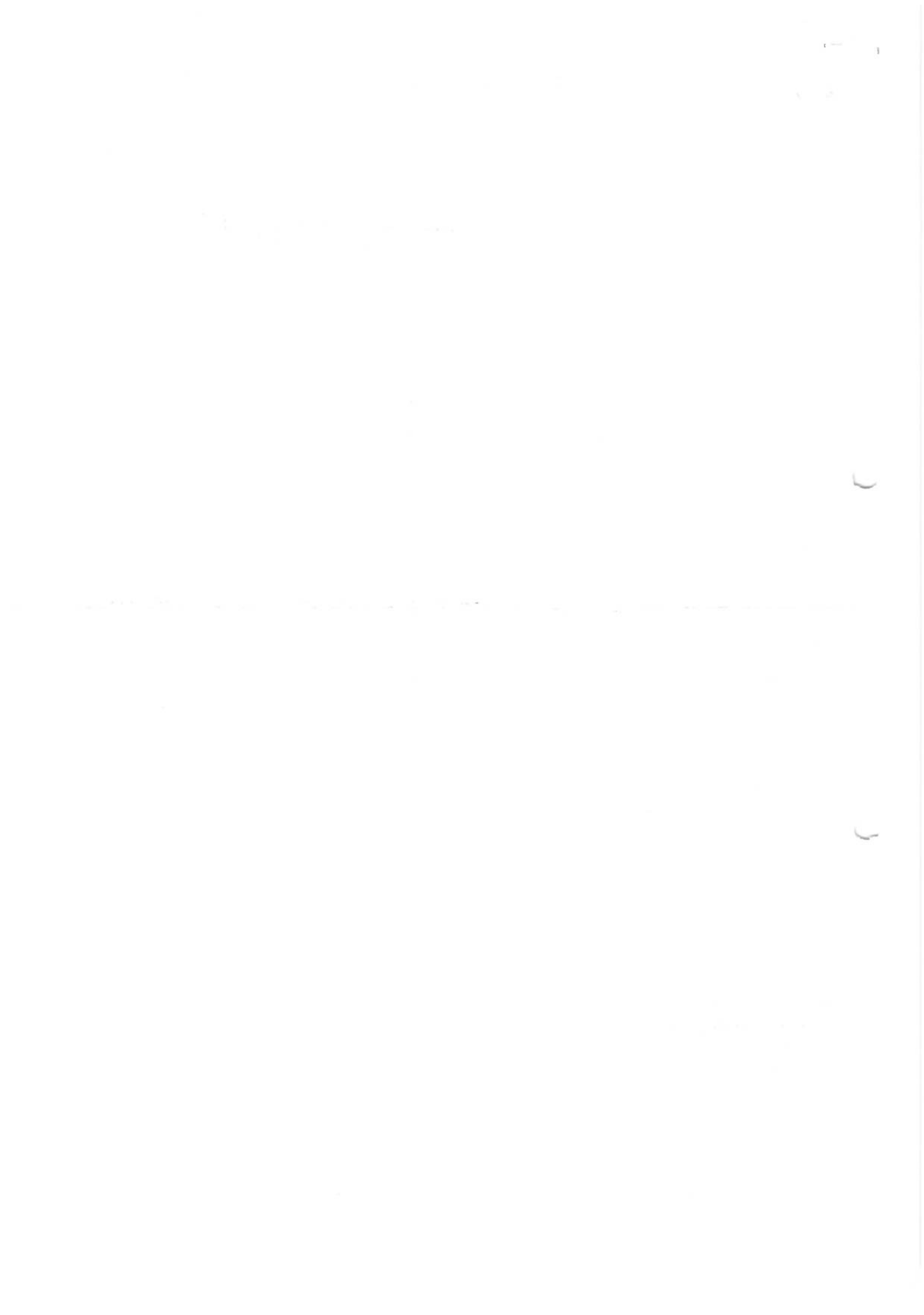
Os textos integrais das Resoluções podem ser obtidos no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.


NADIA SOMEKH

PRESIDENTE – CONPRES

PREZADO SENHOR
DANIEL TODTMANN MONTANDON
DEPARTAMENTO TÉCNICO DO USO DO SOLO – DEUSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA SÃO BENTO, 405 – 17º E 18º ANDARES
01011-000- CENTRO
NESTA
LMC





São Paulo, 27 de setembro de 2013

Ofício nº 090-N/CONPRES/2014

2012 0.080.914-5 fls 171
9

Senhor Subprefeito,

2013 Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
SIND CONPRES

Em razão da deliberação ocorrida na 583ª Reunião Ordinária do CONPRES, realizada em 18 de fevereiro de 2014, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, vimos, pelo presente, **notificar** Vossa Senhoria de que foi aprovada a **Resolução 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 – página 233, referente à **ABERTURA DE TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO** – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Felix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Qualquer projeto ou intervenção no imóvel indicado na Resolução deverá ser submetido à prévia aprovação deste Conselho.

O texto completo da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.



NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PREZADOS SENHOR
LUIS FERNANDO MACARRÃO
D.D. SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA DA VILA MARIANA
RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
CEP: 04026-090 – VILA CLEMENTINO
NESTA
LMC



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LUIS FERNANDO MACARRÃO

ENDEREÇO / ADRESSE

R. JOSÉ DE MAGALHÃES 500

CEP / CODE POSTAL

04026-090

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

PAÍS / PAYS

SP BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OFFICIN 090-N/COMPRES/24 MARTIN FERNANDES, UBS.

PAR 2012-0.080.914-5

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

João Carlos do Sacramento

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(João Carlos do Sacramento)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

2012 0.080.914-5

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Henrique Neres

Mat. 8926011-3

DATA DE RECEBIMENTO

20/03/14

DATA DE LIVRAÇÃO

20/03/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS-CM07

AR

JG 6805 504 BR

DATA DE POSTAGEM: _____

UNIDADE DE POSTAGEM: _____

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

INSCRIÇÃO SOCIAL DO REMETENTE: _____

INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E
AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CQNPRES

Avenida São João, 473 - 7º andar

01035-000 - Centro - SP

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITE

BRASIL

UF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	2	3	4	5	6
h	:	h	:	h	:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02 /CONPRES/2014

2012 0.08 0.9 14 - 5

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à **583ª Reunião Ordinária**, realizada em **18 de fevereiro de 2014**,

CONSIDERANDO serem os edifícios sede da Escola Estadual Martim Francisco originários do Primeiro Convênio Escolar entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou entre 1943 e 1948, do qual a E.E. Martim Francisco é uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios da Escola Estadual Martim Francisco, que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova e possui salas de aula, corredores e pátios amplos, área verde integrada e desenho arquitetônico que combina os princípios educacionais do período de sua construção ao início do movimento da Arquitetura Moderna, em concepção volumétrica por extrusão, compreendendo dois blocos ligados pelos pátios internos e denotando influências *Art Déco*;

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que agrupou diversas instituições escolares isoladas existentes na localidade até a inauguração da E.E. Martim Francisco, o que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO a importância ambiental da área verde permeável externa aos edifícios, integrada à Escola Estadual Martim Francisco, que apresenta diversos indivíduos arbóreos de espécies nativas de grande porte, relevante função de regulação

Ms 173
8
Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00
CONPRES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

do microclima local, conforto térmico e abrigo para fauna, além de se configurar como um importante espaço para o próprio funcionamento da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

2012 0.080.914-5

pls 174

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.00

Artigo 1º - Abrir Processo de Tombamento da Escola Estadual Martin Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia – localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e da UBS Vila Olímpia “Max Perlman” (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico), Subprefeitura Vila Mariana.

§ Único: A área municipal em abertura de tombamento localizada na quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes transcrições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948, 37.099 de 28/03/1951 e 37.278 de 14/08/1947.

Artigo 2º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imóveis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRES.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

PUBLICAÇÃO NO DOC

EM: 12/04/2014

2012 0.080.914-5 *Fls 175*
PAG: 62

ASSUNTO: RETI / RATIFICAÇÃO – RESOLUÇÃO 02/CONPRESP/2014

*Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.C9
SMD/CONPRESP*

CONPRESP

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIEN-
TAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP**

RESOLUÇÃO Nº 02 /CONPRESP/2014

REPUBLICAÇÃO da Resolução no. 02/2014, publicada no
DOC 22/02/14, pág. 233:

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histó-
rico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP,

no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032,
de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acor-
do com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à 583ª
Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO serem os edifícios sede da Escola Esta-
dual Martim Francisco originários do Primeiro Convênio Escolar
entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do
Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou
entre 1943 e 1948, do qual a E.E. Martim Francisco é uma das
únicas remanescentes;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Esco-
la Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que
a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios da Es-
cola Estadual Martim Francisco, que contempla um programa
baseado nos princípios do movimento da Escola Nova e possui
salas de aula, corredores e pátios amplos, área verde integrada
e desenho arquitetônico que combina os princípios educacio-
nais do período de sua construção ao início do movimento da
Arquitetura Moderna, em concepção volumétrica por extrusão,
compreendendo dois blocos ligados pelos pátios internos e
denotando influências Art Déco;

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim
Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Concei-
ção, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira
metade do século XX, como equipamento que agrupou diversas
instituições escolares isoladas existentes na localidade até a
inauguração da E.E. Martim Francisco, o que a tornou uma
referência para o bairro;

CONSIDERANDO a importância ambiental da área verde
permeável externa aos edifícios, integrada à Escola Estadual
Martim Francisco, que apresenta diversos indivíduos arbóreos
de espécies nativas de grande porte, relevante função de
regulação do microclima local, conforto térmico e abrigo para
fauna, além de se configurar como um importante espaço para
o próprio funcionamento da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo no
2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

**Artigo 1º - Abrir processo de tombamento da Escola
Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila
Olímpia – localizada na Rua Domingos Fernandes no 583, e
da UBS Vila Olímpia "Max Perlman" (antigo ambulatório da
escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila
Nova Conceição, compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004
do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e
Desenvolvimento Econômico), Subprefeitura Vila Mariana.**

§ Único: A área municipal em abertura de tombamento
localizada na quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso,
Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, está
registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com
as seguintes transcrições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200
de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945,
30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118
de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.279 de
14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948,
33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de
01/06/1948, 37.099 de 28/03/1951 e 37.278 de 14/08/1947.

**Artigo 2º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imó-
veis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente
analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e
aprovados pelo CONPRESP.**

**Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas
as disposições em contrário.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

São Paulo, 14 de abril de 2014.

OFÍCIO 0409/CONPRESP/2014
REF: PROCESSO Nº 2012-0.080.914-5

2012 0.080.914-5 Ms 176
7

Prezada Senhora

Sônia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 476.540.1.CO
SÃO PAULO

Objetivando instruir o processo administrativo mencionado em epígrafe, vimos solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de proceder ao registro no Livro nº 2 às margens das transcrições nº 29.006, 29.200, 29.206, 29.603, 30.135, 30.600, 32.118, 32.139, 32.279, 32.280, 33.012, 33.185, 33.516, 33.517, 37.099 e 37.278, referente à Abertura de Processo de Tombamento, através da Resolução 02/CONPRESP/2014, da Escola Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia e da UBS Vila Olímpia “Max Perlman”, situadas à Rua Domingos Fernandes nº 583 e Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041, Quadra 004, Lote 0001-2), no bairro de Vila Nova Conceição e Subprefeitura Vila Mariana, conforme documentos anexos ao presente, incidindo sobre o imóvel, o mesmo regime de preservação do bem tombado, sendo que todas as características arquitetônicas da edificação, externas e internas deverão ser preservadas, até a decisão final do Conselho.

Dada a importância do patrimônio cultural brasileiro, paulista e paulistano nos termos do artigo 216 da Constituição Federal Brasileira e dos princípios da publicidade e segurança jurídica observados no parecer da Corregedoria Geral de Justiça Processo CG nº 1029/2006 solicita-se isenção total dos emolumentos devidos ao oficial registrador a despeito de inexistência de norma neste sentido.

Após estas providências solicitamos a emissão de nova certidão de propriedade com a averbação.

No ensejo, renovamos a Vossa Senhoria os protestos do mais alto apreço e consideração.

NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
DOUTORA MARIA ROSA SOTTANO CONSTANTINO DOS SANTOS
D.D. OFICIAL
04º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
ALAMEDA VICENTE PINZON, 173 – 11º ANDAR
004547-130 – VILA OLÍMPIA
NESTA
LMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES

2012 0080.914-5

Rs 177

CERTIDÃO DE TOMBAMENTO PROVISÓRIO

Sonia Maria da Silva Figueiredo
R.F. 478.540.1.00
SMC/CONPRES

A Presidente do CONPRES, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ** que nos termos da **Lei Municipal nº 10.032 de 1985 e alterações posteriores**, a **Escola Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia e a UBS Vila Olímpia “Max Perlman”**, no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura Vila Mariana, com as transcrições sob os n.º 29.006, 29.200, 29.206, 29.603, 30.135, 30.600, 32.118, 32.139, 32.279, 32.280, 33.012, 33.185, 33.516, 33.517, 37.099 e 37.278 do 04º Cartório de Registro de Imóveis da Capital está em **Abertura de Processo de Tombamento** pela **Resolução nº 02/CONPRES/2014**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 22 de fevereiro de 2014 - página 233 e republicada no Diário Oficial da Cidade em 12 de abril de 2014 – página 62.

Cabe ressaltar que os proprietários foram notificados por publicação no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2014 (doc. nº 05) e por publicação em jornal de grande circulação em 26/02/2014 (doc. nº 06), em cumprimento à citada lei municipal e ao dispositivo expresso no **Provimento 58/89**, item 76.3, alínea e, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

São Paulo, 14 de abril de 2014


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

lmc



Folha de informação nº 178

do Processo nº 2012-0.080.914-5

em 28/04/2014

(a) 9

da Silva Figueiredo
P. 476.540.1.00
MC/CONPRES

**DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO
SENHOR DIRETOR,**

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para prosseguimento dos estudos de tombamento.

CONPRESP, em 28/04/2014


NADIA SOMEKH
Presidente – CONPRESP

lmc

STCT

Senhor chefe

Encaminhamos o presente para
prosseguimento dos estudos visando
o Tombamento da EE Martin Francisco,

Em 29 de abril de 2014

mfps



Arquiteta Maria Ester de Araújo Lopes
Assistente Técnico
SMC/DPH/DP

STLP

Sra. chefe

Encaminhamos, conforme enten-
dimento, para prosseguimento dos
estudos.

Em 06/05/14

Mauro

Mauro Pereira de Paula Jr.
Chefe da Seção Técnica - STCT
SMC/DPH/DP

STLP

Hist. Mario Francisco Simões Filho

Para prosseguimento.

12/março/2014

Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha de Informação n.º 179

do Proc. 2012-0.080.914-5
em

Arq. Dalva Thomaz (a)
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

STLP

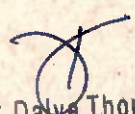
ARQ. DALVA THOMAZ

DEVOLVO O PROCESSO DEVIDO AO MEU DESLIGAMENTO DO DPH.

Mário Francisco Simões Junior
RF. 813.510.0

19/Nov/2014

Sequem fs. 180 a 184


Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

fe. 180
Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica
SMC/DPH/DP
MEMORANDO

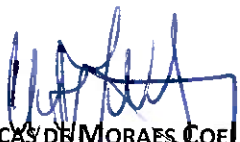
Remetente	Referência	Data
SMC – CONPRESP	038/CONPRESP/14	02/06/2014
Destinatário:	Assunto:	
DPH – DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO	JUNÇÃO AO PA: 2012-0.080.914-5	

SENHOR DIRETOR,

de (quatro)
Encaminhamos *03* (três) documentos para serem juntados ao processo 2012-0.080.914-5– Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição – Abertura de Processo de Tombamento da Escola Estadual Martim Francisco – Antigo Grupo Escolar Vila Olímpia e da UBS “Max Perlman” – Rua Domingos Fernandes, 583.

A seguir, para exame e manifestação.

Atenciosamente,


LUCAS DE MORAES COELHO
Assistente – CONPRESP

LMC

Sequem fs. 02 a 05.
02/00/14.

ISABEL M. GABRIEL
ACPR
DPHTSMC



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

JG 44049595 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

24 APR 2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E
AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
CONPRESP

Avenida São João, 473 - 7º andar
01035-000 - Centro - SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF
BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



[Handwritten signature]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONSELHO MUNICIPAL
DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E
AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP**

Aracy Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SAO/DPH/DP

*Avenida São João, 473 - 7º Andar - Centro
São Paulo / SP - CEP 01035-000*

Ofício nº 0320/2014 - MBF

Ref: Processo de tombamento - ofício nº 0409/CONPRESP/2014

Processo nº 2012-0.080.914-5

Ilmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento ao r. ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, prenotado nesta serventia sob nº 485.916, em 25 de abril de 2014, *data maxima venia*, deixou-se de dar cumprimento aos seus termos pelos seguintes motivos:

Primeiramente, observa-se que faltou juntar cópia da publicação da Ata da 583ª Reunião Ordinária do CONPRESP, na qual foi aprovada a abertura de tombamento dos imóveis nºs 583 da Rua Domingos Fernandes, bem como 499 da Rua Jacques Felix.

Ademais, faz-se necessária a correção da Certidão de Tombamento Provisório, da qual constou, entre outros, o tombamento do imóvel da transcrição nº 37.278, vez que deveria constar 32.278.





Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP

Por oportuno, da análise das transcrições nºs 29.006, 29.206, 29.603, 30.135, 30.600, 32.118, 32.139, 32.279, 32.280, 33.012, 33.185, 33.516, 33.185, 33.516, 33.517, 37.099 e 32.278, verifica-se que as construções ora tombadas ainda não foram averbadas nas referidas transcrições, motivo pelo qual deverão ser apresentadas, previamente à averbação do tombamento, o Certificado de Conclusão e respectiva Certidão Negativa de Débitos Regativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

Por derradeiro, salienta-se que, para que seja superada a questão do item anterior, deverá ser procedida a prévia unificação dos terrenos objetos das mencionadas transcrições, a qual, diante da precariedade da descrição de alguns dos terrenos envolvidos, deverá ser procedida nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, mediante apresentação de memorial descritivo e plantas elaborados por profissional com responsabilidade técnica junto ao CREA/SP.

Aproveita-se a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos do mais elevado apreço e consideração.

São Paulo, de 7 maio de 2014.


Rogério Guilhermino da Silva
Escrevente Autorizado

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO**

12.184
Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - S1
SMC/DPH/DP

Folha de informação nº 05

Do Memorando 038/CONPRES/2014

Em, 02/06/2014 (a).....

ISABEL M. GABRIEL
AGPP
DPH / SMC

DPH / STLP

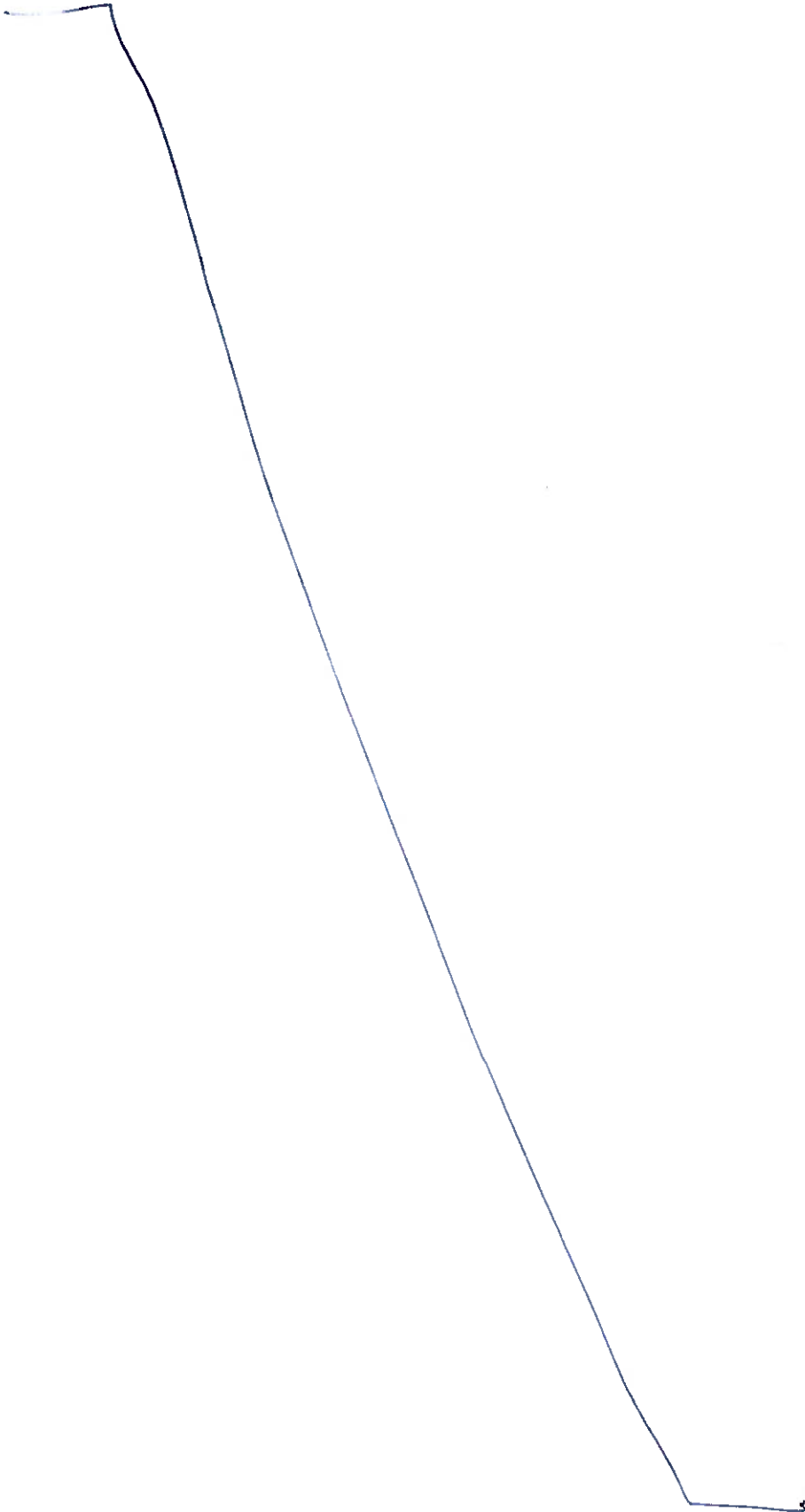
Senhor Diretor:

Encaminhamos o presente para alcançar o PA 2012-0.080.914-5.

São Paulo, 02 de junho de 2014

SUELY AP. DOS SANTOS
Divisão de Preservação
DPH/SMC

ABSJ/absj



Segue fl. 185


Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

Requerimento de solicitação de pedido de vista e cópia de processo, de acordo com a Lei
14.141, de 27 de março de 2006

Eu, Dandus Merida Domingues

Dados do Requerente

RG: <u>20.316.848-3</u>	CPF: <u>142.818.088-50</u>
Endereço: <u>Viaduto Jacarim, 100 - 5º andar - Sala 509</u>	CEP: <u>01319-900</u>
Telefone fixo: <u>3396-42-60</u>	Telefone celular: <u>99802 25 88</u>
Email:	
Outro documento:	
Procedência / Instituição / Faculdade: <u>CMS P.</u>	CNPJ:

Venho requerer:

(☒) VISTA () CÓPIA () VISTA E CÓPIA

() PROCESSO Nº 2012 - 0.080.914-5

() REQUERIMENTO Nº _____

() OUTROS DOCUMENTOS _____

Justificativa

A pedido do Vereador Jori Police Neto.

São Paulo, 17 de Março de 20 16

[Assinatura]
Assinatura do requerente

Autorizado em 17 03 2016

[Assinatura]
Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP
Chefia da Unidade
Carimbo e assinatura

Não Roube cópias.
Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP
Cópias retiradas em _____

Nome legível _____

Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

Segue fl. 186



Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

Folha de informação no. 186

Processo no. 2012-0.080.914-5

Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

À

Diretoria da Divisão de Preservação

Arq. Marco Winther

Encaminhado a pedido.

11/abril/2016



Arq. Dalva Thomaz
Chefe da Seção Técnica - STLP
SMC/DPH/DP

Arq. Dalva Thomaz

Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa / Chefia
Divisão de Preservação / DPH

Page 187 a 231

Maria J. Pedrique
Employee Relations
Human Resources

Vegetação significativa do Município de São Paulo

DECRETO ESTADUAL Nº 30.443 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989 Considera patrimônio ambiental e declara imunes de corte exemplares arbóreos, situados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Divisão de Patrimônio Ambiental
Sendo José Rodrigues



Vegetação Significativa



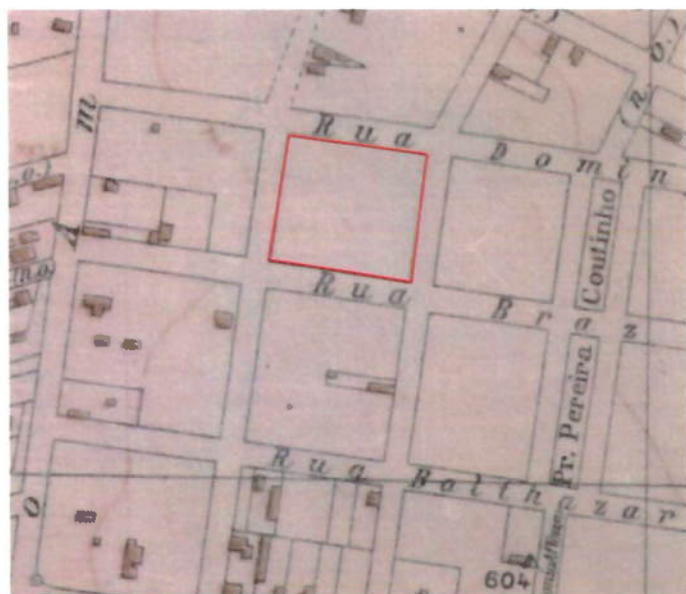
http://atlasambiental.prefeitura.sp.gov.br/conteudo/cobertura_vegetal/CARTA_33+.JPG

Plantas de Evolução Urbana

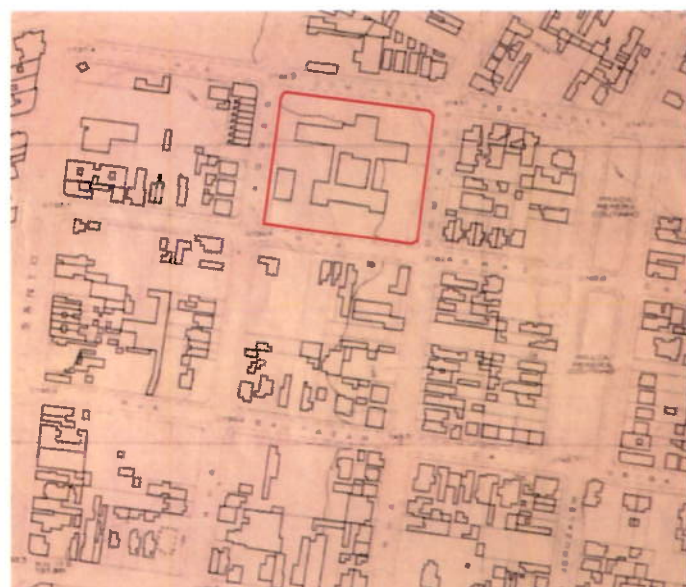
2012.0.080.914-5

18188

Maria José Rodrigues
Arquiteta
Divisão de Conservação
Cultural



Sara-Brasil 1929



VASP-Cruzeiro 1952 a 1959



Gegran 1972

66-11-2

C

1

2012-0.080.914-5

88189
 Maria Jose Rodrigues
 AGP
 Divisão Preservação
 DPH/SIA

MDC-2004 Dados cadastrais da Escola Estadual Martim Francisco



Quadra	
SETOR	041
QUADRA	004
TIPO:	FISCAL
Área Pública	
Setor:	041
Tipo Quadra	F
Quadra	004
Tipo Área	M
Área Municipal:	0001
Croqui:	300330001
Loteamento	
Croqui:	300330001
Setor Quadra:	041F004M0001
Croqui:	106179
Setor Quadra:	
Lote	
Setor:	041
Quadra:	004
Tipo quadra:	F
Subquadra:	000
Condomínio:	00
Tipo lote:	F
Lote:	0001
Área terreno-m²	8923
Setor	
Setor Fiscal:	041



2012 0.080.914 - 5

Dados cadastrais da Escola Estadual Martim Francisco

A altura máxima das edificações é 8,00m

A área de projeção total no lote é aprox.2990,00m²

A área total do lote é 8923,00m² T.O atual 33,5%

88190
 Mario José Rodrigues
 Diretor de Administração
 01/03/2012



Edificações 2D

Altura edificação (m): **7.97000**
 Área de projeção (m²): **271.87000**

Edificações 2D

Altura edificação (m): **7.39000**
 Área de projeção (m²): **2151.42400**

Edificações 2D

Altura edificação (m): **7.56000**
 Área de projeção (m²): **566.97400**

Lote

Setor: **041**
 Quadra: **004**
 Tipo quadra: **F**
 Subquadra: **000**
 Condomínio: **00**
 Tipo lote: **F**
 Lote: **0001**
 Área terreno-m²: **8923**

12

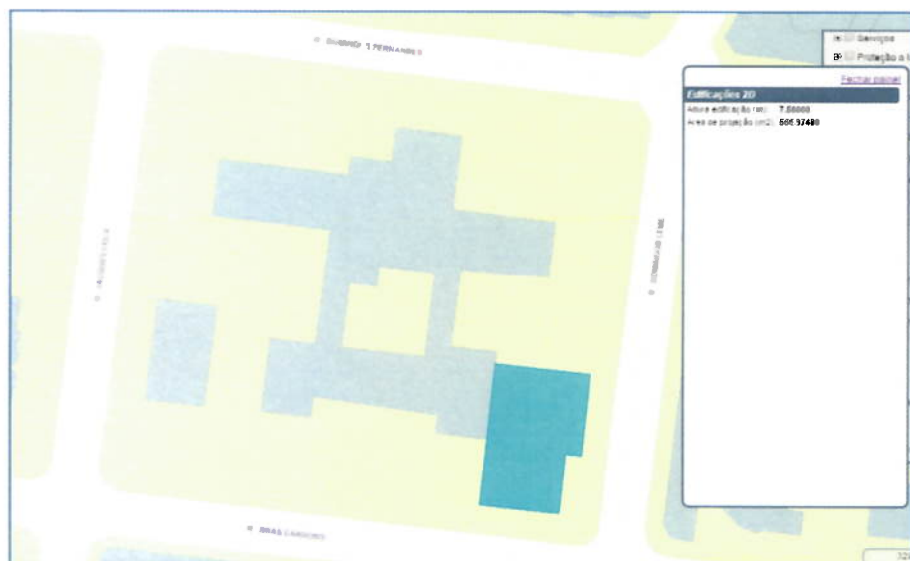
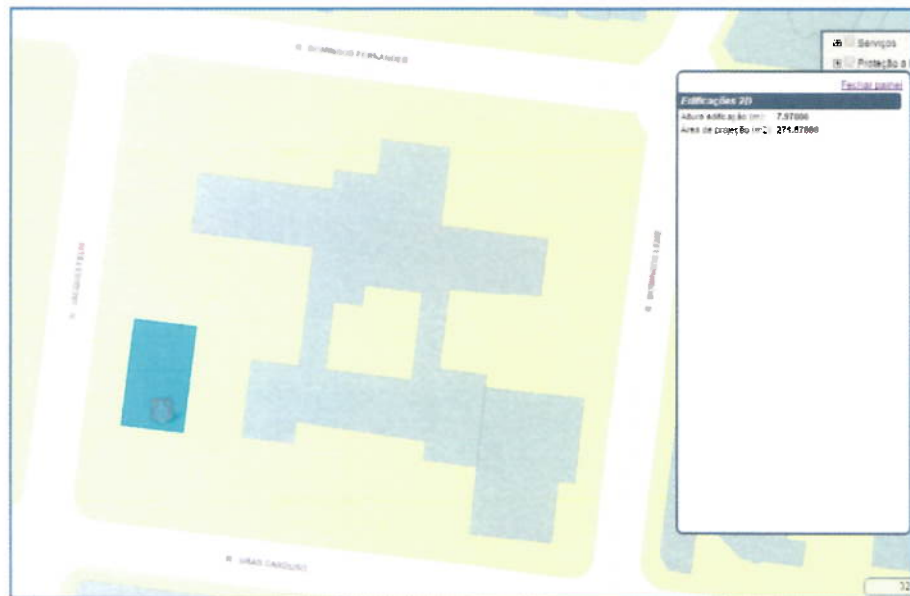
12

2012-0.080.914-5

Projeção das construções no lote



8191
M...
Civil...
Rodrigues
vaca





2012-0.080.914-5
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

18/192
Má. -
Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição

São Paulo, 13 de maio de 2016

Ilma. Sra.

Nádia Somekh

D. Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

Av. São João, 473 – 7º andar
São Paulo, SP

Ref.: *Pedido de tombamento de quadra*
Processo 2012-0.080.914-5
Entrega de Levantamento Fotográfico

Prezada Senhora,

Agradecendo a atenção que o pedido em referência sempre recebeu desse órgão municipal, e no intuito de bem instruir o processo de análise de tombamento dos edifícios e anexos da quadra compreendida pelas Ruas Domingos Fernandes, Domingos Leme, Brás Cardoso e Jacques Felix, no bairro de Vila Nova Conceição, vimos apresentar o Levantamento Fotográfico anexo, produzido nesta data para bem retratar as atuais condições dos imóveis.

Referida quadra compreende os conjuntos arquitetônicos da ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO (Rua Domingos Fernandes, 583) e da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAX PERLMAN (Rua Jacques Felix, 499), que ocupam 100% da área, ladeados por harmonioso conjunto arbóreo.

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA CONCEIÇÃO acredita que este levantamento reproduz com fidelidade as características dos imóveis, demonstrando a importância do pedido de tombamento feito a esse D. Conselho.

Fica esta ASSOCIAÇÃO, e toda sua Diretoria, à total disposição para qualquer esclarecimento ou nova providência que o procedimento de tombamento ainda necessitar.

Cordialmente,

Fábio Mercadante Mortari
Presidente

1000

1000

1000

2012.0.050.914 - 5

193

Ma. ... Rodrigues
GPP
Divisão de Preservação
DPP/CM

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO E
UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAX PERLMAN

MAIO 2016



2012.0.080.914-5
HALL

8194

Maria do Rosário
LGP
Divisão de Prevenção
DEUSM



Lateral direita

HALL

2012-0.080.914-595

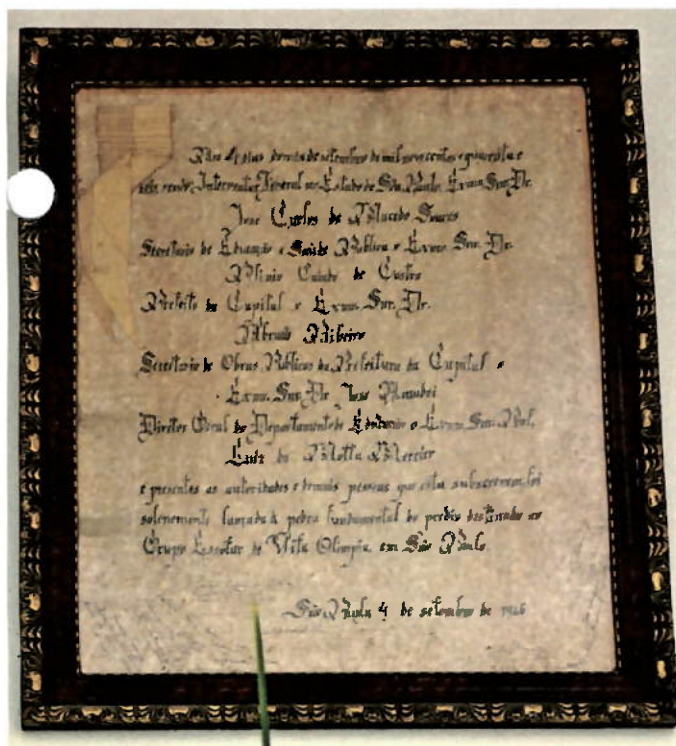
Martín José Rodríguez
CEPP
División de Preservación
DPM/SMC



Lateral izquierda



Escadaria



Placa biblioteca



Documento e placa de inauguração 22-04-1948

19/197

Me
CIVIS - DEHUSMC
19/197



Vista panorâmica do hall

FACHADAS

2012.0.080.914-5

48/198

Maria Jussara Rodrigues
Prof.
Presença
14/08/2012



Panorâmica fachada entrada principal



Fachada entrada principal

FACHADAS

18/99
Marta Jesus Rodriguez
ARPP
Estado de Pernambuco
BRASIL



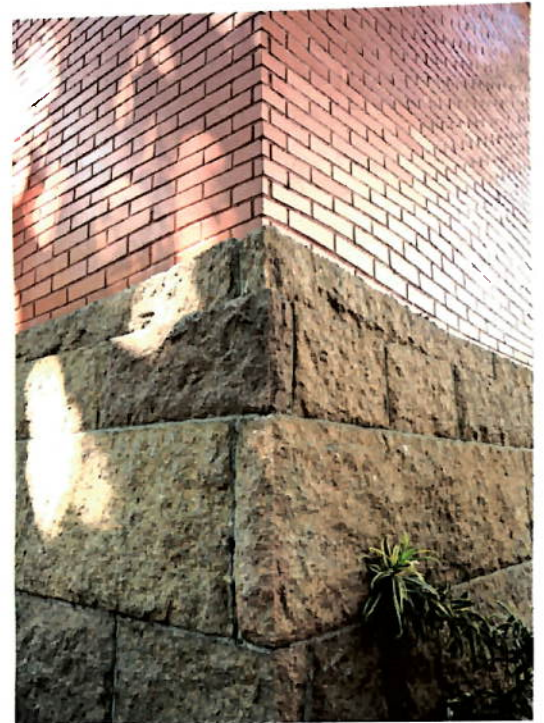
Fachada entrada principal



Fachada entrada principal

S
2012-C-050.914-5
JZ 200

Ma. Curiguan
Reservado
SMC



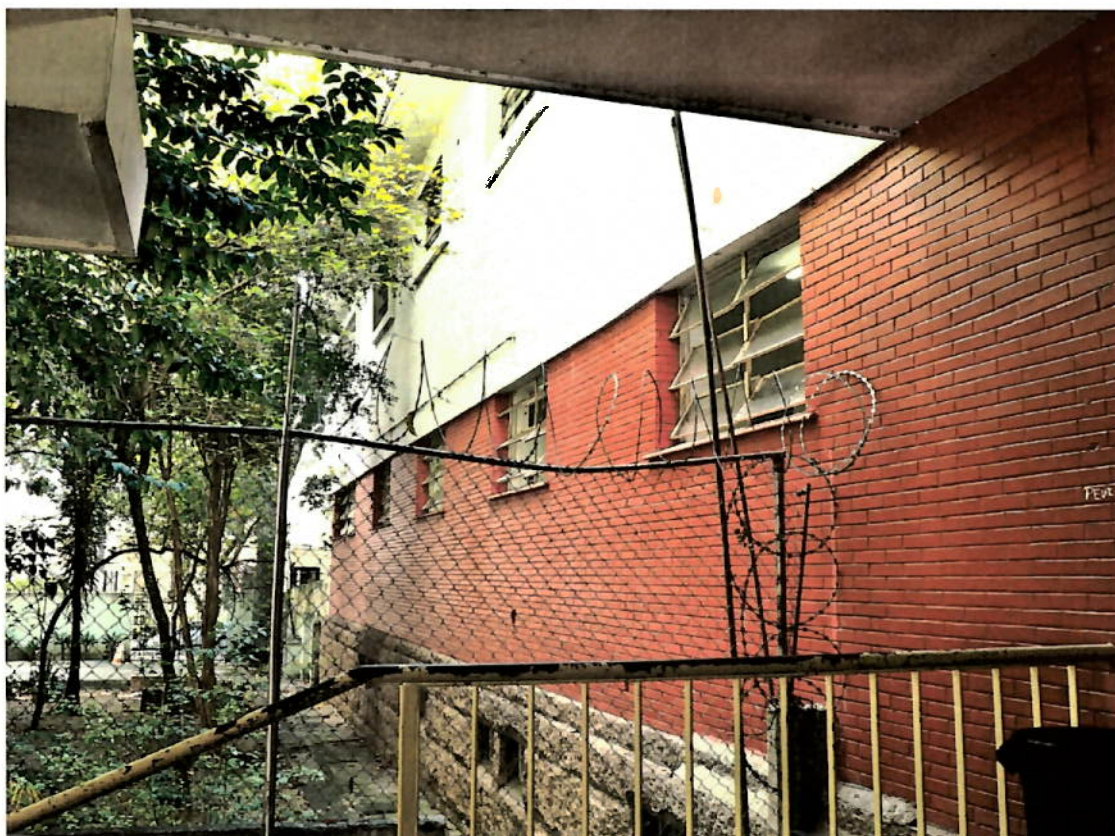
A close-up photograph of a wall. The top portion is made of smooth, reddish-brown bricks. Below this, the wall is constructed from large, rough-hewn, light-colored stone blocks. A small, dark insect is perched on the surface of one of the stone blocks. To the right, some green foliage is visible against a bright, overexposed background.



7



Fachada fundos/pátio



Fachada fundos

FACHADAS

2012.G.080.914-5
19202

Ma...
Divisão de Preservação
OPH/MC



Detalhe fundos



Detalhe fachada entrada principal

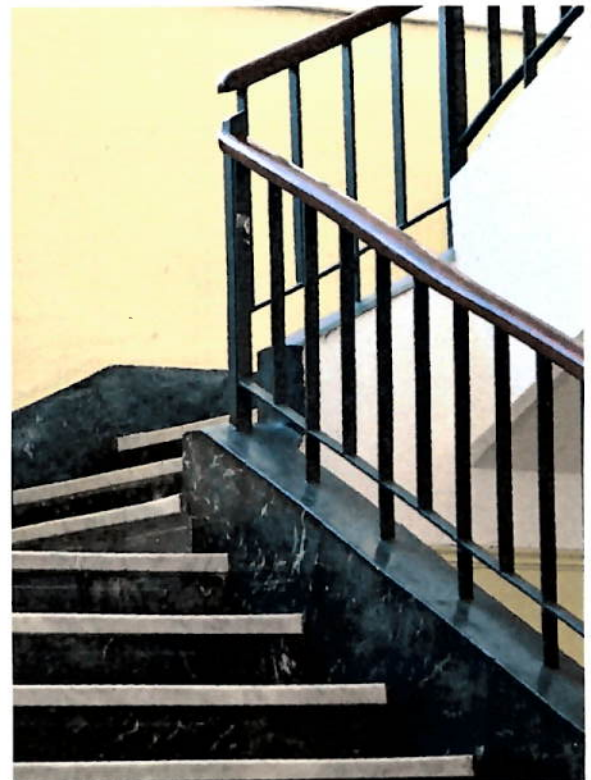
2012.030.914-5
ESCADARIA

12/2003
Mario José Rodriguez
ACRE
Divisão de Preservação
Cultural



Vista frontal no térreo

12/204
Maria Josa Rodrigues
AGPP
Divisão de Prevenção



Detalhes

2012-0.080.914-3
ESCADARIA

Maria José Rodrigues
AGP
Bole Projeção
OPHIS



Escada primeiro piso

15/06/2012
Ana Jose Rodriguez
AGPP
Unidade de Preservação
Arquitetónica



Corredor térreo



Corredor 1º piso

CORREDORES

2012-0.080.914-5

29 2007

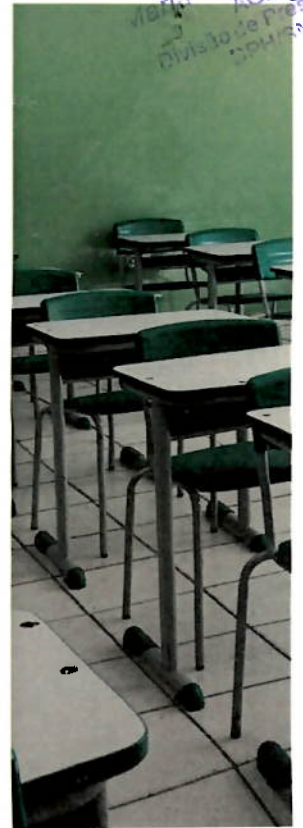
Mario José Rodríguez
Asp
División de Preservación
DRISMIC



Corredores 1º piso

SALA DE AULA

2012-0.050.914-5
19/2008
Mário José Rodrigues
AGPP
Divisão de Preservação
Arquitetura



Térreo, piso cerâmica

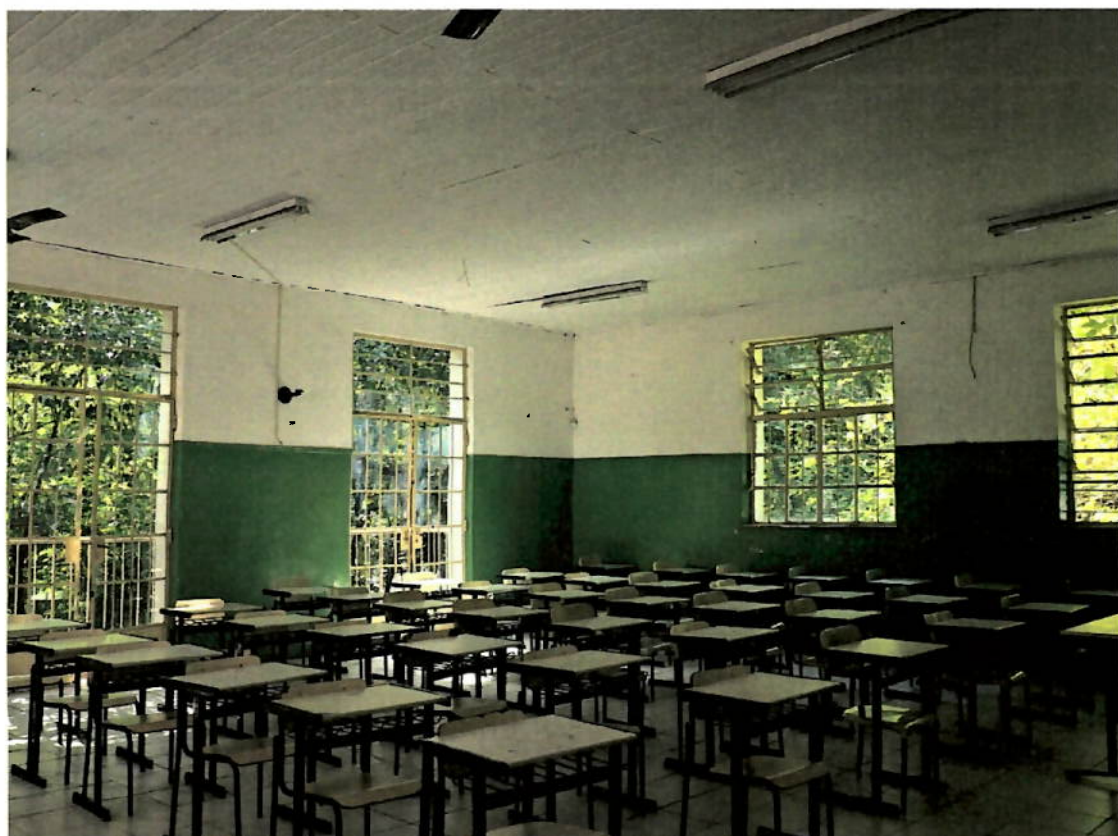


Térreo, piso madeira

SALA DE AULA

2012-0.080.914

12/2009
Mário José Rodrigues
AGPP
Divisão de Preservação
DPH/SMC



1º andar, piso cerâmica e forro de madeira



1º andar, diferentes salas com pisos e forros de madeira

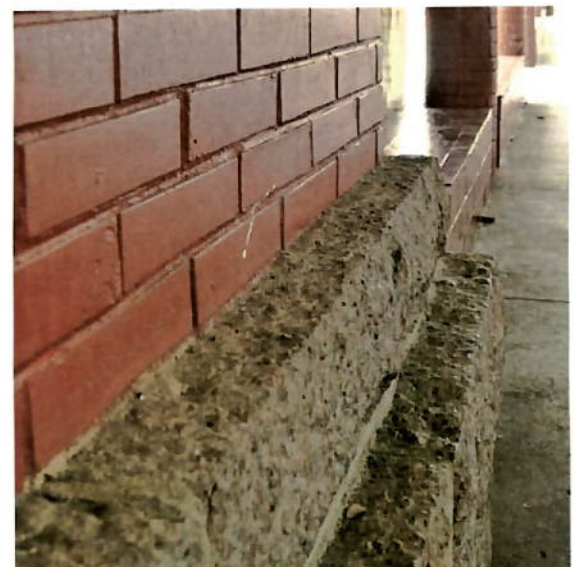
PÁTIO

2012-3.050.914-5
211
H

Marcelo José Rodrigues
AGPP
de Preservação
Cultural



Vista panorâmica do pátio

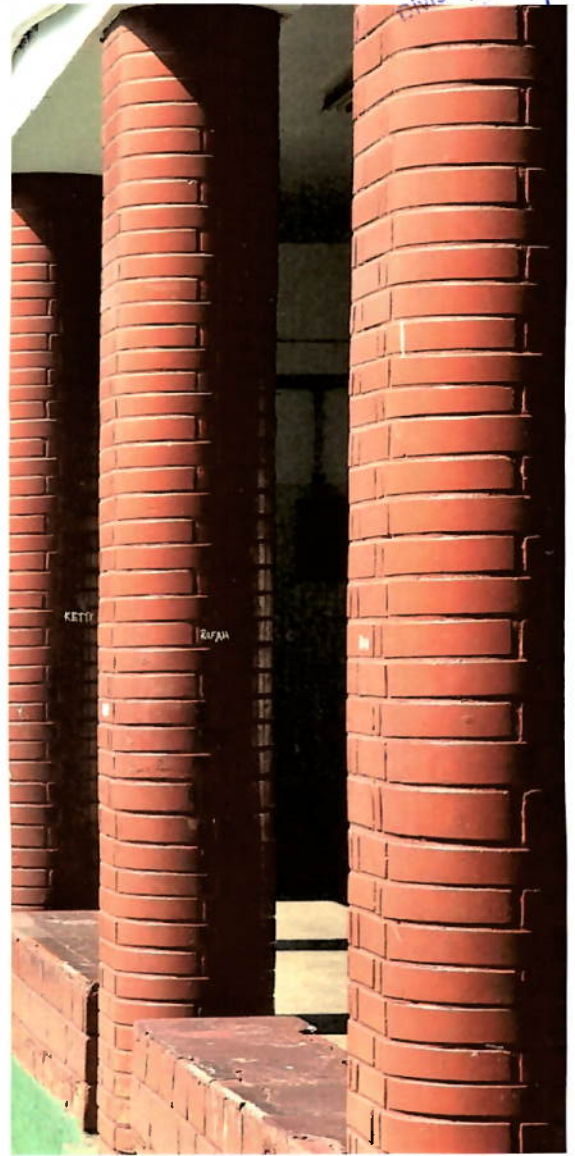


Escada e detalhes

PÁTIO

2012-03-09 09:14

fs 2/2
Maria José Rodrigues
Arquiteta
Estrutura e Serviços
Indústria



Corredor, pátio e detalhe das colunas



Vista do pátio com a fachada dos fundos

PÁTIO

2012-0.050.914-5
R\$ 213
Maria José Rodrigues
Júlia
Preservação



Vista do pátio e quadra externa



Vista do pátio e do pátio coberto



Vista do pátio coberto e do portão da rua Brás Cardoso

PÁTIO COBERTO

2012-0.090.914-5
214
Mário Rodrigues
PP
Preservação
HSMG



Pátio coberto, bancos e ao fundo, portão da entrada pela rua Brás Cardoso

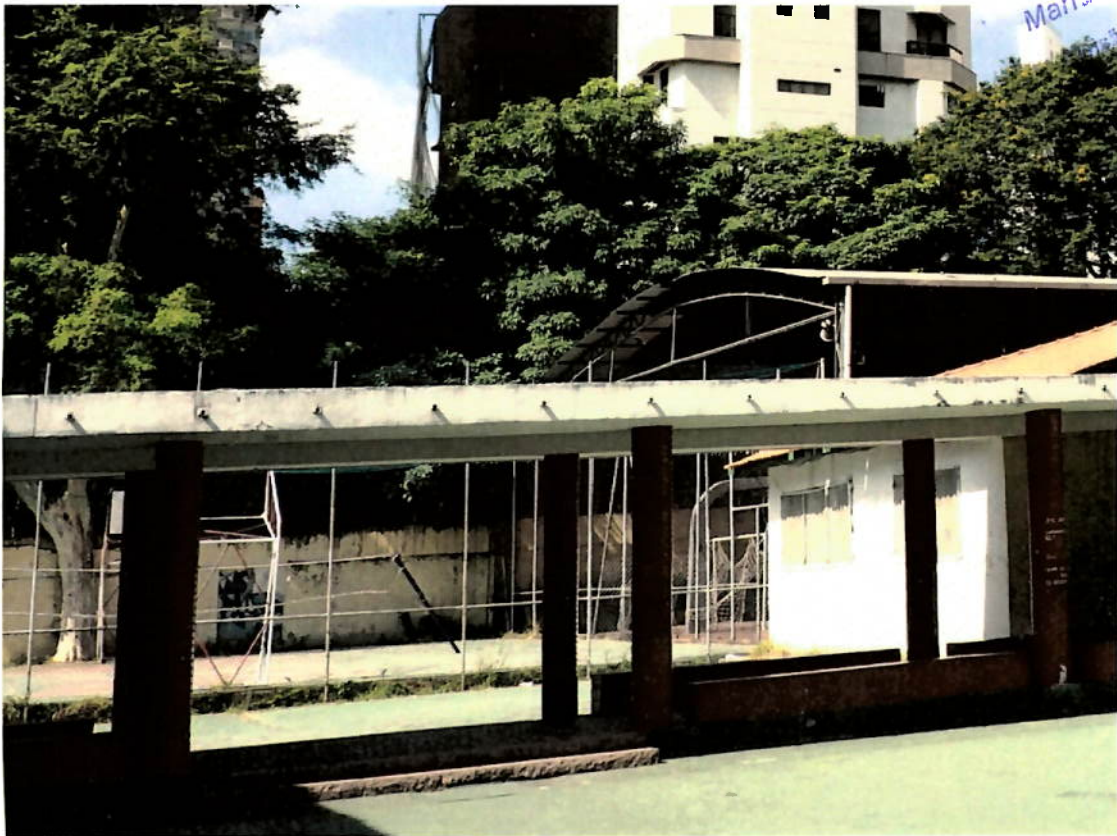


Lavatório e vista do corredor pela área coberta

QUADRAS

2012-0.080.914-5
215

Maria João Rodrigues
Coordenadora de Preservação
CPT/SMC



Fundo: quadra externa e quadra coberta



Quadra externa

QUADRA COBERTA

2012-2080.914-5
216
Projeto de Preservação do Patrimônio Histórico



Lateral direita



Entrada



Lateral esquerda

BANHEIROS E PORÃO

2012.C.080.914-5

3217

Maria José de Fátima
KOP
Código de Preservação
00000000



Banheiros



Porão, detalhe janela/abertura de ventilação

PORTAS, ESQUADRIAS, MOBILIÁRIO e PISOS

2012.0.050.94-5
48218
Mariana Joss Rourigue
Assessoria de Serviço
Mariana Joss Rourigue



Hall



Hall e porta para Secretaria



Piso e porta da entrada

PORTAS, ESQUADRIAS, MOBILIÁRIO e PISOS

219
 Maria José Rodrigues
 AGPP
 Centro de Preservação
 OPH/SMA



Corredor



Biblioteca



Detalhe em algumas portas



Corredor, armários

PORTAS, ESQUADRIAS, MOBILIÁRIO e PISOS

2012-03-09 14:5
de 220
MARIO JOSE RODRIGUES
KOPF
Gestão de Patrimônio
Imobiliário



Corredor



Sala de aula



Escada, lado de dentro



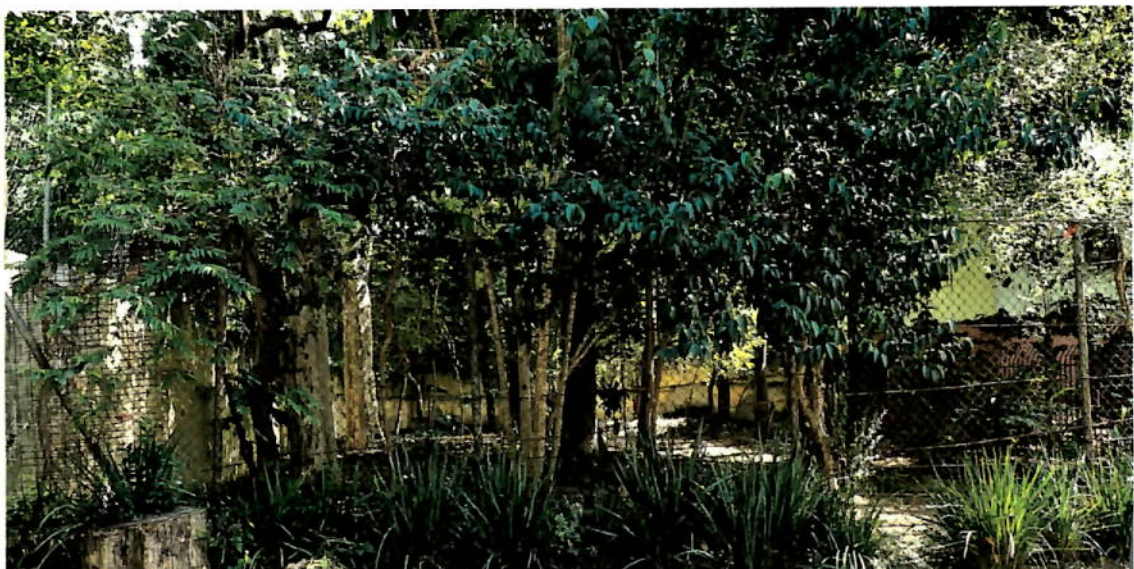
Escada, lado de fora



Sala de aula, piso superior



Área da entrada pela rua Domingos Fernandes

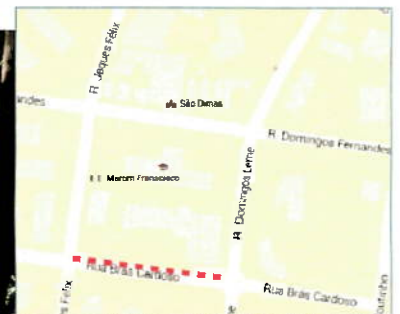


Área lateral da entrada pela rua Brás Cardoso

Entorno



Esquina da rua Domingos Fernandes x Domingos Leme



Rua Brás Cardoso

48224-
and Jose Rodriguez
ADP
with 100 server
SPRIS



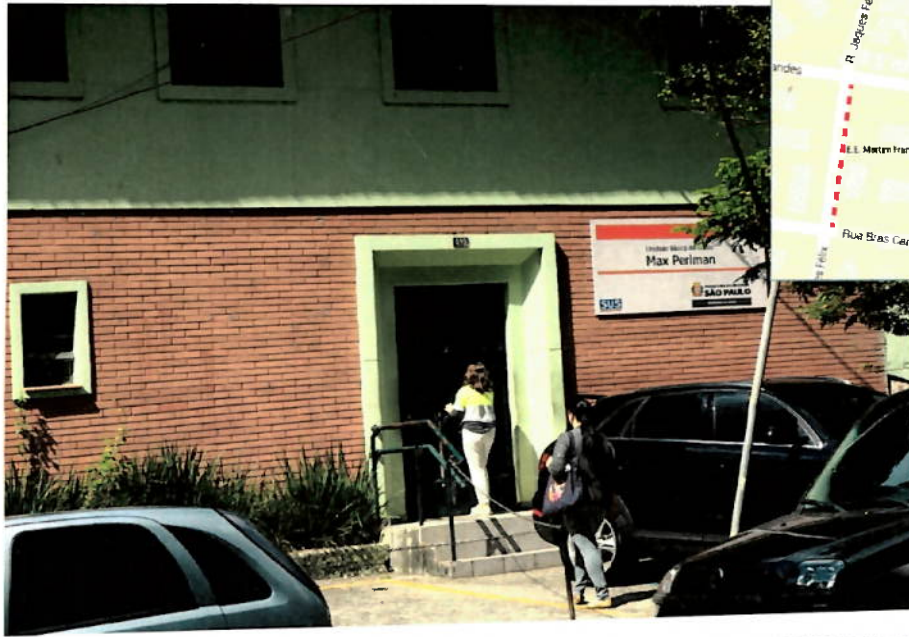
A photograph of a street scene in a tropical setting. The street is paved with cobblestones and lined with parked cars, including a white sedan, a red car, and a dark SUV. Lush green trees and foliage line the street, casting shadows on the pavement. A person is visible standing near the red car.

31

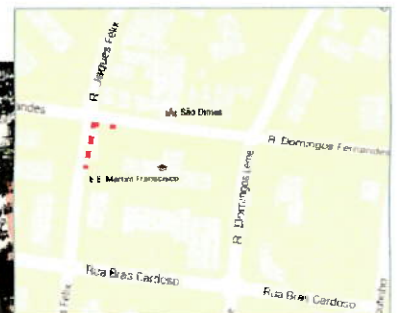
2012-0.080.914-5

Entorno

225
R. J. Rodrigues
R. J. Rodrigues
R. J. Rodrigues



Rua Jaques Félix, entrada da UBS-Unidade Básica de Saúde Max Perlman e fachada lateral da escola



Esquina da rua Jaques Félix x Domingos Fernandes

2012-0.080.914-5
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAX PERLMAN

19226
Marta Jose R. Rodrigues
Assessoria
de Planejamento
e Desenvolvimento



Fachada frontal da Unidade Básica de Saúde Max Perلمان



Fundos

PORTAS, ESQUADRIAS, MOBILIÁRIO e PISOS

2227
anexo 01
de 01/01/2012
de 01/01/2012



Janela, vista interior



Janela, vista exterior



Escada



Mobiliário



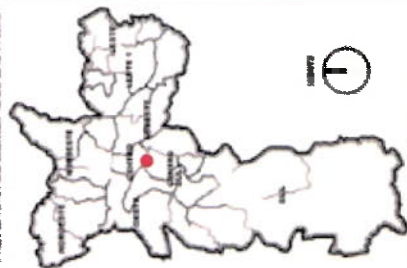
Janelas

2012.0.080.914 - 5

228
Marta Joana Loureiro
Arquiteta
Instituto Preservação
COPH/SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Legenda

Localização

LOTE TOMBADO

EDIFICAÇÕES TOMBADAS

Escola Estadual

Martim Francisco

UBS Vila Olímpia

"Max Perlman"

DPH DEPARTAMENTO
DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO

DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO

Seção Técnica de Cálculo e Tombamento

LOCAL /

PROPOSTA

TOMBAMENTO ESCOLA

ESTADUAL MARTIM FRANCISCO

E UBS VILA OLÍMPIA "MAX

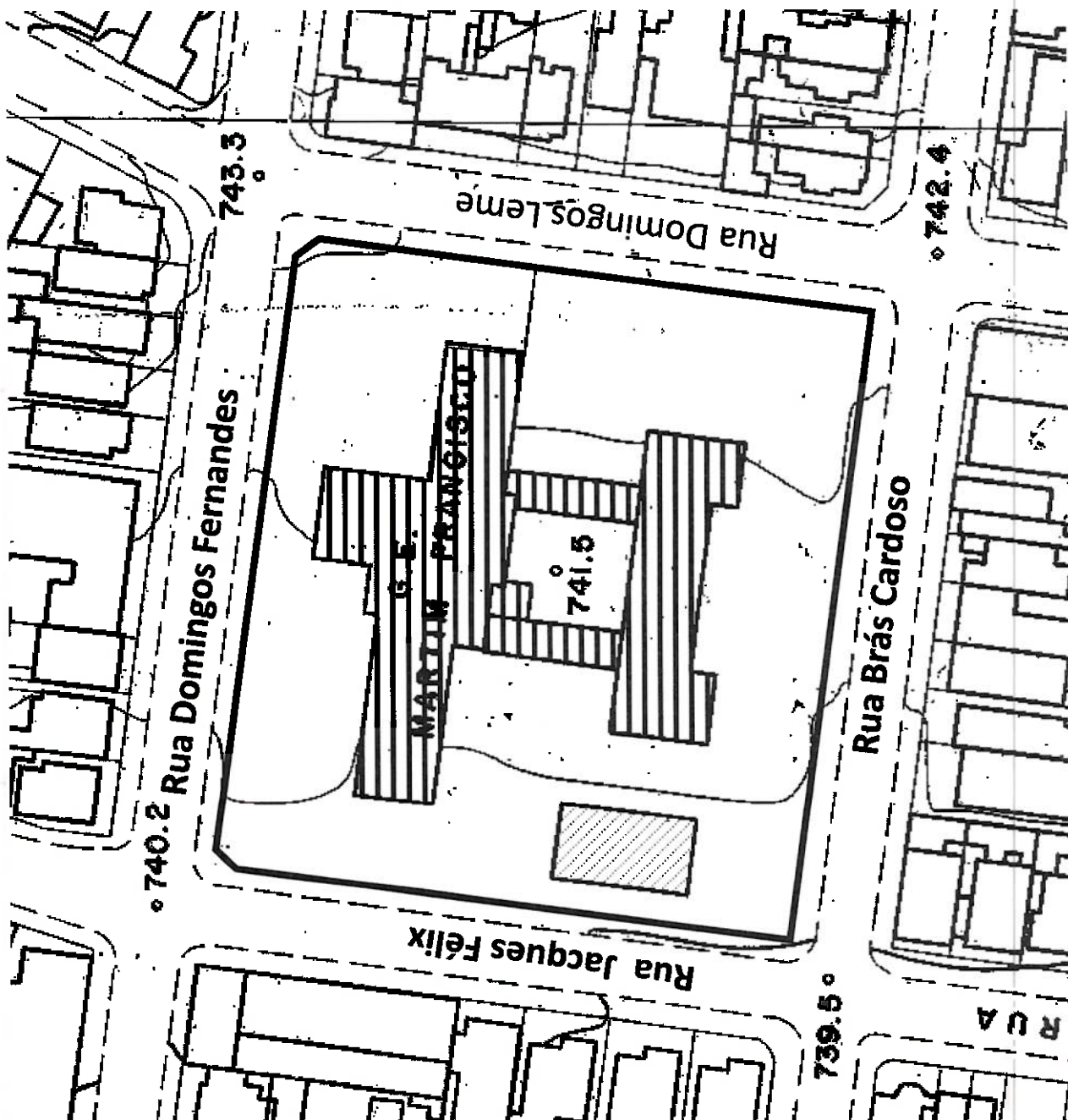
PERLMAN"

MAPA FOLHA

01/01

0 1 5m

Desenhado: estagiária Maria Francisca





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02 /CONPRESP/2014

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à ____ª **Reunião Ordinária**, realizada em ____ de _____ de 2016,

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO que os edifícios sede da Escola fazem parte do Primeiro Convênio Escolar entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou entre 1943 e 1948, sendo uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova com salas de aula, corredores e pátios amplos, área verde integrada e princípios educacionais do início do movimento da Arquitetura Moderna;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO a importância da área verde permeável que contém diversas espécies arbóreas nativas de grande porte;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

18 229

Maria Jose Rodrigues
AGPP
Divisão de Preservação
DPH/SMC

49230
Mário José Recanatini
Assessor
Divisão de Preservação
DPH/SMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Artigo 1º - Tombar a Escola Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia – localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e da UBS Vila Olímpia “Max Periman” (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico), Subprefeitura Vila Mariana.

§ Único: A área municipal tombada está localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix.

Artigo 2º - Para a preservação da integridade do projeto original, deverão ser consideradas as seguintes diretrizes para as intervenções:

1. Manter a concepção volumétrica, constituída por dois blocos ligados pelo pátio interno, não se admitindo construções anexas agregadas à edificação tombada;
2. As intervenções internas para ajustes ou modernização das suas instalações, deverão manter a compreensão dos espaços originais do projeto, assim como dos elementos arquitetônicos e construtivos que o compõem;
3. Deverá ser mantida a área verde permeável, assim como o maciço arbóreo existente. Se necessária a remoção de algum exemplar arbóreo, deverá ser substituído por mesma espécie ou espécie nativa;

Artigo 3º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imóveis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRESP.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

Folha de informação nº **231**

Do **Processo nº 2012-0.080.914-5**

(a)

DPH

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando o presente com a **MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO do imóvel que abriga a "Escola Estadual Martim Francisco"**, localizada na Rua Domingos Fernandes, 583 e da **UBS Vila Olímpia "Max Perlman" (antigo ambulatório da escola)** situada a Rua Jacques Félix, 499, no bairro da Vila Conceição conforme folhas.229 e 230.

Em **19** de **maio** de 2016.


MARCO ANTONIO CILENTO WINTHER

Diretor – Divisão de Preservação
DPH/SMC

Conpresp

Senhora Presidente

Encaminhamos o presente para apreciação e deliberação desse Digno Conselho, a **MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO do imóvel que abriga a "Escola Estadual Martim Francisco"**, localizada na Rua Domingos Fernandes, 583 e da **UBS Vila Olímpia "Max Perlman" (antigo ambulatório da escola)** situada a Rua Jacques Félix, 499, no bairro da Vila Conceição conforme folhas.229 e 230, apresentada pela Divisão de Preservação deste Departamento.

Em de de 2016.

NADIA SOMEKH

Diretora
DPH/SMC

/mj

S.M.C. / CONPRES

19 MAI 2016

P.R.E.P.

ASS:.....*Doni*.....

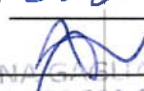
segue *collo* Z32,

SILVANA CAGLIARDI
R.F. 390/533.1
SMC/CONPRES

Folha de informação nº 237

Do Processo 2012-0.080.914-5

01/08/2016

(a) 
SILVANA G. BELARDI
R.F. 806.533.1
SMC/CONPRESP

Senhores Conselheiros
Representantes do IAB
JOSÉ GERALDO SIMÕES JÚNIOR
SILVIO OKSMAN

De ordem da Senhora Presidente, encaminhamos o presente para relato de
Vossa Senhoria.

CONPRESP, 01 de agosto de 2016


DANIELLE C. D. DE SANTANA BRAGA
Secretária Executiva – CONPRESP

SG

Até Compresp

Os estudos realizados pelo DPH relatam a importância do bem em análise está relatado entre as pgs 81 a 109, o que enseja a abertura do processo de tombamento em fevereiro de 2014.

A partir de então foram anexados novos documentos reforçando a relevância do imóvel construído pela Escola Estadual Martin Francisco e UBS Max Roitmanns, constantes entre as fls 112/145 e 193/227.

Com base neste material, a Diretoria de Preservação do DPH elaborou minuta de tombamento (fls 228-230) que recomendo aprovação,


79/08/16

Seção Juntas 233 & 242.

09/09/16

Lucas de Moraes Coelho
R. 788.321.8
SMC/COMPRES

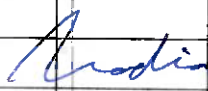
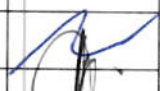
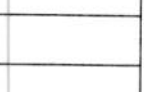
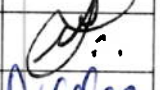
do Processo nº 2012-0.080.914-5 em 23/08/2016

Interessado: Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição
Assunto: Tombamento da Escola Estadual Martin Francisco e UBS
Endereço: Rua Domingos Fernandes, nº 583
Relator (a): José Geraldo Simões Júnior/Silvio Oksman

Lucas de Moraes Coelho
(a) R. F 788.821/8
SMC/CONPRES

02

FOLHA DE VOTAÇÃO – 634ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 23/08/2016

CONSELHEIROS	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	FAVORÁVEL COM DIRETRIZES	PREJUDICADO	ASSINATURA
NADIA SOMEKH	X					
ROSSELLA ROSSETTO						
MARCO ANTONIO C. WINTHER	X					
ADILSON AMADEU	X					
JOSÉ POLICE NETO						
JOSÉ GERALDO SIMÕES JÚNIOR	X					
SILVIO OKSMAN						
EDUARDO MIKALAUSKAS						
FÁBIO VICENTE VETRITTI FILHO						
MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA	X					
EDWIN FERREIRA BRITTO FILHO						
MARCELO ROSSI DE CAMARGO LIMA						
ALFREDO VIEIRA DA CUNHA	X					
RONALDO BERBARE A. PARENTE	X					
MILENA SATIE SHIKASHO						
PENHA E.A.C. PACCA	X					
FLÁVIA TALIBERTI PERETO						

DECISÃO FINAL DO CONSELHO:

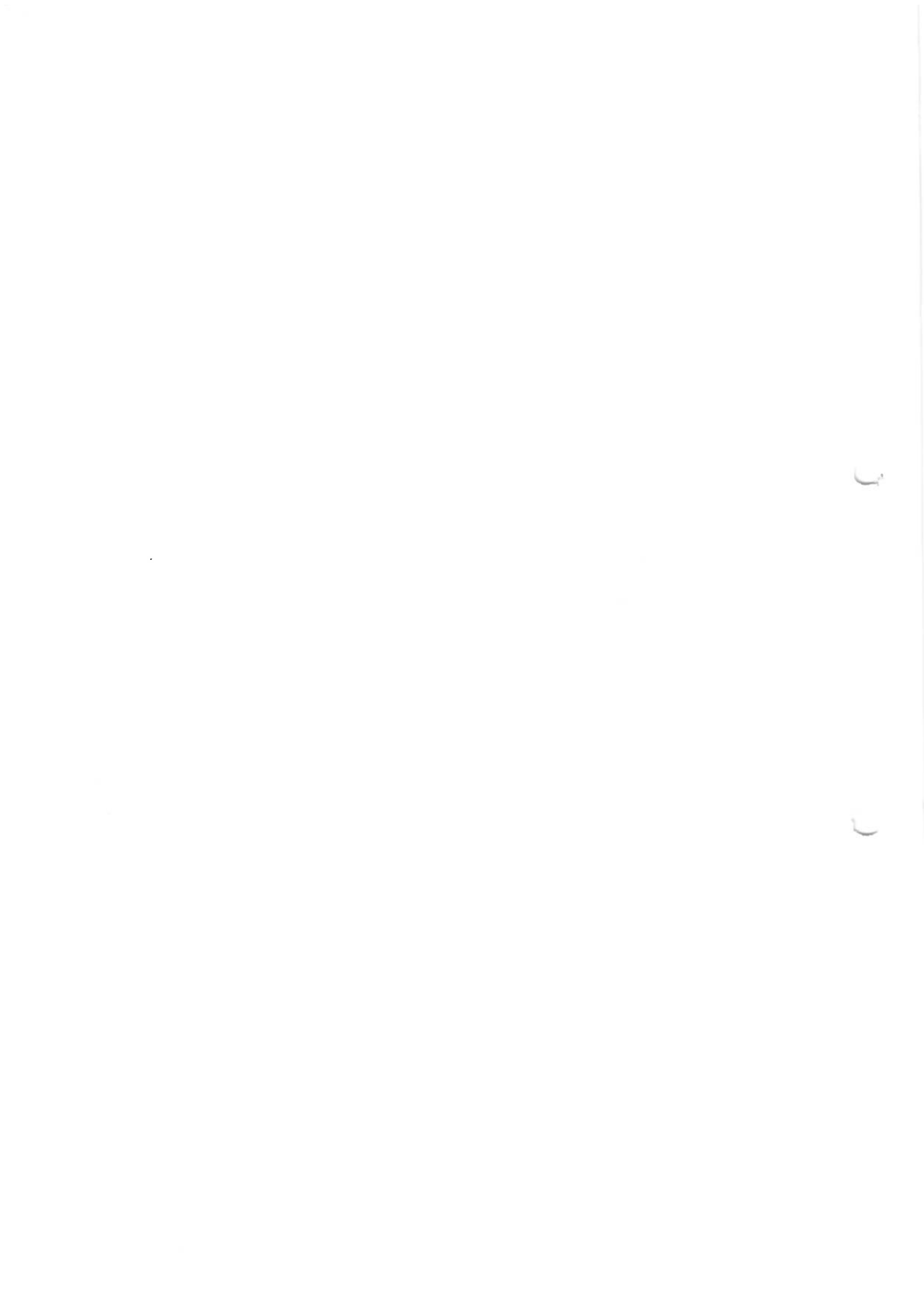
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO () DEFERIDO COM DIRETRIZES () PREJUDICADO

OBSERVAÇÃO:



Conselheiro (a) Relator (a)


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE - CONPRES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

PU 234

Lucas de Moraes Coelho
R. F 788.321.8
SMC/CONPRESP

RESOLUÇÃO Nº 18 / CONPRESP / 2016

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à **634ª Reunião Ordinária**, realizada em **23 de agosto de 2016**, e

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO que os edifícios sede da Escola fazem parte do Primeiro Convênio Escolar entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou entre 1943 e 1948, sendo uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova com salas de aula, corredores e pátios amplos, área verde integrada e princípios educacionais do início do movimento da Arquitetura Moderna;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO a importância da área verde permeável que contém diversas espécies arbóreas nativas de grande porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

M 735
Lucas de Moraes Coelho
R. F 788/21 S
SMC/CONPRES

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR a ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e a **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura Vila Mariana (compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico).

§ Único: A área tombada localiza-se no quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes **transcrições**: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.278 de 14/08/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948 e 37.099 de 28/03/1951.

Artigo 2º - Para a preservação da integridade do projeto original, deverão ser consideradas as seguintes diretrizes para as intervenções:

1. Manter a concepção volumétrica, constituída por dois blocos ligados pelos pátios internos, não se admitindo construções anexas agregadas à edificação tombada;
2. As intervenções internas para ajustes ou modernização das suas instalações, deverão manter a compreensão dos espaços originais do projeto, assim como dos elementos arquitetônicos e construtivos que o compõem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

PU 736

Lucas de Moraes Coelho
R. F. 78.321.8
CONPRES

3. Deverá ser mantida a área verde permeável, assim como o maciço arbóreo existente. Se necessária a remoção de algum exemplar arbóreo, deverá ser substituído por mesma espécie ou espécie nativa.

Artigo 3º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imóveis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRES.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE - CONPRES

ATA DA 634ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

PL 237

Lucas de Moraes Coelho
R. F. 188.321.8
SMC/CONPRESP

PUBLICADA EM
07/09/16
PÁGINAS 40 e 41

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **23 de agosto de 2016**, às 9h40, realizou sua **634ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Marco Antônio Cilento Winther – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Adilson Amadeu – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; José Police Neto – Representante suplente da Câmara Municipal de São Paulo; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Alfredo Vieira da Cunha – Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Barbare Albuquerque Parente – Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Sandro Merida – CMSP/Assessor Vereador José Police Neto; Carlos Alexandre Jesus – Mandato Police Neto; Renato Silva Mangueira – CASP/DPH; Paula Nishida – Diretora CASP/DPH; Francisco Adriaio Neves da Silva – CASP/DPH; Fábio Dutra Peres – Assessoria Jurídica SMC/DPH; Alice Almeida Américo – Chefe da Seção de Monumentos e Obras Artísticas; Mauro Pereira – Chefe da Seção Técnica de Crítica e Tombamento; Dalva Thomaz – Chefe da Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa; Ilan Szklo – Chefe da Seção de Projetos, Restauro e Conservação; Walter Pires – DPH/ Divisão de Preservação; Ana Winther – DPH/ Divisão de Preservação; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 632ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** A presidente fala da 2ª edição da Jornada do Patrimônio, que será realizada entre os dias 27 e 28 de agosto e terá como tema "Origens da Cidade". A programação parcial está disponível na programação da revista "Em Cartaz" e no site <http://www.jornadadopatrimonio.prefeitura.sp.gov.br/2016/>. Dentre as atividades programadas para o final de semana a Presidente ressalta as parcerias firmadas para essa edição. Entre elas o SESC que organizará uma série de roteiros retomando os caminhos históricos. Destaca ainda a parceria com a Porto Seguro no bairro dos Campos Elíseos e a programação especial organizada pela PUC no bairro de Perdizes, com palestras, roteiros e visitação nos imóveis tombados. Comenta ainda a parceria com o Mackenzie e o debate que será realizado no sábado, organizado pelo Prof. Carlos Guilherme Mota. Para a Presidente a Jornada se constitui em elemento de conhecimento e produção de conhecimento. Uma população que não conhece seu patrimônio não o valoriza e a jornada é "uma aula de história a céu aberto na cidade de São Paulo." Disseminar a importância do patrimônio é uma das missões do DPH e a gestão tem se empenhado na divulgação e valorização desse patrimônio. **2.2.** Convida para a Semana do Patrimônio que será realizada nos dias 24, 25 e

Recado

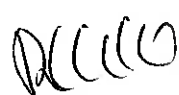
26 de agosto, precedendo a Jornada. Será realizada no Teatro da Aliança Francesa, a partir das 9h. No primeiro dia o evento contará com uma mesa com Dominique Masson, do Ministério da Cultura da França que mostrará os instrumentos de gestão do patrimônio no país. Prof. Márcia Sant'anna que apresentará duas experiências de intervenção urbana no patrimônio no Marais (Paris) e no Pelourinho (Salvador). E por ultimo, o Prof. Flávio Carsalade que trará o caso da Pampulha, recém incluída na lista de Patrimônio Mundial da UNESCO. O professor mostrará o tratamento urbano do conjunto. O Prof. Carsalade também sistematizou o trabalho que vem sendo desenvolvido há 2 anos em oficinas, debates e semanas do patrimônio organizadas pelo DPH para compor uma carta nacional, intitulada "Recomendações de São Paulo". No dia 25, a mesa com o tema "Origens da Cidade" tratará da geomorfologia da cidade de São Paulo com a Prof. Cleide Rodrigues do Departamento de Geografia da USP, da arqueologia urbana com os arqueólogos Paula Nishida, Diretora do Centro de Arqueologia de São Paulo, Paulo Zanettini, com ampla experiência em escavações na cidade de São Paulo e Rosana Najjar, Diretora do Centro Nacional de Arqueologia e do processo de arborização da cidade, um processo histórico que vem sendo perdido com o historiador Paulo Garcez Marins. No ultimo dia, um balanço crítico para produção de conhecimento e estratégias para a construção de futuro à partir das origens da cidade.

2.3. A Presidente transmite aos conselheiros os cumprimentos recebidos pelo Selo de Valor Cultural, aprovado em última reunião do CONPRESP. Para a presidente o selo cultural amplia o conceito de tombamento e permite acolher os desejos da população de manter seu patrimônio. O novo instrumento teve grande repercussão na mídia, com matérias na Rádio Estadão, TV Câmara e SPTV 1ª Edição. Ao final dessa reunião, os proprietários dos estabelecimentos e edifícios que foram reconhecidos estarão presentes para a entrega do "Selo".

2.4. O Conselheiro Adilson Amadeu informa que esteve presente na solenidade de dois anos de atividade da AMACON – Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Consolação e Adjacências. Na ocasião o Conselheiro foi homenageado e prestaram uma homenagem à Presidente que o conselheiro entrega neste momento.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: A Presidente solicita inclusão de expediente extra-pauta de interesse da administração. Esclarece que na semana passada o CONPRESP foi informado de problemas nas obras de implantação de mobiliário urbano na escadaria do Bixiga, motivado por denúncia de munícipe que questionava se obra havia sido aprovada. A Presidente então solicitou à SPUrbanismo que a proposta fosse apresentada ao CONPRESP. Foram convidados os munícipes que se mobilizaram contra a intervenção para que todas as partes fossem ouvidas. Os Conselheiros acolhem.

TID: 15476360: São Paulo Urbanismo – Projeto de Implantação de Mobiliário Urbano – Escadaria do Bixiga e Rua dos Ingleses. Luís Eduardo Brettas, Superintendente de Desenho da São Paulo Urbanismo apresenta proposta de intervenção na Escadaria do Bixiga. Esclarece que a presente intervenção é parte integrante do projeto "Centro Aberto" empreendido pela SPUrbanismo visando a requalificação do espaço público, apontando problemas de segurança e qualidade urbana a serem solucionados com a implantação do projeto. Informa que foram feitos estudos sobre o fluxo e permanência de pessoas na Escadaria e cinco encontros com moradores para tratar do projeto. O desenho resultante, segundo Luís Eduardo, preserva o







patrimônio ao se limitar aos taludes laterais da escadaria sem promover alterações físicas no bem. Ressalta que as intervenções localizadas na Rua dos Ingleses e 13 de Maio foram realizadas em conjunto com a CET. Com previsão de término no dia 10 de setembro, a obra visa devolver o patrimônio à vida das pessoas, criando áreas de permanência nas laterais da escadaria, Rua dos Ingleses e 13 de Maio. A Presidente pede que o munícipe Carlos Blauth Ribeiro Fontes se manifeste. Para o munícipe a intervenção não respeita o patrimônio da cidade e a estrutura tombada (Escadaria) deve ser mantida no mesmo desenho em que foi concebida, não sendo aceitável uma intervenção que altere seus taludes laterais. Para ele a obra é icônica e embora degradada, deve ser recuperada em seu desenho original. O munícipe relata ainda a denúncia efetuada na delegacia de polícia, motivada pela falta de aprovação dos órgãos de preservação. Luciano Farias, integrante da Associação Amigos da Bela Vista e CONSEG Bela Vista questiona a abrangência das audiências realizadas. O Conselheiro Marco Winther relata o histórico de restauro da escadaria, iniciado em 2001. Informa que a análise do DPH se deu no sentido de retomar a ambiência desse logradouro público da década de 30. A postura do DPH não se coaduna com o entendimento de que um bem tombado não deve ser requalificado, porém é contrária a intervenção no eixo da Escadaria autorizando as intervenções no logradouro superior e inferior. Para o Conselheiro a escadaria deve manter as características buscadas pelo projeto de restauro de 2001. Diante das manifestações, o conselheiro Adilson Amadeu propõe a realização de uma audiência mais ampla para debater o assunto. Embora seja uma iniciativa interessante, ele observa certo desconforto de parte da população. O Conselheiro José Geraldo pede maior cuidado com as intervenções em bens tombados e lembra o caso dos Arcos da Rua Jandaia. Para o conselheiro, por se tratar de um ícone da cidade, o mobiliário urbano deve limitar-se a parte superior e inferior da escadaria. O Conselheiro Ronaldo relata que a escadaria é um local bastante degradado, não sabe se é a melhor intervenção para o local, mas acredita que a idéia é bastante interessante ao propor que um local de passagem se transforme em local de permanência. Ressalta que a intervenção deve ser melhor estudada e adaptada para o bem tombado. A Conselheira Penha considera equivocada a visão de que o patrimônio deva ser algo intocável. Acredita que o uso efetiva a preservação. Pondera que o projeto deve ser discutido, mas não dá para apoiar a idéia de que porque o bem é tombado, não deve ser alterado. Para ela essa visão não protege, mas abandona o patrimônio. O Conselheiro Police Neto acredita que faltam pequenos ajustes com o Conselho e com a Sociedade. Apoiar a iniciativa e reforça a necessidade de manutenção de diálogo com a sociedade e respeito absoluto pelas aprovações do CONPRESP. A Presidente, ressalta que os problemas apontados por SPUrbanismo devem ser solucionados e propõe que o projeto seja deliberado em próxima reunião. A Conselheira Penha questiona se apenas as intervenções na Rua dos Ingleses e 13 de Maio podem ser aprovadas. O Superintendente de SPUrbanismo pede que o projeto seja deliberado em razão de questões técnicas, financeiras e contratuais. É dado início à votação. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção dos Conselheiros representantes da Câmara Municipal, SEL, Presidente do Conselho e voto favorável da Conselheira representante de SMDU a projeto de **IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO NA ESCADARIA DO BIXIGA E RUA DOS INGLESSES** foi

Recebo

2

INDEFERIDA, com a solicitação de recuperação dos taludes laterais conforme situação anterior. A pauta é retomada. **3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Tombamentos:** **PROCESSO: 2004-0.102.248-6:** Ação Ética & Cidadania – Tombamento dos Imóveis na Rua Caio Prado – Rua Caio Prado, 79, 211 e 225 - Consolação. Relator: José Geraldo. O Conselheiro julga apenas um dos imóveis como excepcional, a casa de número 79, para ele, as demais são ambíguas por vários motivos. Não existe um consenso sobre a manutenção do tombamento das casas. Para que elas fossem justificadas, precisaria ter um levantamento mais amplo na região e um estudo mais aprofundado sobre as duas construções. O Conselheiro suplente do IAB, deu um parecer contrário a uma dessas casas. O Conselheiro Marco defende que esses imóveis advêm de um estudo maior da região, o IGEPAC Consolação, portanto o levantamento mais amplo existe. O Conselheiro Marcelo Manhães propõe uma votação em separado das três casas. Os Conselheiros concordam. **Relato:** *Os três imóveis existentes na Rua Caio Prado nº 79, 211 e 219 são exemplares de residências construídas entre 1900 e 1929 e portanto com valores distintos em relação a questão patrimonial. O DPH recomenda o tombamento dos três imóveis. Mas a questão é polêmica eo conselheiro Manhães justifica-se contrariamente ao tombamento e o Conselheiro Silvio Oksman não recomenda o tombamento da casa nº 211. Portanto, sigo a recomendação do DPH para as casas 79 e 225 e manifesto-me em acordo com o representante suplente do IAB, contrário ao tombamento do imóvel 211.* A votação ocorreu em duas etapas: 1) Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento do **IMÓVEL NA RUA CAIO PRADO, 79** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/16**. 2) Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário dos Conselheiros representantes do IAB, OAB, CREA e abstenção de voto da Conselheira representante de SMDU, a proposta de tombamento do **IMÓVEL NA RUA CAIO PRADO, 211** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/16**. 3) Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário do Conselheiro representante da OAB, a proposta de tombamento do **IMÓVEL NA RUA CAIO PRADO, 225** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/16**. - **PROCESSO: 2012-0.080.914-5:** Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição – Tombamento da Escola Estadual Martin Francisco e UBS – Rua Domingos Fernandes, 583. Relator: José Geraldo. A arquiteta Ana Winther apresenta proposta de tombamento elaborado pelo Departamento do Patrimônio Histórico. **Relato:** *Os estudos realizados pelo DPH relativos à importância do bem em análise estão relatados entre as páginas 81 a 104, o que ensejaram a abertura de processo de tombamento em fevereiro de 2014. A partir de então foram anexados novos documentos reforçando a relevância do imóvel constituído pela Escola Estadual Martin Francisco e UBS Max Perlman, constantes entre as folhas 112/145 e 193/227. Com base neste material, a Diretoria de Preservação do DPH elaborou minuta de tombamento (Folhas 228-230) que recomendo aprovação.* É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento da **ESCOLA ESTADUAL MARTIN FRANCISCO E UBS** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/16**. - **PROCESSO: 2007-0.162.626-3:** Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento do Conjunto da Cia. Antarctica Paulista – Av. Presidente Wilson, nº 251, 307 e 367 - Mooca. Relator: José Geraldo.

NCCO

N

Relato: Em conformidade ao processo de aprovação com diretrizes do plano de massas para construção no imóvel situado à Av. Presidente Wilson, 251 a 367 (Reunião 606 Conpresp, 7/4/2015) a Diretoria de Preservação do DPH elaborou uma Minuta objetivando o tombamento do imóvel, com redação de forma a adequar as restrições do tombamento com o que foi decidido em reunião de 7/4/2015. Esta adequação e minuta de resolução constam em folhas 122 a 124. Sigo orientação do DPH, recomendamos a aprovação do tombamento de área, para que os proprietários possam dar prosseguimento no seu projeto de recuperação e melhor aproveitamento da área (petição constante às folhas 809 a 815). É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento do **CONJUNTO DA CIA. ANTARCTICA PAULISTA** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/16**. – PROCESSO: **2007-0.126.755-7**: Câmara Municipal de São Paulo – Recurso contra o tombamento do Clube Holândes – Sociedade Holandesa de São Paulo – Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.123. Relator: Adilson Amadeu. **Relato:** Trata-se de contestação contra o ato de tombamento definitivo da Sociedade Holandesa de São Paulo, situada à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.123, cuja abertura de processo de tombamento se deu por meio da Resolução 16/CONPRESP/07 e a definitiva pela Resolução 13/CONPRESP/16. Apresentada contestação de fls. 238/285 de forma regular, fora devidamente analisada pela assessoria jurídica do DPH que apresentou parecerde fls. 289/299. Em suma não se observou elementos que pudessem alterar a decisão do conselho, a resolução fora tecnicamente embasada observando o parecer robusto produzido pela Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa da Divisão de Preservação do DPH de fls. 149/177. Os estudos que fundamentam esse pedido são de qualidade e sintetizam sua importância para o tombamento em questão. As pesquisas demonstraram cabalmente o valor histórico, arquitetônico, paisagístico e ambiental da Sociedade Holandesa de São Paulo, ressaltando tratar-se do testemunho dos primeiros anos da urbanização do bairro de Pirituba bem como constitui num dos mais emblemáticos espaços verdes da cidade, impecável ao longo de décadas de existência. Sendo assim, diante dos estudos apresentados, acolho pelo indeferimento ao pedido do interessado, mantendo na íntegra a Resolução 13/CONPRESP/2016. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a recurso contra o tombamento da **SOCIEDADE HOLANDESA DE SÃO PAULO** foi **INDEFERIDO**, ocasionando a manutenção da **RESOLUÇÃO 13/CONPRESP/16**. – PROCESSO: **1995-0.021.764-3**: CONPRESP – Abertura de Processo de tombamento do IGEPAC/Liberdade. Relator: Penha Pacca. A Presidente devolve o processo para deliberação após pedido de vistas. Informa que foram atualizadas as informações sobre a possível nascente existente na gruta da Liberdade. Estudos de SVMA confirmaram que não existe nascente no local. **Relato:** Trata o presente de proposta de abertura de processo de tombamento de imóveis e elementos pertencentes ao Patrimônio Cultural Urbanístico e Arquitetônico da Liberdade e adjacências. A proposta selecionou exemplares culturais de valor histórico ou arquitetônico e de valor ambiental que deverão ser apreciados pela equipe técnica do DPH para proposta conclusiva. Face à proposta com a perspectiva de apontar os bens de elevada significância para essa região da cidade, somos favoráveis à aprovação da minuta de Abertura de Processo de Tombamento. Encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do

Accello

CONPRESP. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento dos imóveis listados no **IGEPAC LIBERDADE** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/16**. **3.2. Processos pautados para a 634ª Reunião Ordinária. Relativos à Tombamentos:** - PROCESSO: **2012-0.357.308-8**: Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento da Vila Andrea Raucci – Rua Valentim Magalhães, 13 a 55 e Rua Cuiabá - Móoca. Relator: Ronaldo Parente. Em razão de problemas na tramitação, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. – PROCESSO: **2009-0.366.732-7**: Câmara Municipal de São Paulo – Contestação da APT do imóvel que abriga a Cruz Vermelha – Av. Moreira Guimarães, 699 - Moema. Relator: Alfredo Vieira. O Conselheiro relator, considerando a extensa documentação apresentada pelo interessado, solicita prazo suplementar para análise do material juntado ao processo. O Conselheiro Marco Winther pede que quando a contestação volte a pauta, seja deliberado o tombamento definitivo do imóvel em conjunto com a contestação. Sugestão acolhida pelos demais conselheiros. Em razão do exposto, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. **3.3. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Aprovação de Projetos de Intervenção em Bens Protegidos:** PROCESSO: **2014-0.286.724-3(Ac. 2016-0.004.688-2)** – RMVDPAR Administração e Participações S.A. – Reconsideração de Despacho/Reforma – Rua Cardoso de Almeida, 520 – Perdizes. Relator: Ronaldo Parente. O conselheiro procede a leitura de seu parecer. O Conselheiro acolhe as razões expostas pelo Assessor Jurídico do DPH. Após pedido de vistas o Conselheiro de SNJ também acompanha o manifestado pela Assessoria Jurídica do DPH. A votação ocorreu em duas etapas: **1)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a reconsideração de despacho foi **DEFERIDA**. **2)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o cancelamento da aplicação de multa FUNCAP, foi **DEFERIDA**. - PROCESSO: **2014-0.031.869-2**: Eduardo Velucci – Construção de Conjunto Residencial – Rua Santo Amaro, 554 – Bela Vista. Relator: Penha Pacca. Vistas: Nadia Somekh. Em razão do pedido de vistas efetuado pela Presidente em última reunião, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - PROCESSO: **2013-0.142.877-5**: Secretaria de Estado da Cultura – Construção e Restauro – Av. Paulista, 1.919 – Cerqueira César. Relator: Penha Pacca. O Arquiteto Pablo Hereñu apresenta a proposta de intervenção aos conselheiros presentes. Os Conselheiros discutem as intervenções propostas, em especial a intervenção na escada frontal. A Conselheira faz algumas ponderações e procede a leitura de seu parecer. É dado início a votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **CONSTRUÇÃO E RESTAURO** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber: **1)** Antes do início das obras deverá ser apresentado ao CONPRESP, o Laudo de vistoria Cautelar do imóvel tombado; **2)** Antes do início das obras deverá ser apresentado ao CONPRESP, o Projeto de Compensação Ambiental aprovado por SVMA; **3)** Escada frontal com a distinguibilidade necessária. - PROCESSO: **2014-0.050.778-9**: Manuel da Vinha Gomes Hipólito – Regularização – Rua Libero Badaró, 89 – Centro. Relator: Eduardo Mikalauskas. Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - PROCESSO: **2015-0.253.602-8**: Secretaria Municipal de Cultura – Pertinência da aplicação de multa FUNCAP – Rua Santanésia, s/nº – Butantã. Relator: Eduardo Mikalauskas. Em razão da ausência justificada do Conselheiro

Ricardo

Relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** 3.4. Processos pautados para a 634ª

Reunião Ordinária: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: PROCESSO: **2016-**

0.101.127-6: UNO Incorporadora Ltda – Desmembramento de Lotes – Rua Antônio Bento, 525 e 547 – Jardim Paulista. Relator: Adilson Amadeu. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o pedido de

DESMEMBRAMENTO DE LOTES foi **INDEFERIDO**. – PROCESSO: **2012-0.340.284-4:** David Klawa Filho. – Construção – Rua R, Lote 10, Quadra 18 – Pq. Itaguaçu. Relator: Adilson Amadeu. A pedido do Conselheiro

Relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** – PROCESSO: **2016-0.116.214-2:** Nova Pari Center Empreendimentos e Participações – Restauro e Conservação – Rua Hannemannm, 335 - Canindé. Relator: Penha Pacca. A pedido da Conselheira Relatora, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA**

REUNIÃO – PROCESSO: **2014-0.165.893-4/2014-0.165.895-0/2014-0.165.898-5:** ESP 107/13, ESP 106/13, ESP 100/13 Empreendimentos Imobiliários – Aplicação de Multa FUNCAP – Rua Borges de Figueiredo, 680 a 828. Relator: Penha Pacca. A pedido da Conselheira Relatora, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA**

REUNIÃO – PROCESSO: **2015-0.187.587-2:** Sandra Aparecida Caldeira Card. P. da Cunha – Regularização – Rua Manoel Dutra, 291 293, 299 e 307 – Bela Vista. Relator: Penha Pacca. A pedido da Conselheira Relatora, **O**

PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. – PROCESSO: **2015-0.142.235-5:** Paróquia Armênia Católica – Conservação e Restauro – Rua Dr. Rodrigo de Barros, 180 – Luz. Relator: Alfredo Vieira. O

conselheiro esclarece o caso do restauro dos painéis de azulejos e a mudança dos desenhos. Em razão do pedido de vistas efetuado pela Presidente, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** –

PROCESSO: **2015-0.179.489-9:** Maria Lucia Prado Uchoa Maciel – Conservação – Rua Barão de Itapetininga, 93 - República. Relator: Alfredo Vieira. A votação ocorreu em duas etapas: **1)** Por unanimidade de votos dos

Conselheiros presentes, o pedido de **CONSERVAÇÃO** foi **INDEFERIDO**. **2)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, foi **DEFERIDA** a aplicação da multa. – PROCESSO: **2016-0.136.977-4:** Alhang Adm. De

bens Ltda. – Construção – Rua Barão de Iguape, 113 - Liberdade. Relator: Alfredo Vieira. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **CONSTRUÇÃO** foi **INDEFERIDO**. – PROCESSO: **2013-0.183.751-**

9: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – Regularização e Reforma com acréscimo de área – Av. Luís Stamatis, 103 – Jaçanã. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro considera delicada a questão em

relação à Santa Casa. O Conselheiro sugere que o caso seja tratado em consonância com o Artigo 34-A, que prevê a possibilidade de se firmar um TACC em alternativa a aplicação de multa FUNCAP, para ele no caso da

instituição será muito mais proveitoso se buscar um acordo nesse sentido. Os Conselheiros concordam. O processo será encaminhado ao DPH para avaliação da possibilidade de se firmar um TACC – Termo de

Ajustamento de Conduta Cultural. – PROCESSO: **2014-0.336.805-4:** Condominio Edifício São Mauá – Construção ERB – Rua Florêncio de Abreu, 194 - Centro. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro pede que o

processo seja redistribuído ao Conselheiro inicial do processo. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** – PROCESSO: **2013-0.121.118-0:** Dirceu Raiser Nunes – Construção – Rua Ruth Roxo Almeida Souza

lote 7, Quadra 9 – Parque Itaguaçu. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro pede que o processo seja

Recorre

redistribuído ao Conselheiro inicial do processo. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - PROCESSO: **2015-0.238.854-1:** Edifício Garage Parque 25 – Regularização de Estação Rádio Base – Parque Dom Pedro II, 740 - Centro. Relator: Eduardo Mikalauskas. Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - PROCESSO: **2016-0.082.986-0:** José Mario Fuchs – Desdobro de Lote – Rua Piracicaba, 188 - Sumaré. Relator: Eduardo Mikalauskas. Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - PROCESSO: **2015-0.029.548-1:** Guiseppe Alberico – Construção – Rua Clemente de Faria, Lote 20, Quadra 3B – Jardim Peri. Relator: Ronaldo Parente. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **CONSTRUÇÃO** foi **DEFERIDO.** - PROCESSO: **2015-0.077.833-4:** Dirceu Raiser Nunes – Construção – Rua Luiz Affonso C. M. de Alvares Otero, Quadra 13, Lote 1 A – Jardim Peri. Relator: Ronaldo Parente. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **CONSTRUÇÃO** foi **INDEFERIDO.** - PROCESSO: **2016-0.115.239-2:** Blue Bird Emp. Imobiliários Ltda – Reforma com acréscimo de área – Praça Marechal Dodoro, 198 e 212 – Santa Cecília. Relator: Ronaldo Parente. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA** foi **INDEFERIDO.** - PROCESSO: **2013-0.363.648-0:** Departamento do Patrimônio Histórico – Relatório de Atividades ETGC 2015. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o relatório de **ATIVIDADES ETGC 2015** foi **DEFERIDO.** - PROCESSO: **2016-0.155.373-7:** Instituto Pedra – Restauro das fachadas – Blocos 3 e 4 – Rua Maestro Cardim, 60 – Bela Vista. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **RESTAURO DOS BLOCOS 3 E 4** foi **DEFERIDO.** - PROCESSO: **2016-0.109.318-3:** Tribunal de Justiça de São Paulo – Reforma com acréscimo de área – Rua Piratininga, 105 - Brás. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZ**, a saber: *1)Futuras intervenções deverão ser apresentadas com o projeto de restauro completo do edifício.* - **PROCESSOS COM PROPOSTA DE INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE:** - PROCESSO: **2016-0.003.456-6:** Juarez Florencio Lira – Regularização – Rua Corinto, 426 – Vila Indiana/Butantã. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o processo foi **INDEFERIDO**, por não atendimento de comunique-se. - PROCESSO: **2003-1.048.935-7:** Aparecido Avelino Romano – Regularização – Rua Vargem Grande, 11 A - Tatuapé. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o processo foi **INDEFERIDO**, por não atendimento de comunique-se. - **PROCESSOS DE CADAN – PARA CIÊNCIA DO CONSELHO:** Processo: **2015-0.334.819-5** – Starbucks Brasil Comércio de Cafés Ltda – CADAN – Praça da República, 36 – Loja 1 - **Parecer DPH: FAVORÁVEL** - Processo: **2015-0.341.217-9** – Companhia Brasileira de Distribuição - CADAN – Rua Brigadeiro Luís Antônio, 469 – Bela Vista - **Parecer DPH: FAVORÁVEL** - Processo: **2010-0.274.926-0** – S. K. Uehara ME - CADAN - Rua Barão de Duprat, 38 - **Parecer DPH: FAVORÁVEL.** **4. Apresentação de temas gerais:** Dá boas vindas para os proprietários que irão receber a chancela do Selo de Valor Cultural. Para a Presidente é um momento de muita alegria. O Selo de Valor Cultural representa um alargamento do conceito de patrimônio e tombamento. Para a Presidente nem tudo precisa ser tombado, mas

Alcoco

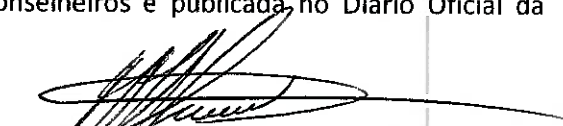
[Assinatura]

FL 241

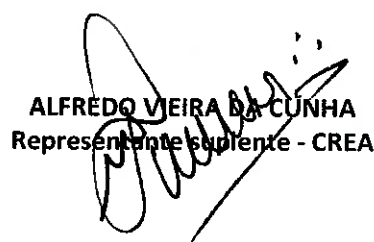
Lucas de Moraes G. Beltr
R. F 78.332.8
SMC/CONPRES

as demandas devem e podem ser reconhecidas. A Secretária Municipal de Cultura, Rosário Ramalho, avalia que a entrega do Selo de Valor Cultural para esses sete espaços significa preservar a nossa memória, reconhecer e valorizar a história de cada um desses espaços. Parabeniza o DPH e CONPRESP pela iniciativa e inicia a entrega do Selo as seguintes indicações: a) Padaria Santa Tereza, fundada em 1872; b) Restaurante Carlino, fundado em 1881; c) Padaria Italianinha, fundada em 1896; d) Panificadora 14 de Julho, fundada em 1897; e) Casa da Bóia, fundada em 1898; f) Edifício APRACS, projetado por Artacho Jurado; e g) Edifício Parque das Hortências, projetado por Artacho Jurado. Estes estabelecimentos comerciais foram indicados por serem os mais antigos, remanescentes do século XIX, conforme registro na Associação Comercial de São Paulo, e os edifícios residenciais foram indicados pelos moradores, por serem projetados pelo arquiteto Artacho Jurado durante a década de 1950. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às **12:35**. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.


NADIA SOMEKH
Representante – DPH
Presidente


MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA
Representante - OAB
Vice Presidente


MARCO ANTONIO CILENTO WINTHER
Representante suplente - SMC


ALFREDO VIEIRA DA CUNHA
Representante suplente - CREA


ADILSON AMADEU
Representante - CMSP

JOSÉ GERALDO SIMÕES JÚNIOR
Representante - IAB


RONALDO BARBARE ALBUQUERQUE PARENTE
Representante - SEL


PENHA ELIZABETH A. C. PACCA
Representante - SMDU

Folha de informação nº 212

do Processo nº 2012-0.080.914-5

em: 09/09/2016

(a)

Lucas de Moraes Coelho
R. F 718.321.8
SMC/CONPRESP

SMC - AJ

SENHOR ASSESSOR JURÍDICO

DR. FÁBIO DUTRA PERES,

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, para prosseguimento quanto à homologação pela Senhora Secretária Municipal de Cultura.

Solicitamos que após a homologação, o presente retorne a este Conselho, para que se proceda a publicação no Diário Oficial da Cidade.

CONPRESP, 09/09/2016


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

LMC

Segue em anexo a 02 documento 3
fis. 243/244 e 01 informaç. p. 02 nº 245
São Paulo, 09 de 09 de 2016

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G

mos. Sra. Debora Cristina Rizzi Lenos e a Sra. Willma Vega Pereyra, não trouxeram suas justificativas. O Coordenador Sr. Tadeu daud continuidade com a pauta da Reunião do Grupo de Trabalho, passou a palavra para a Conselheira Sra. Kamila, referência do GT de Educação, dizendo que irá entrar em contato com o Sr. Duarte, Diretor Regional de Educação DREJT e o Coordenador do Centro de Referência da Igualdade Racial, para a Oitona do GT de Educação e Cultura dia 18/08/2016 terça-feira no Auditório da Subprefeitura Vila Mariana/Vila Guilherme. A Conselheira Sra. Lucélia, referência do GT de Meio Ambiente, falou que está em contato com o Sr. José Francisco Amorim do Departamento de Gestão Ambiental Norte - DGP Norte, para convidá-lo a participar da Oitona do GT de Meio Ambiente. O Conselheiro Sr. José Eraldo Zédo, referência do GT de Obras, comentou que a obra da Comunidade Nossa Senhora de Fátima está em fase final. O Conselheiro Sr. Jackson, referência do GT de Saúde, falou que houve a Oficina de Integração dos Conselhos de Saúde e o Conselho Participativo Municipal VMVGVMA, dia 02/08/2016 terça-feira no Auditório da Subprefeitura Vila Mariana/Vila Guilherme, com a participação da Sra. Luciane Marques Luperini, Assessora Técnica da Supervisão de Saúde VMVGVMA, e foi muito proveitosa falando sobre o espaço do CAPS Infantil e outros, também da unidade entre os Conselhos e de criar um Movimento Popular da Saúde da Zona Norte para mobilizar a todos porque já foram entregues vários ofícios, ao Prefeito Sr. Fernando Haddad, à Sra. Prefeita Sra. Nadia Campeão e ao Secretário de Saúde Sr. Alexandre Padilha e até o momento não obtivemos respostas sobre a situação do CAPS Infantil. O Coordenador Sr. Tadeu falou que foram entregues Ofício nº 012616 para a Subprefeitura Vila Mariana/Vila Guilherme, Ofício nº 012716 para a Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Ofício nº 012816 para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras do Conselho Participativo GT de Obras, solicitando todos os Planilhas de detalhamento das Obras e despesas entre outros, realizado no Espaço do Servidor, localizado na Rua General Mendes, 180 - Vila Mariana Alta, referente às emendas Parlamentares para o referido local, no período de 2014 e 2015. O Secretário Sr. Nelson Maniquez falou sobre os folhetos para ser entregue a população para indicar demandas para nossa Região, o que haverá dia 13/08/2016 sábado, das 09h00 às 12h00, na Agência Pública, para serem apresentados Projetos Prioritários para o Orçamento de 2017, no Auditório da Subprefeitura Vila Mariana/Vila Guilherme/Vila Medeiros. O Coordenador Tadeu, falou sobre os Projetos Indicados em 14/07/2014 na primeira gestão do Conselho Participativo Municipal e que foram contemplados: O CEU Parque Novo Mundo (meta 16) que está em andamento e o Equipamento Casa de Cultura da Vila Guilherme - Casarão (meta 27), Isolando o Território do Terminal de Cargas - Jardim Julietta, Recuperação do Hospital Veneza José Stropopoli (meta 23) e Unidades Habitacionais (meta 35), e que foi solicitado novamente no orçamento do ano de 2015. Os Conselheiros Sr. José Eraldo Zédo, que no espaço do Terminal de Cargas sugere uma UPA, Moradia e que ocorreu controvérsia sobre uma Usina de Reciclagem e a Conselheira Sra. Neide, falou também sobre o espaço Terminal de Cargas, citando o CKAS para integração de crianças e adolescentes, imigração da CEL e Trabalho para a População. A Conselheira Sra. Kamila falou que a questão do encaminhamento das demandas quando indicadas ao Governo, não significa que aquela meta será executada, precisamos participar das Audiências Públicas para alinharmos estas demandas para a Região. A Sra. Irani, liderança de Moradia falou que há muitos anos não está indo Projeto para a Moradia em nossa Região, o que está indicando o espaço no Terminal de Cargas, Jardim Julietta, e entregou um Ofício da Associação de Luta por Moradia Extra da Moradia, na qual a Coordenadora Geral, apresentando as demandas da Região da Subprefeitura Vila Mariana/Vila Guilherme/Vila Medeiros, objetivando efetivar uma moradia digna para todos. Logo o Sr. Paulo Henrique e o Sr. Dinho, ambos da comunidade Jardim Julietta, não concordam com a moradia, e sugeriram espaços para Hospital, Educação, lazer e cultura. O Conselheiro Sr. Douglas falou que desde a primeira gestão do Conselho, participou de várias oficinas e uma delas foi a da Lei do Zonamento e que foram discutidas e indicadas áreas de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, parte do Território Terminal de Cargas - Jardim Julietta. O Coordenador Sr. Tadeu falou que na Reunião Extraordinária do dia 22/08/2016 segunda-feira haverá a Eleição para o Cargo de Coordenador e Secretário do Conselho Participativo para o próximo semestre e perguntou quais os Conselheiros interessados para os Cargos, onde só o Conselheiro e atual Secretário se manifestou para o Cargo de Coordenador. Informe que haverá dia 09/08/2016 terça-feira na UNIP - Campus Norte, Rua José Bernardo Pinto, 211 - Vila Guilherme, às 19h00 um Encontro da Assessoria Social com o Prefeito Fernando Haddad. Das trinta e um (31) Conselheiros, dezessete (17) Conselheiros estavam presentes, nove (09) Conselheiros ausentes, dois (02) Conselheiros afastados e um (01) aguardando respostas. Conselheiros Presentes: Edson Tadeu Marim, Nelson Aparecido Martins, Reskida do Rocio Marques Ribeiro, Douglas Xavier Cano, Lucélia Santos Loida, Kamila Gomes Fonseca, Willma Vega Pereyra, Maria Cristina Grapa da Silva Argente, José Eraldo Zédo, Costa dos Santos, Jackson Ribeiro dos Santos, Elza Alves da Souza, Weyll, Guillermo Ayro Garmida, Maria do Carmo, Paulo dos Santos, Neide de Oliveira Costa Ramos, Rodrigo Martins de Souza, José Caetano Lwi Sanchez, Maria das Dores Rodrigues, Elineide Gonçalves Martins e Sandra Maria Bezerra Santos Coutinho. Conselheiros Ausentes: Alfredo Pelligrini Junior, Roberto Mendes Barbosa, Valdirene Pereira Prado, Adriana Camilo Alves, William Oliva da Silva, José Vaneilo dos Santos, Luciano Garcia Resende, Heleneir Falmira Pereira de Jesus e Debora Cristina Rizzi Lenos.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-162
SUBPREFEITURA VILA MARIANA/VILA GUILHERME
ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHÃES, N. 500
2015-0.037.248-6 PERICLES CUSTODIO MARTINS
HTPS://SIC.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-162
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHÃES, N. 500
2015-0.296.177-9 LUIZ ANTONIO DE MORAES
HTPS://SIC.PREFEITURA.SP.GOV.BR



2014-0.015.924-1 CARLOS ALBERTO GANDRA ZARA
HTPS://SIC.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.022.705-5 ROBERTA LEMUS AYACHE
HTPS://SIC.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE VILA PRUDENTE
Dia 14/08/2016 às 19h haverá reunião ordinária do Conselho Participativo de Vila Prudente no Círculo dos Trabalhadores Círculo de Vila Prudente na rua José Zapp, 120 com a seguinte pauta: Devolutiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SMU sobre o Plano Diretor.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-162
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2013-0.063.152-6 GILBERTO ZAKZUK
HTPS://SIC.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.063.155-8 GILBERTO ZAKZUK
HTPS://SIC.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2013-0.063.182-4 GILBERTO ZAKZUK
HTPS://SIC.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO, Nº 11.301, PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DA OBRA NO LOCAL

Fica intimado(a) Sr(a) JOVINO ANTONIO DA CONCEIÇÃO, proprietário(a) do imóvel situado a Rua SOLLIDUO LEITE Nº 1346, SOI, 117.313.0019-7, conforme dados cadastrais, a apresentar o Documento da Obra em seu imóvel no prazo de 2 (dois) dias a partir do 1º dia útil desta notificação/intimação, sob pena de embargo da Obra e continuidade da ação fiscal, nos termos da Lei nº 11.228/92 artigo 10 e Decreto 32.329/92 artigos 16 e 17, e demais pertinentes, pelo seu não atendimento.

CULTURA

GABINETE DA SECRETARIA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-162
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ENDEREÇO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR
2016-0.096.229-4 MINESOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
COMUNICAR AO INTERESSADO: ESCALONAR O PROJETO DO EDIFÍCIO DE FORMA ABERTURA DE FORMA MENOS AGRESSIVA NO IMÓVEL TOMADO E NA AMBIÊNCIA DA QUADRA.

2015-0.116.220-7 LINNEU CUFFARI
COMUNICAR AO INTERESSADO: APRESENTAR PLANTA ANTERIORMENTE APROVADA HISTÓRICA DA EDIFICAÇÃO CONSOLIDADA(CED)

CONPRESP

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

ATA DA 634ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP
O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia 23 de agosto de 2016, às 9h00, realizou sua 634ª Reunião Ordinária, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Sambrá - Representante do Departamento do Patrimônio Histórico - Presidente; Marcelo Mota de Almeida - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Vice-Presidente; Marco Antônio Clitner Winter - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Adilson Amadeu - Representante da Câmara Municipal de São Paulo; José Polce Neto - Representante suplente da Câmara Municipal de São Paulo; José Geraldo Simões Junior - Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Alfredo Vieira da Cunha - Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado de São Paulo; Rômulo Bertarelli Albuquerque Parente - Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Cordeiro Braga - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Sandro Mendes - CMSP/Assessor Vereador José Polce Neto; Carlos Alexandre Jesso - Mantida Polce Neto, Renata: Silva Manguiera - CASDP/PA, Paula Nishida - Diretora CASDP/PA; Francisco Adnan Neves da Silva - CASDP/PA; Fábio da Costa Peres - Assessoria Jurídica SMCD/PA; Alice Almeida Américo - Chefe da Seção de Monumentos e Obras Antigas; Mauro Pereira - Chefe da Seção Técnica de Cultura e Tombamento; Dalva Thomas - Chefe da Seção Técnica de Levantamento e Pesquisas; Ilen Szék - Chefe da Seção de Projetos, Restauração e Conservação; Walter Pires - DPH/Divisão de Preservação; Ana Winter - DPH/Divisão de Preservação; Lucas de Moraes Coelho - Assistente do CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana Braga - Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 632ª 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1. A presidente falou da 2ª edição da Jornada do Patrimônio, que será realizada entre os dias 27 e 28 de agosto e terá como tema "Origens da Cidade". A programação parcial está disponível na programação da revista "Em Cartão" e no site <http://www.jornadadopatrimonioprefeitura.sp.gov.br/2016/>. Dentre as atividades programadas para o final de semana a Presidente ressaltou as parcerias firmadas para essa edição. Entre elas o SESC que organizará uma série de roteiros retomando os caminhos históricos. Destaca ainda a parceria com o Porto Seguro no bairro dos Campos Eliseos e a programação especial organizada pela PUC no bairro de Fátima, com palestras, debates, visitação nos imóveis tombados. Comenta ainda a parceria com o Mackenzie e o debate que será realizado no sábado, organizado pelo Prof. Carlos Guilherme Mota. Para a Presidente a Jornada se constitui em elemento de conhecimento e produção de conhecimento. Uma população que não conhece seu patrimônio não o valoriza e a Jornada é "uma aula de história a céu aberto na cidade de São Paulo". Dissertar a importância do patrimônio é uma das missões do DPH e a gestão tem se empenhado na divulgação e valorização desse patrimônio. 2.2. Convida para a Semana do Patrimônio que será realizada nos dias 24, 25 e 26 de agosto, precedendo a Jornada. Será realizada no Teatro da Aliança Francesa, a partir das 9h. No primeiro dia o evento contará com uma mesa com Dominique Macieiro, do Ministério da Cultura da França que mostrará os instrumentos de gestão do patrimônio no país. Prof. Mônica Sant'anna que apresentará duas

experiências de intervenção urbana no patrimônio no Marais (Paris) e no Peluonho (Salvador). E por último, o Prof. Flávio Canale que trará o caso da Pampulha, recém incluída na Lista de Patrimônio Mundial da UNESCO. O professor mostrará o tratamento urbano do conjunto. O Prof. Canale também salientará o trabalho que vem sendo desenvolvido há 2 anos em oficinas de debate e visitas do patrimônio organizado pelo DPH para cumprir uma carta nacional intitulada "Recomendações de São Paulo". No dia 25, a mesa com o tema "Origens da Cidade" tratará da geomorfologia da cidade de São Paulo com a Prof. Cleide Rodrigues do Departamento de Geografia da USP da Arqueologia urbana com os arqueólogos Paula Nishida, Diretora do Centro de Arqueologia de São Paulo, Paulo Zanetti, com ampla experiência em escavações na cidade de São Paulo e Rosana Najar, Diretora do Centro Nacional de Arqueologia e do processo de autorização da cidade, um processo histórico que vem sendo perdido com o historiador Paulo Garcia Martins. No último dia, um balanço crítico para produção de conhecimento e estratégias para a construção de futuro a partir dos estudos da cidade. 2.3. A Presidente transmite aos conselheiros os documentos recebidos pelo Selo de Vila Cultural, aprovado em última reunião do CONPRESP. Para a presidente o selo cultural amplia o conceito de tombamento e permite acolher os desejos da população de manter seu patrimônio. O novo instrumento teve grande repercussão na mídia, com matérias na Rádio Estádio, TV Câmera e SPV 1. Edição. A final dessa reunião, os proprietários dos estabelecimentos e edifícios que foram reconhecidos através presentes para a entrega do "Selo". 2.4. O Conselheiro Adilson Amadeu informou que esteve presente na solenidade dos anos de atividade da AMACON - Associação de Motoristas e Amigos do Bairro da Consolação e Adjacências. Na ocasião o Conselheiro foi homenageado e prestaram uma homenagem à Presidente que o conselheiro entregou neste momento. 3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: A Presidente solicitou inclusão de expediente extra-pauta de interesse da administração: Esclarece que na semana passada o CONPRESP foi informado de problemas nas obras de manutenção de mobiliário urbano na escadaria do Bixiga, motivado por denúncias de moradores que queixavam-se de obras não aprovadas. A Presidente então solicitou à SPURbanismo a proposta fosse apresentada ao CONPRESP. Foram convidados os municípios que se mobilizaram contra a intervenção para que todas as partes fossem ouvidas. Os Conselheiros acolhem. TID: 15476360. São Paulo Urbanismo - Projeto de Implantação de Mobiliário Urbano - Escadaria do Bixiga e Rua dos Ingleses. Luis Eduardo Bretas, Superintendente de Desenho da Paisagem do São Paulo Urbanismo apresenta proposta de intervenção na Escadaria do Bixiga. Esclarece que a presente intervenção é parte integrante do projeto "Centro Aberto" empreendido pela SPURbanismo visando a requalificação do espaço público, melhorando problemas de segurança e qualidade urbana a serem solucionados com a implantação do projeto. Informa que foram feitos estudos sobre o fluxo e permanência de pessoas na escadaria e cinco encontros com moradores para tratar do projeto. O desenho finalizado, segundo Luis Eduardo, preserva o patrimônio ao se limitar aos taludes laterais da escadaria sem promover alterações físicas no bem. Ressalta que as intervenções localizadas na Rua dos Ingleses e 13 de Maio foram realizadas em conjunto com o DPH, tendo sido o término no dia 10 de setembro, a obra visa devolver o patrimônio à vida das pessoas, criando áreas de permanência nas laterais da escadaria. Rua dos Ingleses e 13 de Maio. A Presidente pede que o município Carlos Klauilo Ribeiro Fontes se manifeste. Para a municipal a intervenção não respeita o patrimônio da cidade e a estrutura tombada (Escadaria) deve ser mantida no mesmo desenho em que foi concebida, não sendo aceitável uma intervenção que altere seus taludes laterais. Para a obra é icônica e embora degradada, deve ser recuperada em seu desenho original. O município relata ainda a denúncia de que a adequação de política, motivada pela falta de aprovação dos órgãos de preservação, Luciano Fontes, representante da Associação Amigos da Rua Vinte e CONPRESP, faz questão a abrangência das análises realizadas. O Conselheiro Marco Winter relata o histórico de restauração da escadaria, iniciado em 2001. Informa que a análise do DPH se deu no sentido de retornar a ambigüidade bem logradouro público da década de 30. A postura do DPH não se coaduna com o entendimento de que um bem tombado não deve ser requalificado, porém é contrária a intervenção no nível da escadaria autorizando as intervenções no logradouro superior e inferior. Para o Conselheiro a escadaria deve manter as características buscadas pelo projeto de restauração de 2001. Diante das manifestações, Luciano Fontes, Adilson Amadeu propõe a realização de uma audiência pública ampla para debater o assunto. Embora seja uma iniciativa interessante, ele observa certo desconforto de parte da população. O Conselheiro José Geraldo pede maior cuidado com as intervenções em bens tombados e lembra o caso das Arcs da Rua Jandara. Para o Conselheiro, por se tratar de um ícone da cidade, o mobiliário urbano deve limitar-se a parte superior e inferior da escadaria. O Conselheiro Rômulo relata que a escadaria é um local bastante degradado, não sabe se é a melhor intervenção para o local, mas acredita que é de bastante interesse ao propor que um local de passeios se transforme em local de permanência. Ressalta que a intervenção deve ser melhor estudada e adaptada para o bem tombado. A Conselheira Penha considera equivocada a visão de que o patrimônio deve ser algo intocável. Acredita que o uso efetivo a preservação. Pondera que o projeto deve ser discutido, mas não dá para apoiar a ideia de que porque o bem é tombado, não deve ser alterado. Para ela o tombamento não protege, mas abandona o patrimônio. O Conselheiro Neto acredita que faltam pequenos ajustes com o Conselho e com a Sociedade. Apoiar a iniciativa e reforçar a necessidade de manutenção de diálogo com a sociedade e respeito absoluto pelas aprovações do CONPRESP. A Presidente, ressalta que os problemas apontados por SPURbanismo devem ser solucionados e propõe que o projeto seja deliberado em próxima reunião. A Conselheira Penha questiona se apenas as intervenções na Rua dos Ingleses e 13 de Maio podem ser aprovadas. O Superintendente de SPURbanismo pede que o projeto seja deliberado em razão de questões técnicas, financeiras e construtivas. É dado início à votação. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção dos Conselheiros representantes da Câmara Municipal, SP, Presidente do Conselho e voto favorável da Conselheira representante de SMU, a pauta de IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO NA ESCADARIA DO BIXIGA E RUA DOS INGLESIS FOI INDEFERIDA, com a solicitação de recuperação dos taludes laterais conforme situação anterior. A pauta é retomada. 3.1. Processos pendentes em Reuniões Anteriores. Presidente de Deliberação Relator: A. Tombamento. PROCESSO: 2004-0.182.248-4 Ação ECA de Cuidado - Tombamento dos Imóveis na Rua Caio Prado - Rua Caio Prado, 79, 211 e 225 - Consolidação. Relator: José Geraldo. O Conselheiro julga apenas um dos imóveis como excepcional, a casa de número 79, para ele, as demais são ambíguas por vários motivos. Não existe um consenso sobre a manutenção do tombamento das casas. Para que elas fossem justificadas, precisaria ter um levantamento mais amplo na região e um estudo mais aprofundado sobre as duas construções. O Conselheiro suplente do IAB, Ana Winter, defende a manutenção e a preservação especial do Bixiga defende que esses imóveis advêm de um estudo sobre o bairro, o IGEPAK Consolidação, portanto o levantamento mais amplo existe. O Conselheiro Marcelo Manhiães propõe uma votação em separado das três casas. Os Conselheiros concordam. Relator: Os três imóveis existentes na Rua Caio Prado nº 79, 211 e 219 são exemplos de residências construídas entre 1900 e

1929 e por isso são de grande importância para a história da cidade. Mas a questão é política e o Conselheiro Manhiães justifica a contramaneira ao tombamento e o Conselheiro Silvio Dionísio não recomenda o tombamento da casa nº 211. Portanto, não há recomendação do DPH para o tombamento da casa nº 211. Mas o acordo com o representante suplente do DPH, conforme o tombamento do imóvel 211. A votação ocorreu em duas etapas. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento dos imóveis 79, 211 e 219, foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/16. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto da Conselheira representante de SMU, a proposta de tombamento dos imóveis 79, 211 e 219, foi DEFERIDA, gerando a RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/16. 3.2. Processos pendentes em Reuniões Anteriores. Presidente de Deliberação Relator: A. Tombamento. PROCESSO: 2004-0.182.248-4 Ação ECA de Cuidado - Tombamento dos Imóveis na Rua Caio Prado - Rua Caio Prado, 79, 211 e 225 - Consolidação. Relator: José Geraldo. O Conselheiro julga apenas um dos imóveis como excepcional, a casa de número 79, para ele, as demais são ambíguas por vários motivos. Não existe um consenso sobre a manutenção do tombamento das casas. Para que elas fossem justificadas, precisaria ter um levantamento mais amplo na região e um estudo mais aprofundado sobre as duas construções. O Conselheiro suplente do IAB, Ana Winter, defende a manutenção e a preservação especial do Bixiga defende que esses imóveis advêm de um estudo sobre o bairro, o IGEPAK Consolidação, portanto o levantamento mais amplo existe. O Conselheiro Marcelo Manhiães propõe uma votação em separado das três casas. Os Conselheiros concordam. Relator: Os três imóveis existentes na Rua Caio Prado nº 79, 211 e 219 são exemplos de residências construídas entre 1900 e



[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura
Assessoria Jurídica-DPH

Folha de informação n.º **245**

Do processo n.º 2012 -0.080.914-5 em 09/09/2016 (a).....

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G

INTERESSADO: Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição
ASSUNTO : Tombamento definitivo da Escola Estadual Martim
Francisco e UBS Vila Olímpia

SMC-G
Senhora Secretária

Veio o presente processo a esta Assistência Jurídica do Departamento do Patrimônio Histórico-DPH para providências relativas à **efetivação** ou à **homologação**, mediante despacho de V. Ex.^a, do **tombamento** definitivo da **Escola Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia** – localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583 e da **UBS Vila Olímpia “Max Perlman”**, situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, compreendidas no Lote **0001-2** da Quadra **004** do Setor **041** do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Subprefeitura Vila Mariana.

A área tombada localiza-se no quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, e está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes **transcrições**: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.278 de

8

Segue junta de 21, na data 09 documento como
fls. 01, e 09 informações soc nº 246
São Paulo, 09 de 09 de 2016

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura
Assessoria Jurídica-DPH

Folha de informação n.º 246

Do processo n.º 2012 -0.080.914-5

em

09/09/2016 (a).....

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G

14/08/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948 e 37.099 de 28/03/1951.

A abertura do tombamento do imóvel deu-se pela Resolução n.º **02/CONPRES/2014** publicada no DOC de 22 de fevereiro de 2014 , página 233-3ª coluna e republicada no DOC de 12 de abril de 2014 , página 62 3ª e 4ª colunas (fl.175).

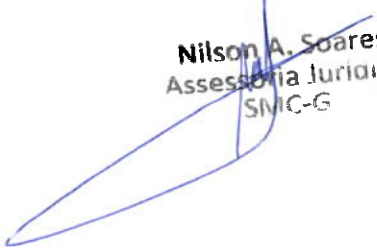
A redação do tombamento definitivo se encontra na **Resolução n.º 18/CONPRES/2016** juntada na fls. 234/236.

A análise do processo demonstra que todos os requisitos da Lei Municipal n.º 10.032/85, com as alterações da Lei Municipal n.º 10.236/86, foram adotados pelo Conselho, encontrando-se o presente em condições de receber o indispensável despacho de homologação que lhe dá efetividade ou vigência. Pela redação do *caput* do artigo 15 da Lei n.º 10.032/86 com a redação dada pela Lei n.º 10.236/86 é o ato de V.Ex.ª que lhe dá efetividade, em sintonia com a norma geral federal contida na Lei Federal n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975 que determina que o tombamento de bens no IPHAN dependerá de homologação do Ministro de Estado da Cultura.

Com efeito, o pedido de preservação da edificação encontra-se bem instruído com fotos, plantas e parecer de fls.81/104.

Consta dos autos a notificação pessoal ao Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário- DGPI, órgão do município proprietário (fl. 156) conforme determina o § 1º do artigo 14 da Lei Municipal n.º 10.032 de 1985. Foram também notificados os órgãos públicos possuidores do imóvel, a saber:

Segue	juntado	na	data	documento	com
fls	.	01	data	informação	SOA n° 247
São Paulo	09	09	de	2016	


Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura
Assessoria Jurídica-DPH

Folha de informação n.º 247

Do processo n.º 2012 -0.080.914-5 em 09/09/2016 (a).....

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G

a Secretaria Municipal de Saúde (fl. 154) e a Secretaria de Estado da Educação (fl. 155). A publicação em jornal de grande circulação-DCI -Diário encontra-se juntada na fl. 153.

A 634ª Reunião Ordinária do CONPRESP, realizada em 23 de março de 2016, que aprovou em decisão unânime dos XX (XX) conselheiros presentes a Resolução n.º 18 /CONPRESP/2016, acolhendo o parecer do verso de fl. 232 do conselheiro relator José Geraldo Simões Júnior (representante titular do IAB/SP), ocorreu regularmente, nos termos das disposições constantes no Regimento Interno do Conselho e da Lei. A ata publicada no DOC de 07/09/2016, páginas 40/41 (fls. 242/243) se encontra juntada nas fls. 237/241.

Para registro do tombamento no Livro n.º 3 (Registro Auxiliar) e averbações junto às transcrições n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.278 de 14/08/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948, e 37.099 de 28/03/1951 todas do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, entendemos que não é necessária a averbação das construções porque a letra "a" do subitem 86.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, admite apenas a remissão ao número da matrícula ou transcrição não havendo necessidade de descrição dos imóveis e suas edificações. Não cabe a Secretaria Municipal de Cultura proceder a unificação das transcrições em nova matrícula e tão pouco averbar as construções nesta nova matrícula.

8

Segue	quantidade	data	documento	compro
Fls.	01	09	248	
Sao Paulo	09	09	2016	


Nilson A. Soares
Assessoria Juridica
SMC-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura
Assessoria Jurídica-DPH

Folha de informação n.º 248

Do processo n.º 2012 -0.080.914-5 em 09/09/2016 (a).....

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G

Cabe ao órgão jurídico apenas o exame dos requisitos de validade e eficácia do processo de tombamento não se adentrando em eventuais critérios da discricionariedade no ato de homologação.

Assim sendo, encaminho o presente a Vossa Excelência para o devido despacho de homologação (ato que lhe dá efetividade).

A resolução e o despacho de V.Ex.^a devem ser publicados pelo CONPRESP na mesma data no diário oficial para melhor sintonia.

São Paulo, 09 de setembro de 2016.

FABIO DUTRA PERES
Procurador do Município/Assessor Jurídico
OAB/SP 112.234
DPH-AJ

Segue _____ unitad 01 _____ resoluçãõ _____ documento _____ como _____
file _____ 01 _____ de informaçaõ sob n.º 249
São Paulo, _____ 09 _____ 09 _____ de 2016

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SME-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura
Assessoria Jurídica-DPH

Folha de informação n.º ²⁴⁹.....

Do processo n.º 2012 -0.080.914-5 em 09/09/2016 (a).....

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-B

INTERESSADO: Associação dos Moradores de Vila Nova Conceição
ASSUNTO : Tombamento definitivo da Escola Estadual Martim
Francisco e UBS Vila Olímpia

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.236/86, **HOMOLOGO** e **DOU EFETIVIDADE** a **Resolução n.º 18/CONPRES/2016** de fls. 234/236 , que tombou de forma definitiva a **Escola Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia** – localizada na Rua Domingos Fernandes n.º 583, e da **UBS Max Perlman** , situada na Rua Jacques Félix n.º 499, no bairro de Vila Nova Conceição, compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Subprefeitura Vila Mariana.

8

Segue _____ juntas _____, em data _____, tratamento _____ como
fls. _____, e _____, em informações nº 250
São Paulo, _____ de _____ de 2016

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura
Assessoria Jurídica-DPH

Folha de informação n.º 250.....

Do processo n.º 2012 -0.080.914-5 em 09/09/2016 (a).....

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G

II -A área tombada localiza-se no quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, e está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes transcrições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.278, de 14/08/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948, e 37.099 de 28/03/1951.

III – Não há delimitação de área envoltória para o presente tombamento.

IV - Fica aberto prazo legal de quinze dias corridos para apresentação de eventual contestação perante o CONPRESP.

V- A citada resolução de fls. 234/236 deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade na mesma data com este despacho (itens I , II e III) pelo CONPRESP.

VI – Devolva-se para o CONPRESP, aguardando-se o prazo de contestação e para outras providências subsequentes, especialmente as notificações pessoais ao DGPI de SMDU, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado da Educação, o registro no livro de tombo V- Registro de edifícios, sistemas viários, conjuntos arquitetônicos e urbanos representativos e monumentos da cidade, e ainda o **registro** no Livro n.º 3 e **averbações** à margem das citadas transcrições do 4º Cartório de Registro de Imóveis da

8

Segue _____ unidade A _____ documento _____ como
fis. _____ nº 01 _____ nº 251
São Paulo, _____ de _____ de 2016

Nilson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura
Assessoria Jurídica-DPH

Folha de informação n.º 251.....

Do processo n.º 2012 -0.080.914-5 em

09/09/2016

Nelson A. Soares
Assessoria Jurídica
SMC-G

Comarca da Capital, na forma das Normas da Corregedoria Geral de Justiça-
Cartórios Extrajudiciais.

São Paulo, 09 de setembro de 2016.

Maria do Rosário Ramalho
MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
SMC.G

FP

S.M.C./CONPRES

12 SET 2016

P. 2. 3. 4.

ASS:.....

Seguim fontes 252 A 277.

01/12/16

Lucas de Moraes Coelho
R/F 784.321.8
SMO/CONPRES

PUBLICAÇÃO NO DOC

EM: 13/09/2016

PAG: 11

PL 252
Lucas de Moraes Coelho
R. F. 78.821.8
SMC/CONPRESP

ASSUNTO:

HOMOLOGAÇÃO – RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2012-0.080.914-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal n.º 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.236/86, **HOMOLOGO** e **DOU EFETIVIDADE** a **Resolução n.º 18/CONPRESP/2016** de fls. 234/236, que tombou de forma definitiva a **Escola Estadual Martim Francisco – antigo Grupo Escolar Vila Olímpia** – localizada na Rua Domingos Fernandes no 583, e da **UBS Max Perlman**, situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Subprefeitura Vila Mariana.

II – A área tombada localiza-se no quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, e está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes transcrições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.278, de 14/08/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948, e 37.099 de 28/03/1951.

III – Não há delimitação de área envoltória para o presente tombamento.

IV – Fica aberto prazo legal de quinze dias corridos para apresentação de eventual contestação perante o CONPRESP.

PUBLICAÇÃO NO DOC

EM: 13/09/2016 PAG: 44

Fl 753

ASSUNTO:

RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016

Lucas de Moraes Almeida
R. F. 7.322/8
SMC/CONPRESP

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIEN-
TAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP**

RESOLUÇÃO Nº 18/CONPRESP/2016

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à 634ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO que os edifícios sede da Escola fazem parte do Primeiro Convênio Escolar entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou entre 1943 e 1948, sendo uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova com salas de aula, corredores e pátios amplos,

área verde integrada e princípios educacionais do início do movimento da Arquitetura Moderna;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO a importância da área verde permeável que contém diversas espécies arbóreas nativas de grande porte;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR a ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e a UBS VILA OLÍMPIA "MAX PERLMAN" (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura Vila Mariana (compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico).

§ Único: A área tombada localiza-se no quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes trans-

crições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.278 de 14/08/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948 e 37.099 de 28/03/1951.

Artigo 2º - Para a preservação da integridade do projeto original, deverão ser consideradas as seguintes diretrizes para as intervenções:

1. Manter a concepção volumétrica, constituída por dois blocos ligados pelos pátios internos, não se admitindo construções anexas agregadas à edificação tombada;

2. As intervenções internas para ajustes ou modernização das suas instalações, deverão manter a compreensão dos espaços originais do projeto, assim como dos elementos arquitetônicos e construtivos que o compõem;

3. Deverá ser mantida a área verde permeável, assim como o maciço arbóreo existente. Se necessária a remoção de algum exemplar arbóreo, deverá ser substituído por mesma espécie ou espécie nativa.

Artigo 3º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imóveis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRESP.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO NO DOC

EM: 13/09/2016 PAG: 44

Fl 753

ASSUNTO:

RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016

Lucas de Moraes Cezar
R. F. 753/322/3
SMC/CONPRESP

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIEN-
TAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP**

RESOLUÇÃO Nº 18/CONPRESP/2016

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à 634ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO que os edifícios sede da Escola fazem parte do Primeiro Convênio Escolar entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou entre 1943 e 1948, sendo uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova com salas de aula, corredores e pátios amplos,

área verde integrada e princípios educacionais do início do movimento da Arquitetura Moderna;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO a importância da área verde permeável que contém diversas espécies arbóreas nativas de grande porte;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR a ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e a **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura Vila Mariana (compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico).

§ Único: A área tombada localiza-se no quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes trans-

crições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.278 de 14/08/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948 e 37.099 de 28/03/1951.

Artigo 2º - Para a preservação da integridade do projeto original, deverão ser consideradas as seguintes diretrizes para as intervenções:

1. Manter a concepção volumétrica, constituída por dois blocos ligados pelos pátios internos, não se admitindo construções anexas agregadas à edificação tombada;

2. As intervenções internas para ajustes ou modernização das suas instalações, deverão manter a compreensão dos espaços originais do projeto, assim como dos elementos arquitetônicos e construtivos que o compõem;

3. Deverá ser mantida a área verde permeável, assim como o maciço arbóreo existente. Se necessária a remoção de algum exemplar arbóreo, deverá ser substituído por mesma espécie ou espécie nativa.

Artigo 3º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imóveis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRESP.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO NO DOC

EM: 13/09/2016 PAG: 44

Fl 753

ASSUNTO:

RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016

Lucas de Moraes Góes
R. F. 74.322/8
SMC/CONPRESP

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIEN-
TAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP**

RESOLUÇÃO Nº 18/CONPRESP/2016

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, e de acordo com a decisão unânime dos Conselheiros presentes à 634ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a importância da Escola Estadual Martim Francisco na formação histórica do bairro de Vila Nova Conceição, remanescente da ocupação urbana iniciada na primeira metade do século XX, como equipamento que a tornou uma referência para o bairro;

CONSIDERANDO que os edifícios sede da Escola fazem parte do Primeiro Convênio Escolar entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado, para ampliação do ensino básico público, que vigorou entre 1943 e 1948, sendo uma das únicas remanescentes;

CONSIDERANDO o projeto original dos edifícios que contempla um programa baseado nos princípios do movimento da Escola Nova com salas de aula, corredores e pátios amplos,

área verde integrada e princípios educacionais do início do movimento da Arquitetura Moderna;

CONSIDERANDO a integridade do projeto original da Escola Estadual Martim Francisco, que não sofreu intervenções que a descaracterizem, desde a inauguração dos edifícios, em 1948;

CONSIDERANDO a importância da área verde permeável que contém diversas espécies arbóreas nativas de grande porte;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2012-0.080.914-5;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR a ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e a UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN” (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura Vila Mariana (compreendidas no Lote 0001-2 da Quadra 004 do Setor 041 do Cadastro Municipal de Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico).

§ Único: A área tombada localiza-se no quadrilátero formado pelas Ruas Brás Cardoso, Domingos Leme, Domingos Fernandes e Jacques Félix, está registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital com as seguintes trans-

crições: n.ºs 29.006 de 25/06/1945, 29.200 de 10/08/1945, 29.206 de 14/08/1945, 29.603 de 21/11/1945, 30.135 de 26/03/1946, 30.600 de 05/07/1946, 32.118 de 26/06/1947, 32.139 de 02/07/1947, 32.278 de 14/08/1947, 32.279 de 14/08/1947, 32.280 de 14/08/1947, 33.516 de 10/09/1948, 33.517 de 10/09/1948, 33.012 de 05/04/1948, 33.185 de 01/06/1948 e 37.099 de 28/03/1951.

Artigo 2º - Para a preservação da integridade do projeto original, deverão ser consideradas as seguintes diretrizes para as intervenções:

1. Manter a concepção volumétrica, constituída por dois blocos ligados pelos pátios internos, não se admitindo construções anexas agregadas à edificação tombada;

2. As intervenções internas para ajustes ou modernização das suas instalações, deverão manter a compreensão dos espaços originais do projeto, assim como dos elementos arquitetônicos e construtivos que o compõem;

3. Deverá ser mantida a área verde permeável, assim como o maciço arbóreo existente. Se necessária a remoção de algum exemplar arbóreo, deverá ser substituído por mesma espécie ou espécie nativa.

Artigo 3º - Qualquer projeto ou intervenção nesses imóveis, incluindo pequenos reparos, deverão ser previamente analisados pelo Departamento de Patrimônio Histórico – DPH e aprovados pelo CONPRESP.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO NO DOC

EM: 15/10/2016

PAG: 88

ASSUNTO:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016

FC 254
Lucas de Moraes Coelho
R. F 790.321.8
SMC/CONPRESP

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários dos imóveis e os demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, em sua 634ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2016, resolveu:

TOMBAR a ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e a **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo laboratório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499, no bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura Vila Mariana, conforme contido no processo administrativo nº 2012-0.080.914-5, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44.

O texto completo da Resolução pode ser obtido no endereço www.conpresp.sp.gov.br.

São Paulo, 14 de outubro de 2016.

OFÍCIO: 0699/CONPRESP/2016

Senhor(a) Coordenador(a),

Vimos, pelo presente, e de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal 10.032/85, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que sejam publicadas Notificações por Edital, em Jornal de grande circulação, referentes às seguintes Resoluções:

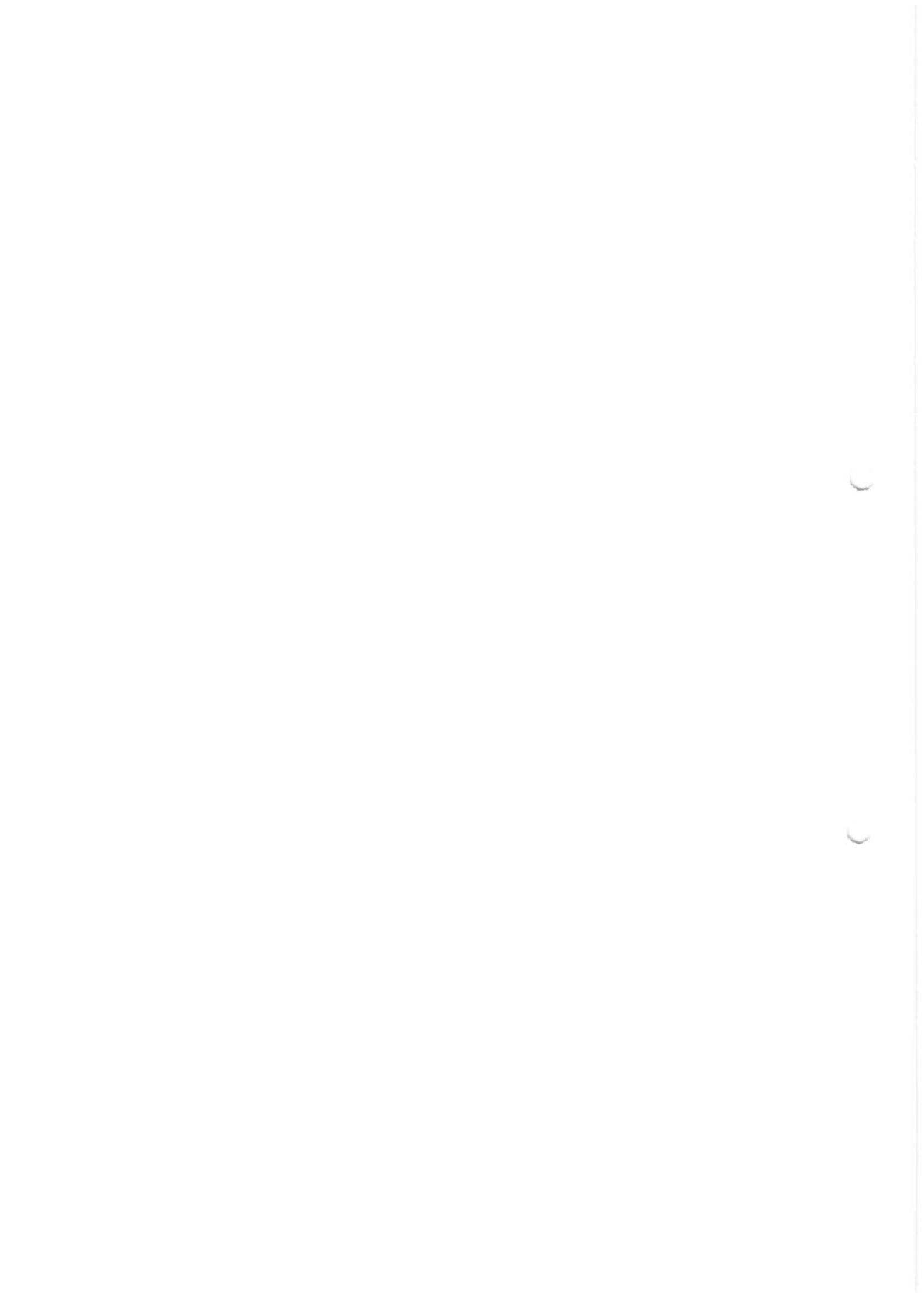
- 14/CONPRESP/2016;
- 15/CONPRESP/2016;
- 16/CONPRESP/2016;
- 17/CONPRESP/2016;
- 18/CONPRESP/2016;
- 19/CONPRESP/2016;
- 20/CONPRESP/2016;
- 21/CONPRESP/2016;
- 23/CONPRESP/2016;

Sugerimos, s.m.j., que as Notificações sejam publicadas no jornal O Estado de S. Paulo.

Reiteramos na ocasião, nossos protestos de estima e distinta consideração.


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE - CONPRESP

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE
A/C.: SENHOR RAFAEL NOGUEIRA CORREA**
Nesta
LMC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES
WILSON SECALI FILHO,
RG 24.928.555-SSP/SP, CPF 189.440.208-17 e
MARILIA MOREIRA GARCEZ SECALI,
RG 17.638.891-6-SSP/SP, CPF 224.780.388-11
(PRIMEIRA PUBLICAÇÃO)

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Déclamo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 875.258, em 23 de fevereiro de 2016, o Requerimento de 21 de janeiro de 2016, feito pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12,** objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes **WILSON SECALI FILHO e MARILIA MOREIRA GARCEZ SECALI,** os quais se encontram em **LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO,** conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 4479, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, **FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER** neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 18 de outubro de 2016, o valor de R\$519.575,60 (Quinhentos e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos),** decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 12 e 13 na Matrícula nº 62.004, referente ao imóvel situado na AVENIDA LOPES DE AZEVEDO, 1238, CIDADE JARDIM, 13ª SUBDISTRITO - BUTANTÃ, e ao total acima serão acrescidas as custas emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com a publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como **INTIMADOS** e terão o prazo de **15 (quinze) dias,** a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaído o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. **ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal.** Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local e fixado na forma da lei, São Paulo, 18 de outubro de 2016. O Oficial

São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício Nº 833-N/CONPRESP/2016



FL 257

Senhor Promotor,

Lucas de M. F. & C. Alho
R. F. 711.328
SMC/CONPRESP

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

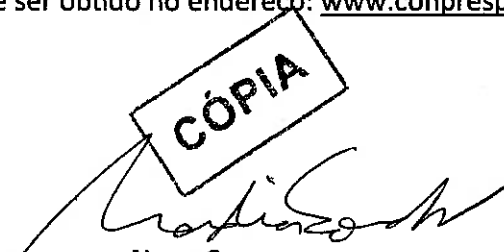
• **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

• **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

• **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI
D.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
RUA RIACHUELO, 115
01007-904 – Centro
NESTA
LMC

852 M
Lucas de Moraes Coelho
R. F. 13.321.8
SMC/DP-RES

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JOSÉ EDUARDO ISRAEL LUTTI

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA RIACHUELO 115

CEP / CODE POSTAL

01007.904

CIDADE / LOCALITÉ

SÃO PAULO

UF

PAÍS / PAYS

S P BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. 833-N/COMPESP/16

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

DES. 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 23/COMPESP

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCÉPTEUR

Ibsen Renner França Barros

NOME LEÇANT / NOM DE LA DESTINATAIRE

Mat. 237129 Rg 15.407.335-2

DATA DE RECEBIMENTO

04 NOV 2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

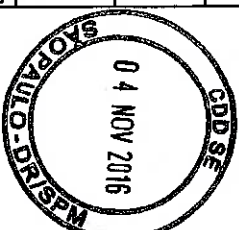
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Mat.: 8.855.650-6

Carteira

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício Nº 834-N/CONPRESP/2016



Senhor Delegado,

Fl 259
Lucas de Moraes Coelho
R. F. 321/8
SMC/CONPRESP

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

• **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

• **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

• **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

• **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

• **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

• **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

• **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
GIOVANNI SESTI MOSCHINI
D.D. DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES CONTRA O MEIO AMBIENTE
AVENIDA SÃO JOÃO, 1247 – 7º ANDAR
01035-100 - CENTRO
NESTA
LMC


Randolfo Ferreira de Carvalho
Escrivão de Polícia

03.11.2016

São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 835-N/CONPRESP/2016

CÓPIA

Senhor Presidente,

FL 260
Lucas de Moraes
R. F. 7.732.8
SMC/CONPRES

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

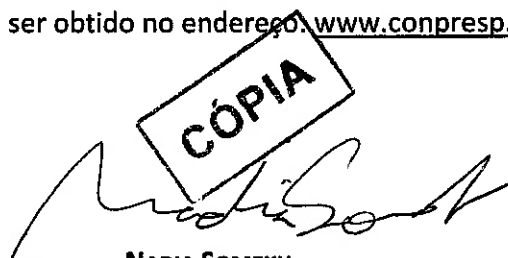
• **RESOLUÇÃO 20/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

• **RESOLUÇÃO 21/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRES/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

• **RESOLUÇÃO 23/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ EDUARDO DE ASSIS DE LEFÈVRE
D.D. PRESIDENTE
CONDEPHAAT
RUA MAUÁ, 51 – 3º ANDAR
01028-900 - LUZ
NESTA
LMC

São Paulo, 01 de outubro de 2016

OFÍCIO Nº 836-N/CONPRESP/2016

CÓPIA

Senhora Coordenadora,

Luiz 261
Lucas de Moraes Coelho
R. F 708.371.8
SMC/CONPRES

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

- **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

- **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

- **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

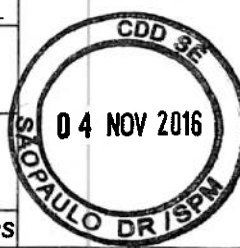
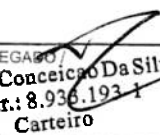
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
VALÉRIA ROSSI DOMINGOS
D.D. COORDENADORA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - UPPH
RUA MAUÁ, 51 – 3º ANDAR
01028-900 - LUZ
NESTA
LMC

PC 262

Luiz de Moraes Coelho
R. F. 123.456.789
SMC/INP/RESP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LÉFÈVRE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA MAUÁ 51 3º ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
01028-900	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF. 835-N / COMPRESA / 16		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
RES. 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 / COMPRESA			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 Jorge Uchiyama Executivo Público I RG: 15.843.632		04 NOV. 2016	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  Rogério Conceição Da Silva Matr.: 8.933.193-1 Carteiro		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

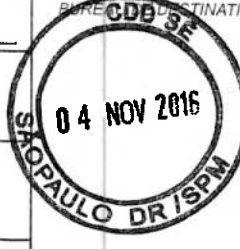
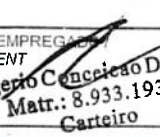
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
VALÉRIA ROSSI DOMINGOS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA MAUÁ 51 3º ANDAR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
01028-900	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OF. 836 / COMPRESA / 16 - N		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
RES. 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 / COMPRESA			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 Jorge Uchiyama Executivo Público I RG: 15.843.632		04 NOV. 2016	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  Rogério Conceição Da Silva Matr.: 8.933.193-1 Carteiro		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

São Paulo, 01 de outubro de 2016

OFÍCIO Nº 837-N/CONPRESP/2016



Senhora Superintendente,

Handwritten: R 203
Stamp: Lucas de Moraes Coelho
R. F 703/218
SMC/CONPRESP

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

- 1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

- 2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

- 3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

- **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

- **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

- **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
MARIA CRISTINA DONADELLI PINTO
D.D. SUPERINTENDENTE
IPHAN – 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
AVENIDA ANGÉLICA, 626
01228-000 - HIGIENÓPOLIS
NESTA
LMC

402 2

Lucas de Moraes Colliho
R. F. 789/21
SMC/COBESP

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

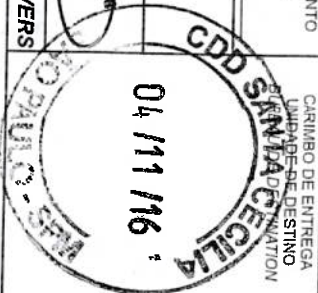
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MARIA CRISTINA DONADELLI PINTO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. ANGÉLICA 626			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
01228-000	SÃO PAULO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
OF. 837-N / COMPR38 / 16		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
DES. 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 / COMPR38		☐ EMS	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Blz. 2000000 D. Tenb		CARIMBO DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		UNIDADE DE DESTINO	
		04 NOV 2015	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	DATA DE RECEBIMENTO	
	Maria Antônia Barbosa Matr.: 8.911.442-6 Carteiro	04 NOV 2015	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC043 / 16

114 x 186 mm



São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 838-N/CONPRESP/2016

CÓPIA

TID 15669446

Senhor Secretário,

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

• **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

• **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

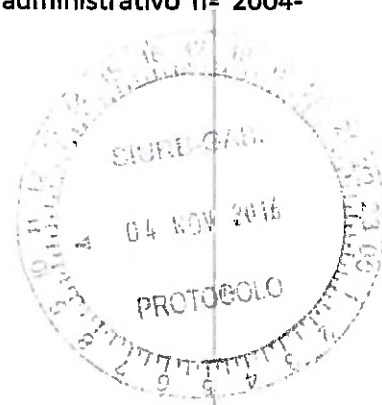
Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

• **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

• **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**



FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

• **RESOLUÇÃO 20/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

• **RESOLUÇÃO 21/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRES/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

• **RESOLUÇÃO 23/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ROBERTO GARIBE
D.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS
AVENIDA SÃO JOÃO, 473 – 22º ANDAR
01035-000 - CENTRO
NESTA
LMC

São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 839-N/CONPRESP/2016



Senhor Promotor,

Fl 206
Luiz de Moraes Castro
R. T. T. 324
SMCH/CONPRES

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Excelência de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

- **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

- **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

- **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO LACERDA NOBRE
D.D. PROCURADOR CHEFE
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO - MPF
RUA FREI CANECA, 1360
01307-002 - CONSOLAÇÃO
NESTA
LMC

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
THIAGO LACERDA NOBRE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA FRIET CANECA 1360			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
01307-002	BRASIL	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
OF. 039-N1 CONPRES/AG			
DES. 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 / CONPRES			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
L		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☒ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		CABIMBO DE ENTREGA	
RICARDO BARRETO PINTO ROCHA		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
Técnico Administrativo		04 NOV / 2016	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR		CABIMBO DE DESTINO	
11.953-1 / INEP - RR / 02		04 NOV 2016	
SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR		CABIMBO DE CLASSIFICATION	
Anderson Silva		04 NOV 2016	
Matrícula		DR / SPM	
8922442-6			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0453 / 6

114 x 186 mm

Luiz de Moraes Coelho
R. F. 7783 / 11.8
SMC/CONPRES/SP

267

São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 840-N/CONPRESP/2016

CÓPIA

TID 15669181 FU 208

Senhor Secretário,

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

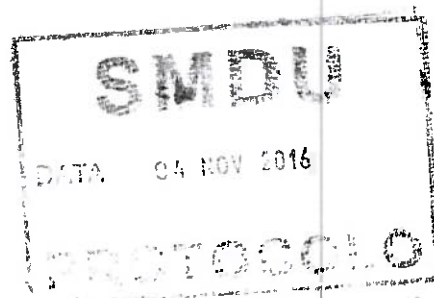
Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**



FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

• **RESOLUÇÃO 20/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

• **RESOLUÇÃO 21/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRES/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

• **RESOLUÇÃO 23/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FERNANDO DE MELLO FRANCO
D.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA SÃO BENTO, 405 – 17º E 18º ANDARES
01011-000 - CENTRO
NESTA
LMC

São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 841-N/CONPRES/2016



TID 15669/190

FU269

Senhora Secretária,

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRES realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**



FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

• **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

• **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

• **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
PAULA MARIA MOTTA LARA
D.D. SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
RUA SÃO BENTO, 405 – 22º ANDAR – 8º
01011-000 - CENTRO
NESTA
LMC



São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 842-N/CONPRESP/2016



TIPO 15669496 R270

Senhora Supervisora,

Luiz de Moraes Costa
R. P. 70/3278
SMC/CONPRES

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

• **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

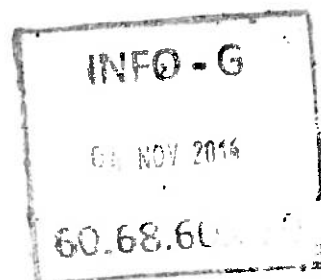
• **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – páginas 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

• **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP



ILUSTRÍSSIMA SENHORA
MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO – INFO/G
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
RUA SÃO BENTO, 405 – 24º ANDAR
01011-000 - CENTRO
NESTA
LMC

São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 843-N/CONPRESP/2016



TID 15669508

Pu 741

Senhor Secretário,

Luiz de Moraes Celso
R. F. 783-213
SMC/CONPRES

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

- **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

- **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.

- **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

- **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

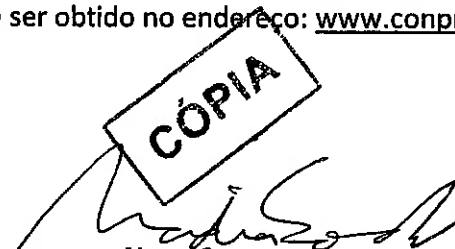
• **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

• **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

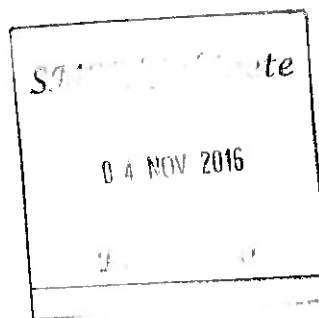
• **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
D.D. SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
RUA LÍBERO BADARÓ, 425 – 35º ANDAR *31º*
01009-905 - CENTRO
NESTA
LMC



São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 844-N/CONPRESP/2016

CÓPIA

TID 15669521 P 272

Juarez de Moraes Coelho
R. F. 7013218
SMC/CONPRESI

Senhor Diretor,

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª, 635ª, 636ª Reunião Ordinária do CONPRESP realizada em 09 de agosto, 23 de agosto, 06 de setembro, 20 de setembro, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as Resoluções a seguir descritas:

• **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

• **RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** dos imóveis situados na Rua Caio Prado descritos abaixo, no Bairro da Consolação e Subprefeitura da Sé, conforme processo administrativo nº 2004-0.102.248-6. A saber:

1) RUA CAIO PRADO nº 79

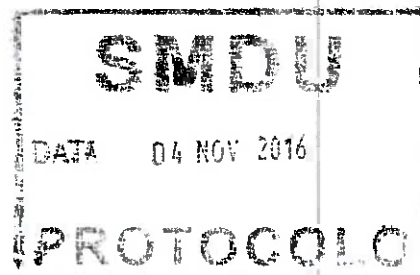
Setor 006 – Quadra 001 – Lote 0015-4;

2) RUA CAIO PRADO nº 211

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0017-4;

3) RUA CAIO PRADO nº 225

Setor 006 – Quadra 011 – Lote 0018-2.



• **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

• **RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** das **EDIFICAÇÕES** situada no perímetro da **ANTIGA**

FÁBRICA ANTARCTICA, localizadas na Avenida Presidente Wilson nº251, 307 e 367 (Setor 028 – Quadra 046 – Lote 0075-0), no Bairro e Subprefeitura da Mooca, conforme processo administrativo nº 2007-0.162.626-3.

- **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 – página 39, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3.

- **RESOLUÇÃO 21/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 23 de setembro de 2016 – página 49 e 50, referente à **EXCLUSÃO DOS IMÓVEIS CONSIDERADOS SEM INTERESSE DE PRESERVAÇÃO PARA TOMBAMENTO**, constantes na Resolução 44/CONPRESP/1992 conforme processo administrativo nº 2016-0.011.118-8.

- **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.

O texto integral das Resoluções pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DANIEL TODTMANN MONTANDON
DEPARTAMENTO TÉCNICO DO USO DO SOLO – DEUSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA SÃO BENTO, 405 – 17º E 18º ANDARES
01011-000- CENTRO
NESTA
LMC

São Paulo, 04 de outubro de 2016

Ofício nº 864-N/CONPRES/2016

Prezado Senhor,

É com satisfação que informamos que o imóvel abaixo sob vossa gestão foi reconhecido pela importância histórica para o Município de São Paulo. Em razão da deliberação ocorrida na 634ª Reunião Ordinária do CONPRES, realizada em 23 de agosto de 2016, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente informar Vossas Senhorias de que foi aprovada a **RESOLUÇÃO 18/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e a **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2) no Bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Qualquer projeto ou intervenção no imóvel citado (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ALEXANDRE PADILHA
D.D. SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA GENERAL JARDIM, 36
CEP: 01223-011 - VILA BUARQUE - SP
NESTA
LMC

ENVELOPE FECHADO
SMS-11 PROTOCOLO

SMS-G / PROTOCOLO

04 NOV 2016

)

)

São Paulo, 04 de outubro de 2016

Ofício nº 865-N/CONPRES/2016

fid 15669351

CÓPIA

Luiz de Moraes C...
R. 7733318
SMC/CONPRES

Prezado Senhor,

É com satisfação que informamos que o imóvel abaixo sob vossa gestão foi reconhecido pela importância histórica para o Município de São Paulo. Em razão da deliberação ocorrida na 634ª Reunião Ordinária do CONPRES, realizada em 23 de agosto de 2016, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente informar Vossas Senhorias de que foi aprovada a **RESOLUÇÃO 18/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO da ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e a **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2) no Bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Qualquer projeto ou intervenção no imóvel citado (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

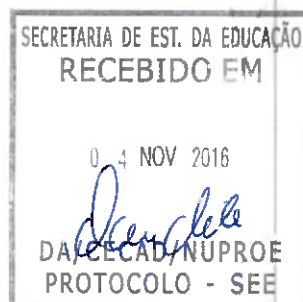
Atenciosamente,



NADIA SOMEKH

PRESIDENTE – CONPRES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ RENATO NALINI
D.D. SECRETÁRIO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53
CEP: 01045-903 - REPÚBLICA - SP
NESTA
LMC



São Paulo, 04 de outubro de 2016

OFÍCIO Nº 866-N/CONPRES/2016

Prezada Senhora,

É com satisfação que informamos que o imóvel abaixo sob vossa gestão foi reconhecido pela importância histórica para o Município de São Paulo. Em razão da deliberação ocorrida na 634ª Reunião Ordinária do CONPRES, realizada em 23 de agosto de 2016, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente informar Vossas Senhorias de que foi aprovada a **RESOLUÇÃO 18/CONPRES/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO da ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA**, localizada na Rua Domingos Fernandes nº 583, e a **UBS VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), situada na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2) no Bairro de Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

Qualquer projeto ou intervenção no imóvel citado (incluindo pequenos reparos) deverá ser previamente analisado pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e aprovado por este Conselho.

O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

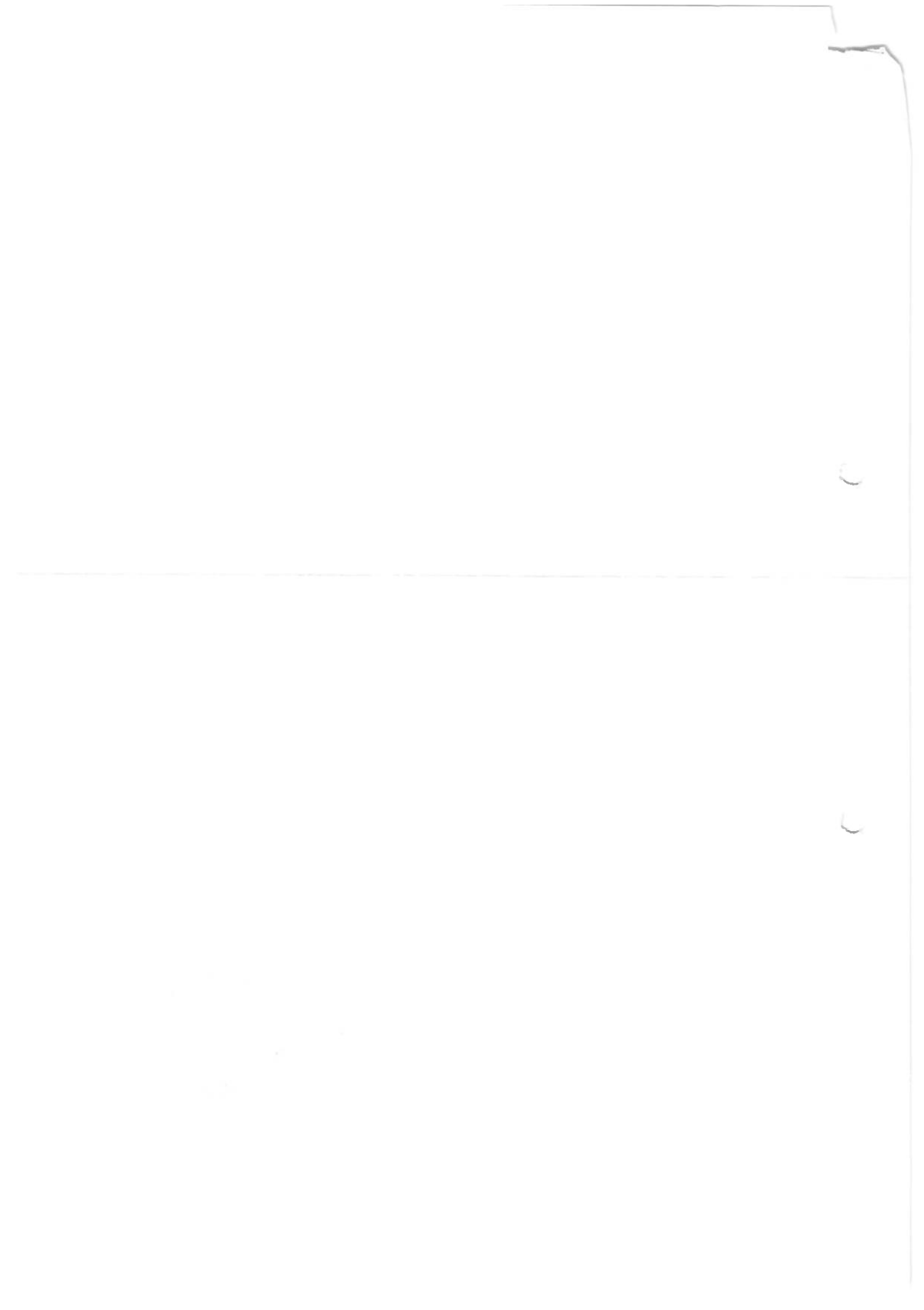
Atenciosamente,


NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRES

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
ANDREA OLIVEIRA VILLELA
D.D. DIRETORA
DGPI
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
RUA LÍBERO BADARÓ, 425 – 15º ANDAR
CEP: 01009-905 – CENTRO - SP

NESTA
LMC





São Paulo, 01 de outubro de 2016

Ofício nº 846-N/CONPRESP/2016

Senhor Subprefeito,

Em razão das deliberações ocorridas na 633ª, 634ª e 636ª Reuniões Ordinárias do CONPRESP, realizadas em 09 de agosto, 23 de agosto e 20 de setembro de 2016, e de acordo com o disposto na Lei Municipal 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, vimos pelo presente informar Vossa Senhoria de que foram aprovadas as resoluções a seguir descritas:

• **RESOLUÇÃO 15/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 03 de setembro de 2016 – página 56, referente ao **TOMBAMENTO** da sede do **MUSEU LASAR SEGALL** instalado na antiga residência e ateliê de Lasar Segall, localizada Rua Berta nº 111 e Rua Afonso Celso nº 362 e 388 (Setor 042 – Quadra 024 – Lotes 0089-5 e 0088-7), no Bairro e Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2016-0.099.776-3.

• **RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de setembro de 2016 – página 44, referente ao **TOMBAMENTO** da **ESCOLA ESTADUAL MARTIM FRANCISCO – ANTIGO GRUPO ESCOLAR VILA OLÍMPIA “MAX PERLMAN”** (antigo ambulatório da escola), localizadas na Rua Jacques Félix nº 499 (Setor 041 – Quadra 004 – Lote 0001-2), no Bairro da Vila Nova Conceição, Subprefeitura da Vila Mariana, conforme processo administrativo nº 2012-0.080.914-5.

• **RESOLUÇÃO 23/CONPRESP/2016**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 1º de outubro de 2016 – páginas 111 e 112, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS IMÓVEIS INDICADOS PELA POPULAÇÃO, PARA A PRESERVAÇÃO COMO ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL (ZEPEC)**, conforme processo administrativo nº 2016-0.143.878-4.



O texto integral da Resolução pode ser obtido no endereço: www.conpresp.sp.gov.br.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

NADIA SOMEKH
PRESIDENTE – CONPRESP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS
D.D. SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
CEP: 04026-090 - VILA CLEMENTINO - SP
NESTA
LMC



**SMC - SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA**

SMC/GAB/CONPRES

Lucas Moraes Coelho

Consulta por Número de Documento

Código Docto.	Tipo Docto.	Identificação	Data Docto.	Exemplar	Data Limite
15665824	OFÍCIO	846-N/CONPRES/2016	1/10/2016	ORIGINAL	

Órgão Municipal de Origem: SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade de Origem: SMC/GAB/CONPRES

Nome do Remetente de Origem: NADIA SOMEKH

Assunto / Subassunto: TOMBAMENTO /

Detalhe Assunto/Subassunto:

Interessado:

Nome: - RF:

Unidade:

Observação: RES. 15/2016 = TOMBAMENTO MUSEU LASAR SEGALL; RES. 18/2016 = TOMBAMENTO EE MARTIM FRANCISCO; RES. 23/2016 = APT ZEPEC.

15777

Lucas Moraes Coelho
R.F. 33218
SMC/GAB/CONPRES

Ajuda Online

CADASTROS

CONSULTAS

Código do Documento

Consulta Geral

Identificação Documento

Descrição Subassunto

Tipo de Documento

Assunto

Documentos Tramitados

Local Tramitação Atual

HISTÓRICO
DA



TRAMITAÇÃO

Localização Atual

Órgão Municipal:	Unidade:	Responsável:	Nº Dias Trânsito	Nº Dias Unidade
SP-VM - SUBPREF. VILA MARIANA	GABINETE DO SUBPREFEITO	SONIA MARIA MARTINS	0	5

Este documento possui 2 cópias cadastradas. Clique aqui para ver a relação.

15772116

15772123

Este documento não possui outros documentos anexados.

Documento Cadastrado em: 4/10/2016 14:51:55
pelo operador: Lucas Moraes Coelho
no órgão municipal: SMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
na unidade: SMC/GAB/CONPRES

Segue p/Fls 278
SENTEÇA

SEGUE FL 278
Mario F. S.
21/12/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Mario F. S.

Folha de Informação nº

do processo nº 2012-0.080.914-5 em 08/12/2017

(a).....278.....

CIS

Sra. Coordenadora,

Notamos pequenas imprecisões em um dos parágrafos do histórico “Escola Estadual Martim Francisco – estudo preliminar”, na folha de informação de nº 96.

Onde se lê:

“Relativizando as críticas, Mario de Castro Caldeira destaca que as sete escolas construídas neste período teriam um programa arquitetônico similar ao da década anterior, de modo a organizar os espaços internos segundo premissas modernizadoras. A peculiaridade destas construções se daria pela combinação de elementos aparentemente opostos: o recurso estético mais próximo de um ecletismo romântico do início do século XX, aliado a uma organização de espaços mais condizente com as inovadoras propostas pedagógicas da Escola Nova”.

Leia-se:

“Relativizando as críticas, Mario de Castro Caldeira destaca que as escolas construídas neste período teriam um programa arquitetônico similar ao da década anterior, de modo a construir os espaços internos segundo algumas premissas modernizadoras. A peculiaridade destas construções se daria pela combinação de elementos aparentemente opostos: o recurso estético mais próximo de um ecletismo romântico do início do século XX, aliado a um programa mais condizente com as inovadoras propostas pedagógicas da Escola Nova”.

As correções já foram feitas manualmente na folha de informação de nº 96.

Mario Francisco Simões Junior

Historiador. RF 813.510.0

8 de dezembro de 2017.

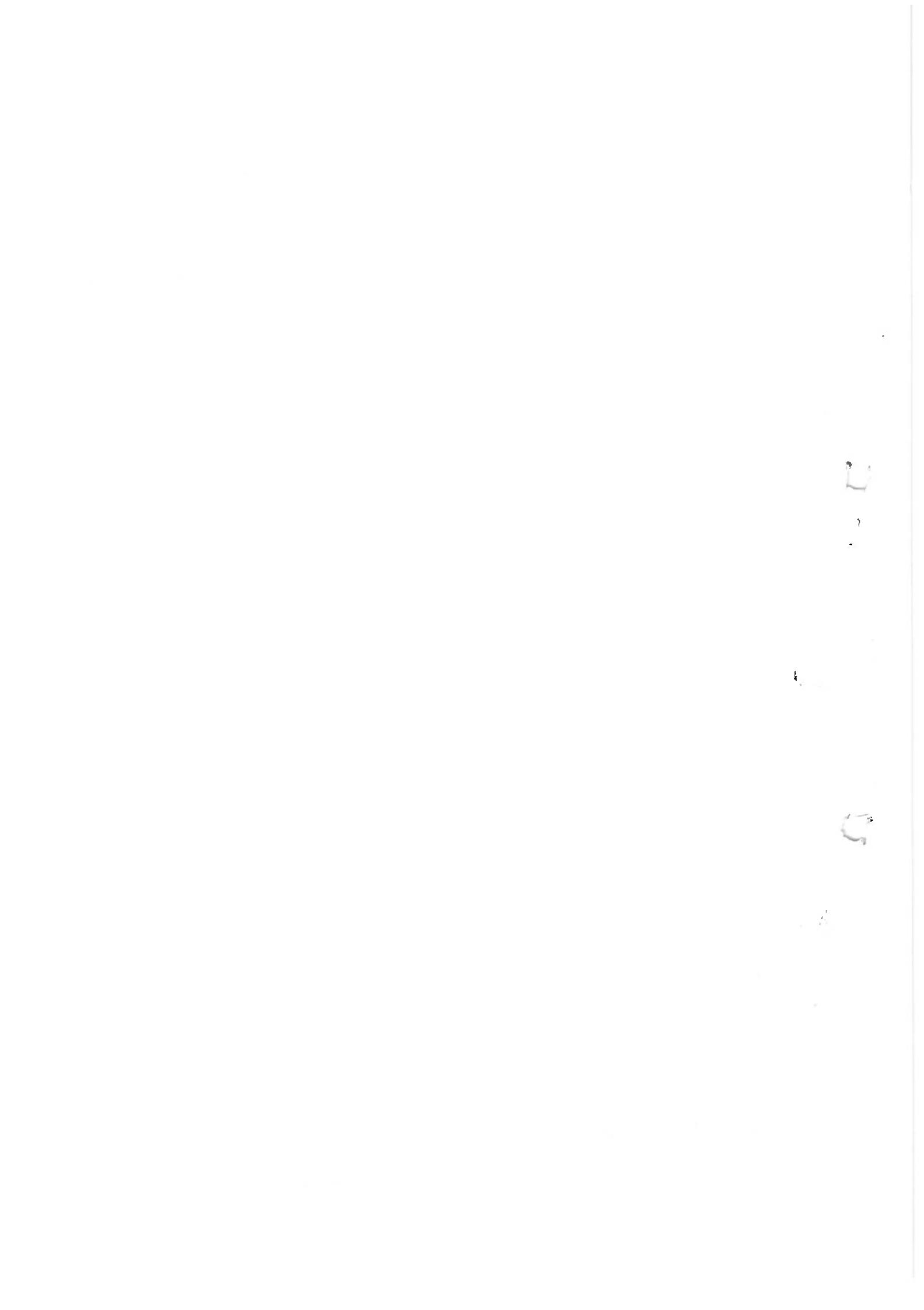
Ciente

Ao Compresp, em duplicat.

Em 21/12/2017

ALINE FAIVICHOW ESTEFAM
Coordenadora de Identificação
e Salvaguarda
SMC/NPH

ALINE FAIVICHOW ESTEFAM
Coordenadora de Identificação
e Salvaguarda
SMC/NPH



SIMPROC

SISTEMA MUNICIPAL
DE PROCESSOS

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS

IMPORTANTE SABER:

- 1 – Considera-se processo administrativo nos termos da **Lei nº 14.141 de 27.03.2006**, todo conjunto de documentos, ainda que não autuados, que exijam decisão.
- 2 – O Processo Administrativo, pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado, e será composto pelo conjunto de requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias necessários à decisão da autoridade administrativa.
- 3 – Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicações internas, não serão autuados.
- 4 – Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de São Paulo são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema Municipal de Processos - **SIMPROC**, sendo proibida a prática dos seguintes atos:
 - a) tramitação de processos “em mãos”, sem o respectivo registro pelo **SIMPROC**;
 - b) apor carimbos, grampos, etiquetas auto-adesivas, ou qualquer anotação, tanto na capa de cartolina, como no protetor plástico.
 - c) grampear as folhas que compõem, ou que vierem a compor o processo, bem como retirar folhas de informação e documentos do processo sem o respectivo termo de desentranhamento.
- 5 – É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Exceção feita a assuntos que prevêem em legislação específica, esta rotina. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 – As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.

O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NO TÍTULO XI, DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM SEU CAPÍTULO I, DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, DISPÕE EM SEU ARTIGO 314 O SEGUINTE:

“Extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que se tenha guarda em razão do cargo; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente”.

PENA PREVISTA - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, se o fato não constitui crime mais grave.”

CASO ESTE PROCESSO SEJA LOCALIZADO FORA DA UNIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ENTRE EM CONTATO COM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - DIVISÃO TÉCNICA DE PROCESSOS MUNICIPAIS

RUA LÍBERO BADARÓ, 425 - 15º ANDAR - CENTRO

TELEFONES: 3101-1733/3396-7079

E-mail: smgsimproc@prefeitura.sp.gov.br